

HISTÓRIA:
QUESTÕES &
DEBATES
apah

REVISTA DA
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DE HISTÓRIA
ANO 9 NÚMERO 16
JUNHO DE 1988
ISSN 0100 - 6932

Paraná Vidão



Editor: Sérgio Odilon Nadalin

Secretário Executivo: Francisco Moraes Paz

**Conselho Editorial: Décio Roberto Szvarça, Presidente
Maria Lucia Cidade, Secretária**

**Anamaria Filizola, Ana Maria de Oliveira Burmester, Aymara Ribas,
Beatriz Teixeira de Miranda, Carlos Alberto Faraco, Carlos Roberto
Antunes dos Santos, Cesar Augusto Ramos, Gina Gulineli Paladino,
Jayme Antonio Cardoso, Maria Cristina Colnaghi, Maria Ignês Man-
cini de Boni, Marionilde Dias Brepolh de Magalhães, Regina Rotem-
berg Gouveia e Sérgio Odilon Nadalin.**

**Conselho Consultivo: Ana Cleide Cesário (UEL), Antonio Simão Neto
(UEM), Adalgiza Maria Vieira do Rosário (UNB), Caio Cesar Boschi
(UFMG), Carlos Guilherme Mota (USP), Edgar Salvadori de Decca
(UNICAMP), Hilário Franco Júnior (USP), Iraci del Nero da Costa
(USP), Joana Neves (UFPB), Renato Janine Ribeiro (USP), Sandra
Jathay Pesavento (UFRGS).**

Consultor “ad hoc”: Diana Fadel

**Revisão: Denise Bottmann
Marise Manoel**

Capa: Iara Regina Teixeira

**Gráfica Vicentina Ltda.
Al. Cabral, 846 — Caixa Postal, 988
Telefone: (041) 222-1057
80410 CURITIBA-PR**

Publicado com o apoio do CNPq/FINEP

História: Questões e Debates
Associação Paranaense de História - APAH
Curitiba — **Julho 1988**

S U M Á R I O

Stuart B. Schwartz — Apresentação	3
DA CASA GRANDE A SENZALA: A ESCRAVIDÃO EM DEBATE	
Sidney Chalhoub — Visões da liberdade: senhores, escravos e abolicionistas da Corte nas últimas décadas da escravidão	5
Célia Maria Marinho de Azevedo — Batismo da liberdade: os abolicionistas e o destino do negro	38
Francisco Carlos Teixeira da Silva — Produção de alimentos e trabalho escravo no Brasil colonial	66
Eduardo Spiller Pena — Escravos, libertos e imigrantes: fragmentos da transição em Curitiba na segunda metade do século XIX	83
José Flávio Mota — Família escrava: uma incursão pela historiografia	104
COMUNICAÇÃO DE PESQUISA	
Tania Regina de Luca — Memória da escravidão em famílias negras de São Paulo	161
CONFERÊNCIA	
José Capela — O tráfico da escravatura nas relações Moçambique-Brasil	187
NOTÍCIAS DA APAH	220
ÍNDICE V. 8	222

ISSN 0100-6932

História: Questões & Debates, Curitiba 9(16): p. 1-224 Jun. 1988

Apresentação

Nestes momentos nos quais o Brasil confronta a realidade do seu passado negro e o futuro de seus cidadãos negros, os temas de escravidão, abolição e pós-abolição chamam cada vez mais a atenção.

Em certa medida, o ano do Centenário da Abolição nos apresenta não tanto um estímulo a novos estudos e pesquisas sobre a escravidão, como um momento para tomar conhecimento da impressionante produção dos historiadores nas últimas duas décadas. As pesquisas e debates nestes anos modificaram de maneira drástica a nossa visão da instituição da escravidão, reformulando questões, iniciando novas linhas de estudo e sobretudo colocando o escravo no meio da sua própria história. Esses estudos não se caracterizam por uma tendência ideológica ou metodológica, mas representam um saudável ecletismo de posições, pontos de vista e métodos, e muitas vezes retomam assuntos anteriormente marginalizados ou depreciados no refazer da história. Obviamente, isto não implica a rejeição da nossa historiografia passada, mas simplesmente o esforço da nossa geração em compreender o presente pelo passado histórico.

Estão reunidos neste número artigos que representam várias linhas e perspectivas das tendências e temas principais da nova historiografia da escravidão e da abolição. Aqui presentes estão dois estudos que tratam de questões “quentes”: primeiro, a chamada “brecha camponesa”, no qual o escravo atuava como camponês alimentando-se, porém contribuindo para sua própria reprodução. Em segundo lugar, a família escrava, que além de uma larga historiografia que negava a sua existência, agora está sendo redescoberta pelos

historiadores e demógrafos, e entendida ou analisada com uma ótica reformulada pela antropologia. Esses dois artigos tratam de **escravidão**, ou seja, a vida dentro da senzala, mas as análises do sistema, o **escravismo**, também constituem aspectos centrais de estudo. A questão da transição do escravismo para um regime de trabalho livre desempenha um papel central da historiografia contemporânea e vai sendo estudada a partir de perspectivas regionais em comparação com os outros sistemas escravistas do Caribe e dos Estados Unidos.

A abolição, seu processo, seus atores, sua política e o papel dos próprios escravos dentro dela constitui outro grande assunto da historiografia atual. Como estrangeiro também interessado nesses temas e como antigo colaborador nesta Revista, eu não faria comentários sobre os textos reunidos aqui ou sobre suas contribuições para a historiografia; isso é tarefa para os leitores, mas acredito que representam no total uma boa amostra das tendências principais da historiografia brasileira contemporânea sobre a escravidão e sobre o escravismo. Demonstram a saúde e a força da historiografia brasileira e valem mais do que qualquer comemoração ou ato público como um reconhecimento do passado, presente e futuro do negro brasileiro.

Stuart B. Schwartz

DA CASA GRANDE À SENZALA:

A Escravidão em Debate

VISÕES DA LIBERDADE: SENHORES, ESCRAVOS E ABOLICIONISTAS DA CORTE NAS ÚLTIMAS DÉCADAS DA ESCRAVIDÃO *

SIDNEY CHALHOUB
Professor da UNICAMP.

RESUMO

Este artigo é uma tentativa de descrição de diferentes sentidos conferidos à liberdade dos negros por parte de políticos, senhores, abolicionistas, escravos e libertos da Corte na segunda metade do século XIX. Poderemos constatar como o processo de abolição da escravidão também pode ser compreendido a partir dos embates e das intersecções entre múltiplas visões da liberdade. Além de outras fontes mais conhecidas, o artigo procura explorar os processos cíveis de liberdade — ações judiciais movidas pelos escravos, através de seus curadores, para conseguir arrancar a alforria a seus senhores pelos mais variados motivos. Os processos cíveis que tratam da liberdade dos negros permanecem pouco explorados pelos historiadores, porém esse tipo de fonte, assim como os processos criminais, contêm freqüentemente histórias de vida que são cruciais para que o estudo da alforria e da própria abolição ganhe novas abordagens.

INGRATOS

Escrivura de revogação de alforria... Saibam quantos esta virem que no ano de 1852, aos dois de março... em o meu escritório apareceu Dona Ignacia Florinda Correa, viúva...

* Agradeço a Robert Slenes a crítica minuciosa a uma versão anterior desse texto. O artigo também foi debatido numa reunião da linha de pesquisa "Escravidão e Trabalho Livre" do curso de pós-graduação em história da UNICAMP. Estavam presentes Peter Eisenberg, Silvia Lara, Célia Azevedo e Leila Algranti. Também discuti o texto com Edgar de Decca e Maria Stella Bresciani. A presente versão do trabalho incorpora apenas uma pequena parte das sugestões e críticas recebidas, e há uma justificativa para esse fato: o debate sobre o texto estimulou o autor a dedicar toda uma tese de doutoramento ao tema do significado da liberdade. O que se segue, portanto, é apenas um aperitivo. A primeira versão do trabalho foi elaborada para um seminário ministrado pela Prof.^a Margarida de Souza Neves no curso de pós-graduação em história da UFF, no segundo semestre de 1986.

e por ela me foi dito que sendo senhora e possuidora do escravo Desiderio crioulo, e da escrava Joana crioula, e querendo beneficiá-los prometeu-lhes, por escritos particulares de 19 e 23 de setembro do ano próximo passado, plena liberdade pelo falecimento dela, esperando que eles se mostrariam reconhecidos e conjuntamente tivessem regular comportamento; tendo porém sucedido o contrário, e entendendo eles que já eram livres e portanto senhores de suas ações, começaram a tratá-la com desrespeito, desobedecendo-a, e retrucando com palavras e gestos ameaçadores qualquer observação que lhes fazia, saindo e entrando à hora que lhes parecia, e chegando mesmo a fazê-la recear que tentem contra a sua existência, sendo ela, como é, senhora de avançada idade, e vivendo sem outra companhia além da de seus escravos...; por todas estas razões tem resolvido anular, como nula fica, a promessa de liberdade que tinha feito aos ditos seus escravos, Desiderio e Joana crioulos, e declara sem efeito algum os referidos escritos de liberdade em relação a estes, subsistindo porém a sua promessa a respeito de suas crias Delfina cabra, e Felismina parda, filhas da dita Joana, as quais crias serão forras do falecimento dela senhora em diante, pois que nenhuma culpa tem da ingratidão de sua mãe...¹

Apesar do formalismo e da aparente frieza de um documento legal, a escritura acima surpreende por ser uma breve história dos sentimentos nutridos por uma viúva solitária em relação a seus escravos. Uma escritura é um lugar bizarro para se encontrar um histórico de emoções, e o leitor pode com razão desconfiar que está diante de um escritor piegas. Mas o documento começa com a afirmação de D. Ignacia de que concedera a alforria a Desiderio e Joana “querendo beneficiá-los”, e por outros documentos e depoimentos constantes do processo cível em questão sabemos que a Senhora se declarou movida “por compassivos sentimentos... tão naturais em a sua avançada idade”. Ela diz ainda que tem “muita afeição” por Delfina e Felismina, as duas filhas de Joana que também receberam a alforria condicional, explicando que as duas “escravinhas” eram “crias minhas”. Tanto afeto e desejo de fazer bem aos escravos ti-

¹ ARQUIVO NACIONAL (AN). Libelo cível n.º 625. Ignacia Florinda Correa (autora) e Desiderio e Joana, por seu curador. Maço 877, galeria a, 1852. Escritura transcrita na fl. 10.

nha como contrapartida uma série de expectativas de D. Ignacia em relação ao comportamento dos negros. A viúva imagina que seus escravos permanecerão fiéis, obedientes e dependentes dela até seus últimos dias. Ela se decepciona com Desiderio, por exemplo, porque este, além de não querer mais fazer os serviços da casa, só aceitava andar "na rua calçado e praticando atos... de homem livre", chegando até a ser preso "por desordem" devido a seus deboches e zombacias. Desiderio tinha o ofício de empalhador, e seu patrão depõe no processo afirmando que o negro sempre se mostrou "bastante insubordinado" e "altivo". Tanta insubmissão acaba transformando a decepção de D. Ignacia em medo, o que a conduz à resolução de revogar as alforrias de Desiderio e Joana por motivo de ingratidão. A senhora ainda reafirma seu afeto pelas "escravinhas" Delfina e Felismina, isentando-as de culpa pela conduta de sua mãe e mantendo a decisão de libertá-las com a sua morte.

Afeto, expectativa, decepção, medo, novamente afeto, será que D. Ignacia descreveu suas emoções na escritura como elas realmente se passaram? Por um lado, é claro que a senhora recolheu e organizou essas lembranças de suas emoções com o objetivo de conseguir um determinado efeito legal. É possível mesmo desconfiar da interferência de um herdeiro inconformado com a aparente prodigalidade da viúva em libertar escravos e, consequentemente, dissipar o seu futuro quinhão: um filho de D. Ignacia recebeu procuração para defender os interesses da mãe no libelo cível de revogação de alforria, e foi ele muito provavelmente quem tratou os advogados que cuidaram da causa — que acabou vitoriosa para a senhora. Por outro lado, o mais importante é compreender o porquê de D. Ignacia ter descrito exatamente essas emoções em relação a seus escravos, e o porquê dela ter organizado sua memória de tais sentimentos nessa ordem determinada. A narração de D. Ignacia tem uma dimensão histórica, isto é, a viúva organiza a realidade de forma a representar para si mesma e para os outros uma situação que é plausível, cujos significados são conhecidos e podem ser captados pelas pessoas a quem ela se dirige. O

discurso da viúva é uma estratégia, visa a alcançar um fim determinado, e por isso precisa estar tecido de forma que os outros possam efetivamente acreditar nele — ou possam pelo menos fingir acreditar, o que muitas vezes dá no mesmo. O nosso objetivo mais geral aqui é situar a “fala” de D. Ignacia num processo específico de construção de verdades e mentiras, realidades e fingimentos, conflitos e acomodações, tentando assim compreender a possibilidade e o limite do seu discurso na cidade do Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX.

REDENTORES

Uma escritura de revogação de alforria parece ser um documento raro. Mary Karasch analisou os livros de notas do primeiro cartório da cidade do Rio para o período de 1807 a 1831, encontrando os registros de 904 cartas de alforria que tratam da liberdade de 1319 escravos. Os mesmos livros assinalam a existência de 13 senhores que decidiram revogar a liberdade concedida a ex-escravos. Em geral, os senhores justificam sua atitude como resposta à “ingratidão” e “desobediência” dos negros². Silvia Lara, em pesquisa minuciosa para Campos no período colonial, narra dois casos de libertos que tiveram suas alforrias revogadas³. Peter Eisenberg fez o levantamento dos livros de notas de dois cartórios de Campinas para o período de 1798 até a abolição da escravidão, encontrando 2.093 cartas que libertaram 2.277 escravos. A mesma documentação traz apenas dois exemplos de revogação de alforria. Robert Slenes encontrou um só caso desse tipo em Sorocaba⁴. Além da história de Desiderio e Joana, não deparei com qualquer outra referência a uma situação semelhante em 215 processos cíveis e criminais que analisei para o Rio na segunda metade do século XIX.

2 KARASCH, Mary C. *Slave life in Rio de Janeiro, 1808-1850*. Princeton, University Press, 1987. p. 335, 360-1.

3 LARA, Silvia H. *Campos de violência; estudo sobre a relação senhor-escravo na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. São Paulo, 1986. p. 229-30. Tese, Doutorado, Universidade de São Paulo.

4 Ver EISENBERG, Peter. *Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX*. *Estudos Econômicos*, 17(2):175-216, maio/ago.1987. A informação sobre as fontes e o número de alforrias levantadas está na p. 176. Tanto Peter Eisenberg quanto Robert Slenes me comunicaram pessoalmente o número de casos de revogação de alforria que encontraram em suas pesquisas.

Mesmo que pesquisas posteriores generalizem a impressão de que essas situações eram raras, o fato é que a possibilidade de revogação de alforria por ingratidão estava prevista no título LXIII do Livro IV das Ordenações Filipinas. O liberto se tornava “ingrato” se proferisse injúrias verbais contra seu ex-senhor, se o ferisse ou atentasse contra ele, se o prejudicasse na sua fazenda, ou mesmo se o deixasse de socorrer em caso de fome ou necessidade⁵. É verdade que Perdigão Malheiro achava nos anos 1860 que as idéias “humanitárias” do século já haviam proscrito na prática a possibilidade legal de retirar do negro a posse ou a promessa de posse de sua liberdade⁶. Em 1852, no entanto, foi Perdigão Malheiro, como juiz da segunda vara cível, quem deu a última penada no processo cível que anulou as promessas de liberdade feitas a Desiderio e Joana⁷. A situação legal, de qualquer forma, muda apenas em 1871, pois a Lei do Ventre Livre estabelece em um de seus artigos que “fica derrogada a Ord. liv. 4.^º tit. 63, na parte que revoga as alforrias por ingratidão”⁸.

Esse artigo da lei de 1871 é apenas mais um item no processo de desmonte de toda uma estratégia política de controle social de trabalhadores escravos. Maria Manuela C. da Cunha já mostrou que as discussões em torno da alforria no século XIX giravam sempre em torno do problema da produção de dependentes⁹. Os debates sobre o tema enfatizavam que o poder de alforriar devia estar concentrado nas mãos do senhor, o que indicaria ao escravo que o único caminho possível para a liberdade era prestar obediência e submissão ao seu algoz. Salvo em casos excepcionais, como na guerra de independência na Bahia, na guerra do Paraguai e poucos mais, o Estado não intervinha jamais na questão da alforria, que era prerrogativa exclusiva dos senhores. Essa situação estava estritamente na lógica de uma sociedade na qual o problema do controle social do produtor direto era

⁵ LARA, p. 229-30.

⁶ PERDIGÃO MALHEIRO, A.M. *A escravidão no Brasil*. Petrópolis, Vozes, 1976. 2 v.

⁷ Libelo cível identificado na nota 1, fl. 52.

⁸ Lei de 28 de setembro de 1871, artigo 4.^º parágrafo 9.^º transcrita em BRUNO, Fábio V., ed. *O parlamento e a evolução nacional, 1871-1889*. Brasília, Senado Federal, 1979. p. 294.

⁹ Muito do que se segue é baseado no instigante artigo de CUNHA, Manuela C. *Sobre os silêncios da lei; lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil no século XIX*. *Cadernos IFCH-UNICAMP*, 4, abr. 1983. 27 p.

primordialmente uma questão privada, a ser resolvida pelos senhores no interior de cada unidade produtiva. A representação dominante em relação à alforria, vigente pelo menos até o terceiro quartel do século XIX, era de que o escravo, sendo dependente moral e materialmente do seu senhor, não podia ver essa relação bruscamente rompida quando alcançava a liberdade. O senhor devia continuar figurando para o liberto como um protetor, um patrono, a quem precisava continuar prestando respeito e obediência. É nesse contexto que se destaca a importância simbólica da possibilidade prevista em lei de revogação da alforria por ingratidão. Mesmo que esse recurso não fosse acionado com freqüência pelos senhores insatisfeitos com seus libertos, a possibilidade desse acionamento era um forte reforço à ideologia da relação entre senhores e escravos como caracterizada por paternalismo, dependência e subordinação, traços que não se esgotavam com a concessão da carta de alforria.

A questão do pecúlio do escravo e da sua utilização para a obtenção da liberdade também era um ponto espinhoso nos debates. José Bonifácio, em seu famoso projeto dos anos 1820 sobre a escravidão, propôs que “Todo o escravo, ou alguém por ele, que oferecer ao senhor o valor por que foi vendido, ou por que fora avaliado, será imediatamente forro”¹⁰. E o nosso herói e patriarca ia ainda mais além, propondo que o escravo que oferecesse ao senhor a sexta parte do seu valor tivesse um dia livre por semana, e assim sucessivamente até que conseguisse pagar todo o preço, livrando então todos os dias da semana. A proposta do patriarca lembra, na verdade, a instituição da *coartación*, vigente em Cuba no século XIX, que permitia ao escravo comprar a si mesmo gradualmente, legalizando-se dessa forma uma situação intermediária entre o cativeiro e a liberdade¹¹. Mas isso era “liberalismo” demais para os nossos governantes e senhores, sempre tão zelosos em manter os pactos fundamentais da sociedade (o “pacto social” da época era a escravidão): um

¹⁰ Citado em NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Petrópolis, Vozes, 1977. p. 88-9.

¹¹ O caso de Cuba é muito rico para uma comparação com o Brasil na problemática específica do encaminhamento político do processo de abolição da escravidão; ver SCOTT, Rebecca J. *Slave emancipation in Cuba: the transition to free labor, 1860-1899*. Princeton, Princeton University Press, 1985. Sobre a *coartación*, ver. p. 13-4.

parecer de 1854 da seção de Justiça do Conselho de Estado reconhece que “era duro negar ao escravo o direito à alforria paga, mas razões de Estado o exigiam para que a escravidão não se tornasse mais perigosa do que era. Se, ao contrário, o escravo só pudesse receber sua liberdade das mãos de seu senhor, não só se ressalvava o direito de propriedade, mas não se prejudicaria o sentimento de obediência e subordinação do escravo para com seu senhor, e a dependência em que dele devia ser conservado”¹².

O reconhecimento legal do pecúlio do escravo e a inscrição em lei da obrigatoriedade de o senhor conceder a alforria ao cativo que o indenizasse de seu valor foram pontos cruciais nos debates sobre a Lei do Ventre Livre. Os defensores do pecúlio apontavam para a vantagem de dar ao escravo a noção de que, através de seu próprio esforço, de seu trabalho e de suas economias, ele poderia alcançar a liberdade. É óbvia aqui a preocupação com uma nova ética de trabalho e a esperança de utilizar o direito ao pecúlio como uma forma de “educar” o escravo para a liberdade, tornando-o um trabalhador disciplinado e consciente da importância de poupar. Um outro argumento dos defensores do pecúlio e da alforria compulsória por indenização do senhor era que

Segundo o espírito das regras religiosas e filosóficas, que têm irresistivelmente calado no ânimo das modernas sociedades, alforria ou remissão forçada é fato universalmente aceito; não há senhor que a recuse...¹³

Em outras palavras, a alforria forçada por indenização do preço estaria consagrada pelo uso, sendo já um direito adquirido pelos escravos que os senhores não costumavam ou não podiam denegar.

Mas o debate na Câmara dos Deputados foi duro, e um dos campeões na oposição ao projeto da Lei do Ventre Livre foi nada menos do que Perdigão Malheiro. O ilustre deputado via vários defeitos no projeto, sendo que “uma das suas mais perigosas consequências é a quebra da força moral dos

¹² CUNHA, p. 12.

¹³ Relatório da “comissão nomeada pela Câmara dos Deputados para estudar projeto do poder executivo sobre o estado servil”. BRUNO, p. 237.

senhores”¹⁴. Ou seja, Perdigão Malheiro achava que a legalização do pecúlio tiraria do senhor a última palavra na questão crucial da alforria. Mesmo que o direito costumeiro apontasse no sentido do pecúlio e da remissão forçada, o fato de essa possibilidade não ser reconhecida na legislação fazia com que tudo dependesse, em última análise, da vontade soberana do senhor. Isso garantia a continuação da sujeição do cativo e permitia a reprodução dos estreitos “laços morais” que uniam senhores e escravos, sendo que esse “elemento moral” era a única força capaz de deter os escravos, de confortá-los em sua “triste condição”. O “brusco rompimento” desses laços morais, dando-se ao escravo o direito à alforria independentemente da autoridade do senhor, só poderia trazer como consequência “a desobediência, a falta de respeito e de sujeição”¹⁵.

É claro que Perdigão Malheiro também queria o final da escravidão, e ele participava na ladinha generalizada sobre a necessidade de resolver a “questão servil” para possibilitar o “progresso industrial, material e moral” do país, trazendo-o finalmente para a “comunhão das nações civilizadas”.¹⁶ O que ocorria na realidade era um embate entre diferentes projetos de futuro num momento em que a incerteza era reinante e o desenrolar dos acontecimentos largamente imprevisível. Os defensores do pecúlio começavam a sonhar com um país onde a noção de trabalho estaria regenerada, onde os negros passariam de escravos a trabalhadores disciplinados e higienizados, delineando-se assim uma tendência que iria se intensificar bastante até o final do século. Sonhavam também com uma maior interferência do Estado nas relações de trabalho, e projetavam um mundo no qual tais relações seriam impessoalizadas e sujeitas a uma lei positiva, que pusesse em xeque o poder arbitrário dos senhores — transformados em patrões — e inserisse o país na modernidade. Perdigão Malheiro parecia propor uma outra estratégia para alcançar a modernidade. Estudioso que era da escravidão, ele achava

14 Discurso de Perdigão Malheiro em BRUNO, p. 249.

15 BRUNO, p. 250.

16 BRUNO, p. 247.

que a mudança não poderia jamais implicar um rompimento brusco com o passado. Para ele, o que caracterizava a escravidão eram os laços íntimos entre senhores e escravos, era a relação de dependência estrita dos cativos para com seus proprietários. Esses laços não deviam ser rompidos de chofre, e sim afrouxados lentamente. O fundamental aqui parecia ser agir sobre a mentalidade dos senhores para que eles, aceitando as idéias supostamente modernas e humanitárias do século, reconhecessem pouco a pouco os direitos de seus escravos e os guiassem para a vida futura em liberdade.

É importante ressaltar que o debate não marcava linhas divisórias fundamentais entre o antigo e o moderno, a civilização e a barbárie, etc. Todos, ou quase todos, se auto-representavam como modernos e civilizados, ou como desejosos de instituir a modernidade e a civilização nos brasis, mas surgiam propostas e concepções diferentes a respeito da forma de alcançar esse objetivo. Havia, porém, um consenso de que a mudança devia ser gradual, pois era necessário “educar” o negro para a vida em liberdade. E este é um ponto de consenso crucial: por vias diferentes, há na verdade a mesma ênfase na “infantilização” da população negra; em outras palavras, este é um momento ímpar na construção da noção do país constituído por um povo-criança, que está eternamente despreparado hoje e que se move sempre para a conquista de direitos e de mudanças que virão *no futuro*.

E chegamos então a um segundo ponto fundamental de consenso. Na década de 1880, Joaquim Nabuco, talvez o mais notório abolicionista brasileiro, recolhe essa pérola de um inglês, seu irmão de luta contra a escravidão, e a coloca como epígrafe de um capítulo intitulado o “caráter do movimento abolicionista”:

Não é por ação direta e pessoal sobre o espírito do escravo que lhe podemos fazer algum bem. É com os livres que nos devemos entender; é com estes que devemos pleitear a causa daquele. A lei eterna obriga-nos a tomar a parte do oprimido, e essa lei torna-se muito mais obrigatória

desde que nós lhe proibimos levantar o braço em defesa própria.¹⁷

É ao menos reconfortante saber que o nosso herói da Abolição foi recorrer exatamente a um inglês para expressar um **parti pris** tão radicalmente antidemocrático. Para Nabuco, os escravos não podiam se defender porque não tinham consciência dos seus direitos, e mesmo quando a tinham não lhes era dado o direito de defesa devido à morte civil a que estavam condenados.¹⁸ Mas este não é o argumento decisivo para Nabuco. Era necessário evitar a ação direta dos negros porque isso implicaria ver

uma classe, e essa a mais influente e poderosa do Estado, exposta à vindita bárbara e selvagem de uma população mantida até hoje ao nível dos animais e cujas paixões, quebrado o freio do medo, não conheceriam limites no modo de satisfazer-se...¹⁹

Bárbaros, selvagens, animais, possuídos por paixões sem limites... não devia ser lisonjeiro para os negros saber que um dos campeões da causa da liberdade pensava tudo isso a seu respeito. Mas Nabuco estava apenas exprimindo um medo visceral, que não era só seu e que fazia parte da própria “alma” dos homens poderosos da época. O abolicionismo de Nabuco visava a alcançar seus objetivos através da persuasão e de caminhos estritamente parlamentares e jurídicos, sendo estes os espaços próprios de atuação dos militantes do movimento. Ele afirmava expressamente que não era nas “fazendas ou quilombos do interior, nem nas ruas e praças das cidades, que se há de ganhar, ou perder, a causa da liberdade”.²⁰ Toda a iniciativa, portanto, devia caber aos abolicionistas, aos iluminados ou esclarecidos que sabiam exatamente o que era melhor para os cativos, e que tinham mesmo “o mandato da raça negra”. O raciocínio possuía também um certo charme poético: incapacitados e proibidos os negros de lutarem em causa própria, tudo passava a depender dos abo-

17 CHANNING, citado em NABUCO, p. 71.

18 NABUCO, p. 67.

19 NABUCO, p. 71-2.

20 NABUCO, p. 72.

licionistas redentores, dos cavalheiros da liberdade. Era o século do romantismo, mas há aqui um tom intrigante e precoce de messianismo político.

CENAS DOMÉSTICAS

A lei de 1871 acabou consagrando o direito do escravo ao pecúlio e à alforria por indenização do valor.²¹ Contudo, a concepção da alforria como uma transição para a liberdade sem rompimento brusco de laços anteriores de dependência continuou forte, parecendo sobreviver mesmo na Corte. Podemos lembrar, por exemplo, Machado de Assis, no romance *Iaiá Garcia*, de 1878. Aí temos o preto Raimundo, criado do funcionário público Luis Garcia, que, recebendo de seu senhor a carta de liberdade, preferiu continuar a servi-lo. Machado constrói o personagem Raimundo como um africano “submisso e dedicado”, que “parecia feito expressamente para servir Luis Garcia”.²²

É em *Memorial de Aires*, no entanto, romance de 1908, que Machado capta com mais precisão tanto o ressentimento dos senhores em relação à interferência do governo na questão da alforria quanto as expectativas nutridas a respeito do comportamento dos libertos. Situando a ação em abril de 1888, quando já era dada como certa a iniciativa do governo em decretar a abolição, vemos o barão aparecer na Corte para contar com o auxílio do irmão desembargador na redação de uma carta de alforria coletiva e imediata de todos os escravos de sua fazenda. O barão justifica seu ato:

Quero deixar provado que julgo o ato do governo uma expoliação por intervir no exercício de um direito que só pertence ao proprietário, e do qual uso com perda minha, porque assim o quero e posso.²³

À primeira vista, a atitude do barão visa marcar apenas que a decisão do governo ia contra o direito de pro-

²¹ BRUNO, p. 293.

²² MACHADO DE ASSIS, J.M. *Iaiá Garcia*. Rio de Janeiro, Ed. Ouro, s.d. p. 23.

²³ MACHADO DE ASSIS, J.M. *Memorial de Aires*. Rio de Janeiro, Ed. Ouro, s.d. p. 62.

priedade, contra a prerrogativa do proprietário de dispor como bem entendesse de tudo aquilo que possuía. Logo adiante, no entanto, percebemos o conteúdo estratégico da resolução do barão; redigida a carta, o senhor faz uma última reflexão, retendo o papel nas mãos:

Estou certo que poucos deles deixarão a fazenda; a maior parte ficará comigo ganhando o salário que lhes vou marcar e alguns até sem nada, — pelo gosto de morrer onde nasceram.²⁴

A atitude do barão era uma forma de reafirmar, com um último ato solene, sua autoridade diante dos negros, renovando assim a sua expectativa de que os laços de dependência dos escravos para com ele teriam continuidade mesmo com a alforria coletiva, ou talvez por causa dela.

Há processos criminais que narram histórias bastante densas, permitindo reconstituir com mais detalhes como senhores e escravos viviam a experiência da alforria na cidade do Rio nas últimas décadas da escravidão. Encontramos, por exemplo, o pardo José Matos, de 53 anos, liberto, que se havia envolvido numa briga em setembro de 1874. Sua amásia Alexandrina da Conceição, de 35 anos, também liberta, declarou num trecho do longo depoimento que prestou ao juiz:

... e então José de Mattos, dizendo-lhe que tudo aquilo não valia nada e era maluquice do réu, acrescentou que queria camisa lavada e engomada para o dia seguinte, que era uma segunda-feira, a fim de ir servir o chá em casa do Doutor Perdigão Malheiros, ex-senhor do mesmo José de Matos por ser aniversário do mesmo Doutor Perdigão Malheiros, e ser costume do mesmo José de Matos em dias tais ir prestar este serviço a seu ex-senhor em gratidão da liberdade.²⁵

E aí está o Dr. Perdigão Malheiro vivenciando os tais “laços morais” que deviam existir entre os senhores e seus escravos ou ex-escravos, mostrando gozar da estima e da gratidão

²⁴ MACHADO DE ASSIS, *Memorial de Aires*, p. 62-3.

²⁵ ARQUIVO DO PRIMEIRO TRIBUNAL DO JÚRI (APTJ). *Joaquim Africano* (réu). Maço n.º 8, 1874.

do liberto José. As expectativas do senhor neste contexto talvez não sejam exatamente as mesmas do barão do romance de Machado: o barão estava preocupado em que a alforria produzisse dependentes que continuassem inclusive a suprir suas necessidades de mão-de-obra; já José, um liberto na cidade, tinha a profissão de empreiteiro e parecia prestar seus serviços e homenagens ao antigo senhor apenas em ocasiões especiais. De qualquer forma, ambas as situações configuram a passagem do escravo a homem livre como sendo ordeira e essencialmente continuista.

Outro trecho do depoimento de Alexandrina alarga a nossa visão da cena e nos reserva uma surpresa:

Disse mais que assustada com o que ouvira levantou-se ainda em menores e saiu a acudir a José de Matos, encontrando-o já ferido e lutando com o réu para tomar-lhe a espada de que se achava armado, e com a qual já tinha sido ferido, diante de cujo espetáculo disse ela testemunha ao réu que não matasse o seu senhor que era o benfeitor dela informante, lhe dava o pão e havia dado também a liberdade a ela mesma informante, e o réu confirmando que mataria a seu senhor e se entregaria depois à Polícia, ela informante agarrou-se com ele ajudando a José de Matos a subjugá-lo...

Vemos então que José Matos havia auxiliado Alexandrina a obter sua liberdade, e a mulher era bastante agradecida a ele por isso. Mais ainda, parece que ambos tinham projetos de vida em comum desde pelo menos os tempos do cativeiro de Alexandrina. É possível, neste e em vários outros casos, reconstituir parcialmente as solidariedades e arranjos dos negros para conseguir a liberdade, sendo relativamente comuns as referências a casais que, como José e Alexandrina, faziam planos e se auxiliavam mutuamente para a conquista da alforria, ou simplesmente para viabilizar a vida após o cativeiro.²⁶

²⁶ Duas historinhas: 1) um casal de pretos libertos vivia numa estalagem no Engenho Velho, tendo outros libertos e familiares como vizinhos, porém acabaram se desentendendo porque o preto João ficou com ciúmes de sua mulher com o português dono da estalagem (APTrJ). João da Costa Vianna. Maço n.º 12, 1874. 2) Vítorio, africano liberto, foi acusado de matar sua amásia, a preta Felicidade. Há três versões para as causas do fato: ciúmes; um dinheirinho que o réu teria dado à mulher por ocasião da liberdade; por causa de um filho deles que Felicidade teria matado (APTrJ, Vítorio, preto liberto. Maço n.º 27, (1883). Outros exemplos surgirão ao longo da narrativa.

O que pode ser surpreendente no depoimento da liberta é a informação de que a briga que originara o procedimento judicial havia sido entre o liberto José Matos e um seu escravo de nome Joaquim, africano, com sessenta anos presuníveis.²⁷ Há várias versões sobre as causas das desavenças: o africano acusava o senhor de lhe ter tirado algum dinheiro, e também reclamava que havia sido comprado por José contra a sua vontade; o casal se queixava que Joaquim não vinha pagando o jornal — que variava entre 800 e 1000 réis — sendo que Alexandrina achava ainda que o preto andava fazendo “mandingas” contra seus senhores. Finalmente, Joaquim justifica a decisão de agredir seu senhor alegando temer os castigos que este lhe aplicaria. O africano já havia fugido antes e arrumara um padrinho para interceder a seu favor; José porém continuara zangado, o que levou o escravo a consumar a agressão e tentar correr para a polícia. Todas essas circunstâncias parecem bastante corriqueiras nas relações entre senhores e escravos na Corte no período, e é lícito concluir que José Matos aprendeu até bem demais tudo o que lhe ensinara seu ex-senhor.

As solidariedades e estratégias comuns tecidas por libertos e escravos e a gratidão e o respeito demonstrados por um liberto ao seu ex-senhor estão também presentes no processo no qual foi réu o pardo Agostinho Lima, em 1885.²⁸ O liberto Agostinho estava desgostoso com sua amásia, a escrava Deoclécia, a quem acusava de infidelidade. Agostinho se dirigiu à casa onde Deoclécia estava alugada e, a pretexto de dar-lhe um recado que lhe mandavam, conduziu-a até uma esquina e lhe deu algumas facadas. Consumada a agressão, ele fugiu pelos fundos de uma estalagem em Santa Thereza e foi se refugiar no alto de uma amendoeira. Lá de cima, Agostinho encenou um espetáculo que durou até o amanhecer do dia seguinte. Dizendo que a árvore era sua proprie-

²⁷ Há na documentação analisada mais uma meia dúzia de referências a libertos que possuíam escravos (outros exemplos aparecerão mais adiante). João Reis também registrou essas situações em Salvador. A propriedade escrava parecia bastante generalizada nas cidades, não sendo privilégio de brancos e ricos. Ver REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil; a história do levante dos malês*, 1835. São Paulo, Brasiliense, 1986. p. 24-5.

²⁸ APTJ. *Agostinho Manoel de Lima* (réu). Maço n.º 29, 1885.

dade, ele fez acrobacias, distribuiu insultos democraticamente, urinou nos espectadores — muitos dos quais eram guardas civis — e falou de sua mágoa para com Deoclécia. Com o subdelegado, Agostinho tentou negociar, afirmando que desceria da árvore desde que lhe garantissem a vida e a liberdade. O subdelegado não concordou na parte que dizia respeito à liberdade, e Agostinho continuou trepado na amendoieira até pisar em falso num galho e se esborrachar no chão.

Apesar de todos esses toques de originalidade e ousadia, Agostinho dançava conforme a música em pontos fundamentais. Como veremos a seguir, ele tinha arranjos de vida em comum com a escrava Deoclécia, auxiliava a amásia de forma a tornar mais tolerável o seu cativeiro, mas foi monótono e repetitivo ao agredi-la quando esta não queria mais os seus amores. Por outro lado, Agostinho debochou, insultou e urinou nos guardas civis, porém várias testemunhas declararam que ele falou respeitosamente ao seu ex-senhor, o padeiro Henrique. O pardo explicou ao juiz que o senhor lhe havia concedido a liberdade há cerca de dois anos devido aos seus bons serviços e obediência. Agostinho fora escravo de Henrique por seis anos, e continuou trabalhando e morando na padaria do ex-senhor após a alforria. Mesmo nesse momento de desafio generalizado, portanto, o liberto reafirmou sua gratidão e a continuidade de sua ligação com o ex-senhor.

Enquanto criminoso passional, Agostinho tem pelo menos o mérito de não ter escutado falar na tal “defesa da honra”. Ele alegou não se recordar de haver cometido qualquer agressão porque andara bebendo no tal dia, limitando-se a dar uma versão detalhada para os seus desencantos de amor:

perguntado qual a razão porque saíra de casa desgostoso da vida e fora em seguida beber, respondeu, que tendo vivido alguns meses em companhia da crioula Deoclécia, que estava alugada em uma casa da rua das Marrecas, gastando com ela tudo quanto ganhava a ponto de nada guardar para si, levando sua amizade a ponto de pagar a diversos indivíduos para encher de água a casa do amo de Deoclécia com o fim de que esta não carregasse peso,

Deoclécia longe de corresponder a essa amizade, o enganara e lhe era infiel iludindo-o a sua boa fé (sic.), a ponto de praticar atos imorais com outros indivíduos no próprio quarto em que ele tinha alugado na Travessa do Desterro, para passarem juntos, tendo tido ocasião dele próprio verificar com seus olhos o que acaba de dizer...

Uma história de amor como essa entre um liberto e uma escrava podia levar a um esforço conjunto para conseguir a alforria do amante que ainda sofria o cativeiro. Foi assim, como vimos, com José Matos e Alexandrina. Agostinho e Deoclécia estavam inclusive inseridos numa rede mais ampla de relações de amizade, incluindo alguns habitantes de cor de uma estalagem da rua Evaristo da Veiga que prestam depoimentos a respeito da vida do casal.

* * *

As experiências de José Matos e Agostinho contextualizam um pouco melhor o histórico de emoções que D. Ignacia fez registrar naquela escritura de revogação de alforria. Havia nas representações em torno da alforria uma forte expectativa de continuidade de relações pessoais anteriores, de renovação do papel do negro como dependente e do senhor como patrono ou protetor. É muito difícil avaliar o quanto os escravos e libertos efetivamente compartilhavam dessa ideologia da alforria, pois é óbvio que as atitudes de José Matos e Agostinho em relação a seus senhores não são simplesmente generalizáveis. Seria fácil enumerar casos de libertos que, como Desiderio e Joana, não concebiam a vida em liberdade como a velha vida de roupa nova. Seria tentador, por exemplo, interpretar as atitudes de José e Agostinho como estratégias no sentido de lhes viabilizar melhores condições de sobrevivência. Ou seja, os libertos não compartilhavam da ideologia da alforria, porém desempenhavam o papel de dependentes ou de protegidos com o intuito de atingir certos fins. É provável que tenha sido assim em muitos casos, mas achar que foi sempre assim seria também admitir relações sociais vazadas por hipocrisia de alto a baixo.

Acho plausível pensar que a ideologia da alforria “seduzia” de certa forma os escravos, tornando-se uma das “sutilezas” da dominação escravista. É preciso admitir que existiam essas e outras sutilezas no controle social dos trabalhadores escravos, pois sem a intenção pelo menos parcial de certos símbolos de poder seria impossível imaginar que uma determinada forma de organização das relações de trabalho pudesse se reproduzir por tantos séculos. A “pessoalização” e privatização do controle social eram marcas da escravidão que tinham na concentração do poder de alforriar exclusivamente nas mãos dos senhores um de seus símbolos máximos. Os senhores de escravos compreendiam isso e não foi à toa que houve tenaz resistência no parlamento à idéia da remissão forçada por indenização de preço que acabou inscrita na lei de 1871. Machado de Assis foi mais uma vez genial ao inventar um barão que correu para alforriar seus escravos antes que o governo o fizesse. E há aqui também a fina ironia machadiana: é quixotesca a atitude do barão em lutar por tais ideais em 1888.

Posso imaginar por trás dessa folha de papel os rostos ansiosos de “militantes acadêmicos”, que se preparam para disparar impropérios e afirmar que eu estou querendo ressuscitar, insistindo nessa história de protetores e dependentes, a “teoria” dos senhores bonzinhos e da escravidão benigna. Ora, não me amolem! É preciso ter capacidade de abstração e entender que no século XVIII havia sutileza numa chicotada.²⁹ Se o castigo físico não fosse compreendido também como parte de um esforço educativo, ninguém jamais o teria tolerado, nem senhores nem escravos. Se todos entendessem os “acidentes de trabalho” de hoje em dia como violência, nós não seríamos capazes de viver uma realidade capitalista. A chicotada era, num certo sentido, o “acidente de trabalho” na escravidão: se o trabalhador não se comportasse de uma forma determinada, o “acidente” acontecia. Assim, hoje em dia, quando ocorre qualquer tragédia numa situação de trabalho, os patrões e seus técnicos concluem

29 Ver LARA, Silvia H. O castigo exemplar dos escravos no Brasil colonial. In: RIBEIRO, Renato J., org. Recordar Foucault. São Paulo, Brasiliense, 1985. p. 229-238.

logo que houve “falha humana”. Milhares e milhares de “acidentes” ocorrem a cada hora por “falha humana”. Foi o trabalhador que não andou direito. Está ainda para ser feito um estudo comparativo entre o chicote e a máquina enquanto instrumentos de disciplinarização e mutilação do corpo do trabalhador. Quanta sutileza hoje em dia... Mas tudo depende dos olhos de quem vê. Ora, não me amolem!

LIBERDADES

Desiderio e Joana, os escravos “ingratos” de D.Ignacia, assim como as crias Delfina e Felismina, receberam suas cartas de alforria de uma senhora idosa, que lhes prometia a liberdade quando do seu falecimento. Apesar de relativamente comum, essa era uma situação eivada de esperanças e ansiedades por todos os lados. Os escravos ficavam preocupados em fazer valer os direitos adquiridos através da doação do senhor, porém encontravam muitas vezes a oposição de herdeiros avarentos e decididos a impedir qualquer subtração ao seu legado. Não pode ter sido mera piedade filial o empenho do filho de D. Ignacia em revogar as alforrias de Desiderio e Joana, e talvez seja possível dimensionar melhor as ansiedades que esses escravos devem ter vivido naqueles dias.

O falecimento do senhor era um momento crucial para o escravo. Ele se via ameaçado de se separar de familiares e de companheiros de cativeiro, havendo ainda a ansiedade da adaptação ao jugo de um novo senhor, com todo um cortejo desconhecido de caprichos e vontades. O mais problemático, no entanto, era fazer valer os direitos conquistados ao antigo senhor — o que na cidade podia incluir certa autonomia no trabalho, liberdade de movimento, e até licença para dormir fora de casa. Algumas vezes, a própria alforria estava em jogo. Fazendo a análise rápida de 58 verbas testamentárias para a Corte no ano de 1860, vemos que 20 delas contêm alguma disposição específica a respeito da propriedade escrava.³⁰ Dentre essas, nada menos do que 14 liberta-

30 AN. Verbas testamentárias, 1860 e 1861. Livro primeiro. Analisei cerca de 20% do total de verbas do livro em questão.

vam pelo menos um escravo, em geral com cláusula de pres-
tação de serviços.

As atitudes dos escravos mostram suas expectativas e seu nervosismo nesse momento. Claudino, um preto de 30 anos, oficial de pedreiro, desapareceu da casa do senhor no dia do seu falecimento.³¹ Um dos herdeiros reclamou ao juiz da segunda vara cível que o preto achava que havia ficado livre com a morte do senhor, tendo sido “seduzido” a pensar assim por alguém que poderia estar lhe protegendo. O tal herdeiro, no entanto, não apresentou documentação que comprovasse a propriedade do escravo, e o processo não teve continuidade. Já Efigênia, de nação Mina, e Antonia, crioula, representadas por seu curador, procuraram a justiça para serem mantidas na posse de sua liberdade.³² As duas anexaram a carta de liberdade na qual sua senhora lhes havia concedido a alforria “com a condição de me servirem durante a minha vida”. A senhora havia morrido há pouco, e a atitude das escravas parece ser apenas uma medida de segurança contra pessoas talvez interessadas em driblar as determinações da falecida senhora.

Efigênia e Antonia podiam estar justificadas em seu temor. As ações de liberdade anteriores à Lei do Ventre Livre estão povoadas de exemplos de cartas de alforria desaparecidas, de promessas orais de liberdade não respeitadas por herdeiros, de filhos de libertos escravizados, de africanos ilegalmente reduzidos ao cativeiro. No meio de tantas “armações” senhoriais, em geral auxiliadas por uma justiça omissa ou conivente, não é um exercício fácil desvendar a margem de manobra e as estratégias e alianças dos escravos que apostavam tudo numa ação de liberdade.

Incapacitados de agir em causa própria, pois os cativos não tinham direitos civis, os negros faziam normalmente a petição inicial de uma ação de liberdade através de alguém que assinasse “a seu rogo”. Posteriormente, esse porta-voz

³¹ AN. Justificação n.º 2389. Manoel Pereira da Motta (autor). Maço 920, galeria a, 1870. Daqui por diante vou me concentrar mais na análise das ações cíveis que tratam de alguma forma da liberdade dos escravos. Disponho de 62 processos desse tipo.

³² AN. Justificação n.º 4457. Ephigenia, de nação mina, e Antonia crioula, por seu curador (autoras). Maço 866, galeria a, 1864.

inicial ou outro cidadão indicado ao juiz, ou escolhido por ele, era nomeado “curador” do escravo, ficando encarregado de defender sua causa na justiça. Além disso, o negro era tirado da posse do seu senhor e colocado em depósito público ou particular, sendo que no último caso o juiz geralmente aceitava a indicação de um depositário feita pelo curador. A idéia do depósito era livrar o “libertando” das presões que poderia sofrer de seu senhor até o julgamento final de suas alegações. Os senhores, por outro lado, denunciavam muitas vezes que os depositários se aproveitavam dos serviços dos negros durante o período da questão judicial, e despejavam petições furibundas dizendo que levavam prejuízo e que os depositários deveriam pagar os aluguéis referentes ao período em que permaneciam com os negros. De qualquer forma, é fácil imaginar os riscos que corriam os escravos que querelavam contra seus senhores e perdiam a causa.

De certa maneira, as ações cíveis de liberdade anteriores à Lei do Ventre Livre soam quase como um monocórdio, pois quase sempre os escravos parecem estar recolhendo as sobras das guerras sem tréguas entre herdeiros avarentos e trambiqueiros. Foi a história, por exemplo, da parda Leopoldina, que teria recebido a carta de liberdade de seu senhor há vários anos, só que as brigas entre os herdeiros acabaram fazendo desaparecer o documento.³³ Havia forte suspeita de que um dos filhos do senhor destruíra a carta. É significativo, contudo, que Leopoldina não só obteve o apoio de uma das partes em litígio na questão da herança, mas contou ainda com um preto, casado com sua avó, que foi inclusive o seu curador. Em outro exemplo, a africana Christina e suas duas filhas, Emilia e Josina, também sofreram com rixas entre herdeiros.³⁴ Segundo uma parte da família, era vontade da ex-senhora de Christina, expressa em testamento de última hora, que a preta ficasse liberta pelos bons serviços que lhe havia prestado. Acontece que uns sobrinhos da falecida sumiram com o tal testamento, o que fez com que Albino

33 AN. Execução n.º 2548. Venceslau Cordovil de Siqueira Mello (autor), a parda Leopoldina e seus filhos Leopoldo e Perpétua. Maço 922, galeria b, 1863.

34 AN. Execução n.º 3838. Christina, de nação Rebola, e suas filhas Emilia e Josina, por seu curador. Maço 856, galeria a, 1863.

Reis, filho e herdeiro da senhora, libertasse Christina por sua própria conta. A outra parte da família, contudo, alegou que tudo não passava de um golpe de Albino para ficar com a preta e suas filhas para si, pois o espertalhão dera a alforria à Cristina com a condição de lhe servir até à sua morte. Após mais de 2 anos de batalha judicial, Christina acabou conseguindo a liberdade, sendo que as duas pardinhas ficaram cada uma com uma das partes da família em litígio, como uma espécie de botim de uma guerra onde não existiam sequer as balelas habituais sobre honra e heroísmo.

O leitor interessado em acompanhar com detalhes outras situações em que escravos ficavam aparentemente à mercê de zelosos defensores do princípio da propriedade privada e do direito de herança pode se distrair com mais documentação.³⁵ Já é possível nesse ponto relativizar um pouco toda a construção ideológica em torno da alforria como produção de dependentes. Na batalha por Christina, Albino Reis concedeu a liberdade à preta declarando-se “grato a serviços prestados pela Suplicante à sua finada irmã, e a toda a família, e por anos de criação”, porém tanto agracimento vem misturado ao interesse de garantir para si os serviços da preta, precavendo-se assim dos resultados incertos da partilha que estava por vir. Exemplar, no entanto, foi a conduta da outra parte para subtrair a pardinha Josina da posse de Albino. O oponente, José Soares Silva, passa carta de liberdade a Josina, e consegue que o juiz de órfãos o nomeie tutor da pardinha. Dessa forma, José Soares consegue tirar Josina da posse de Albino e garantir para si os seus serviços. Foi um golpe de mestre, mas José Soares explica

35. Apenas alguns exemplos: 1) a preta Rubina alega que seu senhor prometera-lhe a liberdade pouco antes de morrer, sendo que a viúva devia realizar esse desejo do falecido. Acontece que o novo marido da viúva, que era por sinal irmão de seu ex-marido, resolveu manter Rubina na escravidão (AN. Execução n.º 1347. Joaquim José Guimarães e sua mulher (exequentes) a preta Rubina. Maço 902, galeria a, 1865); 2) o senhor de Augusta a libertara com a condição de a preta acompanhá-lo enquanto fosse vivo. A preta passou a viver como livre, juntamente com um filho, após a morte do senhor, mas tempos depois um dos herdeiros quis inclui-la em inventário. A carta de alforria estava extraviada, e Augusta recorre a testemunhas para vencer a causa (AN. Justificação n.º 3395. Augusta, preta, por seu curador. Maço 849, galeria a, 1870); 3) Alcina e Eufrosina eram filhas da preta Helena, e todas haviam sido libertadas pelo senhor com a condição de servirem à sua herdeira e irmã Balduína até à morte desta. Endividada para com Angelo Alves, Balduína hipoteca Alcina e Eufrosina, morrendo antes de pagar a dívida. Angelo então chama as duas negrinas para si, porém elas já eram legalmente livres e ganham a causa (AN. Libelo cível de liberdade n.º 1628. Angelo de Jesus Alves (apelante), Alcina e Eufrosina, por seu curador. Maço 1679, galeria a, 1865).

que queria apenas poupar a pardinha da experiência de ficar no depósito público e “se lhe deu a liberdade foi para livrá-la dos incômodos, e por ventura privações que teria de sofrer nesse Depósito, ... pois que de certo não a tratariam aí com a mesma humanidade e carinho com que é tratada em casa do Embargante”. Estamos nesse momento em pleno reino da hipocrisia. Podemos então voltar ao histórico de sentimentos da escritura de D. Ignacia, lembrar que era seu filho quem lhe patrocinava a causa, e suspeitar que Desiderio e Joana foram enganados por um herdeiro que manipulava habilmente as concepções reinantes a respeito da alforria. A hipocrisia estratégica é pelo menos tão plausível quanto a possibilidade de D. Ignacia ter efetivamente experimentado os sentimentos que descreveu na escritura. O quadro se complica ainda mais porque as duas hipóteses não são excludentes, o que torna apenas mais agudo o fato de que não temos generalizações históricas fáceis à nossa disposição.

E isto nos leva também a arriscar outras interpretações para os comportamentos dos escravos. Aparentemente, as ações de liberdade encerravam chances para os negros sómente se eles se colocavam sob as garras de um protetor poderoso. Foi assim no caso de Christina e em vários outros, o que sugere que um dos caminhos possíveis para os negros era ter, ou simular ter, as atitudes de José Matos, o senhor de escravos e ex-escravo de Perdigão Malheiro, ou do pardo Agostinho, que desafiou o mundo por amor do alto de uma amendoeira sem esquecer de demonstrar todo o respeito que ainda tinha para com o ex-senhor. Contudo, as histórias a seguir mostram que seria equivocado imaginar que os cativos sempre tentavam a alforria através do apadrinhamento de um cidadão poderoso, testemunhando iniciativas mais ousadas dos negros para conseguir a liberdade.

A preta forra Maria do Bonfim veio da Bahia para a Corte no final da década de 1860 à procura de sua filha Felicidade, crioula e escrava. Aqui chegando, descobriu que Felicidade era escrava de João Mena, residente em Ouro Preto, Província de Minas Gerais. Segundo as alegações de Felici-

dade, por seu curador, na ação de liberdade que se inicia em 1870, Maria solicitou ao negociante português Joaquim Guimarães que, “por compra ou qualquer outra transação, conseguisse a vinda da autora para esta Corte a fim de facilitando-lhe os meios, podê-la libertar”.³⁶ Guimarães foi efetivamente a Ouro Preto, recebendo da preta uma indenização prévia pelas despesas de viagem, e retornou de lá com Felicidade e uma procuração de João Mena para que vendesse a crioula. Chegando à Corte, Guimarães afirmou que despendeu dois contos de réis para conseguir a procuração do senhor de Felicidade, obtendo de Maria imediatamente um adiantamento de 300 mil réis. Tempos depois, o português passou a exigir o pronto pagamento da soma restante, no valor de um conto e setecentos mil réis, ameaçando inclusive vender Felicidade novamente para fora da Corte. Maria então recorreu a duas pretas forras quitandeiras, Olívia da Purificação e Thereza da Conceição, ambas africanas da Costa da Mina, e foram todas em comissão tentar conseguir um empréstimo com o negociante português Antônio Costa. O negócio foi fechado; Antônio Costa pagou a Guimarães e passou a receber o valor do empréstimo em prestações com juros de 3% ao mês, sendo que Maria e Felicidade continuaram a viver e trabalhar juntas para conseguirem pagar a dívida.

As duas negras pagaram mais de quinhentos mil réis; no entanto, passaram dois meses sem poder dar qualquer soma ao negociante. Antônio Costa obteve então a apreensão de Felicidade, argumentando falta de pagamento; ou seja, Costa não havia na verdade comprado a Guimarães a alforria de Felicidade, como era o combinado, e tinha sim obtido uma escritura de transferência de propriedade, passando Felicidade a ser sua escrava. É óbvio que o negociante nega que tenha ludibriado Maria e Felicidade; segundo a sua versão, mãe e filha sabiam perfeitamente os detalhes do negócio que havia sido realizado, sendo que ele tomara Felicidade de volta porque os pagamentos não estavam sendo feitos conforme o combinado. Não há mágico que arranque desses manuscritos

³⁶ AN. Ação de liberdade n.º 4645. Felicidade, crioula, por seu curador. Maço 872, galeria a, 1870.

a verdade sobre como as coisas realmente se passaram, e eu duvido que essa informação nos pudesse acrescentar muita coisa. As linhas fundamentais das ações estão presentes em ambas as versões: uma preta forra despenca do alto do mapa e vem parar na Corte à procura da filha escrava; ela localiza a filha em outra Província e concebe uma forma de trazê-la para o Rio; finalmente, mãe e filha acionam a solidariedade de outros negros e acabam conseguindo o dinheiro para a liberdade de Felicidade, só que para isso contraem um empréstimo que elas não têm como pagar.

Há aqui muita iniciativa e inteligência em negros que Nabuco iria considerar mais tarde como “bárbaros”, “selvagens” e incapazes de agir em causa própria; e haja imaginação para entender que esses negros que temos encontrado pelo caminho sejam “patológicos”, não tendo sentimento de família. Alguns ficarão ainda decepcionados porque Maria e Felicidade não tiveram um certo tipo de consciência política que lhes fizessem sonhar com o poder no mundo dos brancos. No entanto, as duas negras tomaram atitudes que lhes permitiram alcançar um objetivo. Antônio Costa acabou chegando a um acordo com as negras, pois ele não se interessava em continuar com Felicidade no “espírito de insubordinação” em que ela se encontrava. Segundo o acordo, Felicidade era imediatamente considerada liberta, porém ela e sua mãe teriam de prestar serviços ao negociante português por três anos, para indenizá-lo do preço pago por Felicidade. Uma outra opção era que as libertas pagassem 42 mil réis mensais a Antônio Costa pelo período de três anos. Não é possível saber o que Felicidade e Maria decidiram fazer, e com certeza o negociante não levou prejuízo com a transação. De qualquer forma, as duas mulheres puderam continuar vivendo juntas como livres e sonhar com o tempo em que não mais teriam de pagar prestações a quaisquer negociantes. Depois de tantas tropelias, Maria e Felicidade podem não ter conseguido muito, mas o importante é entender que talvez tenham chegado ao que lhes parecia viável.

Não vou cansar mais o leitor multiplicando historinhas que contam dos arranjos dos escravos para conseguir a liber-

dade — os mais curiosos podem se distrair com outros documentos.³⁷ A parte seguinte do texto é uma tentativa de compreender em que sentido sopram os ventos da mudança a partir da década de 1870, continuando a centrar a análise nas ações de liberdade.

CENAS FINAIS DO GRANDE DRAMA³⁸

Um episódio do início da década de 1870, que ocorre paralelamente à intensificação dos debates parlamentares sobre o “elemento servil”, mostra bem as forças em jogo num momento decisivo para o encaminhamento político do problema da escravidão. O chefe de polícia da Corte resolveu se articular com o juiz municipal da 2.^a vara para combater “o imoral escândalo da prostituição de escravas”.³⁹ A estratégia utilizada foi a seguinte: os subdelegados elaboraram relações nominais das escravas empregadas por seus senhores na prostituição; o segundo passo foi enviar essas relações para o juiz municipal da 2.^a vara, que nomeou advogados como curadores das negras e determinou a apreensão e depósito imediato das mesmas; iniciaram-se assim em poucos meses cerca de duzentos processos de liberdade, baseados em disposições do Direito Romano (subsidiário ao nosso em casos omissos) segundo as quais os senhores que obrigavam suas escravas à prostituição eram obrigados a libertá-las.

Como de hábito, os senhores se ressentiram desse esforço organizado de representantes do poder público para arran-

37 Mais duas historinhas: 1) Antonia, preta forra, aluga a própria filha Benedita, escrava, e depois tenta ocultá-la de seu senhor, Boaventura Gomes, que era um liberto. As ações incluem uma fuga espetacular de Benedita pelo telhado da casa onde estava oculta. Há um longo depoimento da quitandeira Antonia, explicando que fora ludibriada por Boaventura. O liberto teria recebido dinheiro para tratar da liberdade de Benedita, mas acabou ficando com ela como escrava (AN, Justificação n.º 3832, Boaventura Joaquim Gomes, Maço 855, galeria a, 1863); 2) Joana, preta forra, tinha uma dívida de cento e tantos mil-reís para com Jacintho Pereira da Costa. Ela havia utilizado o dinheiro para tratar de sua liberdade, e agora estava acanhada para pagar. (AN, Juramento d'alma n.º 1746, Jacintho Pereira da Costa (autor), a preta Joana, Maço 909, galeria a, 1865).

38 Palavras usadas por um advogado com simpatias abolicionistas num processo criminal de 1882. O advogado defendia um negro que havia investido com uma foice contra um negociante de escravos (APTJ. Martinho, escravo do padre Alexandre Cidreira, Maço n.º 24, 1882).

39 Relatório do Chefe de Polícia da Corte, anexo ao Relatório do Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios da Justiça, p. 21. Há um relato do episódio em SOARES, Luiz Carlos. Da necessidade do bordel higienizado: tentativas de controle da prostituição carioca no século XIX. In: VAINFAS, Ronaldo, org. História e sexualidade no Brasil. Rio de Janeiro, Graal, 1986, p. 159-61.

car alforrias contra a sua vontade, e muitos deles correram aos cartórios para registrar concessões de liberdade com cláusula de prestação de serviços. Essa foi uma fórmula dos senhores para tentar garantir a exploração sobre as escravas prostitutas por mais alguns anos. Os dissabores dos senhores não terminaram de todo com o subterfúgio: D. Joaquina de Oliveira, por exemplo, resolveu ser a “benfeitora” da parda Felícia e lhe adiantou certa quantia para a obtenção da liberdade junto a seu senhor, só que Felícia ficava obrigada a prestar cinco anos de serviços à sua “benfeitora”; a parda alegou que D. Joaquina estava querendo obrigar-a a levar vida de prostituta, mas ela se recusava a prestar tais serviços. Felícia conseguiu o mandado de manutenção de sua liberdade na justiça.⁴⁰

O que é interessante no episódio das escravas prostitutas é que podemos assistir aos mesmos aspectos debatidos pelos parlamentares por ocasião da Lei do Ventre Livre sendo enfrentados na prática por senhores, escravos e administradores e juízes da cidade. Essa encruzilhada de negociações e confrontos aparece claramente na ação de liberdade movida por Colombiana, crioula da Bahia, contra sua senhora, Christina da Conceição, que era por sua vez uma africana.⁴¹ O curador da escrava argumenta que a senhora comprara Colombiana e, ao invés de empregá-la em serviços domésticos ou alugá-la, acabara obrigando-a à prostituição. Pela leitura dos depoimentos sabemos que um funcionário público, agindo a pedido do subdelegado, fornecera as informações necessárias para a inclusão de Colombiana na lista de escravas prostitutas. As testemunhas mobilizadas pela causa de Colombiana incluíram homens que declararam haver tido relações sexuais com ela e vizinhos que a viam de plantão na janela da casinha onde recebia as visitas.

A senhora negou tudo e afirmou em seu depoimento que empregava Colombiana no “serviço de vender quitanda”. As testemunhas a favor de Christina da Conceição explicaram

40 AN. Justificação n.º 320, Felícia. Maço 871, galeria a, 1870.

41 AN. Ação de liberdade n.º 1803. Colombiana, preta, por seu curador (autora). Maço 1890, galeria a, 1872.

que a senhora e mais seis escravas que ela tinha, entre elas Colombiana, saíam em grupo todos os dias pela manhã para vender frutas na praça. À tarde, elas se dispersavam para continuar as vendas pelas ruas e nas portas dos teatros. O advogado da senhora contestou as testemunhas a favor da escrava dizendo que elas eram amigas do alferes Soares, o amante da escrava. Contra a testemunha Antônio Pinto, um negociante português, ele argumenta:

A testemunha é inimiga da ré porque tendo comprado a taberna em cujos fundos se acha a casa de quitanda da ré... empenhou-se para deitar a ré fora da casa, para dar maior fundo à sua casa de negócio, e como não o pode conseguir tornou-se inimiga da ré. Em casa da testemunha fizeram-se reuniões para se tratar dos meios tendentes à libertação da autora. A testemunha foi a primeira pessoa que por intermédio do preto livre Benjamim, mandou dizer à ré que, se não conferisse liberdade à autora sua escrava, teria de sofrer muitos incômodos, gastaria muito dinheiro e por fim teria o desprazer de ver a sua escrava livre.

São tantos interesses conflitantes na questão que chega a ser difícil desatar o nó. Por um lado, há conflitos bastante locais, como aqueles que opõem alguns vizinhos à senhora, e muito especialmente a rixa entre a quitandeira Christina e o taberneiro português. Há aqui ainda a mobilização de pessoas que tomam partido a favor de Colombiana ou de sua senhora, às vezes devido a laços afetivos: a favor da escrava, por exemplo, temos supostamente o alferes seu amante, o pardo livre Benjamim, e até os seus fregueses na vida de prostituta. Por outro lado, há uma linha que articula todos esses conflitos individuais ou de pequenos grupos com as listas do sub-delegado, as ações cíveis incentivadas pelos juízes e, é óbvio, a batalha política sobre a escravidão que esquentava entre os parlamentares. Acho que já apresentei elementos suficientes para que o leitor elabore por si mesmo a forma como todas essas coisas se articulam (do contrário, todo o meu esforço até aqui deu com os burros n'água!). Resta registrar que o advogado de Christina, que se empe-

nhara bastante no caso, usou como argumento final em sua defesa a alegação de que, mesmo que ficasse provada a prostituição de Colombiana, a justiça nada poderia fazer no caso porque as leis eram omissas a respeito e a Constituição do Império garantia o direito de propriedade em seu artigo 179. Ele conclui, triunfante, que nada poderia “obrigar a ré a dar a liberdade”.

As interpretações do advogado da senhora não funcionaram diante do juiz municipal da 2.^a vara, que deu ganho de causa a Colombiana em novembro de 1871. O advogado, no entanto, apelou para o Tribunal da Relação, e este tribunal reformou a sentença em benefício da senhora em fevereiro de 1872. O curador da escrava tentou o Supremo Tribunal de Justiça, mas não consta dos autos o resultado desse último julgamento. De qualquer maneira, por essa época a idéia de que, salvo em situações muito excepcionais, cabia só ao senhor o direito de alforriar, já fora derrubada. Como vimos, a Lei do Ventre Livre regularizou o pecúlio do escravo e seu direito à liberdade por indenização do senhor. O “espírito de conciliação” — essa coisa tão brasileira quanto o hamburger e o rock'n roll — conseguira inventar uma fórmula de encaminhamento político da “questão servil” que respeitava o direito sagrado da propriedade privada e planejava uma lenta e gradual agonia de meio século para uma instituição supostamente moribunda. Ainda assim, estava tecida legalmente a possibilidade de articulação regular entre os desejos de liberdade de escravas como Colombiana e os representantes do poder público. Havia um atalho para os escravos que não esbarrava na autoridade do senhor.

Seria ilusório achar que tudo muda radicalmente com a lei de 1871. Nabuco pensava que o alcance da lei era limitado, e disparava que a morte continuava a ser “a maior das probabilidades, e a única certeza, que eles (os escravos) têm de sair um dia do cativeiro”.⁴² Nabuco escreve que o resgate forçado pelo pecúlio estava em uso apenas nas cidades, “serve para os escravos urbanos, não os rurais”.⁴³ Mas ele faz

42 NABUCO, p. 79.

43 NABUCO, p. 77.

essa afirmação no início dos anos 1880, e é provável que a intensificação da utilização desse recurso mesmo pelos negros da cidade fosse relativamente recente, sofrendo inclusive o impacto favorável da militância abolicionista. Não disponho de dados referentes à ocorrência de remissão forçada por pecúlio, porém o movimento da taxa de alforria da Corte é indicativo das mudanças em curso. É verdade que, desde pelo menos o início da década de 60, a taxa de alforria na cidade aumentou bastante, sofrendo inclusive uma ascensão dramática por volta de 1867, provavelmente devido às alforrias concedidas com a condição expressa de que o libertado se tornasse um “voluntário da pátria” na guerra contra o Paraguai. Mesmo permanecendo muito alta em relação às outras províncias, a taxa de alforria da Corte sofrerá outro enorme aumento apenas após 1878. De qualquer forma, os negros da Corte nas últimas duas décadas da escravidão sempre tiveram uma chance mais do que razoável de conseguir a liberdade: nada menos do que 36,1% da população escrava da matrícula de 1872-73 recebeu a liberdade até a matrícula de 1886-87.⁴⁴

A análise do conteúdo das ações de liberdade posteriores à lei de 1871 permite um acompanhamento melhor do que ocorria. De 1872 em diante não eram mais as trapaças dos herdeiros os principais obstáculos dos escravos nas ações de liberdade. Maria Preta, por exemplo, havia constituído um pecúlio e queria que seu senhor a libertasse.⁴⁵ Ela considerou o preço exigido pelo senhor muito alto, resolvendo então recorrer ao procedimento judicial. Como senhor e escrava continuaram em desacordo na justiça, foi necessário recorrer à nomeação de peritos para o arbitramento do preço da escrava. O resultado foi que Maria Preta foi alforriada mediante o pagamento de 700 mil réis, exatamente a metade da soma que o senhor estava lhe exigindo. A leitura dessa e de outras ações de liberdade mostra os caminhos disponíveis para senhores e escravos: havia primeiramente a chance de um en-

⁴⁴ Ver SLENES, R. *The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888*. Stanford, 1976. p. 495, 501, 504, 542. Ph. D. Dissertation, Stanford University.

⁴⁵ AN. Depósito para liberdade n.º 4855. Maria preta, por seu curador. Caixa 1725, galeria a, 1872.

tendimento informal e, caso as partes se acertassem com o preço, bastava ir ao cartório registrar a alforria; não havendo acordo nessa tentativa inicial, o escravo se fazia acompanhar por um curador e partia para a ação judicial, sendo comum que as partes alcançassem um entendimento antes que se fizesse necessário o arbitramento através de peritos.

Parece claro que pelo menos a partir da década de 1870 os escravos da cidade do Rio passaram a fazer planos mais concretos no sentido de conseguir a alforria. Eles estavam sabendo do direito de remissão forçada por pecúlio e podiam geralmente contar com o auxílio de familiares, de pretos e pardos livres, e às vezes dos amos que alugavam seus serviços, estes últimos talvez mais interessados em negociar salários diretamente com os negros do que em pagar os aluguéis cobrados pelos senhores. A partir dos anos 1880 os senhores passam a se queixar também dos advogados simpáticos ao abolicionismo, que parecem andar vasculhando a cidade à procura de escravos que tinham pecúlio ou que serviam a senhores recalcitrantes. O recurso ao pecúlio era a estratégia mais comum, estando este tipo de tentativa presente em dezenas das vinte e sete ações de liberdade analisadas para os anos posteriores a 1871. Nos últimos anos os abolicionistas passaram a examinar as listas de matrícula, procurando localizar escravos cuja propriedade não estava regularizada.⁴⁶

Os advogados abolicionistas eram militantes bem comportados, observadores e sutis. Em meados da década de 1880, por exemplo, vemos um curador que não utiliza mais a forma tradicional de identificação do cativo: ao invés de escrever “Fulano, escravo de Sicrano de tal”, ele escreve “Beatriz, *escravizada* por Antonio de Pádua Monteiro” (grifo meu).⁴⁷ Uma sutil mudança de expressão enfatiza o ato de força implícito na instituição que se quer abolir. E tudo dentro dos conformes, utilizando como armas de luta a persuasão e as leis vigentes, e tomando cuidado para não despertar

⁴⁶ Ver, por exemplo, AN, *Ação de liberdade* n.º 2575. Thereza (suplicante), D. Francisca Maria do Carmo Godinho. Maço 922, galeria b, 1885; AN, *Ação de liberdade* n.º 2443. Michaela (suplicante), Augusto Martins de Lima. Maço 920, galeria a, 1885.

⁴⁷ AN, *Ação de liberdade* n.º 3813. Beatriz (autora), Antonio de Pádua Monteiro. Maço 855, galeria a, 1887.

as paixões de uma “raça atrasada no seu desenvolvimento mental.”⁴⁸

EPÍLOGO

É tentador concluir que entre a escritura de D. Ignacia nos anos 1850 e a militância dos abolicionistas da década de 1880 há um deslocamento visível na problemática da alforria e, consequentemente, na estratégia política de organização e controle dos trabalhadores: antes, a produção de dependentes e a multiplicação indefinida de patronos todo-poderosos; depois, a codificação e impessoalização das relações de trabalho, com um investimento decidido no arbitramento do Estado. Em ambos os casos, um convite a que os trabalhadores se deixem simplesmente atrelar por “pactos” de um ou de outro tipo.

Tal conclusão, contudo, é redonda demais para dar conta de tantas ambigüidades. Os negros da cidade do Rio podem ter sido parcialmente seduzidos por uma ou outra proposta de atrelamento, o fato porém é que os primeiros governos republicanos só souberam lidar com eles armados de sabres e de picaretas. De início, não foi um problema de sedução, mas puramente de repressão, sob a égide de uma República que nasceu com o pecado da intolerância. Eram as barbas do imperador que pareciam ter realmente poder de sedução. Nabuco registrou que o nome do imperador era para os escravos “sinônimo de força social e até de Previdência, como sendo o protetor de sua causa”;⁴⁹ Rui Barbosa se chateava com os espetáculos de libertos dissolvendo a pancadas os comícios dos republicanos;⁵⁰ e o Bom-Crioulo, o ex-escravo imaginado por Adolfo Caminha, em romance de 1895, tinha no seu quartinho alugado “o retrato do imperador, pregado à parede, muito sério, com um ar de suprema bonomia”.⁵¹ Era carisma demais e os republicanos o fizeram partir. Décadas

48 NABUCO, p. 84.

49 NABUCO, p. 96.

50 BARBOSA, Rui. Libertos e republicanos. In: ———. **Queda do Império**. Rio de Janeiro, Liv. Castilho, 1921. v. 1, p. 131-8.

51 CAMINHA, Adolfo. **Bom-crioulo**. Rio de Janeiro, Ed. Ouro, s.d. p. 60.

mais tarde apelaram para um líder carismático na tentativa de viabilizar minimamente uma política de atrelamento dos movimentos sociais. Acontece que a ilusão acabou, depois se fardou, e depois se “travestiu” de novíssima novidade, e a República continua tendo a intolerância como sua mais fiel companheira. Tudo dentro de um panorama social que muda sempre permanecendo eternamente imutável. Em nome da ordem e do progresso, desde o século XIX. Amém!

REFERÉNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 ARQUIVO DO PRIMEIRO TRIBUNAL DO JURI. Agostinho Manoel de Lima (réu). Maço n.º 29, 1885.
- 2 _____. João da Costa Vianna. Maço n.º 12, 1874.
- 3 _____. Joaquim Africano (réu). Maço n.º 8, 1874.
- 4 _____. Martinho, escravo do padre Alexandre Cidreira. Maço n.º 24, 1882.
- 5 _____. Vitorio, preto liberto. Maço n.º 27, 1883.
- 6 ARQUIVO NACIONAL. Ação de liberdade n.º 1803. Colombiana, preta, por seu curador (autora). Maço 1690, galeria a, 1872.
- 7 _____. Ação de liberdade n.º 2443. Michaela (suplicante), Augusto Martins de Lima. Maço 920, galeria a, 1885.
- 8 _____. Ação de liberdade n.º 2575. Thereza (suplicante), D. Francisca Maria do Carmo Godinho. Maço 922, galeria b, 1885.
- 9 _____. Ação de liberdade n.º 3813. Beatriz (autora), Antonio de Pádua Monteiro. Maço 855, galeria a, 1887.
- 10 _____. Ação de liberdade n.º 4645. Felicidade, crioula, por seu curador. Maço 872, galeria a, 1870.
- 11 _____. Depósito para liberdade n.º 4855. Maria Preta, por seu curador. Caixa 1725, galeria a, 1872.
- 12 _____. Execução n.º 1347. Joaquim José Guimarães e sua mulher (exequentes), a preta Rubina. Maço 902, galeria a, 1865.
- 13 _____. Execução n.º 2548. Venceslau Cordovil de Siqueira Mello (autor), a parda Leopoldina e seus filhos Leopoldo e Perpétua. Maço n.º 922, galeria b, 1863.
- 14 _____. Execução n.º 3838. Christina, de nação Rebola e suas filhas Emilia e Josina, por seu curador. Maço 856, galeria a, 1863.
- 15 _____. Juramento d'alma n.º 1746. Jacintho Pereira da Costa (autor), a preta Joana. Maço 909, galeria a, 1865.
- 16 _____. Justificação n.º 320. Feliciana. Maço 871, galeria a, 1870.
- 17 _____. Justificação n.º 2389. Manoel Pereira da Motta (autor). Maço 920, galeria a, 1870.

- 18 ———. **Justificação n.º 3395.** Augusta, preta, por seu curador. Maço 849, galeria a, 1870.
- 19 ———. **Justificação n.º 3832.** Boaventura Joaquim Gomes. Maço 855, galeria a, 1863.
- 20 ———. **Justificação n.º 4457.** Ephigenia, de nação mina e Antonia crioula, por seu curador (autoras). Maço 866, galeria a, 1864.
- 21 ———. **Libelo cível n.º 625.** Ignacia Florinda Correa (autora) e Desiderio e Joana, por seu curador. Maço 877, galeria a, 1852.
- 22 ———. **Libelo cível de liberdade n.º 1628.** Angelo de Jesus Alves (apelante), Alcina e Eufrosina, por seu curador. Maço 1679, galeria a, 1865.
- 23 ———. **Verbas testamentárias, 1860 e 1861.** Livro primeiro.
- 24 BARBOSA, R. **Queda do império.** Rio de Janeiro, Liv. Castilho 1921. v. 1.
- 25 BRUNO, F.V., ed. **O parlamento e a evolução nacional; 1871-1879.** Brasília, Senado Federal, 1979.
- 26 CAMINHA, A. **Bom-crioulo.** Rio de Janeiro, Ed. Ouro, s.d.
- 27 CUNHA, M. C. **Sobre os silêncios da lei; lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX.** Cadernos IFCH-UNICAMP, 4, abr. 1983. 27 p.
- 28 EISENBERG, P. **Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX.** Estudos Econômicos, 17 (2):175-216, maio/ago.1987.
- 29 KARASCH, M. C. **Slave life in Rio de Janeiro; 1808-1850.** Princeton, Princeton University Press, 1987.
- 30 LARA, S.H. **Campos da violência; estudo sobre a relação senhor-escravo na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808.** São Paulo, 1986. Tese, Doutorado, Universidade de São Paulo.
- 31 MACHADO DE ASSIS, J.M. **Iaiá Garcia.** Rio de Janeiro, Ed.Ouro, s.d.
- 32 ———. **Memorial de Aires.** Rio de Janeiro, Ed.Ouro, s.d.
- 33 NABUCO, J. **O abolicionismo.** Petrópolis, Vozes, 1977.
- 34 PERDIGÃO MALHEIRO, A.M. **A escravidão no Brasil.** Petrópolis, Vozes, 1976. 2 v.
- 35 REIS, J.J. **Rebelião escrava no Brasil; a história do levante dos malês, 1835.** São Paulo, Brasiliense, 1986.
- 36 RIBEIRO, R. J., org. **Recordar Foucault.** São Paulo, Brasiliense, 1985.
- 37 SCOTT, R. J. **Slave emancipation in Cuba; the transition to free labor, 1860-1899.** Princeton University Press, 1985.
- 38 SLENES, R. **The demography and economics of Brazilian slavery, 1850-1888.** Stanford, 1976. Ph.D. Dissertation, Stanford University.
- 39 VAINFAS, R.org. **História e sexualidade no Brasil.** Rio de Janeiro, Graal, 1986.

BATISMO DA LIBERDADE: OS ABOLICIONISTAS E O DESTINO DO NEGRO

CELIA MARIA MARINHO DE AZEVEDO
Professora da UNICAMP.

RESUMO

Os abolicionistas têm sido vistos como uma espécie de divisor de águas, ou arautos de um novo tempo, em sua luta contra os senhores escravistas. Mas para além desta imagem formulada pelas figuras mais notórias do abolicionismo e imortalizada por seus admiradores, os diversos documentos de teor abolicionista expressam uma grande preocupação em assegurar a continuidade dos interesses da grande propriedade. Para impedir um final brusco da escravidão, deixando à solta e sem nenhum controle uma imensa população de negros e mestiços pobres em país regido por um pequeno número de ricos latifundiários, os abolicionistas retomaram muitas das propostas disciplinadoras, formuladas pelos reformadores emancipacionistas desde o início do século XIX. Deste modo, duas perspectivas básicas foram definidas para o negro em liberdade: a transformação do escravo em assalariado ou em pequeno rendeiro e proprietário. Tanto uma como outra convergiam para a preservação do poder e das riquezas da classe dominante. Deste modo, parte do destino de miséria encontrado pela maioria da população afro-brasileira pode ser compreendido à luz dos próprios parâmetros traçados pelas diversas políticas abolicionistas.

O processo histórico que resultou na abolição da escravidão no Brasil tem sido abordado quase que exclusivamente do ângulo das virtudes do trabalho livre contrapostas aos horrores do trabalho escravo.

A escravidão, apresentada comumente como um sistema retrógrado, irracional e desumano, teria sido por isso mesmo

repudiada e combatida por homens sensíveis e progressistas, os abolicionistas, cuja luta foi coroada de êxito com a decretação oficial da Abolição em 13 de maio de 1888.

Elevados desde então à condição de heróis, alguns nomes de ilustres abolicionistas desfilam em nossos livros escolares, apresentados como homens abertos às luzes do progresso, e por isso mesmo defensores da liberdade e compadecidos da sorte do negro escravizado. Eles se assemelham a uma espécie de divisor de águas, ou arautos de um novo tempo, em sua luta contra os senhores escravistas.

Na verdade esta era a imagem que os abolicionistas faziam de si mesmos e que seus admiradores se encarregaram de imortalizar nos primeiros escritos comemorativos da Abolição. Contudo, mais do que uma certeza das virtudes do trabalho livre, ou mesmo, uma súbita tomada de consciência da humanidade do escravo, diversos abolicionistas expressaram uma grande preocupação em responder às perguntas insistentemente levantadas por numerosos reformadores desde o início do século dezenove.

— Como impedir a possibilidade de um final brusco da escravidão, deixando à solta e sem nenhum controle uma imensa população de negros e mestiços pobres em país regido por uma minoria de ricos latifundiários? Como integrar partes tão desiguais e desproporcionais em um todo social harmonioso de modo a preservar os interesses da classe dominante? Como enfim obter um povo, congregado em torno de ideais nacionais comuns, de como que as diferenças materiais entre seus integrantes não mais pusessem em risco a paz social?

A percepção da profunda divisão social e racial produzida pela escravidão cresceu à medida que tomavam vulto as previsões do fim inevitável da escravidão. A partir destas expectativas atemorizadas, o destino do negro em liberdade tornou-se o tema privilegiado de conversas, artigos e livros que circularam entre as elites ilustradas durante quase todo o século dezenove.

Discutia-se sobretudo que espécie de liberdade deveria ser concedida aos negros; ou para usar uma expressão colhi-

da em um jornal abolicionista, qual o “batismo da liberdade” mais apropriado para recepcionar os ex-escravos.

As várias respostas que foram dadas a esta questão pelos abolicionistas constituem o tema deste artigo. Espero que com isso o leitor possa avaliar o quanto do destino dos negros depois da abolição estava sendo produzido já nesse debate instaurado em meio às lutas contra a escravidão.

A DEFESA DA ORDEM

Em finais da década de 1870, quando os abolicionistas começaram a se destacar como corrente política na Câmara dos Deputados do Império, eles incorporaram pelo menos dois aspectos deste antigo debate em torno do destino do ex-escravo.

De um lado, o sentimento de medo em relação aos negros, sempre tão presente entre os primeiros emancipacionistas e a decorrente imagem do escravo como uma espécie de besta humana.

De outro, o otimismo gerado pelo imigrantismo, cujos fundamentos racistas lhes transmitiam a certeza de que a imigração européia possibilitaria a moralização dos costumes, o progresso e o branqueamento da população¹.

Foi a partir da percepção do escravo como elemento de perigo e retrocesso e do imigrante como elemento de paz e de progresso que os abolicionistas cerraram fileiras em torno da defesa da abolição legal, ou seja, a abolição decretada por ato do governo.

Era preciso assegurar um rápido e pacífico final da escravidão, sem o que o país correria o risco de sucumbir à “anarquia”, à “desordem”, termos muito utilizados pelos abolicionistas para referir-se à possibilidade de rebeliões negras. Além disso, se as revoltas de escravos se alastrassem, os trabalhadores europeus procurariam outros países já sem escravidão para emigrar, como os Estados Unidos ou a Argentina.

¹ As propostas emancipacionistas e imigrantistas com relação ao trabalho livre e a formação de uma nacionalidade foram analisadas por mim em *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

Embora muitos abolicionistas não escapassem a uma mentalidade racista e vissem com bons olhos os projetos imigrantistas de substituição do negro pelo branco, eles pretendiam uma solução pacífica e por isso percebiam sabiamente a importância de se discutir o destino do ex-escravo. Retomaram portanto muitas das propostas emancipacionistas de controle e educação disciplinar do negro para a liberdade, ao mesmo tempo que procuraram sossegar os espíritos mais atemorizados, assegurando que o Brasil estava a salvo da eventualidade de conflitos raciais.

Bastava acabar com os conflitos de classe entre senhores e escravos e para isso, conforme prescreviam os abolicionistas, nada melhor do que se decretar com ordem o fim da escravidão. Depois disso, desde que já se tivesse traçado convenientemente o destino dos negros em liberdade, a classe dominante poderia continuar a usufruir em paz de suas riquezas e nada teria a temer.

Os abolicionistas têm sido tradicionalmente destacados como uma espécie de partido da liberdade, formado de profissionais liberais, estudantes, comerciantes, funcionários públicos, pequenos industriais, trabalhadores assalariados ou por conta própria, essencialmente urbanos e já bastante distanciados dos interesses dos grandes proprietários rurais. Movidos por um misto de compaixão pelos escravos, novas idéias liberais e também novos interesses econômicos emergentes, tais como fábricas, ferrovias, comércio interno, os abolicionistas teriam se posicionado firmemente contra a escravidão e a favor do trabalho livre.

Embora os historiadores discutam se os abolicionistas eram revolucionários ou meros reformistas, fica em geral a impressão de que eles representavam uma ruptura decisiva com o escravismo. Esta ruptura teria se expressado tanto na reivindicação de uma abolição imediata e incondicional (sem prazo, sem obrigação de trabalho para os ex-escravos e sem indenização aos proprietários), quanto nas propostas de reforma agrária (divisão das grandes propriedades em pequenos lotes e distribuição de terras aos ex-escravos).

Mas quando se examinam mais de perto as proposições dos abolicionistas, o que significa trabalhar mais com o conteúdo de suas propostas ao longo do tempo, e não simplesmente com as memórias de sua autoria ou de admiradores, percebemos que eles não se posicionavam tão firmemente por uma abolição imediata e incondicional e nem pretendiam contrapor-se em termos tão decisivos aos interesses dos grandes proprietários. Na verdade, suas proposições a respeito do destino do negro livre pouco se diferenciavam daquelas que já vinham sendo feitas desde o início do século pelos emancipacionistas, sendo que por diversas vezes tenderam fortemente para o imigrantismo.

E nem há por que se surpreender com isso. Afinal, os abolicionistas mais enaltecidos em nossos compêndios escolares participavam de uma elite ilustrada com fortes ligações com a grande propriedade agrícola exportadora. Vários deles eram filhos de grandes proprietários e experimentaram desde cedo o poder de mando sobre os escravos e também o sentimento de insegurança que perpassava o cotidiano das fazendas.

Depois de crescidos, estes jovens de elite eram despachados para longe, em viagens de passeio e estudo pela Europa, ou para cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, onde faziam seus cursos superiores.

Mas a despeito das novas idéias e opiniões suscitadas pelo simples fato de estarem longe de sua terra natal e do ninho familiar, isto não significava uma garantia de que eles pudessem se desvencilhar com facilidade de uma mentalidade que conferia aos brancos a autoridade sobre negros e mestigos, bem como o direito à propriedade e à participação política em detrimento da maioria da população.

Como estudantes, eles continuavam a viver com os recursos obtidos por seus pais mediante a exploração da força de trabalho escrava. E quando começavam a trabalhar, em geral como profissionais liberais e políticos, passavam a servir como elementos-chave nos vários negócios que entrelaçavam cidade e campo.

Além disso, esta mentalidade preconceituosa e autoritária do branco em relação ao negro estava sendo reforçada e mesmo aprofundada por grande número de cientistas europeus e norte-americanos que atestavam a inferioridade não só cultural como também biológica do africano e seus descendentes².

Conhecida esta trajetória de vida, que em geral caracterizou os abolicionistas mais notórios, não nos é difícil compreender o seu apego à ordem e à lei e, ao mesmo tempo, os seus apelos previdentes para que os deputados da Câmara Geral do Império votassem reformas capazes de conciliar as classes.

Além de apelar aos governantes e representantes parlamentares, os abolicionistas dedicavam uma boa parte de seus escritos à tarefa de persuadir os senhores escravistas sobre as vantagens do trabalho livre. Ao mesmo tempo, faziam questão de frisar que acabar com a escravidão não significava destruir o poder dos grandes proprietários.

A delimitação destes interlocutores — políticos e grandes proprietários —, e a exclusão dos escravos e pobres como destinatários de suas mensagens, definiu por sua vez os parâmetros da política abolicionista.

Ambíguos, os abolicionistas distinguiam-se dos emancipacionistas por exigirem um prazo fatal para o término da escravidão; mas de início evitaram fixar uma data, limitando-se a contrapor-se àqueles que pretendiam deixar que a escravidão se extinguisse natural e lentamente, isto é, devido às mortes de escravos e alforrias concedidas por lei, por particulares ou mesmo compradas pelos negros.

Conciliadores, os abolicionistas retomavam as antigas propostas emancipacionistas e definiam duas perspectivas para o negro em liberdade. A primeira pretendia a transformação do escravo em assalariado; já a segunda queria tornar a estrutura fundiária mais abrangente e democrática, o que significava transformar escravos, e também outros pobres sem terra, em pequenos rendeiros ou proprietários.

2 Ver a respeito, POLIAKOV, León. *O mito ariano*. São Paulo, Perspectiva, 1974; COMAS, Juan et alii. *Raça e ciência*. São Paulo, Perspectiva, 1970. 2 v.

Mas ao final, conforme veremos adiante, ambas as perspectivas acabavam por convergir para um mesmo sentido: a preservação do poder e das riquezas da classe dominante.

TRABALHO LIVRE

Elimine-se o escravo, e o fazendeiro recorrerá fatalmente ao trabalhador livre, elimine-se o escravo e o trabalhador livre não terá mais repugnância pela lavoura, elimine-se o escravo e aparecerá na sociedade uma multidão enorme faminta de trabalho, os libertos, resultando necessariamente da abundância de trabalhadores, uma grande redução do salário que muito aproveitará aos proprietários rurais.

Foi nestes termos crus, diretos, taxativos, que o poeta e romancista fluminense Raul Pompéia — então estudante da Faculdade de Direito de São Paulo — respondeu a um republicano que pretendia protelar a abolição até que se solucionasse o problema da falta de mão-de-obra decorrente da libertação dos escravos.

Neste longo artigo incluído no segundo número do jornal *Ca Ira!* do Centro Abolicionista de São Paulo (23 de setembro de 1882), o jovem abolicionista definia o significado que a liberdade deveria adquirir forçosamente para os ex-escravos. Não aquela liberdade que alvoroçava as imaginações dos senhores escravistas, a liberdade de nada fazer, de se retirar das fazendas em massa e viver sem eira nem beira, livre enfim do controle do grande proprietário. Mas a liberdade que tem como reverso o trabalho.

O texto acima citado nos oferece uma definição de trabalho livre, muito distinta da de um trabalho que se desenvolve para garantir a sobrevivência e que pode se resumir a alguns biscates e muito tempo livre para folgar. Não, o que Pompéia tinha em mente era exatamente o regime de trabalho livre que poderia interessar aos grandes proprietários. Era o trabalho assalariado, o trabalho a que o trabalhador chega não por opção, mas pela fome, pela necessidade.

Esta argumentação, tendente a convencer os senhores escravistas das vantagens do trabalho livre, procurava con-

trapor-se a uma idéia corrente da época, a de que o trabalhador livre sentia “repugnância pela lavoura”.

Esta idéia que identificava lavoura com grande propriedade agrícola exportadora foi grandemente utilizada pelos defensores da continuidade da escravidão, pois para eles somente o trabalhador compulsório, isto é, o escravo, se resignava a trabalhar nela. O trabalhador livre, dizia-se, não se acostumaria à rígida disciplina necessária para que transcorressem sem queixas e interrupções as longas e duras jornadas de trabalho.

Neste ponto os abolicionistas contavam com um apoio precioso, uma vez que os emancipacionistas e os imigrantistas já de há muito argumentavam a favor do trabalho livre. Exemplos tirados da vida fabril européia demonstravam que, desde que bem disciplinado e necessitado de salário para sobreviver, o trabalhador livre enfrentaria qualquer trabalho, por pior que fosse. Tinham ainda a esperança de que o trabalhador livre demonstrasse maior docilidade e gosto no trabalho do que o escravo, o que seria mais rendoso para o proprietário.

Contudo, a argumentação de que o trabalho livre era comprovadamente mais produtivo do que o trabalho escravo se enfraquecia diante das notícias que circulavam a respeito do agitado movimento trabalhista europeu, com seu republicanismo radical e seus lemas socialistas. Estas notícias eram reforçadas ainda pelos freqüentes casos ocorridos no Brasil, de imigrantes e nacionais pobres rebelados contra seus patrões, ou que por vezes simplesmente abandonavam o trabalho³.

A grande questão do momento se colocava assim: escravidão ou trabalho livre, qual destas relações de trabalho pode ser mais rendosa para o proprietário dos meios de produção, para o capitalista? E isto significava investigar qual delas asseguraria maior docilidade do trabalhador, maior resignação no trabalho.

3 Ver a respeito, DAVATZ, Thomas. *Memórias de um colono no Brasil*. Belo Horizonte, Itatiaia, 1980; McDONALD, Michael & STOLCKE, Verena. A introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo. *Revista Brasileira de História*, 6:80-120, 1984.

Os abolicionistas apostavam no trabalho livre. Conforme ficou implícito no artigo de Pompéia, desde que a propriedade continuasse concentrada em algumas mãos, os outros homens livres e não-proprietários ficariam obrigados a vender a sua força-de-trabalho a cada dia a fim de assegurar a sua sobrevivência. E o que ficou bem nítido em seu texto: abolida a escravidão, os libertos aumentariam muito o número daqueles que precisavam de emprego e, devido à concorrência que se estabeleceria entre eles nesta luta pela subsistência, os proprietários poderiam reduzir bastante os salários, o que obviamente lhes facilitaria a realização de maiores lucros.

Visto desta perspectiva, o trabalho livre carrega uma coação implícita, disfarçada, ao contrário da escravidão, onde a coação é explícita, aberta. Mas justamente por ser implícita, esta coação precisa ser interiorizada por aquele que não tem nada a não ser a sua própria força-de-trabalho. Afinal, o que aconteceria se este trabalhador em potencial preferisse, ao invés de trabalhar para um patrão, viver de biscates, internar-se nas matas e sobreviver com um pequeno cultivo, ou mesmo roubar e mendigar?

DISCIPLINA

A visão do liberto recusando-se a trabalhar para os grandes proprietários atemorizava a todos, inclusive abolicionistas, que em um primeiro momento não se inclinaram a defender uma abolição incondicional, isto é, sem exigência de prestação de serviços por um certo período pelo ex-escravo ao seu ex-senhor.

O abolicionista, advogado e deputado baiano, Rui Barbosa, apoiou com muito entusiasmo o projeto de libertação dos escravos sexagenários, apresentado pelo ministério liberal do Senador Souza Dantas em 1884. Em um parecer de apoio ao projeto, ele elogiou os aspectos relativos às restrições aos libertos, tais como obrigação de trabalho e proibição de deixar o município onde ocorreria a alforria durante cinco anos. Estes libertos, alforriados por terem atingido a idade

de 60 anos, deveriam trabalhar mesmo que não estivessem satisfeitos com o salário-mínimo fixado pelo governo, previsto também pelo projeto.

Confrontado com a questão de se estas restrições não contradiziam a liberdade que se pretendia reconhecer aos ex-escravos, este líder dos abolicionistas na Câmara dos Deputados respondeu sem hesitar que a lei, resultante deste projeto, restituíria a liberdade em seu “princípio essencial”, ou seja, o liberto teria assegurada a propriedade do seu trabalho.

Com isso Barbosa queria dizer que o liberto podia vender a sua força-de-trabalho a quem quer que fosse, com a ressalva de que estava obrigado a fazê-lo, mesmo insatisfeito com o salário, e que deveria fazê-lo nos próximos cinco anos dentro do próprio município onde vivera como escravo. Em caso de recusa, o projeto previa a intervenção rigorosa da polícia que prenderia os libertos sem emprego ou que tivessem saído de seu município. As penas variavam de dois a trinta dias de prisão até trabalhos forçados em obras públicas. Mas a punição cessaria desde que os libertos provassem com seu bom comportamento uma “disposição espontânea para o trabalho”!

Era deste modo que este abolicionista pretendia combater “a liberdade da preguiça” e instituir entre os libertos uma “saudável disciplina” que transformaria “o homem imbecilizado, aviltado ou desvairado pelo cativeiro” em trabalhador assalariado. Era, em suma, o que ele denominava de “emancipação compensadora”... para os senhores de escravos, é claro⁴.

O projeto não passou, pois os políticos escravistas acharam-no por demais liberal. Houve quem o chamassem de comunista! Depois de uma reviravolta em que os liberais foram destituídos do governo e substituídos pelos conservadores, o projeto sofreu sucessivas redações até tornar-se lei em 28 de setembro de 1885. Tornou-se conhecido como a Lei Saraiva-

⁴ BARBOSA, Rui. Projecto n.º 48. Rio de Janeiro, Nacional, 1884. p. 149-51; e do mesmo autor, Elemento servil; discurso proferido em 28 jul. 1884, Rio de Janeiro. Nacional, 1884. p. 18-20.

Cotegipe (nome dos dois ministros que sucederam a Dantas) ou Lei dos Sexagenários.

Muitas das restrições previstas no projeto inicial, algumas das quais já constavam da lei de libertação do ventre de 1871, foram incorporadas, como a proibição dos escravos de se retirarem de seus municípios durante cinco anos, a repressão policial aos libertos sem trabalho ou que fossem pegos fora dos limites municipais. A idade da libertação foi aumentada de 60 para 65 anos, mas os escravos com 60 anos também eram considerados libertos, com a obrigação porém de trabalhar por três anos para os seus ex-senhores.

Por ironia, também esta última restrição não foi propriamente uma invenção de políticos escravistas. Naqueles mesmos anos, o Centro Abolicionista da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, que por sinal contava entre seus membros com outro eminente abolicionista, o engenheiro baiano André Rebouças, sugeriu como meio de acelerar o fim da escravidão a decretação de uma lei de “localização de serviços” que fixasse os libertos nos próprios estabelecimentos onde haviam servido como escravos⁵.

Do mesmo modo, o jornal abolicionista *Gazeta da Tarde* — publicado no Rio de Janeiro a partir de 1880 e desde 1881 sob a direção de um dos mais conhecidos abolicionistas, o fluminense José do Patrocínio — apoiou o projeto do deputado Afonso Celso Júnior. De acordo com esta proposta, apresentada no início de 1887 à Câmara dos Deputados, todos os escravos seriam libertados imediatamente, com a condição porém de prestação de serviços aos ex-senhores durante dois anos. Assim o redator abolicionista justificava a medida:

Não é um salto fora do meio... é a marcha compassada e segura para o futuro. Em dois anos a lavoura retardatária pode perfeitamente munir-se dos instrumentos necessários para a transformação de seu trabalho. O escravo por sua vez tem recebido o primeiro batismo da liberdade e entra pelo salário e pela instrução na confirmação legal da sua nova posição e durante dois anos faz o aprendizado necessário do trabalho livre (“O Grande Projeto”, 5 de maio de 1887).

⁵ BARBOSA, Projecto n.º 48, p. 149-51,

A duração proposta para este “primeiro batismo da liberdade” com que se pretendia recepcionar os ex-escravos estendeu-se ainda mais alguns meses depois. Em 25 de novembro de 1887, o jornal abolicionista *Cidade do Rio*, também dirigido por Patrocínio, apoiou a proposta dos fazendeiros paulistas de libertação dos escravos com a obrigação de prestar serviços aos ex-senhores por mais três anos. E mais uma vez afirmava os seus propósitos de preservação da grande propriedade agrícola.

No ponto em que está a questão servil, o dilema é este: salvar tudo, ou perder tudo. Salvar tudo, colonizando o liberto, ou melhor, extraíndo lentamente do escraviado o trabalhador livre, pela disciplina e pelo salário; perder tudo, deixando que pelo efeito irresistível da propaganda o escravo aprenda pela fuga o caminho da liberdade!

Esta preocupação com os interesses da grande propriedade é ainda mais reveladora em artigo publicado no mesmo jornal em 16 de dezembro de 1887. Desta vez tratava-se de intermediar conflitos entre os próprios fazendeiros, que se desentenderam quanto ao prazo para a emancipação geral, durante a reunião de fundação da *Associação Libertadora e Organizadora do Trabalho* na província de São Paulo, o que ocasionou inclusive a retirada de alguns deles. Ao comentar as disputas havidas entre proprietários “moderados” e “exaltados”, o redator abolicionista faz a seguinte sugestão: “O que cumpria aos mais adiantados era tirar uma média; obter da assembleia um meio termo entre os que queriam tudo já e os que estavam deliberados a esgotar os três anos.

A média seria o meado do ano de 1889”. (“A Liberação de S. Paulo”)⁶.

CONTROLE SOCIAL

Mesmo os líderes abolicionistas que costumam ser destacados como mais radicais, não escaparam a esta mentalidade

⁶ O ano de 1889 foi escolhido como data da Abolição por coincidir com o centenário da “Declaração dos Direitos do Homem”, a julgar por comentário neste sentido no artigo citado “O Grande Projeto”. Ainda em 10 de fevereiro de 1888, esta proposta de marcar a abolição para 1889 é reafirmada em artigo editorial, “*Salus Populi*”, *Cidade do Rio*: “O prazo da escravidão é este — 1889. Nem mais um dia, ainda que seja necessário fazer mais do que pensamos.”

pautada pelo autoritarismo em relação ao destino dos ex-escravos e pela busca de conciliação no sentido da satisfação dos interesses dos grandes proprietários escravistas.

Em São Paulo, o jornal **A Redempção**, fundado em janeiro de 1887 e dirigido pelo advogado paulista Antonio Bento — considerado por muitos historiadores como o porta-voz da corrente abolicionista mais radical e até mesmo revolucionária —, passou quase todo o ano de 1887 sem uma posição definida quanto a esta questão da abolição condicional ou incondicional.

Um dos redatores deste jornal, que escrevia sob o pseudônimo de **Rei-Lottor**, defendia a abolição imediata sem obrigação de trabalho para os ex-escravos. Já outro redator, Galnei pretendia a libertação imediata com prestação de serviços aos ex-senhores por três anos. Ao justificar esta condição, ele lembrava que este “meio de transição suave” era extremamente necessário porque, do contrário, os libertos assumiriam a liberdade em termos absolutos e com isso o trabalho nas fazendas ficaria totalmente desorganizado.

Embora não se saiba qual destes dois pseudônimos encobria a figura lendária de Antonio Bento, dirigente dos “caifazes” — militantes de sua organização abolicionista clandestina —, o fato é que **A Redempção** só se posicionou pela abolição imediata e incondicional a partir de outubro de 1887, momento em que os escravos já se retiravam em grandes levas das fazendas de São Paulo.

Mas a defesa da abolição imediata e sem obrigação de serviços não significava descuidar de que eles encontrassem um destino apropriado aos interesses dos grandes proprietários⁷.

Conforme relato de Antonio Bueno de Andrada, testemunha entusiasta do grupo de Antonio Bento (tão entusiasta que precisa ser tomada com reservas...), os caifazes, em geral cocheiros e mascates, percorriam as fazendas, oferecendo ajuda aos escravos que quisessem fugir. Em seguida, dirigiam-nos pelas matas e, com a ajuda dos ferroviários, também militantes caifazes, embarcavam-nos em trens que se

⁷ Tratei mais detalhadamente desta polêmica em meu livro já citado.

dirigiam a Santos, e mais precisamente para o Quilombo do Jabaquara. Neste quilombo, eles aguardavam até que os fazendeiros, desesperados com a falta de trabalhadores em suas lavouras, recorressem a Antonio Bento ou fossem pessoalmente a Santos para contratar negros, desta vez porém como assalariados ou colonos⁸.

Algumas observações devem ser feitas a respeito deste relato que tem sido muito usado como fonte histórica e que atribui um caráter revolucionário à organização abolicionista de Antonio Bento.

Em primeiro lugar, tudo parece tão racional e tão bem planejado pelos abolicionistas que nenhuma ação cabe aos escravos, a não ser a de seguir obedientemente os caifazes, vistos sempre como seus redentores.

No entanto, conforme já vimos acima, o jornal **A Redenção**, porta-voz deste grupo, só se decidiu pela abolição sem condições, isto é, sem a fixação temporária do liberto para servir ao ex-senhor, em outubro de 1887. Até este momento, enquanto **Galnei** e **Rei-Lottor** polemizavam sobre o modo como deveria ocorrer a abolição — súbita ou por meio de uma “transição suave” —, outros artigos expressavam uma grande preocupação com relação às fugas desordenadas de escravos.

Estes artigos apontavam portanto para as ações espontâneas dos escravos, que se faziam a despeito da política de controle social prescrita pelo jornal e assinalada pelo relato da testemunha.

Em segundo lugar, é preciso relacionar esta mesma política de controle social com o caráter específico do Quilombo do Jabaquara. Segundo Clovis Moura, este não era um quilombo como qualquer outro, surgido lenta e espontaneamente a partir do estabelecimento de laços solidários entre negros fugidos que se encontravam nas florestas. Ao contrário, este quilombo foi fundado em 1882 por um grupo de abolicionistas com o objetivo de criar um espaço fora da cidade para abrigar os escravos fugidos. Escolheram mesmo um chefe

⁸ ANDRADA, Antonio Bueno de. A abolição em São Paulo — depoimento de uma testemunha. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 13 maio 1918. Este depoimento também consta de MORAES, Evaristo de. A campanha abolicionista; 1879-1888 Rio de Janeiro, Leite Ribeiro, 1924. p. 266-76.

para este quilombo, o ex-escravo abolicionista e republicano, Quintino de Lacerda, a quem consideravam capaz de manter os negros em ordem, arrefecendo seus ímpetos explosivos⁹.

Por último, o destino proposto pelos abolicionistas paulistas para os ex-escravos não deixa dúvidas quanto às finalidades almejadas por esta política de controle social. Não se tratava apenas de impor um controle sobre o processo abolicionista, de modo a evitar a violência entre senhores e escravos. Além disso, pretendia-se produzir o destino do negro, que de escravo passaria à condição de assalariado ou de colono.

Este era de fato o trabalhador livre que se queria forjar. O trabalhador sem nenhuma outra propriedade a não ser a posse de sua própria força-de-trabalho, livre apenas para empregar-se em espaço alheio e submeter-se às ordens de um patrão.

Neste ponto, tanto o relato da testemunha quanto os artigos do jornal são plenamente coincidentes: o destino do negro era tornar-se um trabalhador contratado, a serviço da grande propriedade¹⁰.

Em suma, o caráter revolucionário que se atribui aos abolicionistas paulistas consistia precisamente em lutar por reformas, para que ao final tudo continuasse como antes.

REFORMA AGRARIA

Em 1873, seis anos antes de se notabilizar como um dos expoentes do abolicionismo parlamentar na Corte de D. Pedro II, o jovem advogado Joaquim Nabuco viajou pela primeira vez à Europa. Ali ele se deparou horrorizado com os caminhos pelos quais o republicanismo havia enveredado.

Estudante da Academia de Direito de São Paulo, Nabuco havia se ligado, alguns anos antes, a um grupo de liberais que sonhava em ver reeditada no Brasil uma determinada fase da Revolução Francesa, a da monarquia constitucional (1789-

⁹ MOURA, Clovis. *Rebeliões da senzala*. 3.ed. São Paulo, Ciências Humanas, 1981. p. 221-4.

¹⁰ Para o leitor interessado em conhecer as propostas deste jornal, recomendo o meu próprio livro, cap. 4; FONTES, Alice A.B. *A prática abolicionista em São Paulo; os caifazes (1882-1888)*. São Paulo, 1976. Dissertação, Mestrado, Universidade de São Paulo; e SCHWARCZ, Lilian Moritz. *Retrato em branco e negro; jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 1987.

1792), não hereditária, eletiva e com liberdades democráticas asseguradas para todos.

Mas o radicalismo republicano francês, que apenas dois anos antes de sua viagem, durante o evento revolucionário conhecido como Comuna de Paris, havia ameaçado os interesses burgueses, com sua predisposição para a igualdade, contribuiu decisivamente para afastar Nabuco de qualquer inclinação subversiva.

Além disso, influiu também para aquele seu conservadorismo assumido, o fato de ele ter nascido em família muito bem situada, filho de proprietário de engenho e um dos mais eminentes estadistas do Império, conforme ele mesmo reconheceu em suas memórias¹¹.

Ainda na França, Nabuco teve a chance de se inteirar melhor das idéias abolicionistas. Conversou sobre o Brasil com o chefe do governo francês, Thiers, a quem muito admirava por sua determinação em acabar com qualquer radicalismo republicano. Thiers, comandante máximo do massacre dos combatentes da Comuna, confidenciou-lhe que, devido à “desigualdade” da raça negra, os brancos tinham o direito não propriamente de escravizá-la, mas de forçá-la ao trabalho¹².

Durante toda a fase inicial de sua campanha, Nabuco não se afastou destes preceitos autoritários aprendidos com a experiência política européia, intuídos pela sua vivência como filho de senhor de engenho, e que lhe pareceram tão importantes para a conservação de seu próprio meio social no Brasil.

Por isso, ao longo da sua atuação como deputado abolicionista nos anos de 1879 a 1881, bem como no livro *O Abolicionismo*, escrito em seu retiro na Inglaterra após a derrota eleitoral de 1881, Nabuco sempre deixou claro que a denúncia da escravidão não se confundia com a denúncia da grande propriedade.

Tratava-se sim de separar a grande propriedade da influência que a entorpecia, a escravidão, ainda que para sal-

11 NABUCO, Joaquim. *Minha formação*. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1963. Ver em especial, cap. 5 e 6.

12 NABUCO, *Minha formação*, p. 38. Ver nota.

vá-la fosse preciso descrever a vivas cores todas as mazelas causadas a ela por aquele sistema.

Entre estas mazelas, Nabuco citava o atraso da agricultura, reduzida ao cultivo de alguns poucos gêneros de exportação e dependente exclusivamente do seu escoamento para o mercado externo; a inatividade da maioria da população livre nacional, pobre, sem emprego e também sem vontade de trabalhar porque com isso estaria se identificando com os escravos; a falta de empenho do proprietário agrícola em diversificar a produção, em cultivar todas as suas terras, em investir em outros ramos de atividade, em adquirir máquinas modernas, porque a ele só interessava雇用ar seu capital em escravos.

Mas além de considerar o regime de trabalho retrógrado, Nabuco preocupava-se com a relação que se estabelecia entre o senhor branco e o escravo negro. Não bastasse o clima permanente de ódio entre estas duas classes, a convivência forçada de brancos e negros significava uma péssima influência destes últimos sobre os outros.

Quando os primeiros Africanos foram importados no Brasil, não pensaram os principais habitantes (...) que preparam para o futuro um povo composto na sua maioria de descendentes de escravos (...)

Chamada para a escravidão, a raça negra, só pelo fato de viver e propagar-se, foi-se tornando um elemento cada vez mais considerável da população (...) Foi essa a primeira vingança das vítimas. Cada ventre escravo dava ao senhor três e quatro crias que ele reduzia a dinheiro, essas por sua vez multiplicavam-se, e assim os vícios do sangue Africano acabavam por entrar na circulação geral do país¹³.

A crítica de Nabuco à escravidão não se resumia portanto a uma oposição ao regime de trabalho em si mesmo. O escravo de origem africana que havia gerado uma enorme população negra e mestiça no Brasil preocupava-o particularmente. “Seu desenvolvimento mental atrasado”, “seus instintos bárbaros”, “suas superstições grosseiras”, enfim, o conjunto de seus vícios havia africanizado o país quase inteiramente.

13 NABUCO, J. **O abolicionismo**. London, A. Kingdom, 1883. p. 136-7.

Apesar deste quadro sinistro, traçado sob forte influência das teorias racistas de seu tempo, este abolicionista concluía seu livro com otimismo, pois tinha grandes esperanças de que esta situação ainda pudesse ser revertida. Ele acreditava que, se a escravidão terminasse, os imigrantes europeus começariam a afluir para o país em grande número, impregnando a população brasileira com todas aquelas supostas virtudes intrínsecas à raça superior com seu “sangue caucásico”, tais como moralidade, energia, disciplina, responsabilidade, amor ao trabalho¹⁴.

Em suma, a abolição da escravidão, desde que combinada com a imigração européia em grandes proporções, viria reforçar a miscigenação no sentido do branqueamento e asseguraria no futuro o que ele já discernia como uma tendência do país, a ausência de antagonismos raciais.

Com isso estaria aberto o caminho para a preservação e o progresso da grande propriedade, bem como para o surgimento da aristocracia homogênea sonhada por ele, dedicada ao bem-estar da população e ao cultivo das letras e das artes¹⁵.

Até aqui as propostas de Nabuco não se distinguiam das de outros abolicionistas que defendiam a abolição com prestação forçada de serviços pelo ex-escravo ou mesmo indenização em dinheiro. Mas em fins de 1884 — quando a escravidão já fora abolida em pelo menos duas províncias brasileiras, Ceará e Amazonas, e em outras, como São Paulo e Rio de Janeiro, numerosos conflitos ameaçavam com um final brusco e violento —, ele parece ter tomado consciência dos riscos que poderia acarretar a política de nada conceder à população nacional de ex-escravos e negros e mestiços pobres.

A tendência de simplesmente substituir o escravo pelo imigrante europeu, deixaria negros e mestiços sem destino certo, ou melhor, de posse de uma liberdade absoluta e sem nenhum caminho previamente delimitado pelos governantes.

Os discursos de Nabuco em meio às massas populares do Recife, por ocasião de sua campanha para deputado em 1884,

14 NABUCO, O abolicionismo, p. 252-3.

15 NABUCO, O abolicionismo, p. 189, 233-4.

soavam como se séculos de distância o separassem daquelas páginas de euforia imigrantista, escritas há pouco mais de um ano, em Londres. Com a habitual veemência, ele questionava:

Quem já viu o problema dos defeitos de uma raça ser solvido pela importação de outra? Uma nação declarando-se imprópria para o trabalho e importando outra para dominá-la, porque quem trabalha é quem domina! (Muito bem) Não, senhores, o recurso da imigração é muito importante, mas é secundário a perder de vista comparativamente a esse outro: o de vincular ao trabalho, o de transformar pelo trabalho a nossa população toda¹⁶.

A primeira tarefa de um abolicionista, portanto, era lutar para que o trabalho passasse a ser encarado como uma atividade digna, positiva, e necessária aos olhos de todos. Mas para isso, era preciso que a grande propriedade deixasse espaço para que os nacionais pobres também tivessem acesso à terra e pudessem assim aprender que é possível usufruir do próprio trabalho.

Por isso, além de propor a instrução técnica e cívica e o incentivo à indústria nacional, Nabuco defendeu a decretação de uma reforma agrária que, por meio de impostos ou desapropriação, tirasse do poder dos grandes proprietários imensas extensões de terras desertas e nunca cultivadas.

Embora Nabuco não estivesse exatamente se contrapondo à existência de latifúndio, o simples fato de pretender impor limites à sua extensão significava restringir o poder ilimitado do latifundiário. Portanto seu apelo à reforma agrária soube como um verdadeiro atentado ao direito de propriedade, o que por sinal lhe causou grandes transtornos nessa sua campanha eleitoral, tais como roubo de ata, manobras na contagem de votos e conflitos violentos. Por pouco ele não saiu derrotado mais uma vez¹⁷.

DEMOCRACIA RURAL

Mais cauteloso em sua proposta de democratização do solo, o abolicionista André Rebouças preferia que a iniciativa

¹⁶ NABUCO, J. *Conferências e discursos abolicionistas*. São Paulo, Progresso, 1949. p. 254-5.

¹⁷ NABUCO, *Conferências...*, p. 389-418; e DUQUE-ESTRADA, Osório. *A abolição; esboço histórico, 1831-1888*. Rio de Janeiro, Leite Ribeiro, 1918. p. 146-7.

de distribuir pequenos lotes de terras, por venda ou arrendamento, partisse dos próprios latifundiários, ao invés de ser imposta como uma medida de Estado.

Em seu livro *Agricultura Nacional*, publicado em 1883, Rebouças procurou convencer os fazendeiros de que eles só teriam a ganhar com a instauração de uma “democracia rural”. Os exemplos, imaginados por ele, eram bastante tentadores.

Em caso de venda, o fazendeiro poderia reservar as “melhores terras” para si mesmo e destinar as “terrás cansadas” para libertos, colonos nacionais e imigrantes. Já em caso de arrendamento, o grande proprietário cobraria aluguéis dos rendeiros e poderia adquirir produtos cultivados por eles. Com isso, o latifundiário poderia também tornar-se um fabricante, produzindo mercadorias a partir das matérias-primas fornecidas pelos rendeiros¹⁸.

A chave do sucesso deste sistema fundiário fundamentava-se na harmoniosa interdependência que se estabeleceria entre grandes e pequenos proprietários, garantindo-se aos primeiros um papel central em termos econômicos, e aos segundos, um espaço de sobrevivência relativamente autônoma.

Embora descendente de africanos — seus bisavós foram escravos —, Rebouças não escapava à crença compartilhada em maior ou menor grau pelos intelectuais de seu tempo: a de que a humanidade dividia-se em raças superiores e raças inferiores. Por isso ele não dispensava a presença de imigrantes europeus em seu projeto de democratização do solo. Somente contando com esta benéfica influência das raças mais ativas e inteligentes, a raça brasileira poderia melhorar, conforme esclareceu em artigo publicado em 1885 no jornal *A Imigração*, do Rio de Janeiro¹⁹.

Mas de uma maneira geral, os abolicionistas afastaram-se das proposições de cunho imigrantista. O imigrantismo não lhes satisfazia porque a sua postura enfática no sentido da

¹⁸ REBOUCAS, André. *Agricultura nacional, estudos econômicos*. Rio de Janeiro, Lamoureux, 1883. p. 118-21.

¹⁹ Ver a respeito da assimilação cultural de mestiços, SPITZER, Leo. Assimilação, marginalidade e identidade: os dois mundos de André Rebouças, Cornelius May e Stephan Zweig. *Estudos Afro-Asiáticos*, 3:35-62. 1980.

substituição do negro pelo branco, deixava sem resposta a questão relativa ao destino dos ex-escravos e seus descendentes.

Preferiram, ao invés disso, centralizar seus esforços na retomada das antigas propostas emancipacionistas que visavam primordialmente à incorporação de negros e mestiços em uma sociedade regrada pelo trabalho livre e pela submissão aos interesses da classe dominante.

INCORPOERAÇÃO

Os adeptos do positivismo, que nos anos de 1880 assumiram a perspectiva da abolição, foram os abolicionistas que discutiram em maior profundidade a proposta de incorporação social dos ex-escravos. Embora atribuissem distintas características raciais aos povos brancos e negros, isto não os impediu de estar entre os primeiros a defender a abolição sem prazo e sem indenização. É que para estes seguidores de Auguste Comte — que se congregavam em torno da **Igreja e Apostolado Positivista**, dirigida por Miguel Lemos e Teixeira Mendes — as diferenças raciais deviam-se tão somente às diferentes progressões com que cada povo ou civilização avançava, em obediência às leis históricas reguladoras de toda a humanidade.

Como, portanto, todos os povos eram iguais, fazendo parte da mesma espécie humana, cabia aos cientistas “honestos” remover as causas que obstaculizavam determinadas civilizações em sua marcha para o progresso²⁰. E uma destas causas era sem dúvida a escravidão, que estaria a impedir o ordenamento social necessário ao desenvolvimento de um tempo de progresso. Neste novo tempo, a opressão dos mais fortes sobre os mais fracos estaria abolida, embora persistisse como uma fatalidade histórica esta divisão material entre ricos e pobres. Ambos porém deveriam se encarar como partes distintas, porém, integradas e complementares. Os ricos viveriam dedicados aos pobres, e estes respeitariam

²⁰ LEMOS, Miguel. **O positivismo e a escravidão moderna**. Rio de Janeiro, Sociedade Positivista, 1884, p. 6-7.

aqueles, o que queria dizer, trabalhar para desenvolver a propriedade ou o “capital humano” concentrado em mãos daqueles²¹.

No Brasil, estes pressupostos teóricos permitiram aos positivistas sintetizar a grande questão que permeou quase todo o século XIX: como conseguir a integração de negros e mestiços, não só em termos de inserção no mercado de trabalho livre, como também em relação à formação de uma nacionalidade ou de uma identidade nacional.

Num primeiro momento, alguns positivistas, que viriam a se congregar na ortodoxa seita fundada por Miguel Lemos e Teixeira Mendes em 1881 no Rio de Janeiro, tenderam a pensar nesta integração ou “incorporação” a partir de determinações legais compulsórias. Em setembro de 1880, Mendes, Aníbal Falcão, J.E. Teixeira de Souza, contando ainda com o apoio de João Francisco de Souza e Generino dos Santos, lançaram as “Bases de um Projeto Abolicionista”, texto publicado originalmente no jornal *Gazeta da Tarde*. Além de propor a abolição imediata da escravidão, os autores pretendiam a adscrição do ex-escravo à propriedade do seu ex-senhor, combinada com a adoção de algumas medidas disciplinares, tais como supressão dos castigos corporais, imposição da monogamia e da “vida em família”, determinação das horas de trabalho e de descanso, criação de escolas primárias pelos proprietários e “dedução de uma parte dos lucros para o estabelecimento de um salário razoável”²².

Em sua opinião, a fixação do negro à propriedade do ex-senhor justificava-se pela impossibilidade da “transformação repentina” do escravo em homem livre, uma vez que seu “estado mental e moral” não estava ainda adaptado à liberdade. Além disso, como quase toda a produção estava confiada ao escravo, tinha-se uma razão a mais para não se pensar em abolição imediata desacompanhada de outras medidas de precaução²³.

21 LEMOS, M. & MENDES, T. *A liberdade espiritual e a organização do trabalho; considerações histórico-filosóficas sobre o movimento abolicionista*. Rio de Janeiro, Centro Positivista do Brasil, 1888, p. 33-4; e também, MENDES, T.; FALCAO; SOUZA. Apontamentos para a solução do problema social no Brasil. In: LEMOS, apêndice 1.

22 MENDES et alii, p. 36.

23 MENDES et alii, p. 35.

Nos anos seguintes, a temática da incorporação do negro adquire mais força entre os membros do **Apostolado**, destituída porém deste aspecto compulsório inicial. A partir de 1883, Lemos iniciou a crítica a qualquer medida de ordem jurídica referente ao ex-escravo, reafirmando-a com grande ênfase em co-autoria com T. Mendes, alguns dias antes da decretação da Lei de 13 de Maio, em **A Liberdade Espiritual e a Organização do Trabalho**.

Datado de 21 de abril de 1888, o livro é um alerta contra as “reclamações” em favor de uma “lei complementar” ao decreto abolicionista, que seria discutido e votado dentro de alguns dias com a reabertura dos trabalhos legislativos. Esta lei complementar era proposta para “organizar o trabalho livre”, mas na verdade, segundo denunciavam os autores, pretendia-se transformar a desocupação em delito.

Após incentivar contra a burguesia, que a seu ver reunia os maiores e mais perniciosos vagabundos, eles apontavam para o perigo de “uma escravidão de nova espécie”, surgida a partir da criminalização da vagabundagem dos pobres.

Diante das alegações de que a lei poderia prevenir abusos, regulamentando as relações entre patrões e empregados, e inclusive fixando um salário-mínimo, eles questionavam: “quem determinará esse mínimo, isto é, quem fará a lei, senão os próprios ex-senhores ou seus delegados? Quem a executará senão eles?” E concluíam: a lei de locação de serviços será feita pelos “opressores” ou os “fortes” com o objetivo de oprimir os “fracos”.

Ao invés da regulamentação jurídica das relações entre patrões e proletários, estes positivistas e abolicionistas reafiravam o que, em sua opinião, se constituía na grande questão social não só do Brasil como de todo o ocidente: a incorporação do proletariado na sociedade moderna. Por isso sugeriam aos ex-senhores medidas tendentes a produzir a própria subjetividade do trabalhador livre recém-emancipado. A primeira delas era quanto ao bem-estar que os patrões deveriam proporcionar aos ex-escravos, “de modo a inspirar ao proletariado o amor pela sua situação, e a veneração para com o rico”. As outras medidas relacionavam-se ao conteúdo

deste bem-estar, tais como garantir aos proletários “a posse de um domicílio”; dar-lhes um salário que permita aos homens manter sua família, sem que mulheres, velhos e crianças tivessem que desviar suas atividades dos “cuidados domésticos”; promover festas semanais, mensais e anuais a fim de lhes assegurar “a cultura dos sentimentos altruístas”; proporcionar-lhes ensino profissionalizante; delimitar a jornada de trabalho em apenas 6 horas; tratá-los “com amabilidade e severidade paternais”; e por fim, produzir gêneros “mais úteis e necessários à subsistência humana”.

Deste modo, nadando contra a corrente de políticos que então propunham, cada vez mais, o controle social das relações entre proprietários e não-proprietários pelo Estado, estes positivistas descartavam qualquer tipo de ingerência neste plano, “a não ser nos casos de conflitos grosseiros que já a legislação prevê”, possivelmente por temerem que a violência institucionalizada pudesse acirrar os conflitos entre uns e outros.

Em suma, estes abolicionistas pretendiam a formação moral do ex-escravo ou proletário — o pobre —, a partir do seu próprio cotidiano de trabalho; mas para isso o papel moralizador a ser desempenhado pelo ex-senhor ou patrão era fundamental. Somente assim, os fazendeiros lograriam “impedir a fragmentação da grande propriedade”²⁴.

CONCLUSÃO

Alguns anos após a abolição, constatou-se que os negros estavam desaparecendo do estado de São Paulo. O jornal *A Redenção* que, através da publicação de alguns números esparsos, continuava a insistir em sua política de integração do negro, negou enfaticamente que a população negra estivesse sumindo das terras paulistas por abusar da liberdade a ponto de se embriagar até a morte. Para estes derradeiros abolicionistas, os negros desapareciam porque estavam retornando aos estados do norte, em busca de parentes e ami-

²⁴ LEMOS & MENDES, p. 3 — 12-19; sobre a crítica a qualquer medida legal relativa aos ex-escravos, ver também, LEMOS, M. A incorporação do proletariado escravo e o recente projecto do governo. In: LEMOS, apêndice 3, p. 58-9.

gos, e também porque queriam livrar-se da memória das barbaridades sofridas em mãos dos fazendeiros paulistas. Além disso, não havia apoio e justiça para os libertos, enquanto os imigrantes estrangeiros podiam contar com todas as garantias proporcionadas por suas respectivas embaixadas²⁵.

Em suma, após a abolição, os negros foram deixados à sua própria sorte, marginalizados e até mais pobres do que nos tempos da escravidão.

A constatação de que aos negros só restou a liberdade de miséria não explica, porém, porque o movimento abolicionista se esvaiu tão rapidamente após a decretação da abolição. Dois tipos de respostas já foram tentadas.

Em primeiro lugar, os abolicionistas bem que quiseram, mas não puderam fazer grande coisa em favor dos ex-escravos. A reação dos senhores escravistas foi tão brutal nos meses que se seguiram à abolição que o poder do latifúndio e a mentalidade tradicional conseguiram se impor definitivamente sobre a vontade de mudança.

Em segundo lugar, os próprios negros não colaboravam para a sua ascensão social. A sua vivência anterior como escravos lhes impedia uma compreensão adequada da liberdade e do trabalho. Ao invés de identificar liberdade com trabalho, eles pensavam que ser livre era o mesmo que não trabalhar. É o que se chama hoje “herança” da escravidão. Além disso, a imigração em massa de europeus para o Brasil, naquela mesma época, significou um golpe decisivo no sentido da marginalização dos negros, tal a concorrência movida por aqueles trabalhadores, já imbuídos das regras do trabalho livre²⁶.

O grande inconveniente destas respostas é que têm deixado de lado a possibilidade de compreender a marginalização dos ex-escravos e seus descendentes também à luz das propostas políticas de líderes do abolicionismo.

25 Os pretos desaparecem d'este Estado. **A Redenção**, São Paulo, 27 jun. 1897. p. 1-2.

26 Ver, entre outros, CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil, 1850-1888**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978; COSTA, Emilia Viotti da. **Da senzala à colonia**. São Paulo, Ciências Humanas, 1982; FERNANDES, Florestan. **A imigração do negro na sociedade de classes**. São Paulo, Atica, 1978. 2 v.

A primeira resposta enfatiza em demasia a distância política e social existente entre escravistas e abolicionistas. Entretanto, estes últimos raramente se afastaram de propostas que pudessem satisfazer aos interesses dos grandes proprietários, contribuindo decisivamente para perpetuar o seu poderio econômico e político.

A segunda resposta responsabiliza em demasia o próprio negro pela sua miséria. Pouco sabemos sobre o significado que os escravos conferiam à liberdade, mas algumas pesquisas recentes já demonstraram que os escravos reivindicavam a condição de assalariados e de colonos, por vezes diretamente aos seus senhores. Quanto ao argumento da concorrência dos imigrantes, vistos como melhor preparados para o trabalho livre, isto deve ser relativizado. Para começar, não há como determinar quem estava melhor preparado para o trabalho livre, a não ser que tomemos como verdade a argumentação desenvolvida pelos próprios políticos imigrantistas. Além disso, a imigração em massa de europeus não foi casual, mas se concretizou graças a uma política cujo sentido racista apontava exatamente para este resultado: a substituição física de negros por brancos no mercado de trabalho.

O desamparo do ex-escravo e seus descendentes, para quem não havia nenhum tipo de apoio e justiça, não foi produzido tão somente por mentes escravistas sequiosas de vingança, por políticos imigrantistas desejosos de promover uma arianização geral da população e muito menos por uma suposta incapacidade do negro para a vida em liberdade. Como espero ter demonstrado neste artigo, o destino de miséria encontrado pela maioria da população negra e mestiça brasileira após a abolição também pode ser entrevisto no modo como os próprios abolicionistas se posicionaram perante a liberdade, o trabalho e as relações sócio-raciais.

REFERÉNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 ANDRADA, A.B. A abolição em São Paulo; depoimento de uma testemunha. *O Estado de S.Paulo*, São Paulo, 13 maio 1918.
- 2 AZEVEDO, C.M.M. *Onda negra, medo branco; o negro no imaginário das elites, século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- 3 BARBOSA, R. Elemento servil; discurso proferido em 28 jul. 1884.
- 4 _____. Projecto n.º 48. Rio de Janeiro, Nacional, 1884.
- 5 COMAS, J. et alii. *Raça e ciência*. São Paulo, Perspectiva, 1970, 2 v.
- 6 CONRAD, R. *Os últimos anos da escravatura no Brasil, 1850-1888*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978.
- 7 COSTA, E.V. *Da senzala à colônia*. São Paulo, Ciências Humanas, 1982.
- 8 DAVATZ, T. *Memórias de um colono no Brasil*. Belo Horizonte, Itatiaia, 1980.
- 9 DUQUE-ESTRADA, O. A abolição; esboço histórico, 1831-1888. Rio de Janeiro, Leite Ribeiro, 1918.
- 10 FERNANDES, F. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo, Ática, 1978. 2 v.
- 11 FONTES, A.A.B. *A prática abolicionista em São Paulo: os caifazes, 1882-1888*. São Paulo, 1976. Dissertação, Mestrado, Universidade de São Paulo.
- 12 O GRANDE projeto. *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 5 maio 1887.
- 13 LEMOS, M. *O Positivismo e a escravidão moderna*. Rio de Janeiro, Sociedade Positivista, 1884.
- 14 LEMOS, M. & MENDES, T. *A liberdade espiritual e a organização do trabalho*; considerações histórico-filosóficas sobre o movimento abolicionista. Rio de Janeiro, Centro Positivista do Brasil, 1888.
- 15 A LIBERTAÇÃO de São Paulo. *Cidade do Rio*, Rio de Janeiro, 16 dez. 1887.
- 16 MCDONALD, M. & STOLCKE, V. A introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo. *Revista Brasileira de História*, 6: 80-120, 1984.
- 17 MORAES, E. *A campanha abolicionista, 1879-1888*. Rio de Janeiro, Leite Ribeiro, 1924.
- 18 MOURA, C. *Rebeliões na senzala*. 3.ed. São Paulo, Ciências Humanas, 1981.
- 19 NABUCO, J. *O abolicionismo*. London, A.Kingdom, 1883.
- 20 _____. *Conferências e discursos abolicionistas*. São Paulo, Progresso, 1949.
- 21 _____. *Minha formação*. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1963.
- 22 POLIAKOV, L. *O mito ariano*. São Paulo, Perspectiva, 1974.

- 23 OS PRETOS desaparecem d'este estado. *A Redempção*, São Paulo, 27 jun. 1897. p. 1-2.
- 24 REBOUÇAS, A. *Agricultura nacional, estudos econômicos*. Rio de Janeiro, Lamourex, 1883.
- 25 SALUS populi. *Cidade do Rio*, Rio de Janeiro, 10 fev. 1888.
- 26 SCHWARCZ, L.M. *Retrato em branco e negro; jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 1987.
- 27 SPITZER, L. Assimilação, marginalidade e identidade: os dois mundos de André Rebouças, Cornelius May e Stephan Zweig. *Estudos Afro-Asiáticos*, 3: 35-62, 1980.

PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL COLONIAL

FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
Professor da UFF.

RESUMO

O objetivo deste artigo é discutir a existência de um setor interno da economia colonial, de tipo escravista, destinado ao abastecimento do mercado interno — cidades, vilas, fortés, naus e plantagens — com uma produção voltada principalmente para artigos como a mandioca, o milho e o feijão. Este setor não se constituiria em uma atividade estranha ao escravismo colonial, ou em um segmento “natural” da plantagem, e, sim, em uma atividade básica da vida econômica colonial, possibilitando a existência de um amplo movimento comercial, independente da plantagem, e que a viabilizava e, também, as demais atividades econômicas e administrativas, assim como o abastecimento das naus e das tropas portuguesas.

A GENEALOGIA DE UM CONCEITO

Ao final da década dos sessenta, poucos estudiosos no Brasil insistiam no caráter feudal, ou afim, da economia brasileira. A grande maioria dos estudos abandonavam, também, a procura de explicações para o “atraso”, a “dependência” ou o “subdesenvolvimento” do país através de análises baseadas na dualidade¹, e tendiam a encarar o passado, inclusive colonial, do país em termos de capitalismo (adjetivado de forma bastante diversa). Obviamente, era extremamente difícil estabelecer as características deste “capitalismo” e, também, o estatuto de relações de produção atípicas ou não características do capitalismo. A base teórica de tal

¹ LINHARES, M.Y. & SILVA, F.C.T. *História da agricultura brasileira*. São Paulo, Brasiliense, 1981. p. 37 e seg.

análise, mesmo já no final da década dos setenta, permanecia precária, e textos fundamentais como *Formações Econômicas Pré-Capitalistas* (com prefácio de E. Hobsbawm) ou *O Capítulo VI: Inédito*, ambos de Karl Marx, eram praticamente desconhecidos dos historiadores (salvo raríssimas exceções, como a USP ou o Museu Nacional, pouquíssimos centros discutiam tais trabalhos). Assim, boa parte da produção científica do período, realizada no Brasil, carecia de pretensões (ou talvez de condições) explicativas mais amplas.

Na verdade, tais carências não se limitavam aos textos marxianos. Outros autores, já até mesmo “velhos”, como A. V. Chayanov, Oskar Lange, Gerschenkron ou E. Preobrazhensky eram praticamente desconhecidos, o que tornava sem dúvida difícil pensar a história em termos de uma teoria econômica, saindo do atoleiro da discussão feudalismo x capitalismo. Mesmo os historiadores mais conhecidos, como Witold Kula ou George Duby, não corriam o menor risco possível de serem lidos em curso de graduação de história no início da década dos setenta e, muito menos, de influenciarem teses, artigos ou livros (a obra básica de G. Duby é de 1962).

Claro está que temos aí um nítido resultado da brutal intervenção do autoritarismo na vida acadêmica, mas temos também o resultado de alguns anos de militância althusseriana nas Ciências Sociais. Este robusto estruturalismo impediou, ou ao menos dificultou seriamente, qualquer possibilidade de pensar mais originalmente a história do Brasil — nos raros casos em que foi utilizado como arsenal teórico de teses ou artigos.

De qualquer forma houve, ao longo dos setenta, uma “modernização” das Ciências Sociais, e em particular da história, através da rejeição de uma virtual “economia política do subdesenvolvimento”, cujo núcleo era constituído pela análise cepalina, com tintas marxistas e/ou da sociologia de E. Durkheim, conforme as vertentes do ISEB que tomemos como referência².

2 TOLEDO, C.N. ISEB: fábrica de ideologia. São Paulo, Ática, 1977.

A grande virada se dá em 1977 com a publicação do artigo de Francisco de Oliveira, a última pá de cal no dualismo³. Mais importante do que isso: surgia a possibilidade de uma análise não vinculada ao binômio feudalismo x capitalismo. A utilização do trotskismo como marco teórico representou um verdadeiro vento renovador nos estudos sobre a economia brasileira ("novo", no sentido em que a ditadura havia providenciado uma verdadeira "amnésia" acadêmica) abrindo espaços para discussões, cuja autoconsciência da sua "novidade" e do seu "caráter revolucionário", passados dez anos, só nos surpreende, assim como o quase nada prático que daí derivou.

Assim, poucos se atreveriam a voltar a temas como feudalismo ou tradição feudal, obrigando estudiosos com nítida vinculação política a reinventar processos típicos da Europa oriental dos séculos XVII ou XVIII, como refeudalização ou "via prussiana"!

A insatisfação com as análises existentes permitiu o surgimento dos dois trabalhos mais originais da década: as teses de Ciro Cardoso e Fernando Novais, ambas propondo, de forma diversa, uma solução definitiva acerca do caráter da economia e da sociedade colonial⁴.

O surgimento do *Escravismo Colonial*, de Jacob Gorender, em 1978, não é assim, nenhuma surpresa. Era mais do que momento para se tentar uma análise séria, detalhada e original do passado colonial do país. Entretanto, a publicação do livro do Gorender levantou tantas polêmicas quantas ele mesmo tentou solucionar (e talvez por isso mesmo).

Para nós um ponto é central no trabalho: as relações entre a grande lavoura comercial e a produção de alimentos na Colônia. Parece-nos residir aqui o fulcro da compreensão da economia colonial e a possibilidade de superar a questão do feudalismo e do capitalismo. Ao contrário, a solução proposta por Gorender, em vez de banir a dualidade da análise da economia colonial, a reintroduz, de forma implícita e sub-

3 OLIVEIRA, F. Questionando a economia brasileira: crítica à razão dualista. 3. ed. São Paulo, Brasiliense, 1977.

4 NOVAIS, F.A. Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial. São Paulo, 1972. Mimeografado. CARDOSO, C. La Guyanne Française: aspects économiques et sociaux. Paris, 1971. Mimeografado.

jacente, ao formular a tese da “bissegmentação da economia colonial” em um setor mercantil e um setor natural⁵. A idéia de “economia natural”, ausente já há algum tempo da historiografia brasileira, é retomada como fator explicativo, quando na Europa o debate acerca de tal categoria já é velho de cinqüenta anos.

EM TORNO DE UM FALSO DILEMA: A ECONOMIA NATURAL

O conceito de economia natural surge, enquanto categoria, em 1864 a partir de um texto famoso de Bruno Hildebrand⁶. Este procurava dividir a história em três grandes fases: *Naturwirtschaft*, *Geldwirtschaft* e *Créditwirtschaft*, ou seja, em três estágios de complexificação da circulação mercantil e, em particular, do uso da moeda. Partiríamos da total ausência de moeda e de um mundo fechado, uma *geschlossene Hauswirtschaft*, até chegarmos a uma sofisticada economia de mercado. A característica básica desta economia natural seria, conforme Hildebrand, a baixíssima capacidade produtiva de uma determinada sociedade, incapaz de produzir excedentes para um mercado.

Longe de restringir a aplicabilidade do “modelo” (na verdade, uma *Stufentheorie*, ou seja, uma teoria de estágios, moda na Alemanha do século XIX), o autor propunha sua extensão a todas as sociedades (virtualmente a todas). Assim, cada sociedade, digamos a Roma antiga, conheceria cada um destes degraus propostos por Hildebrand⁷. Claro está que os riscos daí decorrentes tornaram-se imensos. Particularmente grave tornou-se a “caça” aos estágios, a tentativa de reconhecer as “três fases” de Hildebrand a qualquer custo.

Dois historiadores alemães tornaram-se conhecidos por isso: Theodor Mommsen ao analisar a história de Roma e, mais importante para nós, Alphonse Dopsch com sua monumental análise da Idade Média⁸. Dopsch toma em Bruno

5 GORENDER, J. *O escravismo colonial*. São Paulo, Ática, 1978.

6 HILDEBRAND, B. *Naturwirtschaft, Geldwirtschaft und Créditwirtschaft. Jahrbücher für Nationalökonomie und Statistik*, 2:1-2, 19864.

7 HILDEBRAND, p. 9.

8 DOFSCH, A. *Naturwirtschaft und Geldwirtschaft in der Weltgeschichte*. Wien, Seidel u.Sohn, 1930.

Hildebrand, e principalmente em Lujo Brentano (grandemente influenciado pelo primeiro), o conceito de economia natural:

Na economia natural, ou bem a troca é totalmente ausente (economia natural pura), ou bem se troca mercadoria por mercadoria.⁹

Vários autores, historistas como Dopsch ou não, criticam na definição proposta pelo autor a confusão patente entre economia natural (*Naturwirtschaft*) e economia doméstica ou fechada (*geschlossene Hauswirtschaft*), como propunha Karl Buchener¹⁰. De qualquer forma, o que permanece é a identificação da ausência de moeda com o ideal de uma unidade auto-abastecedora, tão própria da Alta Idade Média. Ferdinand Lot, por exemplo, define a economia natural, em 1927, como aquela em:

... laquelle les valeurs d'échange n'existent pas ou existent à peine.¹¹

Já, em 1931, tendo à frente os trabalhos de Dopsch, Lot e Pirenne, Hans Van Wervecke, da Universidade de Gand, publica um artigo em que mostra a profunda incapacidade desses autores em fazer uma análise teórica do comércio, negando-se a ver questões como da equivalência, do valor e de estalões de valor. Ao mesmo tempo, Van Wervecke destaca como real a busca por uma auto-sustentação nas diversas unidades econômicas da Idade Média, principalmente entre os séculos V e XI, sem que isso se identifique com a desaparição do comércio¹². É interessante resguardar este conceito de autarquia ou de economia doméstica, pelo papel que desempenhará, futuramente, na obra de Georges Duby.

As mesmas preocupações de Van Wervecke levam Eli Heckscher a publicar, no mesmo ano, no *Vierteljahrsschrift*

Frankfurt, 1980; e BRENTANO, L. *Die Anfagen des modernen Kapitalismus*. Berlin, 1910.

⁹ DOPSCH, p.xii. Ver ainda BUCHNER, K. *Die Entstehung der Volkswirtschaft*.

¹⁰ LOT, F. *La fin du monde antique et le début de la Moyen' Age*. Paris, Evolution de l'Humanité, 1927.

¹¹ LOT, p. 31. [“... na qual os valores de troca não existem ou existem muito fracamente.”]

¹² WERVECKE, H. *Economie-nature et économie-argent: une discussion*. *Annales d'Histoire Economique et Sociale*, 3: 8-9, 1931.

fur Sozial-und Wirtschaftsgeschichte, um artigo de profunda crítica ao uso do conceito economia natural.

Um bom conhecedor da literatura alemã, Heckscher não hesita em afirmar que o erro central, longe de residir no dilema economia natural — economia monetária, estaria no esforço em “classificar” a história. Este processo de *classement* ou *Periodisierung*, teria confundido princípios básicos como “períodos” e “aspectos”, ao tentar impor a um mie-argent: un pseudo-dilemme”.¹³

A crítica mais demolidora coube, porém, a Marc Bloch, em artigo de 1937 denominado “Économie-nature ou économie-argent: un pseudo-dilemme”.¹⁴

Neste artigo, Bloch adverte contra a artificialidade de procedimentos meramente classificatórios, taxionômicos, onde a necessidade de etiquetar substitui, por já estar dada, a análise:

Elle invite, en un mot, à nier plutôt que d'analyser; solution de paresse dont l'apparente facilité ne saurait résister à une enquête plus poussée.¹⁴

Mais do que isso, Bloch pretende demonstrar como a oposição à qual os conceitos remetem é falsa, e profundamente ardilosa. Para o autor a troca de mercadoria por mercadoria teria sempre um caráter de comércio:

Tout échange d'une marchandise contre une autre marchandise, qui ne soit ni de l'or de l'argent, n'échappe point, par cela seul, à la rubrique d'économie monétaire.¹⁵

Mesmo quando um determinado gênero, a pimenta ou panos, servisse como estalão:

Aussi bien l'utilisation même, comme instrument monétaire d'une denrée exotique atteste combien ces groupes étaient loin de pratiquer ou de rechercher une économie fermée.¹⁶

¹³ BLOCH, M. Économie-nature ou économie-argent: un pseudo-dilemme. *Annales d'Histoire Economique et Sociale*, 9: 8, 1937.

¹⁴ BLOCH, p. 8. [“Elá convida, em uma palavra, muito mais a negar do que a analisar; solução apressada cuja a aparente facilidade não resistiria a um exame mais acurado.”]

¹⁵ BLOCH, p. 10. [“Toda troca de uma mercadoria por outra mercadoria, que não seja ouro ou prata, não escapa por ela mesma, à rubrica de economia monetária.”]

¹⁶ BLOCH, p. 11. [“Mesmo a utilização de um gênero exótico, enquanto instrumento monetário, atesta bem que estes grupos estavam longe de praticar ou de procurar praticar uma economia fechada.”]

No caso específico da Alta Idade Média parece, conforme Bloch, haver uma séria confusão entre um ideal — a unidade retroprodutora — forçado pelas contingências e uma determinada realidade, o funcionamento de um sistema monetário, em termos de moeda de conta, e mesmo uma supervalorização da moeda (que mesmo quando não circulava era “vista” em quase todas as transações), o que leva Bloch a concluir:

... un système économique où la monnaie n'a pratiquement jamais cessé de tenir le rôle d'éton des valeurs, mais ne remplissait que très imparfaitement celui de moyen des paiements, le qualifions-nous d'économie-nature ou d'économie-argent? Ou plutôt son existence même ne suffit-elle pas à déceler tout ce qu'un pareil dilemme a d'artificiel et, par suite, de dangereux?¹⁷

O MARXISMO E O CONCEITO DE ECONOMIA NATURAL

Em nenhuma parte d' *O Capital* o termo economia natural é utilizado por Marx enquanto categoria. Nada nos textos marxistas autoriza a constituição de uma “teoria” em torno de tal conceito. Entretanto poucas vezes uma categoria foi tão utilizada por marxistas como esta de economia natural¹⁸. Particularmente os marxistas alemães, tendo à frente Karl Kautsky¹⁹, e aqueles voltados para o estudo da agricultura e das sociedades agrárias, abusaram do termo. Agora já não se tratava mais de uma *Periodisierung*, o marxismo vinha propor uma própria, mas uma tentativa de classificar “aspectos”, como diria E. Heckscher. Com os marxistas se dá uma mutação fundamental no uso conceitual de economia natural: não se trata mais de uma fase onde a moeda seria desconhecida mas, principalmente, de uma economia fechada (*a geschlossene Hauswirtschaft* de Karl Buchner) servindo fundamentalmente para caracterizar a noção de “atraso” tendo um endereço certo; o conceito daria conta

17 BLOCH, p. 15. “[...um sistema econômico onde a moeda praticamente não cessou, jamais, de desempenhar o papel de estalão de valor mas, que apenas imperfeitamente desempenha o papel de meio-de-pagamentos, a qualificaremos como economia natural ou economia monetária? Ou melhor, sua existência, em si mesma, não seria suficiente para mostrar o quanto do artificial e perigoso encerra tal dilema?]”

18 Somente no cap. XLVII, sobre a gênese da renda capitalista do solo, no tomo III, Marx utiliza e para criticar o conceito de economia natural. Ver MARX K. Das Kapital. Berlin, Dietz Verlag, 1974. v. 3.

19 KAUTSKY, K. Die Agrarfrage. Berlin, Dietz Verlag, 1971.

da disparidade campo-cidade e explicaria porque, afinal, estes dois ramos dos oprimidos, proletariado e campesinato, negavam-se a caminhar juntos. Na verdade, o campesinato era identificado como uma *geschlossene Hauswirtschaft* que ainda teimava em se apegar à sua terra, tornando-se um joguete nas mãos da burguesia²⁰.

O caminho aberto por Kautsky, mas não por Marx, foi aprofundado por Lênin: aqui o interesse político era notório. Tratava-se de combater o pessoal do "Narodnaya Volia", o populismo russo, que identificava no campesinato russo a força revolucionária principal. Lênin, procurando desqualificar seus opositores teóricos, como Engels já o procurara, esforça-se por provar a inexistência, em **Desenvolvimento do Capitalismo na Rússia**, de um verdadeiro campesinato no país. Assim, Lênin se refere a "proletários com um lote de terra" e destaca a existência de vínculos com o mercado como prova suficiente da desaparição do campesinato. Mercantilização e campesinato seriam fenômenos excludentes, incapazes de sobreviverem um ao outro. O que subjazia a toda esta discussão era o conceito de economia natural. Lênin, porém, bem mais político do que historiador, não hesitará, anos depois, em fazer a Revolução sob o lema profundamente camponês de "Terra e Paz"²¹.

Outros marxistas continuaram, entretanto, sob influência direta de Dopsch e Pirenne, a utilizar os conceitos de Hildebrand na sua concepção pura de *Periodisierung*, como é o caso de Paul Sweezy, dando origem a vastas e estéreis polêmicas²².

A mutação marxista "final" do conceito de economia natural parece ocorrer com Oskar Lange, quando este a classifica como a forma que precede a economia de Mercado e à qual se liga através da economia camponesa²³. Assim, a "Transição" se expressaria pela existência simultânea de uma economia doméstica e da produção para o mercado, impe-

20 TVRDOVSKAYA, V.A. *El populismo ruso*. Mexico, Siglo XXI, 1976.

21 TVRDOVSKAYA, p.67.

22 Referimo-nos à vastíssima literatura acerca da transição do feudalismo ao capitalismo.

23 TEPICHT, J. Las complejidades de la economía campesiana. *Informative sur les Sciences Sociales*, 8(6): 8-31, 1971.

dindo a utilização, em termos de análise, de um único padrão de economia política. A oposição entre os conceitos de tradicional x moderno, ou racional x irracional, estaria seriamente prejudicada, já que os dois elementos seriam componentes internos da mesma unidade de produção. Por fim, a síntese destas formas acabaria por identificar um modo de produção específico, de cunho camponês. Ficamos, assim, a um passo de autores como Makarov ou Chayanov, prontos a utilizar uma economia política "camponesa", como a única forma de dar conta destas sociedades.

Preso às proposições de Lange e de Makarov, Jerzy Tepicht, ao analisar as relações entre a economia campesina e o mercado, produz uma análise voltada para a tensão sempre existente entre o que denomina:

- a) compra de meios de produção . . .
intensidade externa 1
- b) venda dos seus produtos . . .
intensidade externa 2
- c) auto-consumo intermédio . . .
intensidade interna 3,

e que se realizaria através do laço estrutural existente entre a intensidade interna 3 e a intensidade externa 2, momento que caracterizaria o pleno funcionamento da economia camponesa (com um frioso laço com a intensidade externa 1). Aos poucos, e sob impacto da comercialização-capitalismo, a intensidade interna 3 tenderia a ceder espaço para a intensidade externa 1, o que acabaria por levar a uma total incorporação da unidade em "outra" racionalidade²⁴.

Agora, malgrado o conceito ainda possuir uma dimensão diacrônica — aquela da "Transição" — adapta-se, perfeitamente, a uma sincronia com as formas que o rodeiam, elemento fundamental para a compreensão do campesinato em sociedades tão diversas com a Polônia e o Chile, como propõe Tepicht (na verdade, seriam ambas sociedades em transição onde as formas camponesas estariam envolvidas por outras como o capitalismo e o socialismo).

24 GORENDER, p. 241.

O ESCRAVISMO COLONIAL E A ECONOMIA NATURAL

Em termos de análise “macro”, a proposta de Tepicht se distingue pouco da idéia de “plantagem bissegmentada” de J. Gorender. Em ambos os casos está presente uma manifestação da economia natural (campões e/ou escravos produzindo alimentos) envolvida por um modo de produção dominante (capitalismo, socialismo, escravismo). A lógica, ou seja, a racionalidade deste setor seria dada crescentemente pelo modo de produção dominante, que acabaria se apropriando deste setor subordinado (“ancilar ou heterogêneo” para Gorender) para realizar tarefas que de outra forma encareceriam enormemente o setor dominante, e só por isto seriam toleradas:

A economia escravista tornar-se-ia inviável se tivesse de suprir sua população trabalhadora unicamente com gêneros alimentícios importados, cujo custo demasiado elevado os tornava exclusivos dos senhores de escravos...²⁵

Para Gorender, a economia natural se constituíra em uma necessidade estrutural, ou, ao menos, em uma possibilidade estrutural, não ficando exatamente clara a diferença entre ambas as situações. De qualquer forma a bissegmentação da plantagem impunha-se como algo “intrínseco à sua estrutura”²⁶ — de onde se conclui pelo enfraquecimento da idéia de “possibilidade” em favor de “necessidade”, ponto sobre o qual o próprio autor parece inseguro. Tal “necessidade estrutural” se impunha por dois motivos fundamentais:

- a) custo demasiado elevado dos gêneros alimentícios importados, p. 241;
- b) a inexistência de mercado na Colônia e a norma do auto-abastecimento que devia ser absoluta, p. 243.

A primeira afirmação, básica para o autor, não é mais do que um sofisma: de fato a importação de alimentos seria demasiadamente cara para alimentar escravos. Ora, a alimen-

²⁵ GORENDER, p. 243.

²⁶ Documentos históricos da Biblioteca Nacional, v. 13.

tação destes escravos era, na verdade, garantida pela produção de farinha de mandioca (mais milho e feijão) realizada exclusivamente na Colônia.

Nada impunha a importação de alimentos para a escravaria, a não ser nos momentos iniciais da colonização e em raríssimos piques de crise, quando uma capitania (e não a Metrópole) abastecia outra²⁷. A polarização forçada pelo autor entre importação ou produção em termos de economia natural visa, exatamente, desqualificar duas formas de produção, que ao nosso ver prejudicariam o "modo de produção escravista em sua pureza conceitual".

- a) a existência de um amplo setor escravista não-latifundiário produzindo exclusivamente para o mercado interno²⁸;
- b) o papel extremamente importante dos produtores livres não vinculados à plantagem.

A "necessidade estrutural" da bissegmentação da plantagem ficaria ainda prejudicada por duas outras questões: no Brasil, a economia natural dos escravos teria sido muito mais imposta pela Coroa portuguesa do que resultante das exigências da unidade produtiva. A Coroa, através do Conselho Ultramarino, desenvolveu uma ideologia do "Bem Comum" que vê nas compras permanentes de alimentos, por parte dos senhores, nas praças (logo mercados) como de Salvador, Ilhéus, Camamu, Boipeba, Cairu, Pilar do Iguaçu (RJ), Suarui (RJ) ou de Magé (RJ), um fator capaz de "levantar" os preços e atingir as camadas mais pobres da sociedade, assim como prejudicar o "municimento de boca" das tropas e a malotagem da frota da Índia²⁹. Por isso o governo português insiste tanto na interiorização ao engenho da produção de alimentos, defendendo um ideal muitíssimo próximo a uma *geschlossene Hauswirtschaft* que, por seu próprio conteúdo feudal, ainda estava profundamente presente no mercantilismo ibérico.

27 LINHARES & SILVA, p. 117 e seg.

28 CARDOSO, C. O modo de produção escravista colonial na América. In: SANTIAGO, T., org. *América Colonial*. Rio de Janeiro, Pallas, 1975. p. 113.

29 SANTIAGO.

Um segundo ponto, a contrariar o caráter estrutural da bissegmentação da plantagem, residia na postura inteiramente contrária e mesmo proibitiva, do famoso **Code Noir** em relação a uma economia dos escravos³⁰. Ou seja, neste caso, o governo francês, através do artigo 24 do **Code**, de 1685, reafirmado inúmeras vezes e, por fim, abandonado em 1803, tenta ao máximo transformar a manutenção da escravaria em obrigação direta dos senhores.

Em ambos os casos, colônias francesas e portuguesas, fica claro que a "bissegmentação" não é um fenômeno estrutural inerente da plantagem, mas uma possibilidade vinculada a duas ordens diferentes e complementares de fenômenos:

- a) as condições externas do comércio colonial, suas fases e flutuações e;
- b) principalmente, as condições internas de organização da produção, do tipo de cultivo, da disponibilidade de terras e do grau de intensidade das lutas e resistências entre senhores e escravos³¹.

A análise destes fenômenos é a única forma possível para entender a extensão ou não de uma economia de escravo, que não estaria "intrinsecamente" escrita em uma lei do modo de produção escravista. Restaria explicar por que, se é assim, e apesar de variações de grau, sua incidência não conhece exceções. A questão da existência ou não de um mercado (ou diversos mercados: de terras, de mão-de-obra ou trabalho, de alimentos, etc...) complica enormemente a análise, já que estamos frente a uma sincronização do conceito economia natural (despido do evolucionismo primário de Hildebrand), particularmente da variável "economia natural" tal qual formulada por Karl Buchner. A idéia central é que o sistema ou setor natural da economia exclui, por definição, a organização do conjunto da economia em termos de "mercados"³².

A complexificação da questão é assinalada por Ciro Cardoso ao destacar a impossibilidade de uma análise estrita da

30 CARDOSO, Modo de produção, p. 114-5.

31 BUCHNER, p. 9.

32 CARDOSO, C. *A Afro-América: a escravidão no novo mundo*. São Paulo, Brasiliense, 1982. p. 45.

unidade produtiva colonial, face ao fato de que grande parte dos "insumos" invertidos no processo produtivo não se expressa em dinheiro, vista a "íntima associação entre economia monetária e economia natural" na plantagem escravista³³. Parece clara aqui a influência da tese de bissegmen-tação como proposta por Jacob Gorender. Porém, ao nosso ver, o ponto central da questão residiria em especificar o tempo necessário de trabalho e o tempo extra ou excedente utilizado permitido ao escravo, fundamental para definir a renda escravista³⁴. Não nos parece plausível que o tempo necessário de trabalho do escravo não estivesse claramente visto pelo senhor ou seu agente, principalmente ante o fato de o preço do escravo compreender uma renda capitalizada previamente paga ao capital mercantil. A própria "minimiza-ção" dos gastos de "manutenção do escravo", como nos diz Ciro Cardoso, levava a uma freqüente usurpação do tempo necessário de trabalho do escravo, o que basta para caracte-rizar este "tempo" como marginal. Tal fato poderia resultar em duas ordens de fatores:

- a) a utilização do tempo de descanso dos escravos para a produção da sua própria subsistência, o que necessariamente levaria a um rápido esgotamento do "plan-tel", o que por sua vez implica uma economia escravista funcionando "idealmente", com um merca-do de trabalho — típico ao escravismo — abastecen-do a preços compensatórios os diversos engenhos;
- b) a expulsão da produção da subsistência do interior da plantagem e a utilização de jornadas cada vez mais longas, comuns nos momentos de "pique" da produção; tal procedimento implicaria recorrer ao mercado para a compra de alimentos, e outros bens, cuja produção, ao menos neste momento, não seria indicada para se realizar no interior da planta-gem.

Em ambos os casos estariam face a uma capitulação da economia natural de tipo economia doméstica fechada

³³ CHAYANOV, A.V. *The theory of peasant economy*. Homewood, Thorner, Kerbley & Smith, 1966. p. 25.

³⁴ CARDOSO, C. A Afro-América.

(*geschlossene Hauswirtschaft*) frente ao cálculo econômico proveniente do setor “mercantilizado” da plantagem. No caso “b” acima descrito por razões óbvias, e no caso “a” teríamos um exemplo típico de unidade de mensuração, o tempo necessário, sendo utilizado em busca de uma racionalidade “ótima” para a empresa. O senhor ou seu agente teriam elementos para discernir com clareza como seria mais lucrativo o emprego das jornadas de trabalho “necessárias” do seu escravo: na produção de sua subsistência ou na produção para o mercado (geradora de um fluxo monetário capaz de resolver, via mercado, porém mercado local, a questão da subsistência da escravaria).

Ao “decodificar” a categoria “jornada de trabalho”, o que teríamos seria a teoria do valor, como elemento último para a análise do volume de trabalho aplicado a ambos os setores da economia. Assim sendo, o tempo necessário, ou seja, o volume de trabalho utilizado para a produção de alimentos a serem consumidos pelos escravos, teria um “valor” capaz de ser medido e comparado, inclusive com os seus resultados, aquele invertido nos bens de comercialização. Não se trataria pois, como quer Ciro Cardoso, de pensar tais insumos como, ou em termos de, “dinheiro” mas, sim, através da aceitação da teoria do valor como base para tal análise. A não ser que o autor esteja se referindo a uma outra ordem de insumos, não explicitados no texto em questão.

Neste sentido, a economia dos escravos não teria nada de natural e muito menos de “fechada”, realizando-se, quando é o caso, dentro de uma racionalidade geral da empresa escravista, pensando a partir de (a) a renda capitalizada entregue adiantadamente no preço do escravo, (b) a extensão da vida “útil” do escravo e (c) as flutuações de preços dos produtos de exportação e de consumo. Assim, seria extremamente difícil ver uma segmentação ou cesura entre setores, a não ser de forma a mais “empírica” possível, a negar o fato de que existia uma só racionalidade abrangendo ambas as atividades no seio da plantagem. Tais pontos nos levariam pela conclusão, facilmente fundamentada na documentação disponível, da existência de um amplo mercado de alimentos,

baseado inclusive em uma especialização geográfica de cultivos, capaz de fornecer alimentos a uma população crescente (entretanto, sempre sujeito a crises de abastecimento, como ainda hoje) e, mesmo um mercado de terras, forjado em grande parte a partir desta demanda de alimentos. Obviamente, é extremamente necessário discutir a idéia de serem “mercados imperfeitos” em relação com o mercado capitalista, como já assinalou Karl Polanyi³⁵. São mercados com características extremamente próprias, com funcionamento e dinâmica específicas, e que assim deveriam ser reconhecidos. De qualquer forma, concluiríamos pelo caráter limitado, e absolutamente não-natural, da economia dos escravos. O próprio Ciro Cardoso, com grande clareza, nos diz destes limites:

a atribuição de uma parcela não era uma regra geral(...) e dependia, além disso, da livre vontade dos senhores (...) o tempo e a terra concedidos ao escravo não bastavam, regra geral, para prover todas as suas necessidades(...)³⁶.

Tais fatos implicavam, é claro, o recurso ao mercado para prover as necessidades básicas da escravaria. O mesmo autor destaca ainda a existência de fluxos comerciais, inclusive monetarizados, entre escravos e, mesmo, entre escravos e senhores, fato já comprovado para ao menos uma região do Brasil³⁷.

Voltamos, assim, a um ponto básico: nem o abastecimento da plantagem, ou sua escravaria, se dava em termos de uma unidade retroprodutora e, nem tão pouco, resolia a questão do abastecimento de núcleos urbanos cada vez maiores. O conceito de economia natural deve ceder lugar a uma complexificação maior da economia colonial, principalmente em favor dos circuitos comerciais e da formação de mercados. No caso de Jacob Gorender, a questão parece bastante prejudicada pela ênfase em definir leis que sustentem o predomínio do escravismo, entendido em termos da grande lavou-

35 POLANYI, K. *A grande transformação*. Rio de Janeiro, Campus, 1981. p. 72.

36 CARDOSO, C. *A Afro-América*, p. 114.

37 LINHARES & SILVA, p. 132.

ra e profundamente excludente das demais formas de organização da produção.

REFERÉNCIAS BIBLIOGRAFICAS

- 1 BIBLIOTECA NACIONAL. Documentos históricos. v. 13.
- 2 BLOCH, M. Économie-nature ou économie-argent: um pseudo-dilemme. *Annales D'Histoire Economique et Sociale*, 9: 8-57, 1937.
- 3 BRENTANO, L. *Die Anfange des modern Kapitalismus*. Berlin, 1910.
- 4 BUCHNER, K. *Die Entstehung der Volkswirtschaft*. Frankfurt, 1980.
- 5 CARDOSO, C. *Afro-América: a escravidão no novo mundo*. São Paulo, Brasiliense, 1982.
- 6 ———. *La Guyanne Française: aspects économiques et sociaux*. Paris, 1971. Mimeografado.
- 7 CHAYANOV, A. V. *The Theory of peasant economy*, Homewood, Thorner, Klerbay & Smith, 1966.
- 8 DOPSCH, A. *Naturalwirtschaft und Geldwirtschaft in der Weltgeschichte*. Wien, Seidel u. Sohn, 1930.
- 9 GORENDER, J. *O escravismo colonial*. São Paulo, Ática, 1978.
- 10 HILDEBRAND, B. *Naturalwirtschaft, Geldwirtschaft und Creditwirtschaft* *Jahrbücher für Nationalökonomie und Statistik*, 2:1-116, 1864.
- 11 KAUTSKY, K. *Die Agrarfrage*, Berlin, Dietz Verlag, 1971.
- 12 LINHARES, M. Y. & SILVA, F.C.T. *História da agricultura brasileira*. São Paulo, Brasiliense, 1981.
- 13 LOT, F. *La fin du monde antique et le début de la Moyen Age*. Paris, Evolution de l'Humanité, 1927.
- 14 MARX, K. *Das Kapital*. Berlin, Dietz Verlag, 1974. v. 3.
- 15 NOVAIS, F.A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial*. São Paulo, 1972. Mimeografado.
- 16 OLIVEIRA, F. *Questionando a economia brasileira: crítica à razão dualista*. 3.^a ed. São Paulo, Brasiliense, 1977.
- 17 POLANYI, K. *A grande transformação*. Rio de Janeiro, Campus, 1981.
- 18 SANTHIAGO, T., org. *América Central*. Rio de Janeiro, Pallas, 1975.
- 19 TEPICHT, J. *Las complejidades de la economía campesiana. Informative sur les Sciences Sociales*, 8(6): 8-31, 1971.

- 20 TVRDOVSKAYA, V.A. *El populismo ruso.* Mexico, Siglo XXI, 1976.
- 21 TOLEDO, C.N. ISEB: fábrica de ideología. São Paulo, Ática, 1977
- 22 WERVEKE, H. Économie-nature et économie-argent: une discussion. *Annales d'Histoire Economique et Sociale*, 3: 3-116, 1931.

ESCRAVOS, LIBERTOS E IMIGRANTES: FRAGMENTOS DA TRANSIÇÃO EM CURITIBA NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX *

EDUARDO SPILLER PENA

Licenciado em História e Mestrando pelo Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná.

RESUMO

Imagens, justificativas e normas foram tecidas pelo discurso provincial sobre a experiência dos populares curitibanos. Ao lado de um imigrante redentor — uma espécie de messias da disciplina e do bom comportamento que viria para salvar a penúria de uma província — elaborou-se a figura oposta de um escravo despersonalizado, fadado à supressão, mas ao mesmo tempo tendo sua transição para a liberdade devidamente controlada e vigiada.

Contrapondo-se a essas construções míticas, que não se cansam de estigmatizar uns e vangloriar outros, procurou-se detectar a experiência dos populares nos meandros de seu próprio dia-a-dia, através de sua própria fala e de seus significativos gestos. Para isso descemos (ou por que não dizer subimos) à empiria de um documento singular e acabamos encontrando imigrantes que se recusavam a se submeter à imposição disciplinar do trabalho e, também, escravos que, longe de estarem ausentes ou serem classificados como “coisas”, circulavam diariamente pela cidade bem-informados sobre o que ocorria por suas ruas.

Se as referências e conceitos presentes na documentação das autoridades provinciais, em relação ao cotidiano dos trabalhadores, têm o seu limite na criação de homens

* Este artigo é resultado de um trabalho apresentado em outubro de 1986 para o curso de História do Brasil I (“Poder e cotidiano na sociedade brasileira”) do mestrado em História Social da UFPr. Agradeço, em especial, à professora e orientadora Ana Maria de O. Burnmester, aos colegas de turma e ao prof. Carlos Roberto A. dos Santos pela discussão e sugestões apresentadas. Agradeço também o apoio que vem sendo dado pelo CNPQ.

ideais ou de ociosos a serem corrigidos, os valores e atitudes praticados pelos populares — aos quais estamos tendo acesso via processos criminais — possibilitam a investigação de um mundo diverso, regido por manifestações culturais próprias que certamente conflitaram com as imagens propagadas pelas fontes oficiais.

O DISCURSO DA REDENÇÃO: A VINDA DOS IMIGRANTES E A SUPRESSÃO DE UM PASSADO ESCRAVISTA.

No seu relatório sobre a gestão do ano de 1875, o presidente da província do Paraná, Lamenha Lins, alarmado, alertava para a situação precária da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba¹. Havia pouco espaço e poucos cômodos para os doentes, sendo necessário por isso que alguns fossem alojados nas prisões da cadeia municipal. No seu cômputo estatístico sobre os pacientes internados apenas na Santa Casa, constata-se a presença de escravos, libertos e imigrantes que conviviam lado a lado nas suas enfermarias convalescendo das doenças comuns da época². Esse micro-espacço social da Santa Casa, com seus indivíduos nela residindo temporariamente, refletia de modo específico um dos matizes da transição do trabalho escravo ao trabalho livre, característica dessa segunda metade do século XIX. Trabalhadores nacionais (escravos e libertos) e imigrados se cruzaram em diversas situações na capital da província, não só nas de doenças ou enfermidades, mas também nas de diversão e lazer — bem como no tempo cru e diário do trabalho.

Curitiba, diferente de outras capitais de província do centro-sul ou do nordeste, possuía menos trabalhadores escravizados, cerca de 921 (8%) numa população de 11.730 que,

¹ PARANÁ. Governo. 1875-1877 (Lamenha Lins). **Relatório, 15 fev. 1876.** Curitiba, Typ. Lopes, 1876. p. 39-40.

² As observações de Lamenha Lins, a respeito da precariedade da Santa Casa, tinham sua razão de ser, quando se sabe que a década de setenta registrou o maior número de óbitos na Paróquia de Curitiba. Dos 1984 registros, 444 (22%) eram de imigrantes e 1540 (78%) de trabalhadores nacionais. Para maiores informações sobre os registros paroquiais de Curitiba, ver MIRANDA, Beatriz T.Melo. **Aspectos demográficos de uma cidade paranaense no século XIX; Curitiba 1851 a 1880.** Curitiba, 1980. Dissertação, Mestrado, Universidade Federal do Paraná.

em 1872, residia no município³. No entanto, como observa Ianni, as marcas do “sistema econômico-social produzido pela escravidão” ainda se faziam sentir, pois reunindo esses escravos ao total de negros e mulatos existentes verifica-se, no mesmo ano, uma participação em torno de 35% (3.836)⁴. Seja como escravos, libertos ou homens livres, o fato é que a população negra e mulata marcava significativamente o espaço curitibano no início da década de setenta do século passado.

Os imigrantes, por sua vez, pelo censo de 1872, giravam em torno de 1.339 pessoas (11%) e chegariam em grandes levas por toda esta década e anos posteriores. A imigração atendia aos anseios das autoridades provinciais que a reivindicavam por vários motivos, alguns explícitos, outros mais diluídos em meio à retórica do discurso provincial. A argumentação básica, desde meados do século XIX, para justificá-la, era a de lutar contra uma carestia de gêneros primários, ocasionada por uma insuficiente agricultura de abastecimento. Afirmavam que eram poucos os braços para se implementar a produção desses gêneros. Por um lado, devido a grande parte dos trabalhadores estar voltada para a extração e produção da erva-mate; por outro, devido à extinção do tráfico que cessara a importação de novos escravos⁵. Era necessário, pois, importar trabalhadores “morigerados e laboriosos” para dinamizar a economia da província, povoando

³ DGE. Recenseamento do Brasil em 1872 (Paraná). Rio de Janeiro, IBGE, s.d. p.1. Dados citados por IANNI, Octávio. *As metamorfoses do escravo*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1962. p. 120. Há no Arquivo Público do Paraná o original do levantamento populacional da Paróquia de Curitiba, em 1872, visando atender aos objetivos do recenseamento geral do Império. São registrados nele 965 escravos — 44 a mais, portanto, do que na publicação oficial do censo. MAPPA estatístico da população da Paróquia de Nossa Senhora da Luz d'Curityba. *Boletim do Arquivo do Paraná*, 10(17):51-2, 1985. Outra documentação importante para o estudo da população escrava, no mesmo período, são as listas nominativas da “matrícula especial” de escravos de 1872. Em cima destas listas, foi elaborado em Curitiba, em 1879, um mapa estatístico dos escravos matriculados na coletoria da capital. Foram registrados nela 2597 escravos. Este número supera em muito o indicado pelo censo populacional (921), pois foram matriculados na coletoria não só os cativos da paróquia, como também os dos distritos pertencentes ao termo de Curitiba (Arraial Quemado, Campo Largo e Votuverava) e de São José dos Pinheiros (Iguacu, Ambrósios e o próprio município de São José). Além do mapa da coletoria da capital, existem vários para outros municípios do Paraná, que se encontram reunidos no Arquivo Público do Paraná, série *Ofícios*, v. 22, 1879, p. 109-41. Sobre a relevância dos dados das listas de matrícula para o estudo da escravidão, ver SLENES, Robert. O que Rui Barbosa não quemou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. *Estudos Econômicos*, 13(1):117-49, jan./abr.1983.

⁴ IANNI, p. 120.

⁵ Baseando-nos nas informações contidas nos relatórios de presidência de província, especialmente os de Zacarias de Góes e Vasconcellos, 1845 (p.69), Vaz de Carvalhaes, 1857 (p. 94), Liberato de Mattos, 1858 (p. 21) e Lamenha Lins, 1876 (p. 78).

e valorizando suas terras devolutas, implantando a produção de gêneros a serem comercializados, e aumentando o mercado interno. A política imigratória no Paraná — diversa da de São Paulo que via no imigrante o substituto ideal do escravo no trabalho das lavouras cafeeiras — incentivou a criação de núcleos coloniais que formariam um belo “cinturão verde” de produtos a serem consumidos pela população local.

Os incentivadores da imigração, entretanto, articularam na sua oratória uma outra imagem. Os trabalhadores europeus, com suas qualidades raciais, viriam valorizar o meio social viciado e impregnado pelo passado da escravidão. Nela suprimia-se ou omitia-se o trabalhador negro em detrimento de outros que, além de eficientes nos seus ofícios, eram de cor branca e iriam injetar a qualidade racial ideal.

Nenhuma dúvida mais, em todos os pontos do país de que a imigração é uma das soluções para a grande questão econômica que afeta atualmente o Estado e todas as províncias do Império. Além de sua relevância por este lado, sua importância sobe de ponto considerada a imigração como fator étnico de primeira ordem destinado a tonificar o organismo nacional abastardado por vícios de origem e pelo contato que teve com a escravidão.⁶

As palavras de Miranda Ribeiro encobrem, na verdade, uma preocupação maior, por parte das autoridades imperiais, com a efetivação da abolição no país. Uma vasta gama de libertos emancipados, que se consolidava nesta segunda metade do século XIX, assustava os gabinetes do Império pela possibilidade da “desordem”. Com o advento da abolição, urgia controlar e enquadrar essa população liberta num regime de trabalho rigoroso e disciplinado. A tônica, por exemplo, dos debates parlamentares na Corte, a respeito do problema, chegou a se aprofundar quando da discussão de um projeto de lei de repressão à ociosidade dos trabalhadores nacionais, realizado logo depois da implantação da Lei Áurea. A questão principal, discutida pelos deputados, era a de como se combater a ociosidade e vadiagem que caracterizavam os

⁶ PARANA. Governo 1888 (Miranda Ribeiro). Relatório, 30 jun. 1888. Curitiba, 1888, p. 26.

libertos ainda marcados pelo estigma da escravidão⁷. Em suma, legitimava-se um controle social em cima desta camada da população, sob o pretexto de que eram vadios e ociosos. Esta imagem do trabalhador nacional contrastava, portanto, com a do imigrante esforçado e responsável. O trabalhador europeu — além de seus dotes físicos e culturais de “branqueamento” — se constituía como um agente exemplar de disciplina para o “progresso”. Curitiba, com a ajuda do trabalhador estrangeiro, estaria finalmente redimida.

O lisonjeiro aspecto que apresenta a florescente colônia do rocio da capital, que já conta com uma população estrangeira de mais de dois mil habitantes; o progresso e bem-estar que se nota nos núcleos que fundei nos arredores desta cidade, são provas suficientes das vantagens do sistema que tenho adotado e que felizmente vai merecendo a aprovação do governo imperial.⁸

Além dos motivos explícitos, alardeados pela fala provincial (como a necessidade de suprir a região com novos braços ou a de abolir a cor negra da escravidão pela mistificação), outras razões mais ocultas impeliam a adoção de uma política imigrantista⁹. A própria resistência dos trabalhadores nacionais às exigências de um novo tempo de trabalho foi uma delas. A população local, livre e pobre, resolia sua sobrevivência colhendo e vendendo erva-mate ou plantando para consumo próprio, sem necessidade de uma maior aplicação. Por outro lado, essa mesma população era obrigada na época, de acordo com os regulamentos imperiais, a exercer atividades policiais ou militares na Guarda Nacional ou nas milícias de ordenanças da cidade. Esse costume do recrutamento, em voga desde o século XVIII¹⁰, prejudicava de certa forma um melhor aproveitamento da mão-de-obra.

7 As implicações políticas e ideológicas, contidas no debate sobre o respectivo projeto, foram analisadas no instigante artigo de CHALHOUB, Sidney. Vadios e barões no ocaso do Império: o debate sobre a repressão da ociosidade na Câmara dos Deputados em 1888. *Estudos Ibero-Americanos*, 9(1/2):53-67, jul./dez. 1983.

8 PARANÁ. Governo. 1875-1877 (Lamenha Lins), p. 79.

9 Esses motivos menos explícitos da política imigrantista foram abordados no recente texto de AZEVEDO, C.M.M. Imigrantismo e racismo: a reação dos políticos paulistas à “onda negra”. São Paulo, IPE-USP, 1986. Embora a autora estude o caso específico paulista, a nossa hipótese é de que esses mesmos motivos estiveram presentes, de maneira geral, nos debates entre os representantes provinciais paranaenses.

10 PINHEIRO MACHADO, Brasil. Câmaras municipais e capitães-generais: Morigado do Mateus. In: HISTÓRIA do Paraná. Curitiba, Grafipar, 1969. v. 1, p. 71-7.

Acontecia que os populares, em idade de recrutamento, preferiam fugir e se esconder nas "matas" a ter que vestir a farda e virar soldado. Esse procedimento se justificava, em parte, pela lembrança ainda quente e assustadora das sucessivas guerras que se travaram no sul do país, por todo o século XIX, sobretudo a guerra do Paraguai. A ocupação nas milícias ou a recusa destas pela fuga acabava dificultando o emprego dos homens como força de trabalho. Por último, a reivindicação dos trabalhadores nacionais por altos salários, principalmente nas áreas urbanas, ia contra os interesses de proprietários que prefeririam favorecer a entrada de imigrantes para ocuparem essas atividades. À espera da demarcação de seus lotes coloniais, os imigrantes recém-chegados se sujeitavam, para sobreviver, aos ofícios da criadagem e da construção de estradas públicas. A entrada dos europeus aumentava a oferta de mão-de-obra, a concorrência pela ocupação dos serviços e consequentemente a baixa dos salários. A comprovação do uso de imigrantes como criados pode ser encontrada, por exemplo, nos anúncios de emprego dos jornais existentes na época, em Curitiba¹¹. Nesta situação, numa comparação pouco usual, criadas polonesas labutavam cotidianamente ao lado de escravas nos ofícios domésticos.

Mas se ao imigrante eram dirigidas as atenções e expectativas, por parte das autoridades paranaenses, o que dizer do escravo ou do liberto? A alusão ao trabalhador escravo, nos relatórios de presidência, ficou adstrita às digressões em torno da organização das listas de classificação para sua emancipação (a partir da década de setenta) ou às reflexões enfáticas sobre os malefícios do cativeiro, com seus vícios e má influência para o progresso do país. No mais, o discurso provincial omitiu, consciente ou inconscientemente, a presença dos cativos nos vários espaços sociais e econômicos de Curitiba e do Paraná em geral.

No entanto, os escravos participaram intensamente da sociedade curitibana, durante todo o século XIX. No tempo do trabalho, ocupando as atividades na colheita e beneficia-

¹¹ Alguns anúncios do tipo foram compilados por MARTINS, Wilson. Um Brasil diferente. São Paulo, Anhembi, 1955. p. 155 e 191-2.

mento do mate, nas de criação de gado de diversos tipos, cultivando lavouras de subsistência nas fazendas, exercendo ocupações domésticas e, até mesmo, executando ofícios de artesanato ou alugando seus serviços no meio urbano¹². No tempo do lazer, freqüentando as ruas e tavernas da cidade, os “cantos” no largo do mercado municipal, organizando festejos e batuques. A coerção, contudo, acompanhou o cotidiano dos cativos, tanto no momento do trabalho como no do lazer. Se havia, de um lado, uma espécie de silêncio sobre a realidade dos escravos nas justificativas oficiais, representadas pelos relatórios provinciais, de outro lado houve uma preocupação crucial por parte das autoridades — no caso, os delegados da Câmara municipal — em apresentar e situar o cativo, regulando seu comportamento e vigiando suas atitudes.

São já notórias as posturas municipais que se dirigiam constantemente à pessoa do escravo, reprimindo-o, mas dando-lhe paradoxalmente vida e presença na legislação local. Havia, por exemplo, posturas levantadas contra a participação de escravos no comércio de determinados produtos, sob a alegação de que eram “objetos de valor” que eles não tinham condição de possuir e que, portanto, poderiam ter sido roubados¹³. Com esse tipo de postura, tentava-se minar a possibilidade do cativo de juntar pecúlio e emancipar-se economicamente alcançando a liberdade. O oferecimento de tal oportunidade não se coadunava aos princípios de uma sociedade que se reproduzia com base no uso da mão-de-obra cativa. As posturas regulavam igualmente as manifestações

12 Analisando as listas de matrícula coletadas nos inventários “post-mortem”, localizados no arquivo Geral das Varas Cíveis de Curitiba, entre os anos de 1872 e 1888, identificamos que as profissões mais comuns dos escravos do termo de Curitiba eram as de “doméstica” e as de “lavrador” ou “roceiro”, vindo as de “engenho” e de artesanato (“carpinteiro”, “ferreiro”, etc.) em menor proporção. Não sabemos até que ponto os escravos matriculados com a profissão de “lavrador” englobavam aqueles que colhiam e cancheavam a erva-mate. O distrito/município de Votuverava, nas cercanias da cidade, ocupava seus escravos essencialmente na lavoura. Algumas listas desse distrito contêm 15 ou mais escravos, a maior proporção escravos por proprietário encontrada na amostra pesquisada. Sobre o procedimento de como se resgatavam as listas de matrícula “enterradas” nos cartórios municipais, ver o artigo de Robert Slenes, citado à nota três.

13 GEBARA, Ademir. Escravidão: fugas e controle social. *Cadernos IFCH-UNICAMP*, 12:5, 1984. O relato a seguir se baseia na reflexão de Gebara sobre as posturas municipais de Campinas no século XIX. Acreditamos que os escravos, bem como a população livre, burlavam constantemente as regras estabelecidas nas posturas. A sua simples existência não significa que tenham sido eficazes na repressão dos cativos e nem que esses tenham sido vítimas inocentes das mesmas. Recolhemos para Curitiba posturas similares que se estendem de 1829 até os anos oitenta do mesmo século.

espontâneas, como as festas e os jogos, e até mesmo a circulação dos escravos que não se trajavam adequadamente¹⁴ ou que não possuíam salvo-conduto informando a quem eles pertenciam¹⁵. As autoridades municipais visavam, com essas restrições legais, manter a normalidade evitando distúrbios e acontecimentos ofensos à moral pública, bem como disciplinar e convergir a atuação dos cativeiros somente à esfera da produção, anulando os desperdícios de tempo. Esse último tipo de preocupação se acentuou nas décadas finais da escravidão, na medida em que as relações escravistas não mais se sustentavam, sendo necessário um controle mais assíduo sobre a classe trabalhadora como um todo.

A coersão das posturas, contudo, não implicou aquiescência imediata por parte dos escravos. Na prática, as proibições estabelecidas só seriam eficientes se contassem com a participação da população local no controle e vigilância da mobilidade social dos escravos, pois não havia esquema policial suficiente para dar conta da missão. Nos grandes centros urbanos, como o da Corte por exemplo, esse tipo de controle foi menor, já que os escravos infratores mergulhavam no anonimato, escapando com maior facilidade da repressão policial — mesmo se esta era mais organizada e sofisticada¹⁶. Já nas pequenas cidades do interior, como Curitiba, as delações tinham um peso significativo e imprescindível no esquadronhamento que a comunidade fazia de si própria. Mas essa mesma condição de autovigilância dos núcleos urbanos de menor dimensão deu margem, também, ao surgimento de relações mais estreitas da população com os cativeiros, que se traduziam em concessões ou mesmo burlas aos parâmetros de ordem ditados pelas posturas. Assim, ao mesmo tempo que as denúncias de infração se sucediam, ocorriam consentimentos por parte da população livre local, como o fato de se reconhecer os direitos à freqüência

14 GEBARA, p. 46.

15 GEBARA, p. 14 e IANNI, p. 147-8.

16 GEBARA, p.21. A questão do anonimato dos escravos nos grandes centros urbanos, como por exemplo na Corte, e da maior sofisticação do aparato policial para melhor vigiá-los foi encarada por CHALHOUB, Sidney et alii. Trabalho escravo e trabalho livre na cidade do Rio: vivência de libertos, "galegos" e mulheres pobres. *Revista Brasileira de História*, 5(8/9):94, 1984-85, e por ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor avesse: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro. 1808-1821*. São Paulo, Universidade de São Paulo, 1983. p. 45.

de escravos em determinados estabelecimentos particulares. Houve posturas que criaram sanções às pessoas livres que permitiam, em seus domínios, a realização de batuques ou jogos nos quais participassem escravos sem a permissão de seus senhores. No dia-a-dia, entretanto, homens livres, donos de armazéns de secos e molhados, bares ou tavernas, punham em julgamento a própria proibição, somando-se aos escravos no simples ato de oferecer-lhes uma pinga no balcão ou de permitir-lhes o jogo e a diversão em suas casas comerciais¹⁷. Outras posturas puniam com veemência a concretização de relações de maior lealdade e proteção entre livres e cativos, como no caso dos açoitamentos que ocorriam com freqüência na época.

Os que açoitarem nas tavernas, botequins e mesmo casas particulares, ou qualquer parte, escravos fugidos, incorrerá na multa de 30\$000.¹⁸

Percebe-se que as posturas não só convergiam para a vigilância dos escravos, mas também, e cada vez mais na medida em que se aproxima a abolição, para a população em geral do município. Isso caracterizava evidentemente uma preocupação das autoridades em assegurar a disciplina de uma massa de trabalhadores, que aos poucos se desvincilhava dos laços do escravismo, e que portanto deveria ser modelada a uma nova realidade de trabalho.

São vários, pois, os fragmentos que podem ser detectados a respeito do cotidiano dos escravos, libertos e homens livres, entre eles os imigrantes, que chegavam em grande número na Curitiba de fins do século XIX. Todos eles são atores e sujeitos da história de uma cidade que, apesar de secundária aos interesses imperiais, vivia com suas particularidades o mesmo processo de transição marcado pela desagregação do escravismo e o advento do trabalho livre. Cabe examinar e investigar como esses trabalhadores construíam e reproduziam diariamente seus ritos, suas rixas e paixões,

17 GEBARA, p. 22-3.

18 Lei provincial de 11 jul. 1861, art. 62, citado por GRAF, M.E.C. *Imprensa periódica e escravidão no Paraná*. São Paulo, 1981. Tese, Doutorado, Universidade de São Paulo, p. 148.

de como eram condicionados pelo meio social do qual faziam parte e sobre o qual também exerciam certa interferência. A existência individual e social desses trabalhadores se cruza constantemente, produzindo hábitos e comportamentos que nem sempre estavam de acordo com os interesses ou com a imagem que uma instância dominante fazia dos mesmos. Forçados por diversas circunstâncias a conviverem lado a lado, esses diferentes atores sociais do espaço curitibano, longe de serem apenas vítimas, jogavam astutamente com valores e normas instituídos, criando "máscaras" e tomando atitudes estratégicas para sua sobrevivência. Enfim, esses atos de "astúcia", presentes na prática social e na experiência dos populares envolvidos em diferentes relações de trabalho, são um objeto de extrema importância para a investigação histórica¹⁹.

A seguir se analisa um documento onde escravos e trabalhadores livres (imigrantes e nacionais) são os personagens principais, constituindo uma trama que em seu interior deixa transparecer pequenas características da vida desses atores sociais²⁰. O objetivo da análise foi retirar o maior conjunto possível de evidências sobre o cotidiano dos populares curitibanos a partir de uma única fonte.

DE COMO SE CRUZAVAM NA CIDADE AS VIDAS DE JOAO POLACO, DE JOSÉ LOURENÇO E DA ESCRAVA JOANNA.

Em 1880, João Ciesielski, polonês, natural da Prússia, solteiro, de 17 anos, aprendiz de serralheiro, sabendo ler e

19 Sobre a importância de se investigar os sentimentos, as paixões, as imagens, as máscaras, os ritos e os gestos de astúcia, em suma, os pequenos fatos da vida cotidiana envolvidos na prática social, ressaltando-se as diferenças e a "multiplicidade das experiências coletivas", citamos a obra de MAFESSOLI, Michel. *A conquista do presente*. Rio de Janeiro, Rocco, 1984. Em seu "Pretexto" o autor escreve: "Os atores sociais não são, de modo algum, vítima dos valores que praticam, eles os jogam, os vivem no jogo. A exploração, a alienação, a dominação, são de certo modo impotentes para apreender a astúcia estrutural e corriqueira do jogo social, embora seja ela que se encontre na base dessa esplêndida cacofonia a que chamamos sociedade" (p. 14). Sobre o conceito de "experiência", em particular, ver THOMPSON, E.P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros; uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro, Zahar, 1981. Sobretudo o cap. XV: O termo ausente: experiência.

20 O documento é o processo criminal de João Ciesielski, de 1880, que se encontra no Arquivo Público do Paraná, caixa A-28, maço n.º 1. Além desse, o Arquivo possui, somente para a segunda metade do século XIX, cerca de 264 processos que se concentram em sua maior parte, para as décadas de sessenta e setenta. O documento que analisamos possui 116 páginas, está completo e é de boa legibilidade. Os processos criminais vêm sendo amplamente utilizados nas pesquisas recentes de história social. Para a elaboração da parte que se segue do texto, estimulou-nos a leitura, entre outras, do artigo de CHALHOUB et alii. Nas citações que se seguem, retiradas do processo criminal, é mantida a gramática original, mas atualizada a ortografia.

escrever, prestou depoimento na delegacia da capital respondendo à acusação de que havia esfaqueado o pardo José Lourenço de Moraes, brasileiro, solteiro, carpinteiro, de 25 anos, que veio a falecer pouco depois. João, respondendo ao interrogatório, confirmou o crime mas alegou lefítima defesa afirmando que

(...) praticou o fato para livrar-se da agressão do ofendido que caiu sobre ele interrogado, descendo-lhe bofetadas e querendo por último ofender-lhe com uma garrafa que tomou-lhe, isso tudo sem ter motivo algum (...) que ele interrogado vinha pacificamente à casa de Manoel Gonsalves dos Santos, por mandado de seu mestre, comprar querosene e ao passar pelo ofendido justo à casa de José Nabo, começa a ser perseguido por ele, que era um homem, sendo ele interrogado à vista do mesmo uma criança, que por isso sentiu-se amedrontado e lançou mão inconscientemente do meio empregado para defender-se.

O episódio ocorreu no largo do mercado municipal da cidade, ao anoitecer, por volta das seis horas da tarde, do dia 19 de abril, e foi presenciado por trabalhadores do local (negociantes proprietários e empregados das casas comerciais). Em sua maior parte brasileiros (havia também um português), alguns testemunharam contra João, enaltecendo as qualidades do falecido que era freguês antigo, “rapaz bem comportado e sossegado”, enquanto que o “polaquinho” era “bastante atrevido e provocador”. O acusado, ao contrário, afirmava que vinha “pacificamente” quando foi surpreendido pelo “caboclo”. Em outro momento do interrogatório, ele declarava que “não era inimigo de José Lourenço e atribue o ter este brigado com ele somente a alguma intriga”.

As rixas e conflitos entre imigrantes e brasileiros foram constantes na época, frutos em parte de uma competição acirrada por empregos cuja oferta era mínima numa cidade que, como se viu, possuía alto custo de vida devido à crise de abastecimento, tornando a sobrevivência no meio urbano uma tarefa difícil²¹. Não se pode esquecer também a pressão

21 O problema do custo de vida na Curitiba provincial vem sendo estudado por SANTOS, Carlos Alberto Antunes dos. O custo da vida: preços de gêneros alimentícios e salários em Curitiba no século XIX. *História: Questões & Debates*, 5(8):127-34, 1984.

da imagem elaborada pela fala provincial: a do imigrante esforçado e “morigerado” que daria exemplo aos trabalhadores nacionais “ociosos”, trazendo prosperidade e dinamizando a província. Tudo isso predispunha a um maior número de contendas entre brasileiros e estrangeiros, apesar de não impedir, contudo, que em outros momentos surgissem redes de solidariedade e ajuda mútua entre os mesmos.

João Polaco era filho de colonos que viviam e labutavam na colônia Lamenha Pequena, criada em 1876, com a vinda de poloneses, silesianos e alemães. Seu pai, Jan Ciesielski²², natural da Prússia, de 50 anos, foi o primeiro a prestar depoimento na delegacia pois, por coincidência ou não, no dia seguinte ao desfecho envolvendo seu filho, ele se encontrava na cidade comercializando suas batatas. Afirmou o colono que seu filho era no presente aprendiz de serralheiro com o alemão Augusto Gherat, mas que havia já trabalhado com o “ferreiro maquinista” Maurício Suen durante cinco meses. Antes porém de lidar com o ofício de artesão, João Polaco alugara seus serviços, como criado, em diversas casas da capital, o mesmo sucedendo com sua irmã Marciana Ciesielski que continuava ainda na mesma profissão. Afirmou também que seu filho não aparecia na colônia há mais de um ano, tendo residido e trabalhado na cidade neste tempo. João e Marciana seguiam o exemplo comum a outros filhos de colonos (a chamada segunda geração) que migravam para as cidades em busca de empregos e melhores condições de vida. Os colonos europeus não encobriam seu desejo de prosperidade e ascensão social e investiam na formação profissional de seus filhos, procurando as possíveis brechas de ocupação que o meio social urbano oferecia. No entanto, nem todos que vieram para Curitiba tiveram sucesso. A maioria se proletarizou, vendendo sua força de trabalho para sobreviver²³.

22 Ao final do interrogatório, constatamos que a assinatura do pai de João (Jan Criesielsk) é diferente da do próprio filho (João Ciesielski). Isso nos leva à suposição de que João, crescendo e se formando no Brasil, tenha sido influenciado com maior intensidade, fazendo de seu próprio sobrenome uma forma híbrida entre o português e o polonês. Em todo caso, no decorrer do texto, optamos por manter a sua assinatura, visto ser ele o nosso protagonista.

23 Atilva Pilatti BALHANA, em recente seminário, constatou que houve, entre os imigrantes em geral, uma forte mobilidade social descendente. Cerca de 2/3 dos que imigraram sofreram um processo de proletarização rural ou urbana. *Italianos na América Latina: linhas de pesquisa em andamento*. Curitiba, 1986. Inédito.

O nosso personagem partiu jovem para a cidade submetendo-se, em primeiro lugar, à atividade da criadagem para depois aprender e assumir o trabalho mais especializado de artesão. Ao lado de outros aprendizes, e assim como estes, ele trabalhava e residia no mesmo local: à casa situada na rua do Comércio do próprio mestre Augusto Gherat, alemão, natural da Saxônia, 38 anos, casado, cuja profissão era a de serralheiro. Havia o hábito generalizado entre os patrões de pequenos estabelecimentos (não só artesãos, mas também negociantes, padeiros, etc....) de oferecer a própria morada como residência para seus subordinados e de dar-lhes igualmente as refeições diárias. Esse rito aproximava patrões e empregados, aumentando os laços paternalistas de dependência e o controle, às vezes severo, dos primeiros sobre os últimos²⁴. Testemunhando no inquérito, o proprietário Augusto Gherat nos dá a medida certa desta pressão diária sobre seus empregados ao dizer que “ali (na sua casa) ninguém fala senão para responder ao que ele testemunha pergunta”.

Voltando ao momento do crime, recolhem-se das declarações de novos testemunhos versões mais detalhadas sobre o sucedido. Dois trabalhadores singulares flagraram a discussão e briga entre João e José Lourenço naquela tarde curitibana. Assim como João, eles vinham pelo largo do mercado municipal fazer compras a mando, agora, não mais de um mestre ou patrão, mas sim de seus senhores. Eram os escravos Feliciano, cativo de Gabriel Torres, de 18 anos, solteiro, e “trabalhador no engenho de seu senhor onde reside”; e Joanna, de 40 anos ou mais, escrava doméstica de Dona Feliçissima Corrêa, com quem também reside. Os dois eram analfabetos e foram classificados no processo como testemunhas informantes, visto serem escravos e não poderem prestar juramento²⁵. Jurados ou não, o fato é que seus depoimentos não foram desvalorizados, se constituindo ao contrário em provas importantes para o andamento das inves-

24 CHALHOUB et alii, p. 100.

25 QUEIROZ, Suely Robles Reis de. *Escravidão negra em São Paulo; um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX*. Rio de Janeiro, J. Olympio, 1977. p. 55. A autora afirma que o cativo “não poderia oferecer denúncia contra o senhor nem ser testemunha jurada; somente informante e até os libertos sofriam às vezes na justiça a discriminação originada de sua condição anterior”. A informação, no caso, foi retirada do código criminal do Império, elaborado em 1830.

tigações. A presença de Feliciano, por exemplo, foi requisitada pelo juízo municipal, como testemunha de acusação, para o julgamento de João no tribunal. No imprescindível de se provar um crime e de se punir o acusado, dava-se vez às palavras de Joanna e Feliciano, independente de sua condição social. Esse procedimento vem relativizar, portanto, a própria noção jurídica que reificava os escravos, impingindo-lhes no seu corpo discursivo a categoria de “coisa”.

A condição de escravos, por outro lado, não os tolhia de freqüentarem cotidianamente as ruas da cidade. Isso torna-se ainda mais curioso para o caso de Feliciano, que era trabalhador de engenho, e que obedecia a um horário mais rigoroso de trabalho, devendo ser cuidadosamente vigiado. Porém, naquele dia 19 de abril, ele se encontrava no “canto” do mercado municipal e pôde presenciar, ao lado de outros transeuntes, o drama de João. Joanna, por sua vez, como escrava doméstica, vivia freqüentemente no espaço das ruas, seja comprando mantimentos, seja lavando nas fontes públicas as roupas e vestimentas da casa de sua senhora. Sobre o ocorrido, ela acrescentou:

Vindo ela informante da fonte e passando pelo largo do mercado junto a casa de José Nabo viu José Lourenço dizer, “me larga você não sabe se eu sou filho da puta ou de casado”, em seguida viu o polaco correr para o lado da Cadeia e José Lourenço atrás dele; disse que o polaco vestia um paletó preto e um boné (...) Disse finalmente que se lhe mostrarem o referido polaco ela informante o reconhecerá porque o tem visto muitas vezes e morava em casa de Augusto Gherat com quem aprendia a ferreiro.

O que surpreende de imediato nessas palavras é a ciência de Joanna do acontecimento e da procedência das pessoas envolvidas no mesmo. Joanna poderia reconhecer facilmente o polaco, pois já o tinha “visto muitas vezes”, certamente no espaço das ruas, e sabia que ele era aprendiz de ferreiro com Augusto Gherat. O nível detalhado de informações da escrava era resultado de uma longa vivência pelos cantos e ruas de Curitiba, demonstrando que seu ofício de doméstica extrapolava o ambiente restrito e particular da casa de sua pro-

prietária. Na verdade, negras domésticas e negras de “ganho” se cruzavam e se confundiam nos chafarizes e praças da cidade, trocando informações e trabalhando em suas funções respectivas. Conforme as conveniências e objetivos imediatos das proprietárias, as escravas partiam para a imensidão das ruas, alternando-se no papel de domésticas (quando lavavam roupas na fonte ou faziam compras no mercado) ou de negras de “ganho” (quando vendiam quitutes e outras coisas mais no comércio ambulante). Ao lado, portanto, desse pequeno comércio de vendedoras e das filas das lavadeiras, as escravas desfrutavam de um amplo espaço de informações, de distrações e até de rixas e contendas²⁶.

Essa convivência, entretanto, não passou despercebida às autoridades da Câmara Municipal, que desde muito tempo já vinham policiando estes espaços públicos. Em relação a alguns chafarizes ou fontes, a restrição chegou a ser colocada em âmbito legal. Uma postura de 1839, por exemplo, já estabelecia no seu artigo primeiro que eram proibidas as lavagens de qualquer tipo em fontes de uso público. As escravas que desafiavam a postura eram punidas com 25 açoites, no pelourinho da vila, caso o seu senhor ou senhora não pagasse a indenização pela infração²⁷.

Joanna, contudo, em 1880, vinha de uma fonte e pelo seu depoimento tratava-se de uma pessoa muito bem-informada. O flagrante da escrava demonstrara que o ofendido antes de ser morto havia sido insultado. Somando-se ao testemunho da escrava, outras mulheres de diferente condição social confirmaram que João Polaco já tinha desafiado, em outra ocasião, a José Lourenço, demonstrando que a desavença no largo do mercado possuía condicionamentos anteriores. É o caso da alemã Anna Mathias, de 15 anos, solteira, sabendo ler e escrever, que

26 Baseamo-nos aqui na análise sobre as escravas “ganhadeiras” e domésticas no meio urbano paulista, elaborada por DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo, Brasiliense, 1984. p. 85-6.

27 CARDOSO, Jayme Antônio et alii. Nota prévia sobre o arrolamento de fontes para a história da escravidão. In: SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA, 6., São Paulo, 1973. Anais. São Paulo, ANPUH 1973 v. 2. p. 375.

(...) atribuía essa morte ao polaco João Ciesielski por este ter raiva de José Lourenço. Disse mais que há um mês mais ou menos estando, em uma noite, em sua casa João Ciesielski e José Lourenço tiveram ambos uma altercação de palavras tendo nessa ocasião João desafiado a José Lourenço dizendo, "se quiser brigar comigo vamos para o campo".

Completando o depoimento de Anna, sua irmã Ursulina Mathias, de 18 anos, solteira, natural também da Alemanha, afirmava

(...) que numa noite de baile, em sua casa, isto no mês passado, onde se achava João Ciesielski este dissera que se ai aparecesse José Lourenço brigaria com ele (...) que Maurício, inglês, lhe contara ter uma ocasião João Ciesielski tentado ferir com a faca que tinha no bolso ao filho de Manoel Gonsalves dos Santos.

Nota-se que para outros imigrantes, que freqüentavam não o espaço do trabalho mas o da festa, o jovem aprendiz de artesão era visto como brigão e exaltado. A imagem de João, associada aos dizeres de que "se quiser brigar comigo vamos para o campo" ou da "faca que tinha no bolso", marcava sua vida como um homem que, embora sendo menor, se impunha e era respeitado. Já os colegas de trabalho, também estrangeiros, construíram uma figura diversa da anterior. O clima de trabalho era de submissão e bom comportamento e o menor João, na condição de aprendiz, reproduzia a mesma atitude visando à sua sobrevivência. A presença da faca em poder de João, por exemplo, era desconhecida dos outros trabalhadores. Seu próprio patrão, ao ser lhe mostrado no inquérito o "objeto cortante", disse que não conhecia e que se o tivesse visto com João teria lhe tomado imediatamente. João Polaco, pois, jogava com diferentes papéis, conforme a situação em que se encontrava. No entretenimento das visitas e dos bailes o nosso personagem, João Ciesielski, era mais um entre os trabalhadores imigrantes ou nacionais que se divertiam, se desentendiam, brigavam e resolviam suas rixas segundo as regras e padrões estabelecidos no grupo. No ambiente de trabalho, na casa de seu patrão, ele se

transformava no “polaquinho” João, um mero aprendiz entre outros, mas que com astúcia ocultava um objeto que lhe traria complicações, desvendando sua outra condição.

Quanto ao falecido José Lourenço, este já freqüentara ambientes comuns aos imigrantes (como o baile citado), e no desenrolar do processo criminal ficou se sabendo que até pretendia se casar com uma estrangeira, uma mulher inglesa, cuja casa visitava. Quem complementa essa informação é o próprio João Polaco, afirmando que a vítima “tinha uma mulher inglesa em casa da qual algumas vezes foi lá, onde encontrou por vezes José Lourenço de Moraes”. Essa evidência, somada às outras concernentes à fala das alemãs, levou à suposição de que a contenda entre o brasileiro e o polonês teve motivos ou razões de cunho amoroso. Essa é uma hipótese, contudo, que nem o inquérito chegou a confirmar. Por outro prisma, o depoimento das irmãs Mathias chama atenção para um costume muito em voga na época: os bailes dançantes.

Não só freqüentados por imigrantes e seus descendentes, mas também por libertos e escravos, os “sumpfis” (como eram intitulados os bailes pelos alemães) foram verdadeiros divertimentos populares. Por isso mesmo foram constantemente assediados, nas décadas finais do século XIX, por uma polícia preocupada em disciplinar as atitudes de uma classe trabalhadora altamente periculosa e promotora da “desordem”. As palavras do chefe de polícia da província, em 1880, explicitavam esse receio:

Seria conveniente que a Câmara Municipal criasse qualquer imposição que dificultasse tais ajuntamentos, e em vista da tolerância até hoje havida, nada quis providenciar no sentido de proibir esses divertimentos, e unicamente limitei sua duração até meia-noite, em que a polícia poderá exercer a necessária fiscalização por meio das patrulhas e por ser dessa hora em diante que a desordem ali se manifesta pelo excesso de bebidas alcoólicas.²⁸

²⁸ PARANÁ, Delegacia de Polícia. Relatório, 31 jan. 1880. Curitiba, Typ. Lopes, 1880. p. 7. A mesma passagem é citada por MARTINS, Wilson. Um Brasil diferente. São Paulo, Anhembi, 1955, p. 155. O autor, contudo, concorda com a versão apresentada pelo delegado, criticando a propensão de alguns imigrantes (poloneses principalmente) aos vícios alcoólicos. No decorrer da obra, nota-se uma nítida antipatia de Martins em relação ao comportamento dos “polacos”.

O discurso policial guarda em si, também, a necessidade básica de se regularizar o tempo do trabalhador constantemente interrompido ou desviado pelos indesejáveis divertimentos. As irregularidades no trabalho e o comportamento “desviante” dos trabalhadores eram ocasionados por esses “maus costumes”, que variavam desde as “bebedeiras” até as brigas e conflitos comuns ao ambiente das festas. Afinal festejar após a meia-noite, quando os “sumpfis” começavam a esquentar, como nos informa o chefe de polícia, traria com certeza efeitos negativos à eficácia e à regularidade dos trabalhadores no dia seguinte²⁹. Além disso, os “sumpfis” subvertiam a própria imagem do imigrante reto e “laborioso”. Neles, ao contrário, os estrangeiros se despojavam das preocupações diárias pela sobrevivência, vivendo intensamente a diversão e se integrando, à sua maneira, aos brasileiros semelhantes à sua condição.

O combate à indisciplina, que ocasionava instabilidades no tempo de trabalho, foi dirigido igualmente àqueles que trabalhavam como criados no meio urbano, em sua maior parte mulheres. Como se viu anteriormente, as posturas municipais incidiam sobre essas trabalhadoras (inclusive escravas domésticas), regularizando o uso das fontes de água e a circulação das mesmas pelos espaços públicos da cidade. Ao lado das posturas, auxiliando-as na sua função, os órgãos da imprensa oficial abriam espaço em suas colunas para aqueles que vigiavam o ofício da criadagem. Não se eximiam de fazer observações críticas sobre essas trabalhadoras se espantando, sobretudo, com o comportamento exagerado de algumas “polacas” que, reproduzindo os costumes de sua terra natal, bradavam e se comunicavam com extrema desenvoltura. Para os que queriam incutir paz e sossego e transformar uma Curitiba desordeira numa cidade pacata, era imperioso reprimir as exuberâncias. A sinceridade irreverente de um abaixo-assinado remetido ao chefe de polícia, em 1881, e publicado no jornal **Dezenove de Dezembro**, não

29 Sobre a relação existente entre as festas tradicionais e os hábitos de se beber nos finais de semana, na Inglaterra dos séculos XVIII e XIX e as irregularidades no ritmo de trabalho, ver THOMPSON, E.P. Tiempo, disciplina de trabajo y capitalismo industrial. In: _____. Tradición, revuelta y conciencia de clase; estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial. 2. ed. Barcelona, Ed. Crítica, 1984. p. 265 e 276.

minimiza a exigência de se pôr fim a essas manifestações. Uma clara demonstração de que certos costumes, tão comuns entre os populares, não eram bem vistos por cidadãos mais pudicos e puritanos da província.

Pedimos ao Exmo. Sr. Dr. chefe de polícia providências no sentido de evitar o ajuntamento de criadas estrangeiras, (com especialidades as polacas), nas esquinas, chafarizes, e etc., visto que as mesmas, contando com a valiosa proteção de Santo Antônio, dirigem insultos aos transeuntes e proferem palavras obscenas em altas vozes. Esperamos que S. Excia. tomado na devida consideração o que acabamos de expor, dê as providências que julgar necessárias, recomendando a Santo Antônio que não faça tantos milagres.³⁰

Assim como as escravas domésticas, as mulheres estrangeiras estavam a um passo das ruas, interferindo intensamente na vida pública. João Polaco já havia prestado serviço doméstico e sua irmã Marciana Ciesielski continuava sendo criada à casa de outros. Foram os dois, juntamente com o pardo José Lourenço e os escravos Feliciano e Joanna, os protagonistas desse grande e temido mundo das ruas e praças da cidade, onde se cruzaram em diferentes momentos do dia-a-dia: no trabalho, nas tavernas, nos bailes, nas rixas e no crime. Nota-se que na apologia do discurso provincial (tanto na ação repressora de sua polícia como no seu corpo legislativo) e de trechos da imprensa da época, muitos costumes e práticas de cultura dos trabalhadores foram abafados. No entanto, eles eram intensamente presentes e seu valor político de confrontação é inegável. As críticas — muitas vezes beirando o estigma e o estereótipo — sobre a experiência dos populares traduzem, na verdade, um grande temor das autoridades provinciais a uma Curitiba totalmente diversa. Resta ao historiador inverter essas imagens sobre os trabalhadores e desvelar a dimensão política de suas manifestações de vida e de cultura.

João Polaco foi julgado e condenado a oito anos de prisão, mas só nove anos depois, em 1889, à véspera do golpe

³⁰ Dezenove de Dezembro, Curitiba, 19 fev. 1881. Citado também por MARTINS, p. 154-5.

que instituiu a República, foi perdoado por decreto do Imperador. João passou, mas seu drama ficou documentado chamando nossa atenção para o diário de uma cidade do século passado, para os momentos e espaços de sua vida de imigrante e da de seus populares contemporâneos. Tecendo lealdades e desafetos, esses trabalhadores formaram um mundo todo peculiar de que por infelicidade só agora, após um século, estamos tomando conhecimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

- 1 ALGRANTI, L.M. *O feitor ausente; estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro, 1808-1821*. São Paulo, Universidade de São Paulo, 1983.
- 2 ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ. *Ofícios*. Curitiba, 1879. v. 22.
- 3 _____. *Processo criminal de João Ciesielski*, 1880. Caixa A-28, maço n.º 1.
- 4 AZEVEDO, C.M.M. *Imigrantismo e racismo: a reação dos políticos paulistas à "onda negra"*. São Paulo, IPE-USP, 1986.
- 5 BALHANA, A.P. *Italianos na América Latina: linhas de pesquisa em andamento*. Curitiba, 1986. Inédito.
- 6 CARDOSO, J.A. et alii. Nota prévia sobre o arrolamento de fontes para a história da escravidão. In: SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITARIOS DE HISTÓRIA, 6., São Paulo, 1973. *Anais*. São Paulo, ANPUH, 1973. v. 2, p. 375.
- 7 CHALHOUB, S. Vadios e barões no ocaso do Império: o debate sobre a repressão da ociosidade na Câmara dos Deputados em 1888. *Estudos Ibero-Americanos*, 9(132):53-67, jul./dez.1983.
- 8 _____. et alii. Trabalho escravo e trabalho livre na cidade do Rio: vivência de libertos, "galegos" e mulheres pobres. *Revista Brasileira de História*, 5(8/9): 85-116, 1984/85.
- 9 DIAS, M.O.L.S. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo, Brasiliense, 1984.
- 10 GEBARA, A. Escravidão: fugas e controle social. *Cadernos IFCH-UNICAMP*, 12:1-58, 1984.
- 11 GRAF, M.E.C. *Imprensa periódica e escravidão no Paraná*. São Paulo, 1981. Tese, Doutorado, Universidade de São Paulo.
- 12 HISTÓRIA do Paraná. Curitiba, Grafipar, 1969. v. 1.
- 13 IANNI, O. *As metamorfoses do escravo*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1962.
- 14 MAFESSOLI, M. *A conquista do presente*. Rio de Janeiro, Rocco, 1984.
- 15 MAPPA estatístico da população da Parochia de Nossa Senhora da Luz d'Curyba. *Boletim do Arquivo do Paraná*, 10(17):51-2, 1985.

- 16 MARTINS, W. **Um Brasil diferente.** São Paulo, Anhembi, 1955.
- 17 MIRANDA, B.T.M. **Aspectos demográficos de uma cidade paranaense;** Curitiba, 1851 a 1880. Curitiba, 1980. Dissertação, Mestrado, Universidade Federal do Paraná.
- 18 PARANÁ. Delegacia de Polícia. **Relatório,** 31 jan. 1880. Curitiba, Typ. Lopes, 1888.
- 19 PARANÁ. Governo. 1853-1856 (Goes e Vasconcellos). **Relatorio,** 15 jul. 1854. Curitiba, Tip. Paranaense, 1854.
- 20 PARANÁ. Governo. 1856-1857 (Carvalhaes). **Documentos apresentados em 7 jan. 1857.** Curitiba, Tip. Paranaense, 1857.
- 21 PARANÁ. Governo. 1857-1859 (Mattos). **Relatório,** 7 jan. 1858. Curitiba, Tip. Paranaense, 1858.
- 22 PARANÁ. Governo. 1875-1877 (Lamenha Lins). **Relatório,** 15 fev. 1876. Curitiba, Typ. Lopes, 1876.
- 23 PARANÁ. Governo. 1888 (Miranda Ribeiro). **Relatório,** 30 jun. 1888. Curitiba, 1888.
- 24 QUEIROZ, S.R.R. **Escravidão negra em São Paulo.** Rio de Janeiro, J.Olympio, 1977.
- 25 SANTOS, C.R.A. O custo da vida; preços de gêneros alimentícios e salários em Curitiba no século XIX. **História: Questões & Debates,** 5(8):127-34, 1984.
- 26 SLENES, R. O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. **Estudos Econômicos,** 13(1):117-49, jan./abr.1983.
- 27 THOMPSON, E.P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros;** uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro, Zahar, 1981.
- 28 ———. **Tradición, revuelta y consciencia de clase;** estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial. 2.^a ed. Barcelona, Ed. Crítica, 1984.

FAMÍLIA ESCRAVA: UMA INCURSAO PELA HISTORIOGRAFIA *

JOSÉ FLÁVIO MOTTA

Doutorando em Economia pelo Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

RESUMO

Discute-se neste artigo o tratamento dado pela historiografia à temática sugerida pela família escrava. De inicio, a atenção é centrada no caso brasileiro, enfocando-se a interpretação segundo a qual diminuta relevância, se é que alguma, é atribuída à família escrava entre nós, enfatizando-se as relações sexuais envolvendo cativos em seu aspecto meramente instintivo, com o que se delineia um quadro marcado pela promiscuidade generalizada.

Em seguida, a perspectiva é deslocada para o caso dos Estados Unidos, que fornece o referencial para uma breve comparação; mostra-se como, nos anos setenta deste século, firma-se naquele país uma nova e vigorosa vertente historiográfica que traz à luz um entendimento das relações familiares entre os cativos diferentes do "tradicional": acentua-se a estabilidade e relativa autonomia da família escrava e o predomínio das uniões monogâmicas.

Finalmente, retoma-se a análise da historiografia brasileira, salientando-se que, também em nosso país, a década passada marca uma mudança no enfoque da família escrava, chegando-se a resultados análogos aos encontrados nos Estados Unidos: uma família escrava mais estável do que até então se acreditara, não obstante em grande medida tendo seu desenvolvimento cercado pelo regime escravista inclusivo; família escrava que se mantinha até

* O autor agradece à ABEP — Associação Brasileira de Estudos Popacionais, à Fundação Ford e à FIPPE — Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, responsáveis pelos recursos financeiros que possibilitaram a feitura deste artigo, o qual constituiu parte integrante de pesquisa cujo projeto inicial esteve entre os contemplados do VII Concurso para Bolsas de Pesquisa sobre Assuntos Popacionais, realizado pelas duas primeiras entidades referidas. Agradece, ademais, o autor, às sugestões feitas pelo Prof. Dr. Iraci del Nero da Costa, sob cuja inestimável orientação este artigo tomou sua conformação final. A competente tradução das diversas citações escritas originalmente em inglês credita-se a Laura Teixeira Motta, a quem se estende a gratidão do autor.

com relativa autonomia, apesar da presença, sem dúvida muitas vezes constrangedora, do proprietário, mas amiúde mesmo utilizando-se da feição paternalística deste como estratégia para sua própria sobrevivência.

INTRODUÇÃO.

O propósito deste artigo é explicitar o tratamento dado pela historiografia à temática sugerida pela família escrava. Em nenhum momento, porém, avoca-se a pretensão de um acompanhamento exaustivo dos estudos já realizados sobre o tema; procura-se apenas deixar claramente evidenciada a evolução que se verifica quanto às formas assumidas pelo referido tratamento. Para tanto, desenvolve-se a análise em três partes.

Na primeira, a atenção é centrada no caso brasileiro. Mais ainda, enfoca-se a interpretação segundo a qual diminuta relevância, se é que alguma, é atribuída à família escrava entre nós. Argumentação variada é empregada pelos diversos autores engajados nesta interpretação. Tais argumentos, que se apresentam ainda que de maneira sucinta, vão da inferioridade racial do elemento negro à ação destruidora do regime escravista sobre a organização familiar. Salientam, alguns, o desinteresse dos senhores em estimular as uniões entre seus escravos; outros radicam esse desinteresse no interior da própria população cativa. Quando constatadas, as ligações entre os escravos são caracterizadas como temporárias, seja como decorrência das elevadas razões de masculinidade prevalecentes até a extinção da importação de negros africanos no meado do século passado, seja por força do comércio interno de cativos que se avolumava após a mencionada extinção.

Nesse contexto, enfatizam-se as relações sexuais em seu aspecto meramente instintivo, com o que destaque maior é atribuído ao intercurso sexual entre os senhores e suas escravas. O relacionamento de cunho familiar não tem lugar na pintura de um quadro de generalizada promiscuidade, para a qual contribuíram inclusive elementos da própria organização das famílias na África, onde, em alguns casos, a

poligamia fazia-se presente. Na noção da devassidão imperante nas senzalas, perde-se, em geral, a distinção entre libertinagem e uniões consensuais estáveis; não se cogita da semelhança entre estas últimas e os casamentos sancionados perante a Igreja, díspares talvez tão-somente na forma. A licenciosidade é, portanto, encarada como a regra, cabendo à família escrava colocar-se como rara exceção.

Na terceira parte deste artigo, desloca-se a perspectiva para o caso dos Estados Unidos, que fornece o referencial para uma breve comparação. Restringe-se à análise da família escrava norte-americana pois, dada a multiplicidade das experiências coloniais, um estudo comparativo de maior amplitude, *de per si* tema para um trabalho de grande fôlego, fugiria aos objetivos aqui perseguidos.¹ Por outro lado, insere-se a comparação com os Estados Unidos, não obstante as sensíveis disparidades entre o evolver histórico daquele país e o do Brasil, tendo em vista a similitude entre o caminho trilhado pela historiografia norte-americana e o que se procura evidenciar no caso brasileiro, em termos da interpretação do papel desempenhado pela família escrava. Dessa forma, os anos setenta deste século vêm firmar-se toda uma nova e vigorosa vertente historiográfica que traz à luz um entendimento das relações familiares entre os cativos nos Estados Unidos diferente do "tradicional": acentua-se a estabilidade e relativa autonomia da família escrava e o predomínio das uniões monogâmicas.

Volta-se à análise da historiografia brasileira na seção que encerra este trabalho. O referencial norte-americano, visto na seção anterior, prepara já o leitor para uma mudança de perspectiva, que o próprio título dessa última parte traduz. De fato, a década passada marca, também no caso

¹ Para uma análise da família escrava em outros contextos, que não o brasileiro e o norte-americano, ver, por exemplo, CRATON, M. *Changing Patterns of slave families in the British West Indies*. *Journal of Interdisciplinary History*, 10(1):1-36, 1979; HIGMAN, B.W. Household structure and fertility on Jamaican slave plantations. *Population Studies*, 27(3):527-50, 1973; HIGMAN, B.W. The slave family and household in the British West Indies, 1800-1834. *Journal of Interdisciplinary History*, 6:26-87, 1975; HIGMAN, B.W. *Slave population and economy in Jamaica*. Cambridge: Cambridge University Press, 1976; KLEIN, H.S. *La esclavitud africana en América Latina y el Caribe*. Madrid, Alianza, 1986; LOVE, E.F. Marriage patterns of persons of African descent in a colonial Mexican City parish. *Hispanic American Historical Review*, 51(1):79-91, 1971; RUSSEL-WOOD, A.J. The black family in the Americas. *Jahrbuch für Geschichte von Staat, Wirtschaft und Gesellschaft Lateinamerikas*, 16:271-309, 1979.

do Brasil, a mudança no enfoque da família escrava. Não se lhe atribui apenas importância maior do que anteriormente se fizera. Seu estudo torna-se cada vez mais rico: sua presença é vinculada à atividade econômica encetada e, por essa via, ao tamanho dos plantéis de escravos;² analisam-se os casais, as mães solteiras, a questão da legitimidade da prole; vai-se além da família nuclear e verifica-se o extenso relacionamento entre os cativos, por meio do parentesco e do compadrio. Em suma, chega-se a resultados análogos aos encontrados nos Estados Unidos: uma família escrava mais estável do que até então se acreditara, não obstante em grande medida tendo seu desenvolvimento cerceado pelo regime escravista inclusivo; família escrava que se mantinha até com relativa autonomia, apesar da presença, sem dúvida muitas vezes constrangedora, do proprietário, mas amiúde mesmo utilizando-se da feição paternalística deste como estratégia para sua própria sobrevivência.

PROMISCUIDADE E INSTABILIDADE — TERIA HAVIDO ESPAÇO PARA RELAÇÕES FAMILIARES ESTÁVEIS ENTRE OS ESCRAVOS NO BRASIL?

Em obra póstuma, a cuja elaboração se dedicou nos três primeiros lustros do período republicano, o médico mulato Raimundo Nina Rodrigues, falecido em 1906, deixou registradas as convicções que lhe valeram o epíteto de “(...) principal doutrinador racista brasileiro da sua época”.³ Em verdade, os trabalhos de Nina Rodrigues refletem, em nosso país, a posição paradigmática assumida pelas teorias adeptas da superioridade da raça branca, a partir aproximadamente da sétima década do século passado, na Europa e nos Estados Unidos.⁴ Escreve o ilustre etnólogo e médico-legista:

2 Entende-se por plantel neste trabalho o conjunto de escravos pertencentes ao mesmo proprietário.

3 SKIDMORE, T.E. *Preto no branco*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976. p. 75.

4 Ressalta-se que as teorias racistas, entre nós, apresentaram-se matizadas pela multiracialidade característica de nossa sociedade. Assim, por exemplo, “a observância estrita da endogamia com base na cor, santificada por lei nos Estados Unidos na década de 90, jamais existiu no Brasil.” (SKIDMORE, p. 56). Para uma análise sucinta das referidas teorias e de sua difusão no Brasil, no período entre a Abolição e a I Guerra Mundial, ver p. 54-94.

A raça negra no Brasil, por maiores que tenham sido os seus incontestáveis serviços à nossa civilização, por mais justificadas que sejam as simpatias de que a cercou o revoltante abuso da escravidão, por maiores que se revelem os generosos exageros dos seus turiferários, há de constituir sempre um dos fatores da nossa inferioridade como povo. Na trilogia do clima intertropical inhóspito aos brancos, que flagela grande extensão do país; do negro que quase não se civiliza; do português rotineiro e improgressista, duas circunstâncias conferem ao segundo saliente preeminência: a mão forte contra o branco, que lhe empresta o clima tropical, as vastas proporções do mestiçamento que, entregando o país aos mestiços, acabará privando-o, por largo prazo pelo menos, da direção suprema da raça branca. E esta foi a garantia da civilização nos Estados Unidos.

Abstraindo, pois, da condição de escravos em que os negros foram introduzidos no Brasil, e apreciando as suas qualidades de colonos como faríamos com os de qualquer outra procedência; extremando as especulações teóricas sobre o futuro e o destino das raças humanas, do exame concreto das consequências imediatas das suas desigualdades atuais para o desenvolvimento do nosso país, consideramos a supremacia imediata ou mediata da raça negra nociva à nossa nacionalidade, prejudicial em todo o caso a sua influência não sofreada aos progressos e à cultura do nosso povo.⁵

As palavras de Nina Rodrigues revelam, e é o que se procura aqui evidenciar, uma análise do negro fundada em uma argumentação que privilegia sua condição de negro, sua raça, *vis-à-vis* seu passado de escravo, explicitamente abstraído pelo autor.⁶ Alicerçada nessa mesma perspectiva racista, vale dizer, fundamentada em suas características próprias, de raça inferior, engendrar-se-á uma interpretação “científica” para um pretenso comportamento sexual marcado pela imoralidade dos indivíduos de cor, para sua alegada promiscuidade,

5 NINA RODRIGUES, R. Os africanos no Brasil. 6. ed. São Paulo, Nacional, 1982. p.7.

6 É também assaz contundente a este respeito o trecho seguinte: “O critério científico da inferioridade da raça negra nada tem de comum com a revoltante exploração que dele fizeram os interesses escravistas dos norte-americanos. Para a ciência não é esta inferioridade mais do que um fenômeno de ordem perfeitamente natural, produto da marcha desigual do desenvolvimento filogenético da humanidade nas suas diversas divisões ou seções” (NINA RODRIGUES, p. 5).

devassidão. Afinal, segundo Gilberto Freyre, “(. . .) o próprio Nina Rodrigues acreditou ser a mulata um tipo anormal de superexcitada genésica”.⁷

A esta interpretação de cunho racial, exemplificada pelos escritos de Nina Rodrigues, contrapõe-se a análise empreendida por Freyre. Consoante este último autor:

Se há hábito que faça o monge é o do escravo; e o africano foi muitas vezes obrigado a despir sua camisola de malê para vir de tanga, nos negreiros imundos, da África para o Brasil. Para de tanga ou calça de estopa tornar-se carregador de tigre. A escravidão desenraizou o negro do seu meio social e de família, soltando-o entre gente estranha e muitas vezes hostil. Dentro de tal ambiente, no contato de forças tão dissolventes, seria absurdo esperar do escravo outro comportamento senão o imoral, de que tanto o acusam.⁸

Vê-se, portanto, que uma característica sócio-econômica, o ser escravo, substitui a característica puramente étnica, o ser negro. Sob a “cientificidade” das teorias racistas aflora seu caráter de mera racionalização, de ideologia racial do elemento branco.⁹ A atitude imoral, a promiscuidade, no entanto, permanecem; mas sua causa não é mais a mesma. Dessa forma se, no interior da grande família patriarcal,¹⁰ as relações sexuais entre os brancos homens, proprietários, e as escravas, sua propriedade, relações estas tão enfatizadas por Freyre, ocorriam amiúde, tal não se dava em virtude de um erotismo exacerbado próprio das cativas, negras ou pardas. A escrava não era, pois, o elemento introdutor da dissolução nas casas-grandes, a envolvente corruptora dos filhos dos senhores de engenho. A corrupção, existente sim, segundo Freyre, radicava-se de fato no proprietário de escravos; sobretudo

⁷ FREYRE, G. *Casa grande & senzala*. São Paulo, Círculo do Livro, s.d. p. 391.

⁸ FREYRE, p. 337.

⁹ Ideologia racial que é também do negro e do mulato, manifesta no ideal de “branqueamento”. Quanto a este aspecto, ver CARDOSO, F.H. & IANNI, O. *Cor e mobilidade social em Florianópolis*. São Paulo, Nacional, 1960. 2.ª pt.

¹⁰ Esta categoria, privilegiada por Freyre, engloba não apenas o senhor de engenho, sua mulher e filhos legítimos, genros, noras e netos, mas também os parentes, agregados, filhos naturais, afilhados, escravos etc., todos vivendo no complexo casa-grande/senzala. Engloba, igualmente, em relacionamento de natureza indireta, os vizinhos e os trabalhadores livres migrantes.

do, a libertinagem advinha do próprio sistema escravocrata inclusivo.¹¹

Em suma, na concepção do autor em foco, “não há escravidão sem depravação sexual. É da essência mesma do regime”.¹² E Freyre fornece uma justificativa econômica para tal depravação; ela seria estimulada pelos senhores de escravos, no sentido de obter-se um maior número de crias cativas, objetivando-se, pois, a elevação do tamanho dos plantéis. É um argumento que o próprio autor batiza de “glorificação do ventre gerador”.¹³ Assim, as mencionadas relações sexuais entre os filhos-família e as escravas eram não apenas toleradas, mas até mesmo bem vistas; do rapaz esperava-se “(...) que não tardasse em emprender negras, aumentando o rebanho e o capital paternos”.¹⁴

Esse libidinoso intercurso sexual entre brancos e escravas ocupa lugar de realce na análise procedida por Gilberto Freyre.¹⁵ Não obstante, a família escrava não é desconsiderada pelo autor. Ele a refere, por exemplo, entre os cativos

¹¹ Como observa Gilberto FREYRE: “Noutros vícios escorregava a meninice dos filhos do senhor de engenho; nos quais, um tanto por efeito do clima e muito em consequência das condições de vida criadas pelo sistema escravocrata, antecipou-se sempre a atividade sexual, através de práticas sadistas e bestiais. As primeiras vítimas eram os muleques e animais domésticos; mais tarde é que vinha o grande atoleiro de carne: a negra ou a mulata. Nele é que se perdeu, como em areia gulosa, muita adolescência insaciável.

“Dai fazer-se da negra ou mulata a responsável pela antecipação de vida erótica e pelo desbragamento sexual do rapaz brasileiro. Com a mesma lógica poderiam responsabilizar-se os animais domésticos: a bananeira, a melancia; a fruta do mandarau com o seu visgo e a sua adstringência quase de carne. Que todos foram objetos em que se exerceu — e ainda se exerce — a precocidade sexual do menino brasileiro” (p. 389).

¹² FREYRE, p. 338.

¹³ Argumento este que Freyre exemplifica com o testamento do Capitão-mor Manoel Tomé de Jesus: “determinou Manuel Tomé que, por morte do seu neto André ficassem forros vários escravos: um deles, Filipa, mulata, mulher de Vicente, ‘por ter dado bastante crias’”. (p. 453). Curioso é que este exemplo, aparentemente refletindo uma ligação familiar estável, não sugira ao autor que o estímulo a tais ligações, ao invés do patrocínio da devassidão de costumes, poder-se-ia colocar como estratégia para o aumento pretendido do tamanho dos plantéis.

¹⁴ FREYRE, p. 390.

¹⁵ “O intercurso sexual de brancos dos melhores estoques — inclusive eclesiásticos, sem dúvida nenhuma, dos elementos mais seletos e eugênicos na formação brasileira — com escravas negras e mulatas foi formidável. Resultou daí grossa multidão de filhos ilegítimos — mulatinhos criados muitas vezes com a prole legítima, dentro do liberal patriarcalismo das casas-grandes; outros à sombra dos engenhos de frades; ou então nas ‘rodas’ e orfanatos” (FREYRE, 458). No intercurso sexual referido, escreve o autor, algumas escravas atingiram “situação de ‘caseiras’ e ‘concubinas’ dos brancos; e não exclusivamente de animais engordados nas senzalas para gozo físico dos senhores e aumento do seu capital-homem” (p. 444).

de propriedade dos frades beneditinos.¹⁶ E a família é notada não apenas entre os escravos pertencentes a religiosos; Freyre verifica que “(...) os testamentos e inventários do século XIX referem-se freqüentemente a negros casados: Fulana, mulher de Sicrano”.¹⁷ Por fim, as relações familiares entre os elementos cativos são também mencionadas pelo autor quando ele se reporta à clássica obra de Perdigão Malheiros;¹⁸ este último, nos anos sessenta do século passado, escrevia:

Entre nós, infelizmente, os escravos vivem em uniões ilícitas, por via de regra, tanto os do serviço urbano como os do rural; entregues, por conseguinte, à lei da natureza ou à devassidão. Em algumas partes, é verdade confessar, sobretudo entre os lavradores, não é raro virem-se famílias de escravos, marido, mulher, filhos.

A Igreja, ante a qual todos são iguais, sanciona e legitima esses matrimônios, embora por séculos fosse a escravidão impedimento dirimente do casamento.

O Direito Civil, porém, quase nenhuns efeitos, em regra, lhes dá, conquanto reconheça o fato e o sancione implicitamente pela recepção das leis da Igreja. Continuam marido, mulher e filhos a ser propriedade do senhor.¹⁹

Para Perdigão Malheiros, assim como para Gilberto Freyre, imputa-se à escravidão a responsabilidade pela destruição da família escrava.²⁰ Para o primeiro, “(...) as escravas, em

¹⁶ Observada pelo viajante inglês Henry Koster. “(...) os frades da ordem r. que pertenceu dom Domingos — a de São Bento — e também do Carmo, foram no Brasil grandes proprietários de terras e de escravos. Frades senhores de engenho. Os de São Bento tratando muito bem os seus negros; deixando-os mulequinhos brincar a maior parte do dia; cuidando dos negros velhos, arrumando os casamentos entre as raparigas de quatorze e quinze anos e os rapazetes de dezessete ou dezoito; facilitando a alforria dos diligentes” (FREYRE, p. 455). O frade mencionado por Freyre trata-se de dom Domingos de Loreto Couto, autor de *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco* (ver p. 439).

¹⁷ FREYRE, p. 465.

¹⁸ Ver FREYRE, p. 465-6.

¹⁹ PERDIGÃO MALHEIROS, A.M. *A escravidão no Brasil*. 3. ed. Petrópolis, Vozes, 1976. v. 1, p. 60-1.

²⁰ Inclusive, entre as diversas providências que o eminent abolicionista sugere para o “melhoramento da sorte dos escravos”, consta a de organizar entre os mesmos “(...) a família, que a escravidão destruiu” (v. 2, p. 173). Cabe ressaltar que, à época em que a obra citada foi escrita (primeira metade da década de 1860), os efeitos da extinção do tráfico negreiro, em termos do mercado de mão-de-obra, provavelmente acarretaram, ao menos, um ambiente legal propício às famílias escravas. Como observa Caio Prado Jr.: “As medidas então projetadas para assegurar a conservação e estimular o aumento da escravatura existente (como leis de proteção da saúde física dos escravos, incentivo aos casamentos e defesa da família), mostram como o problema era sentido; (*História econômica do Brasil*, 20. ed. São Paulo, Brasiliense, 1977, p. 174.) Saliente-se, ademais, que essas medidas aventureiras nas últimas décadas do período escravista brasileiro conflitam com a estratégia dos senhores de escravos enfatizada por Gilberto Freyre, vale dizer, o alicerce à dissolução de costumes. Sobre tal conflito, ver a nota 11 acima. Ver, ademais, ao longo do texto, as considerações que se traçam a respeito das transformações acarretadas pela cessação do tráfico externo de escravos.

geral, viviam e vivem em concubinato, ou (o que é pior) na devassidão; o casamento não lhes garante senão por exceção a propagação regular da prole; (...)"²¹ para Freyre, até mesmo o concubinato — que poderia implicar um relacionamento consensual estável — aparentemente perde terreno para a devassidão, para a generalizada e desbragada promiscuidade. A importância dessa possível estabilidade das uniões consensuais não é, ao que tudo indica, captada por Gilberto Freyre, que recorre ao trecho seguinte, de autoria de Antonil, para patentear a referida promiscuidade:

Opõem-se alguns senhores aos casamentos dos escravos e escravas, e não somente não fazem caso dos seus amancebamentos, mas quase claramente os consentem, e lhes dão princípio, dizendo: Tu, fulano, a seu tempo, casarás com fulana; e daí por diante os deixam conversar entre si como se já fossem recebidos por marido e mulher; e dizem que os não casam porque temem que, enfadando-se do casamento, se matem logo com peçonha ou com feitiços, não faltando entre eles mestres insignes nesta arte. Outros, depois de estarem casados os escravos, os apartam de tal sorte, por anos, que ficam como se fossem solteiros, o que não podem fazer em consciência.²²

Jean Baptiste Debret, viajante francês chegado em 1816 ao Brasil, portanto escrevendo aproximadamente um século após Antonil, fornece uma corroboração ainda mais contundente à dissolução de costumes realçada por Freyre:

Como um proprietário de escravos não pode, sem ir de encontro à natureza, impedir aos negros de freqüentarem as negras, tem-se por hábito, nas grandes propriedades, reservar uma negra para cada quatro homens; cabe-lhes arranjar-se para compartilharem sossegadamente o fruto dessa concessão, feita tanto para evitar os pretextos de fuga como em vista de uma procriação destinada a equilibrar os efeitos da mortalidade.²³

²¹ PERDIGÃO MALHEIROS, v. 2, p. 129.

²² ANTONIL, A.J. *Cultura e opulência no Brasil*. 3. ed. Belo Horizonte, Itatiaia, 1982. p. 90. Ver FREYRE, p. 465.

²³ DEBRET, J.B. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. São Paulo, Martins, 1972. v. 1, p. 196.

O comportamento devasso do elemento cativo não é, porém, apontado exclusivamente no caso das grandes propriedades, ou no âmbito da extensa família patriarcal estudada por Gilberto Freyre.²⁴ Assim, por exemplo, em seu trabalho sobre a comunidade de Desterro, posterior Florianópolis, Fernando Henrique Cardoso observa que “o matrimônio e a família, em geral, não eram instituições reguladoras da atividade sexual e procriadora do escravo. Daí que a ‘moral das senzalas’ encontrasse plena vigência numa comunidade de que não conhecia a senzala no sentido a ela atribuído nos domínios senhoriais”.²⁵

Trata-se de uma localidade cuja produção não se insere, de forma importante, nas grandes linhas do comércio exportador de produtos coloniais e onde, por conseguinte, a regra é dada pela pequena propriedade e a mão-de-obra escrava faz-se menos presente do que em outras regiões do país.

Não obstante, pois, as especificidades do desenvolvimento econômico e social de Desterro, preserva-se, segundo Cardoso, a imoralidade entre os escravos. Salienta o autor, ademais, tanto quanto o fizera Freyre, o papel do sistema escravocrata enquanto agente determinante da perversão de costumes, à medida que “(...) a concupiscência sexual do branco fomentava o desregramento a que o escravo era obrigado em sua vida sexual”.²⁶ De outra parte, ressalta igualmente Cardoso a presença do intercurso sexual entre brancos e negros, elemento que auxilia a compor o “quadro de desregramento” observado na antiga Florianópolis.²⁷

No estudo dessa comunidade do Brasil Meridional, o autor aponta dois outros fatores condicionantes da quase inexistência de relações familiares estáveis no seio da população escrava. Um deles, o solapamento de tais relações por força

²⁴ Aliás, vários autores têm revelado o equívoco de proceder-se à generalização, para o Brasil como um todo e ao longo do tempo, dessa grande família patriarcal, realçada por Freire, em *Casa-Grande & Senzala*, como característica das regiões nortistas produtoras de açúcar. Ver, a propósito, por exemplo, SAMARA, E.M. *A família na sociedade paulista do século XIX, 1800-1860*. São Paulo, 1980. Tese, Doutorado, Universidade de São Paulo.

²⁵ CARDOSO & IANNI, p. 128.

²⁶ CARDOSO & IANNI, p. 129.

²⁷ “(...) o número crescente de mulatos (...) indica que o intercurso sexual do branco com o negro existia em Desterro da mesma forma que nas outras áreas do Império, assumindo proporções e efeitos similares ao de outras regiões do país” (CARDOSO & IANNI, p. 129).

do tráfico interno a que estava sujeito o elemento cativo. Em especial, Cardoso refere-se ao efeito do comércio de escravos sobre o relacionamento entre mães e filhos.²⁸ Note-se que a ênfase nas relações entre as escravas e suas proles decorre do alegado domínio das ligações sexuais promíscuas, que acarretam a atribuição de uma maior importância à figura materna. São próprias aqui as palavras de Florestan Fernandes: "a vida sexual dos escravos não encontrava uma expressão normal e reguladora no matrimônio. Parece que reinou, durante muito tempo, um regime de *pater incertus, mater certa* no interior das *senzalas*, o qual seria incentivado pelos próprios donos das escravas".²⁹ Nesse contexto, outrossim, observa Kátia Mattoso, "a família da criança nascida de uma união efêmera passa a ser o conjunto da comunidade dos escravos".³⁰

Adicionalmente, a perspectiva de venda do escravo é muitas vezes explicitada como norteadora da atitude de desinteresse da parte dos senhores no sentido de promover as relações familiares em seus plantéis.³¹ Escreve, por exemplo, Emilia Viotti da Costa:

De fato, se alguns fazendeiros se empenhavam em sacramentar a união dos escravos, a maior parte preferia ignorá-las. Raramente, eram confirmadas por ato religioso. Embora contrariando os preceitos da religião básica do

²⁸ "As conveniências pecuniárias (sic), lá como alhures, regulavam a permanência ou separação da escrava e seus filhos. Quando no período de expansão da economia cafeeira a valorização dos escravos foi grande noutras partes do Império, os senhores de Desterro não hesitaram em auferir lucros com a mercadoria-homem." (CARDOSO & IANNI, p. 130).

²⁹ BASTIDE, R. & FERNANDES, F. *Brancos e negros em São Paulo*. 3. ed. São Paulo, Nacional, 1971. p. 97. Voltar-se-á a esta questão mais adiante, ao discutir-se a influência da organização familiar africana entre os escravos. Ver, também, a discussão sobre a família "matrifocal" nos Estados Unidos, que se faz na seção seguinte deste artigo.

³⁰ MATTOSO, K. Q. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1982. p. 127. Cabe aqui advertir que, ao citar-se esse livro de Katia Mattoso, está-se ciente de que se trata de um texto destinado ao grande público. Não obstante, a competência da autora justifica a utilização da obra em questão como texto de referência.

³¹ O desinteresse dos senhores, ao menos até a extinção do tráfico externo, é vinculado igualmente ao fato de que "comprar negros adultos é mais barato do que criar filhos de escravos: a mortalidade infantil é grande e, além disso, é preciso esperar 10 ou 15 anos para que eles começem a produzir". (MATTOSO, p. 126). Após o término do tráfico externo, observa Fernandes, apoiando-se em trabalho de Maria Páis de Barros (*No Tempo de Dantes*), que "o 'casamento' do escravo com uma companheira representava um bom recurso para prendê-lo ao senhor e sua família. Conta-se que em São Paulo, quando um escravo começava a mostrar-se irrequieto e rebelde, o senhor dizia: 'É preciso casar esse negro e dar-lhe um pedaço de terra, para assentá-lo a vida e criar juizinho.'". (BASTIDE & FERNANDES p. 98).

país, o cristianismo, essa promiscuidade sexual em que viviam os escravos coincidia com os interesses do senhor, pois eliminava os problemas que surgiriam por ocasião da venda de escravos casados.³²

Durante muito tempo, o problema enfrentado pelos senhores teria sido uma questão de consciência.³³ Eventualmente, em alguns casos, o que os proprietários temiam era a manifestação de alguma forma de protesto escravo, por exemplo, o suicídio.³⁴ Apenas em 1869 estabelece-se uma legislação proibitiva da separação de cônjuges escravos e igualmente a de pais e filhos menores de quinze anos, preocupação que se faz presente também no texto da Lei do Ventre Livre, de 1871. Aparentemente, o problema da carência de mão-de-obra posto pela extinção do tráfico negreiro no meado do século passado teria alterado o quadro de promiscuidade tantas vezes realçado. Como nota a mesma Emilia Viotti da Costa, "nas relações de escravos, matriculados nessa época, pode-se perceber que o número de escravos casados já era relativamente grande em certas regiões".³⁵

O segundo dos fatores mencionados, observado também por Cardoso, consiste no desequilíbrio entre os sexos, característico da população escrava. É acentuado, embora declinante ao longo do tempo, o predomínio quantitativo do elemento masculino em Santa Catarina.³⁶ A mesma disparidade entre os sexos é referida por Florestan Fernandes, ao estudar as relações raciais entre brancos e negros em São Paulo,³⁷

32 COSTA, E.V. *Da senzala à colônia*. 2. ed. São Paulo, Ciências Humanas, 1982. p. 259.

33 Como observa, por exemplo, Kátia MATTOSO: "Compreende-se (...) que os senhores não tivessem querido forjar laços que poderiam, talvez, lhes criar problemas de consciência se tivessem de vender um dos membros da família" (p. 127).

34 A citação seguinte, de Fernando H. Cardoso, é ilustrativa a respeito: "O Conservador, jornal local, comentando a tentativa de suicídio de um escravo que fora embarcado para o Rio, pensando, como afirmava seu senhor, que ia para Canavieiras, dizia: 'A lei de emancipação deveria ser mais benéfica em favor desses infelizes; às vezes o amor à ganância para obter-se na Corte um alto preço faz desprezar e entorpecer os sentimentos de humanidade, obrigando-se assim a esta classe desfavorecida a abandonar afeições caras e até o amor do terrão em que nasceram que pode ser nele um sentimento mui natural.' " (CARDOSO & IANNI, p. 130).

35 COSTA, p. 261. Não obstante, a autora afirma: "As ligações extraconjugais, os filhos naturais, as cenas de ciúme, todo o quadro usual da escravidão se mantinha" (p. 263).

36 Ver CARDOSO & IANNI, p. 80-1 e 128.

37 "De fato, a escassez de mulheres criava uma fonte de insatisfação para os escravos, obrigando-os a desenvolver técnicas especiais de frustração da fiscalização exercida sobre eles e a envolver-se em conflitos com os companheiros, por disputas amorosas. As escapadas noturnas para entrevistas de amor eram freqüentes (...)" (BASTIDE & FERNANDES, p. 97).

e generalizada para o Brasil como um todo por Kátia Mattoso.³⁸ Em todos esses autores, a desproporção em favor do sexo masculino é encarada como um condicionante da licenciosidade presente na população cativa, à medida que se consubstancia em um elemento de incentivo ao estabelecimento de relações instáveis entre os escravos. É assim também em Emilia Viotti da Costa: “o número reduzido de mulheres, em geral, na proporção de 4 para 1, às vezes 5 para 1, estimulava o caráter temporário das ligações”.³⁹

Por outro lado, a extinção do tráfico negreiro coloca-se, uma vez mais, como um marco, agora enquanto inaugurando uma tendência de diminuição paulatina da razão de masculinidade verificada entre os indivíduos cativos. Esse decréscimo viria refletir a crescente participação relativa dos escravos nascidos no Brasil, que passam a predominar no seio da massa cativa. Stanley Stein, por exemplo, em seu estudo sobre Vassouras, município produtor de café no Vale do Paraíba fluminense, observa que a distribuição porcentual dos escravos segundo o sexo alterou-se “(...) de 77% de homens e 23% de mulheres na década de 1820-1829, para 56% e 44%, respectivamente, em 1880-1888”.⁴⁰

Ademais, são salientados os efeitos dessa preponderância do elemento masculino sobre o crescimento vegetativo da população escrava. Tais efeitos far-se-iam sentir em termos de uma baixa taxa de natalidade, à qual adicionar-se-ia o impacto de um elevado índice de mortalidade entre os cativos. Nesse sentido escreve, por exemplo, Fernando H. Cardoso:

Esse crescimento, já tão reduzido em geral por causa da alta taxa de mortalidade entre os escravos, deveria ser menor ainda em Santa Catarina em razão do desequilíbrio demográfico (...) que se revela na desproporção existente entre o número de escravos do sexo masculino e os do sexo feminino.⁴¹

38 Ver MATTOSO, p. 126.

39 COSTA, p. 257.

40 STEIN, S.J. *Vassouras: a Brazilian coffee country, 1850-1900*. 3. ed. New York. Atheneum, 1976. p. 78.

41 CARDOSO & IANNI, p. 80-1.

Acerca, ainda, do crescimento vegetativo da população cativa, Maurício Goulart encara com reservas a estimativa, apresentada por João Pandiá Calógeras, de uma taxa negativa anual da ordem de — 4,5%. Com base, entre outros, em documentos censitários arquivados na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, referentes ao Maranhão em 1779, e a São Paulo em 1800 e 1826, Goulart constata taxas que, embora bastante reduzidas, mostram-se positivas.⁴² Não obstante os resultados encontrados, o autor não abandona a noção de um crescimento vegetativo negativo entre os escravos:

Não vamos concluir de alguns dos exemplos percorridos que a taxa de crescimento vegetativo das populações escravas fosse positiva. Seria fugir de um erro para cair em outro. Inclusive, porque os censos examinados, além de só poderem oferecer relativa segurança, referem-se todos ao último quartel do século XVIII e primeiro do XIX, quando a gente de cor cativa, já em boa parte nascida na colônia, oferecia maior resistência para suportar os rigores da escravidão. Com o correr dos tempos, esses próprios rigores se haviam abrandado.⁴³

Se o acentuado predomínio do elemento masculino estimulava o estabelecimento de ligações de caráter instável entre os cativos, de outra parte tal instabilidade é por muitos igualmente vinculada à própria reação comportamental dos escravos com relação ao sistema escravocrata inclusivo. Vale dizer, se para os proprietários não interessava incentivar as uniões sacramentadas pela Igreja, ou mesmo as ligações consensuais estáveis, esse interesse não se verificava também do lado dos cativos. Afirma Kátia Mattoso que “para o escravo a vida sexual responde apenas às necessidades físicas, não visa à procriação”; dessa forma, observa a autora, muitas escravas “(...) recorriam ao aborto a fim de evitar a escravidão de seu filho e, aparentemente, os homens praticavam bastante o *coitus interruptus*”.⁴⁴ Ronaldo Vainfas refere

⁴² GOULART, M. Escravidão africana no Brasil. 3. ed. rev. São Paulo, Alfa-Omega, 1975. p. 154-9.

⁴³ GOULART, p. 158. A esta questão, assim como às demais suscitadas ao longo do texto, volar-se-á na terceira parte deste artigo, à luz das contribuições mais recentes à historiografia brasileira.

⁴⁴ MATTOSO, p. 127.

inclusive a prática do infanticídio como meio empregado pelos escravos na tentativa de obstaculizar a procriação, embora saliente a inexistência de dados estatísticos respeitantes a abortos e infanticídios.⁴⁵ Ademais, o fato de muitas vezes o proprietário proceder à escolha dos cônjuges e a perspectiva, defrontada pelo escravo, de ter de partilhar sua esposa com o senhor, são elementos também aventados para justificar-se o desinteresse dos cativos em estabelecer laços outros que não os de caráter temporário.⁴⁶ São evidentes os efeitos desse desinteresse em termos da manutenção de baixas taxas de natalidade no interior da população escrava.

Ao lado dessas considerações acerca da vontade dos escravos de fundarem relações estáveis, enfoca-se também a questão da possibilidade de tais ligações efetivarem-se, mormente aquelas sacramentadas perante a Igreja. A posição por esta adotada, expressa nas *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*, impressas em 1720, reconhece o direito, divino, de os cativos casarem-se entre si ou com pessoas de outra situação social; proíbe, além disso, aos senhores impedir tais casamentos, bem como separar os cônjuges.⁴⁷ Adianta-se, pois, a Igreja, mais de um século em relação à legislação.⁴⁸ Como observa Maria Beatriz Nizza da Silva, “(...) a Igreja defendia o direito do escravo a casar-se e a usufruir uma vida conjugal normal, como se não estivesse

45 VAINFAS, R. *Ideologia e escravidão*. Petrópolis, Vozes, 1986. p. 37. Ver, também, DEAN, W. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977. p. 74.

46 A este respeito, é ilustrativo o exemplo dado por Florestan Fernandes, com base em dados coletados por Maria Isaura P. de Queiróz: “Corre em São Paulo que não eram poucos os senhores que ‘enchiham as negras’ e depois obrigavam seus escravos a casarem-se com elas ou que ‘desrespeitavam’ sem rodeios as escravas casadas. Esses fatos repercutiam no ânimo dos escravos, como o demonstra a seguinte descrição de uma cerimônia de noivado: ‘O avô de uma das moças presentes se encarregava do casamento dos escravos. Tendo o pagem Joaquim chegado à idade própria o senhor lhe disse que fosse à sala onde estavam costurando as escravas, lançasse uma vista d’olhos e viesse dizer qual a escolhida. Havia então na fazenda uma escrava de notável formosura; o pagem Joaquim andara a lhe deitar olhadelas doces e o senhor, ao vê-lo regressar, não se conteve e exclamou: ‘Já sei, manganão, já sei, é Fulana a escolhida’. A resposta foi imediata: ‘Quá o quê! P’ra depois, quarré dia deste, meçê ficá meu rívai? Mué p’ra mim é p’ra mim só, não é p’ra dividir c’os outro’. A escolhida foi uma preta forte, mas feia...’” (BASTIDE & FERNANDES, p. 99).

47 Ver SILVA, M.B.N. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo, T.A. Queiroz, 1984. p. 139-48.

48 Contra essa afirmação, escreve Emilia Viotti da COSTA: “Só, tardivamente, procurou a legislação garantir a família escrava e a Igreja só na fase mais avançada do abolicionismo tomou posição na defesa do casamento dos escravos. Em 1885, divulgava-se, pela Província de São Paulo de 14 de janeiro, trecho das ‘Constituições do arcebispado da Bahia’, que regiam a diocese de São Paulo e quase todas as do Império e cujo título LXXI rezava sobre o casamento de escravos (...)” p. 261.

em cativeiro, mas, ao mesmo tempo, tinha o cuidado de explicitar que casamento nada tinha que ver com alforria".⁴⁹

Não era simples, porém, a superação dos entraves burocráticos que dificultavam a consecução do matrimônio religioso. O custeio monetário das provisões de casamento, a necessidade de apresentação — às vezes relaxada — das certidões de batismo dos cônjuges e a publicação dos proclamas conformavam sem dúvida um óbice importante à realização da “vontade divina”. Dessa forma:

O que se pode afirmar é que, do ponto de vista burocrático, as exigências da Igreja eram as mesmas que para os casamentos de homens livres. Se a autorização dos senhores não era de modo algum necessária (eles podiam mesmo opor-se e o casamento efetivar-se), a presença de certidões e as chamadas “denunciações” eram exigidas (...).⁵⁰

Cabe ressaltar que, de acordo com as referidas Constituições, se, de um lado, os religiosos eram obrigados a ministrar o matrimônio aos escravos independentemente da vontade dos senhores, de outro, dos futuros cônjuges era cobrado ao menos o conhecimento de alguns rudimentos da doutrina cristã.⁵¹ Saliente-se, outrossim, que os mencionados obstáculos aos casamentos de escravos abrandaram-se, ao menos no caso da Capitania de São Paulo, nos anos derra-

⁴⁹ SILVA, p. 140. Claro está que, na prática, a tendência era de os proprietários não se pautarem pelo disposto nas Constituições; o seu desinteresse em estimular as ligações estáveis no seio de sua propriedade já se mencionou neste trabalho. Não obstante, ressalte-se uma situação, independente da extinção do tráfico negreiro, na qual casamentos mistos foram incentivados pelos senhores, ao menos na Capitania de São Paulo: “(...) quando os índios passaram da situação de cativeiro para a de administração, os senhores que já então possuíam escravos da Guiné seguiram uma política de, por meio de casamentos mistos — quer do ponto de vista jurídico, quer racial —, prender a população indígena a uma escravaria negra que àquela altura era rara e dispensiosa” (SILVA, p. 145).

⁵⁰ SILVA, p. 142. Os proclamas, vale dizer, as “denunciações”, “(...) tinham de ser tornados públicos durante três domingos ou dias santos seguidos, não só na freguesia onde os contraentes iam celebrar seu matrimônio, mas também naquelas onde eles tinham residido depois de chegarem à idade casadoura (14 anos para os homens e 12 para as mulheres). Ora, esta publicação dos proclamas em localidades por vezes distantes complicava extraordinariamente o processo de casamento dos escravos, tal como em relação às camadas mais pobres da população, as quais, apesar das admoestações dos párocos locais, preferiam muitas vezes continuar a viver em concubinato” (SILVA, p. 143).

⁵¹ “Determinava ainda o item 304 que os sacerdotes recebessem os escravos que desejassesem contrair matrimônio, quando se revelassem conhecedores da doutrina cristã, pelo menos o Padre-nosso, a Ave-Maria, Creio-em-deus-padre, Mandamentos da Lei de Deus e da Santa Madre Igreja e entendessem a obrigação do Santo Matrimônio, manifestando sua intenção de nele permanecer. Neste caso, deveriam os sacerdotes receber-lós, mesmo que seus senhores os contradissem” (COSTA, p. 261).

deiros do século dezoito, como apontado por Maria Beatriz Nizza da Silva:

Quando surgiu, no fim do século XVIII, na Capitania de São Paulo, a polêmica em torno das provisões de casamento, defendidas pelo bispo, que não queria perder os emolumentos delas resultantes, e atacadas violentamente pelo governador e pelo senado da câmara (...), pelo menos em relação aos casamentos de escravos a Igreja paulista abriu mão de tais rendimentos.⁵²

Poder-se-ia, ainda com respeito às dificuldades de os escravos unirem-se perante a Igreja, aventar a hipótese de que, para o escravo nas zonas rurais, *vis-à-vis* seu similar urbano, tais dificuldades seriam maiores tendo em vista a menor presença física do clero.⁵³

Por outro lado, essa distinção entre o escravo rural e o urbano faz-se igualmente importante quando se trata da preservação de elementos culturais africanos. Em boa medida, o processo de “desafricanização” esteve ligado à adoção da fé cristã e, “a aceitação (...) do cristianismo e a assimilação de suas práticas era mais difícil na cidade do que nas zonas rurais”.⁵⁴ Segundo Emilia Viotti da Costa se, na primeira, era diminuto o empenho dos senhores em disseminar sua religião entre os escravos, nas últimas “um dos recursos utilizados pelos senhores para conter a população escrava era a religião”.⁵⁵

A sobrevivência de “africanismos” entre os escravos é, por sua vez, alçada também à posição de condicionante do alegado quadro de promiscuidade característico da popula-

52 SILVA, p. 144.

53 Afinal, como escreve Emilia Viotti da COSTA: “O escravo urbano gozava inegavelmente de uma situação superior à do parceiro do campo. As possibilidades que tinha de conseguir a alforria eram maiores, melhores em geral suas condições de saúde, e mais suave o tratamento, que recebia, pois os olhos da Lei andavam mais perto.

No campo, imperava livre a autoridade senhorial. O senhor representava a Igreja, a Justiça, a força política e militar. Seu domínio era sem limites, a benevolência, a austeridade, assim como a crueldade tinham ampla oportunidade para agir” (p. 226-9).

54 COSTA, p. 223. Argumentação diferente é empregada por Carl Degler, para uma conclusão análoga: “Não é de surpreender (...) a sobrevivência de ritos e costumes africanos principalmente nas cidades, onde os escravos dispunham de maior liberdade de movimento e maior possibilidade de encontrar escravos de sua própria nação e que falavam o mesmo idioma”. DEGLER, C.N. Nem preto nem branco. Rio de Janeiro, Labor, 1976. p. 67.

55 COSTA, d. 237.

ção cativa.⁵⁶ Dessa forma, à medida que promíscuo é o que se distancia da moral cristã européia, da transposição da poligamia africana para o interior dos plantéis não se poderia esperar mais que a conformação de um ambiente mergulhado na devassidão. Como aponta Kátia Mattoso, “(...) a poligamia africana foi substituída no Brasil por uma sucessão de ligações passageiras”.⁵⁷ É a seguinte a descrição que essa autora faz da família negra africana, na qual a comunidade ou a etnia comuns ocupam o lugar da família nuclear:

Na África, ser primo ou irmão não implica qualquer vínculo consanguíneo. Os membros de uma mesma etnia consideram-se geralmente irmãos. Ser primo é sobretudo ser amigo. O conjunto de moradores da mesma casa congrega primos distantes, tios e tias, jamais se limita aos pais e aos filhos. O que define a família africana é o antepassado comum. Se a descendência se faz numerosa demais, um ramo se separa e constitui nova família. As sociedades africanas fundamentam-se, pois, na linhagem.⁵⁸

A destruição desses laços baseados na linhagem, no contexto marcado pela escravidão, abre espaço à difusão da prática da poliginia sucessiva. É, uma vez mais, a promiscuidade, a licenciosidade, a perversão de costumes, o estigma da população escrava no Brasil.

A FAMÍLIA ESCRAVA NOS ESTADOS UNIDOS: UMA BREVE COMPARAÇÃO.

Embora Nina Rodrigues perfilhe, como visto na seção precedente deste capítulo, as teorias raciais proponentes da superioridade da raça branca, é claramente explicitado em

56 Outrossim, Emilia Viotti da COSTA salienta a importância, para o estudo da família escrava, da “(...) identificação das práticas sexuais e da organização familiar nas regiões africanas, pois essa tradição deve ter influenciado o comportamento do escravo, principalmente no Brasil, onde o tráfico perdurou até os meados do século XIX. A partir desse estudo é possível que se venha a descobrir que, apesar dos esforços da Igreja católica e dos senhores de escravos, um grande número de escravos continuou, dentro do possível, a adotar estruturas familiares características das suas culturas de origem, nas quais, talvez, não houvesse tabu a respeito da virgindade feminina. Em algumas dessas culturas, por exemplo nas regiões onde dominavam os cultos muçulmanos, talvez a concubinagem fosse aceita como legítima ou talvez imperassem formas várias de poligamia” (p. XLIV).

57 MATTOSO, p. 127.

58 MATTOSO, p. 125.

sua obra o repúdio ao “revoltante abuso da escravidão”.⁵⁹ Nos Estados Unidos, reporta-se amiúde à noção da inferioridade do negro no sentido de justificar a sua utilização como mão-de-obra escrava. Um exemplo desse posicionamento é dado pelo trecho seguinte, transcrito por Carl N. Degler de um discurso pronunciado no Senado americano, em 1858:

Em todos os sistemas sociais deve haver uma classe que execute os trabalhos servis, a labuta da vida. (...) Felizmente para o Sul encontraram bem à mão uma raça adaptada a esse propósito; uma raça inferior à sua mas eminentemente qualificada em temperamento, vigor, docilidade, capacidade de suportar o clima, de responder a todas as finalidades (...) Não achamos que os brancos devem ser escravos, tanto por lei como por necessidade. Nossos escravos são pretos, de uma outra raça, inferior. O status no qual os colocamos representa uma elevação; são elevados da condição em que Deus os criou para se tornarem nossos escravos.⁶⁰

Essa diferença de enfoque, que se manifesta na existência de um preconceito racial muito mais acentuado nos Estados Unidos, presente ainda em nossos dias, encontra-se possivelmente vinculada à maior aceitação entre nós do processo de miscigenação. Seja encarado de forma negativa, como o faz Nina Rodrigues, enquanto conducente à deterioração dos caracteres da raça branca superior, seja em termos positivos, enquanto tendente à consecução do ideal de “branqueamento” da população, o processo referido alcança magnitude ímpar no Brasil, mormente *vis-à-vis* o ocorrido nos Estados Unidos.⁶¹ A aceitação do mulato, livre ou liberto, e mesmo do negro não escravo, relaciona-se, a sua vez, à existência de um espaço, no interior da economia brasileira, a ser por eles ocupado, resultante do pequeno peso relativo

59 NINA RODRIGUES, p. 7.

60 DEGLER, p. 97.

61 Ver NINA RODRIGUES, p. 7; SKIDMORE, p. 54-84; e CARDOSO & IANNI, p. 211-26.

que, em termos quantitativos, possuía o elemento branco entre nós.⁶²

Para Stanley Elkins, nos Estados Unidos as formas de comportamento fundadas na forte identificação entre raça e escravidão dão margem a que se crie um estereótipo do negro, o *sambo*, “(...) ‘a eterna criança, incapaz de atingir a maturidade’.”⁶³ Mais ainda, Elkins defende a hipótese de que tal estereótipo aplicar-se-ia de maneira exclusiva ao negro norte-americano. Como observa Eugene Genovese, Elkins “(...) procura explicar esse tipo de personalidade presumivelmente único construindo uma análise social que contrasta uma *plantation* totalitária do sul dos Estados Unidos com uma América Latina feudal onde a igreja, o estado e a grande propriedade rural se equilibraram mutuamente”.⁶⁴ Acentua-se, pois, sob o poder absoluto dos proprietários no Sul dos Estados Unidos, a supremacia da consideração do escravo enquanto *coisa versus* sua posição enquanto *ser humano*. Tal contraste, de fato, fora já salientado por Frank Tannenbaum, que enfatizou a perda da personalidade moral à qual se conduziu o negro naquele país.⁶⁵

Aplicando-se os argumentos de Tannenbaum e Elkins especificamente à questão da família escrava, as inferências às quais se chegou são explicitadas na citação seguinte, de Genovese:

A legislação escravista recusava-se a reconhecer casamentos e laços familiares entre escravos. Nesse aspecto, a escravidão dos Estados Unidos foi muito pior que na América Espanhola ou no Brasil, culturas católicas onde a Igreja demandava e procurava assegurar que se permitisse o casamento de cativos e se preservassem a santidade da

62 “Os negros, na verdade, sempre constituíram uma proporção maior da população no Brasil do que nos Estados Unidos. Até 1880, quando a imigração européia se iniciou no país, a maioria da população brasileira era de cor — i.e., negra ou mulata. Durante a era colonial, tanto quanto se pode avaliar, a maior parte da população do Brasil era ao mesmo tempo de cor e escrava. Mesmo no século XIX, os visitantes imediatamente tomavam conhecimento da preponderância dos pretos.

..... Nos Estados Unidos, por sua vez, os negros nunca atingiram mais de 19% da população, como em 1790, e, nos últimos cem anos, essa proporção sempre esteve em torno de 10%. Mesmo no Mississippi, que sempre foi o Estado com a maior proporção de pretos, a taxa nunca excedeu 60%. Dessa forma, o Brasil era conhecido no século XIX como o país dos pretos e do sangue misto enquanto os Estados Unidos sempre foram dominados pelos brancos, o que era visível para qualquer um!” (DEGLER, p. 18-9).

63 GENOVESE, E.D. In red and black. New York, Vintage Books, 1972. p. 74.

64 GENOVESE, In red and black, p. 73.

65 Ver TANNENBAUM, F. Slave and citizen. New York, A.A. Knopf, 1947.

família escrava. Como resultado, gerações de historiadores norte-americanos concluíram que, ao contrário dos escravos em Cuba e no Brasil, os cativos nos Estados Unidos não tiveram vida familiar.⁶⁶

Os trabalhos de Tannenbaum e Elkins são criticados, por exemplo, por Genovese e Degler. Para Genovese, o *sambo* não é uma característica única dos Estados Unidos, podendo surgir em qualquer outro sistema escravista; nem tampouco o estereótipo é extensivo à população escrava como um todo. Trata-se, em verdade, do “(...) caso extremo da personalidade servil”.⁶⁷ Ademais, a preocupação da Igreja e do Estado com a figura do escravo, detectada por Tannenbaum e Elkins na América Latina, não teria provavelmente produzido resultados concretos.⁶⁸ Degler, a sua vez, salienta as semelhanças entre a legislação brasileira e a norte-americana; em ambas estava presente a ambigüidade do escravo como coisa e como homem; não obstante, “(...) ambas as sociedades tinham leis para proteger a condição humana do escravo contra o poderio de seu senhor (...)”; e, por fim, em ambos os casos a legislação em grande medida não era mais do que letra morta.⁶⁹

No que diz respeito à família escrava, dando-se crédito à argumentação delineada por Tannenbaum e Elkins, as condições para seu desenvolvimento seriam muito mais propícias no caso da América Latina. Dever-se-ia, neste aspecto como em geral no tratamento concedido ao escravo, fazer sentir a ação da lei do homem e dos mandamentos de Deus.⁷⁰ Todavia, afirma Genovese que, “apesar dos esforços da Lei

66 GENOVESE, In red and black, p. 109.

67 GENOVESE, In red and black, p. 95.

68 Quanto à legislação, escreve GENOVESE: “a Coroa Portuguesa, assim como, mais tarde, o Imperador do Brasil, podia legislar da maneira que bem entendesse; o poder local estava nas mãos dos senhores, como logo aprenderam os emissários da Coroa.” In red and black (p. 81); quanto à Igreja, referindo-se ao Brasil, observa o mesmo autor: “o capelão local dependia mais do proprietário a quem servia e reverenciava do que de seu bispo. (...) Sob essas condições, a interposição do padro entre senhor e escravo era provavelmente pouco mais significativa que a da esposa do proprietário em uma plantation do Mississippi. Essa analogia assume particular expressividade quando consideramos que os sacerdotes brasileiros foram crescentemente recrutados entre a aristocracia local.” (p. 86). Não obstante, GENOVESE faz a ressalva seguinte: “não se pode negar que o clero católico na América Latina interveio mais freqüente e eficazmente que o clero protestante no Sul dos Estados Unidos.” (p. 87).

69 DEGLER, p. 44.

70 Por “tratamento concedido ao escravo” entendem-se aqui as condições materiais

e da Igreja na América Latina, é bem possível que, comparativamente, no Sul dos Estados Unidos tenha havido uma porcentagem igual ou maior de escravos vivendo em unidades familiares estáveis".⁷¹ John Blassingame é ainda mais contundente: "a *plantation* do Sul dos Estados Unidos foi única no Novo Mundo porque permitiu o desenvolvimento da família escrava monogâmica".⁷²

Para a compreensão desse desenvolvimento das relações familiares entre os escravos dos Estados Unidos, é necessário referir-se à cessação da importação de cativos por aquele país, ocorrida no início do século passado; de fato, "antes de 1800, cada um dos estados escravistas, individualmente, já havia proibido a importação, em diferentes ocasiões. O comércio escravista continuava apenas na Carolina do Sul, quando foi proibido de uma vez pelo governo federal, em 1808".⁷³ Levando-se em consideração que a essa proibição segue-se o desenvolvimento maior da produção algodoeira norte-americana, tornam-se evidentes seus efeitos sobre a família escrava, que Kátia Mattoso sumaria no trecho seguinte:

A partir do começo do século XIX, sobretudo, quando é abolido o tráfico negreiro, a família prolífica negra é o único meio que permite ao senhor esperar manter à sua disposição a mão-de-obra servil da qual necessita. Ora, a legislação da maioria dos estados escravistas norte-americano proibia os casamentos de escravos, mas o código das fazendas não respeitava tais interdições. Para o proprietário, a família nuclear, o casal com muitos filhos é uma necessidade econômica e nunca uma necessidade moral ou religiosa.⁷⁴

de vida a ele propiciadas (alimentação, vestuário, habitação, duração da jornada de trabalho etc.) bem como a possibilidade de certo relacionamento social (vida familiar, religiosa etc.). Restringe-se, pois, aos dois primeiros sentidos do termo "tratamento" analisados por Genovese; o terceiro refere-se ao acesso à liberdade e à cidadania. Para um interessante estudo comparativo da utilização do termo em questão por diversos autores, salientando os desentendimentos oriundos de sua tripla significação, ver GENOVESE, *In red and black*, cap. 7, p. 158-72.

⁷¹ GENOVESE, *In red and black*, p. 87.

⁷² BLASSINGAME, J. *The slave community*. New York, Oxford University Press, 1972, p. 77.

⁷³ DEGLER, p. 65. Quanto aos motivos para o término do tráfico externo de escravos, observa Degler: "examinando as explicações oficiais para o encerramento do tráfico destaca-se como razão mais significativa, ou talvez o motivo principal, o receio de ser superado pelos pretos" (DEGLER, p. 102).

⁷⁴ MATTOSO, p. 126.

Tem-se, pois, de um lado, o aumento da demanda de mão-de-obra escrava para o trabalho nas plantações algodoeiras e, de outro, a restrição da oferta via tráfico externo de negros, a qual precede em aproximadamente meio século restrição análoga que se verifica no Brasil. A resultante, a ênfaseposta na reprodução natural da população cativa, manifestase nos valores calculados da razão entre os sexos: "nos Estados Unidos, para cada 100 cativos do sexo masculino, o número de escravas era 95,1 em 1820, 98,3 em 1830, 99,5 em 1840, 99,9 em 1850 e 99,3 em 1860".⁷⁵ Esse equilíbrio no número de homens e mulheres apresenta-se não apenas ao longo do tempo, mas igualmente consoante os grandes grupos etários e para cada um dos estados escravistas tomados isoladamente; de fato, é um equilíbrio até mesmo maior que o constatado para a população branca.⁷⁶

No entanto, muitos autores não interpretaram o estímulo dado à reprodução natural como conducente ao estabelecimento de relações familiares estáveis entre os escravos nos Estados Unidos. Pelo contrário, ter-se-ia fortalecido o entendimento do negro enquanto propriedade, enquanto coisa, instituindo-se um verdadeiro e rentável negócio de criação de cativos. Nas palavras de Tannenbaum, "de fato, a criação de cativos para venda, como se fossem mero gado, pelos proprietários de escravos e *plantations*, passou a fazer parte das práticas aceitas em alguns estados escravistas, talvez mesmo na maioria deles".⁷⁷ Esse impacto negativo da criação de es-

75 BLASSINGAME, p. 78.

76 "Quando a razão entre os sexos é decomposta por idades, encontram-se 99,8 e 99,1 escravas para cada 100 cativos homens acima de 15 anos de idade, respectivamente, em 1850 e 1860. (...) em 1860 apenas um estado sulista, Missouri, possuía 109 cativos homens para cada 100 escravas. Na verdade, a razão entre os sexos dos escravos aproxima-se mais do equilíbrio que a relativa aos brancos, na maioria dos estados sulistas. Em 1860, nesses estados, havia 106 homens para cada 100 mulheres entre os brancos; em seis estados existiam mais de 110 homens brancos para cada 100 mulheres dessa cor". (BLASSINGAME, p. 78). Cabe ressaltar, quanto à proporção entre os sexos verificada entre os escravos, a afirmação de Frazier, autor ao qual se referirá adiante no texto, de que "foi só por volta de 1840 que o número de mulheres negras igualou o de homens". (FRAZIER, E.F. *The negro family in the United States*. 3. ed. Chicago, University of Chicago Press, 1947. p. 23. De acordo com GUTMAN, essa "informação factual incorreta" é responsável pelo fato de que Frazier silencia completamente, em suas obras, sobre as famílias escravas de antes de 1840 (*Famille et groupe de parenté chez les afro-américains, ou Escravage dans les plantations de Good Hope (Caroline du Sud), 1760-1860*. In: MINTZ, S.W., dir. *Eslave — facteur de production*. Paris, Dunod, 1981. p. 152).

77 TANNENBAUM, p. 80.

cravos sobre a formação de laços de família entre eles é percebido também por E. Franklin Frazier:

(...) havia senhores que, sem nenhuma consideração pelas preferências de seus escravos, acasalavam-nos como faziam com o seu gado.

E, havendo tal desconsideração pela personalidade dos escravos, era natural que daí decorresse a prática de designar negros para a função de machos reprodutores quando para o senhor houvesse vantagem econômica em aumentar sua escravaria.⁷⁸

Tal interpretação, que faz recair sobre a criação seletiva, mais do que sobre a estabilidade familiar, a responsabilidade pelo crescimento natural que caracteriza a população escrava norte-americana, é criticada, por exemplo, por Genovese, que escreve:

Tentou-se a criação seletiva no Caribe e em outras áreas, mas nunca com sucesso; não há evidências de que ela tenha sido experimentada em grande escala no Sul dos Estados Unidos. Abolicionistas acusaram os estados da Virgínia e Maryland de criar escravos deliberadamente — não apenas encorajar, mas realmente promover a criação de cativeiros. Não há evidência desse fato. Se as fazendas de criação de escravos existissem e se os proprietários não fossem tolos rematados, eles se teriam concentrado em recrutar mulheres em idade fértil e usado um número relativamente pequeno de machos reprodutores. Estudos por amostragem das maiores áreas exportadoras de escravos em Virgínia e Maryland não apresentam desvios significantes de padrões análogos no Mississipi ou em outras regiões compradoras de escravos.⁷⁹

Nessa questão da criação de escravos, como em geral no que diz respeito à escravidão nos Estados Unidos, há que se precaver contra os relatos coevos, tanto de abolicionistas exaltados como de fervorosos simpatizantes do escravismo

⁷⁸ FRAZIER, p. 24-5. Este autor, no entanto, observa também que “(...) onde não havia escassez de mulheres, o acasalamento variava desde contatos puramente físicos, freqüentemente impostos pelos senhores, a ligações permanentes, nas quais o sentimento genuíno entre os esposos e a afeição paterna pelos filhos criavam verdadeiros grupos familiares.” (p. 24).

⁷⁹ GENOVESE, *In red and black*, p. 110.

sulista.⁸⁰ É provável que a referida criação tenha de fato existido, porém possuindo um caráter um tanto quanto dissimulado, não havendo lugar para a generalização de um processo tal como o de um “cruzamento seletivo” — com “garanhões” e “matrizes” — e, ao contrário, gerando espaço para o desenvolvimento de famílias escravas, em um ambiente marcado pelo equilíbrio numérico entre os sexos. Vale a pena reproduzir aqui o exemplo fornecido por Degler:

A descrição mais fiel da maneira como a chamada reprodução de escravos na verdade ocorreu talvez tenha sido dada por Edmund Rufflin, um fazendeiro da Virgínia (...) Rufflin observou que uma das fontes de renda dos fazendeiros da Virgínia era “a criação e venda de escravos”. Dizer isto, prosseguia ele, “não significa que qualquer pessoa assume a criação de escravos como negócio regular, com o propósito de vendê-los; mas se é intencional ou não, todos nós, sem exceção, agimos de maneira a ajudar um sistema que, visto como um todo, é exatamente o que eu nomeei. Nenhum homem é tão desumano a ponto de reproduzir e criar escravos para vender regularmente, como um criador do oeste faz com o seu gado. Porém, cedo ou tarde é isto mesmo o que acontece. As vendas podem ser feitas voluntariamente ou por intermédio de agentes — podem ser feitas pelo primeiro proprietário ou pelos seus herdeiros — ou a infelicidade de ser vendido pode recair sobre uma parcela de escravos em vez de outra; mas todas essas são apenas formas diferentes de se chegar a um mesmo resultado inevitável. Com um alimento saudável, apesar de rústico, e com o tratamento brando que eles geralmente recebem, nossos escravos têm todos os incentivos e facilidades para aumentar seu número com toda a rapidez, sem qualquer entrave seja de prudência, moral ou físico”.⁸¹

Se, então, a extinção do tráfico negreiro externo acarretou, no sentido de estimular a reprodução natural na popu-

80 É interessante, quanto a este ponto, lembrar a citação de W.E.B. DuBois, feita por Gutman: “É difícil ter-se uma idéia clara acerca das famílias escravas: para o apologista do Sul, a vida nas senzalas traduz-se em devocão idílica e em trabalho indolente; para o abolicionista, ela se resume em desordens familiares, crueldades, adulterios e mulatos ilegítimos. O pesquisador deve navegar com precaução entre essas duas imagens para construir um quadro razoável da verdade cotidiana.” (GUTMAN, Famille..., p. 141).

81 DEGLER, p. 75-6. Este mesmo autor assevera que uma criação de escravos semelhante não se teria verificado no Brasil, em boa medida, tendo em vista a continuidade do tráfico negreiro, para nosso país, até o meado do século passado.

lação cativa, o estabelecimento de relações familiares entre os escravos, há que se considerar também os efeitos daquela extinção em termos do tráfico interno de cativos. Degler, por exemplo, observa que o término da importação de negros da África causou — e isto também se aplica ao caso do Brasil — o incremento no comércio realizado entre os diversos estados norte-americanos. Assim, nos Estados Unidos, o fato de ter-se secado a fonte africana, ao qual se aliou “(...) a abertura do sudoeste ao cultivo do algodão estimulou a demanda de escravos que tinham que ser retirados de regiões mais antigas”.⁸² Os efeitos desse tráfico humano, enquanto ocasionando o rompimento das ligações existentes entre os cativos, far-se-iam sentir sobre a estabilidade das famílias escravas, estabilidade esta sempre em grande medida dependente da vontade dos senhores.

Blassingame reconhece que as separações a que estiveram sujeitas as famílias cativas foram o traço mais cruel da escravidão. No entanto, a maior parte dessas separações, ao que tudo indica, não se pode atribuir ao tráfico interno, vale dizer, à iniciativa dos proprietários de escravos. Por exemplo, das 2.888 uniões cujos certificados de casamento foram expedidos entre 1864 e 1866, tendo sido preservados pelo Exército da União e pelos *Freedmen's Bureaus* dos estados de Tennessee, Louisiana e Mississippi, 2.494 foram rompidas. Destas, apenas 937 foram-no pela ação do *master*; as demais dissolveram-se por escolha pessoal (309), pela morte de um dos cônjuges (1.153) ou pela guerra (95).⁸³ Embora estas três últimas causas não deixem de apontar igualmente para a instabilidade das ligações entre escravos, Blassingame observa que “se forem consideradas apenas as iniciativas dos senhores, 67,6% das uniões escravas não seriam rompidas. Em outras palavras, os senhores, a despeito de sua insensibilidade, não separavam a maioria dos casais escravos”.⁸⁴ Este autor, como outros, lembra que entre os senhores era comum a prática de encorajamento das ligações entre os cativos, vis-

⁸² DEGLER, p. 87.

⁸³ BLASSINGAME, p. 90.

⁸⁴ BLASSINGAME, p. 92.

tas como uma garantia da manutenção da disciplina em seus plantéis.⁸⁵

Trabalhando igualmente com os dados oriundos do movimento de legalização das uniões entre ex-escravos, que teve lugar logo após a emancipação, sob o patrocínio do exército americano, Herbert Gutman refere-se aos indivíduos que já haviam vivenciado ligações anteriores, dissolvidas independentemente de sua vontade:

Um em cada quatro casamentos registrados em 1864-1865 envolvia uma ou duas pessoas separadas à força de cônjuge de um casamento anterior. Nos enlaces em que um dos cônjuges tinha pelo menos quarenta anos de idade em 1864-1865, a porcentagem em que um ou ambos casara-se anteriormente e fora separado à força elevava-se a 35% (...). Entre as pessoas dessa idade, de cada dez uniões registradas em 1864-1865, sete incluíam uma ou duas pessoas que haviam sido casadas anteriormente. Desses casamentos de 1864-1865, os que incluíam uma união anterior rompida pela força eram aproximadamente em igual número que aqueles incluindo um enlace anterior rompido pela morte (...)⁸⁶

É evidente, pois, o poder dos senhores sobre a manutenção ou não, ao longo do tempo, das relações familiares entre os cativos. A permanente ameaça de separação pela venda era ademais um poderoso instrumento de controle utilizado sem reservas.⁸⁷ Esse poder dos proprietários manifesta-se na atitude dos escravos homens, salientada por Blassingame, que

⁸⁵ Ver, por exemplo, BLASSINGAME, p. 80; GENOVESE, *In red and black*, p. 112 e DEGLER, p. 76.

⁸⁶ GUTMAN, H.C. *The black family in slavery and freedom, 1750-1925*. New York, Vintage Books, 1976, p. 20-1. Sobre essa questão do segundo casamento de escravos é interessante o posicionamento da Igreja Batista, que se evidencia no relato seguinte, citado por TANNENBAUM: "Em 1835, a seguinte pergunta concernente aos cativos foi formulada pela Associação de Ministros Batistas de Savannah River: Em caso de separação involuntária que impedisse qualquer relacionamento posterior do casal, poderiam esses indivíduos ser autorizados a casar-se novamente? RESPOSTA. — Que tal separação, entre pessoas na condição de nossos escravos, é, civilmente, uma separação por morte, e eles acreditam que, aos olhos de Deus, assim seria considerada. Proibir um segundo casamento em tais casos seria expor esses indivíduos não só a maior sofrimento e a tentações mais fortes, mas também à censura da Igreja por agirem em obediência a seus senhores, de quem não se pode esperar que concordem com um regulamento que esteja em discordância com a justiça para os escravos e com o espírito do mandamento que rege o matrimônio entre cristãos. Os escravos não são agentes livres, e uma dissolução por morte não é mais inteiramente sem seu consentimento e além de seu controle que uma separação desse tipo". (p. 75-6).

⁸⁷ Ver BLASSINGAME, p. 80.

preferiam se casar com mulheres pertencentes a outros senhores, vivendo em outras plantações: “eles não se queriam casar com uma mulher pertencente aos seus próprios [senhores] e serem forçados a assistir enquanto ela fosse espancada, insultada, estuprada, sobre-carregada de trabalho ou morta de fome sem que pudessem protegê-la”.⁸⁸ O mesmo autor afirma que nem sempre tal preferência efetivava-se; as uniões dentro de um mesmo plantel eram preferidas pelos proprietários, pois asseguravam-lhes a posse da prole resultante. Todavia, o casamento inter-plantéis não era incomum e, mesmo, “os senhores abastados freqüentemente compravam a mulher escrava, ganhando com isso a lealdade do homem”.⁸⁹ Observe-se, adicionalmente, que o rompimento dos laços familiares era evitado muitas vezes pelos próprios senhores, talvez receosos da reação de parte dos escravos. Como escreve Blassingame:

Freqüentemente, quando seus companheiros(as) eram vendidos, os cativos fugiam tentando encontrá-los. O receio de provocar descontentamento forçava os senhores a reconhecer a força da família monogâmica; freqüentemente vendiam um escravo nas imediações [da propriedade do senhor] de seu companheiro(a) quando transferiam seus cativos mais para o sul.⁹⁰

Por outro lado, este mesmo autor exemplifica a crueldade da dissolução das relações de família através dos casos de escravos que foram separados após vinte, trinta e mesmo mais de quarenta anos de vida em comum. Claro está que se, de um lado, tais exemplos mostram a instabilidade da família escrava e a brutalidade contida nas separações havidas, de outro, atestam a existência de inúmeras ligações caracterizadas pela longa duração.⁹¹ Também Gutman verifica essas uniões duradouras. Com base em dados disponíveis para o Condado de Rockbridge, na Virgínia, este autor observa: “homens e mulheres de quarenta anos ou mais em 1866 haviam

88 BLASSINGAME, p. 85-6.

89 BLASSINGAME, p. 86.

90 BLASSINGAME, p. 87.

91 BLASSINGAME, p. 91-2.

vivido com o mesmo cônjuge durante muitos anos: três em cada quatro pelo menos dez anos, quase dois em cada três pelo menos vinte anos, e pouco mais de um em cinco pelo menos trinta anos".⁹²

A organização familiar é, todavia, uma característica que muitos autores afirmam estar presente em apenas uma parcela da população escrava. Dessa forma, tão-somente entre os cativos sabedores de algum ofício especializado, ou aqueles engajados nos serviços domésticos, e que, por essa forma, vivessem em contato mais estreito com os brancos, é que a mencionada organização far-se-ia notar. Tal interpretação é a que se infere, por exemplo, das palavras seguintes de Frazier:

(...) a escravidão não pôde aniquilar o talento individual, e a divisão do trabalho na plantation promoveu a diferenciação mental e tornou-se a base das desigualdades de status. Outrossim, a emergência do escravo como um ser humano foi facilitada por sua assimilação ao ambiente familiar da raça de seu senhor. Ali ele adotou mais ou menos as idéias, atitudes, princípios e maneiras de seus proprietários. Seu casamento e suas relações familiares refletiram as diferentes etapas e aspectos desse processo. Onde a assimilação dos costumes ocidentais foi mais profunda e o desenvolvimento da personalidade mais acentuado, a organização da vida familiar assemelhou-se mais aos padrões da civilização dos brancos.⁹³

Os dados trabalhados por Gutman contradizem esta interpretação. Este autor não constata apenas a durabilidade das famílias escravas, mas verifica igualmente que a maior parte dessas ligações duradouras dá-se entre cativos sem uma ocupação especializada, empregados na dura labuta diária das fazendas.⁹⁴ Portanto, de acordo com Gutman, a família não era um atributo de uns poucos escravos que, por suas características ocupacionais, tinham maiores possibilidades

92 GUTMAN, *The black family*..., p. 12.

93 FRAZIER, p. 41.

94 "A maioria dos registrados, ademais, eram trabalhadores manuais agrícolas e sem especialização, e não criados domésticos e artesãos, fato que contradiz a afirmação de que as famílias 'duplamente chefias' existiram principalmente entre cativos 'de elite'." (GUTMAN, *Tre black family*..., p. 13).

de “imitar” os “modelos” de organização familiar de seus senhores brancos. Aceitar a existência desse processo de “imitação” implica assumir “(...) que tais ‘modelos’ eram infreqüentes entre os próprios cativos, suposição essa que encorajou descrições simplificadas e errôneas da socialização e da cultura escrava”.⁹⁵

Em verdade, as afirmações de Frazier, criticadas por Gutman, têm como ponto de partida a idéia, perfilhada por aquele autor, da inexistência de “africanismos” entre os negros norte-americanos. A diversidade das “nações” de origem dos africanos e sua distribuição pelas fazendas, feita cuidadosamente de forma a evitar a manutenção de quaisquer laços entre eles, teriam sido os fatores responsáveis pela não sobrevivência de traços culturais oriundos da África marcando a vida dos escravos nos Estados Unidos.⁹⁶ Assim, a escravidão teria atuado como elemento destruidor da cultura originária africana, inclusive no que diz respeito à organização familiar. Essa assertiva, central na obra de Frazier, e que favorece o desenvolvimento da idéia de “imitação” pelos negros da família branca, é criticada por Melville J. Herskovits, que afirma:

(...) a escravidão de modo algum suprimia totalmente as aproximações em linhas gerais de certas formas da vida familiar africana. Mesmo nos Estados Unidos, onde os

95 GUTMAN, The black family..., p. 13.

96 Segundo FRAZIER, elementos da cultura africana, por outro lado, teriam persistido nas chamadas “Índias Ocidentais”, e mesmo em partes da América do Sul. A especificidade do caso norte-americano é por ele explicada com base em artigo de Robert E. Park, intitulado “The conflict and fusion of cultures”. Escreve Frazier: “Em contraste com a situação nas Índias Ocidentais, as tradições e práticas africanas não se enraizaram nem sobreviveram nos Estados Unidos. A explicação, segundo o Professor Park, ‘encontrar-se-á no modo como os escravos negros eram apanhados na África e no destino que lhes era dado ao chegar neste país. Os grandes mercados de escravos na África ficavam na costa ocidental, mas as antigas trilhas de escravos enveredavam bem fundo no interior do continente, e todos os povos da África Central contribuíram para o fluxo de emigração forçada para o Novo Mundo.

Também havia menos oportunidade nos Estados Unidos do que nas Índias Ocidentais para um escravo encontrar alguém de seu próprio povo, pois as plantations eram bem menores, mais esparsas e, principalmente, porque assim que eram desembarcados neste país, os cativos eram imediatamente divididos e remetidos em pequeno número, freqüentemente não mais que um ou dois cada vez, para plantations diferentes. Esse foi o proceder com os escravos se eles fossem separados de seus familiares.

Na plantation, eram misturados a escravos que já haviam esquecido ou lembriavam apenas vagamente sua vida na África. O inglês era a única língua falada na plantation. A atitude dos escravos da propriedade ante cada recém-chegado parece ter sido muito semelhante à do imigrante mais antigo perante o novato. Tudo o que distingue este último como um forasteiro era considerado ridículo e bárbaro”. (p. 7-8).

africanismos persistiram com mais dificuldade, a organização familiar existente no tempo da escravidão em termos do relacionamento entre pais e filhos e entre os próprios pais não era desprovida de sanções africanas.⁹⁷

Porém, seja como resultado da transposição, para os Estados Unidos, de uma forma de organização da família já existente na África, como quer Herskovits, seja como produto da ação corrosiva da escravidão sobre as formas de relacionamento pré-existentes entre os negros africanos, como sugere Frazier, ambos os autores convergem na ênfaseposta no estabelecimento de famílias de tipo "matrifocal" entre os escravos; é atribuído, pois, papel de relevância ímpar à figura da mãe escrava.⁹⁸ Esse papel, principalmente na forma pela qual é salientado por Frazier, recebe a crítica contundente de Gutman, explicitada no trecho seguinte:

Muito do que prejudica o estudo dos escravos e ex-escravos tem origem nestas opiniões: a alegada inadequação do pai e marido cativo, a ausência de "modelos" masculinos como exemplo para os filhos escravos, a predominância da personalidade do "Sambo", a insistência em que o casamento escravo em geral significava pouco mais que poliginia sucessiva e a crença de que a família "matrifocal" (uma adaptação "natural" da maioria dos negros às "realidades" da escravidão) prevaleceu entre a massa analfabeta de trabalhadores da lavoura e outros não-especializados das plantations.⁹⁹

⁹⁷ HERSKOVITS, M.J. *The myth of the negro past*. New York, Harper & Bros., 1941. p. 139. Roger BASTIDE, analisando as teorias de Frazier e Herskovits, com muito bom senso, observa: "A nosso ver, o erro de todas essas teorias quaisquer que elas sejam, é o de serem demasiadamente sistemáticas e de quererem explicar o que nos parece um conjunto de traços culturais muito complexos e muito variáveis, por um único fator: memória coletiva, desagregação em consequência da escravidão (...). Sentimos aqui que a escolha é dita, mais ou menos conscientemente, por uma ideologia (da negritude ou da integração nacional), mais do que por uma vontade de moldar a interpretação sobre a diversidade dos dados de fato. Bem entendido, a educação do pesquisador tem também o seu papel, tenha ele sido formado numa disciplina (...) sociológica (Frazier) ou antropológica (Herskovits). Pensamos, pessoalmente, que todos esses fatores agiram, ou agem, mais em graus diversos de acordo com as situações (...)." "(As Américas negras. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1974. p. 39).

⁹⁸ Dessa forma, por exemplo, FRAZIER afirma: "De modo geral, durante todo o período escravista, a mãe permaneceu como a figura dominante e fundamental na família escrava." (p. 60). HERSKOVITS, a sua vez, escreve: "Outro aspecto da organização social na África Ocidental com implicações importantes para o estudo dos agrupamentos familiares dos negros do Novo Mundo diz respeito ao lugar das mulheres na família. Por sua própria natureza, um sistema polígino ocasiona uma relação entre mãe e filhos diferente da do tipo monogâmico — relação essa que contribui muito para permitir a compreensão da chamada forma 'matriarcal' da família negra nos Estados Unidos, nas Índias Ocidentais e na América do Sul." (p. 168-9).

⁹⁹ GUTMAN, *The black family*..., p. 13.

A crença na dominância da família do tipo “matrifocal” é contradita pelo predomínio, encontrado por Gutman, das famílias caracterizadas pela presença de ambos os cônjuges. Não que este autor negue a existência do intercurso sexual entre brancos e negras ou os efeitos negativos do poder exercido pelos proprietários sobre a autoridade do pai escravo. A influência do senhor é marcante, por exemplo, no modelo cíclico de destruição, construção e dispersão da família escrava elaborado por Gutman. Esse movimento cíclico acompanha as diversas etapas da vida — e da atividade econômica — do proprietário de pequenas plantações. Este, ao iniciar sua vida adulta, procede à formação de sua força de trabalho, com isso acarretando amiúde a destruição de laços familiares anteriormente possuídos por seus escravos; tais laços vão-se reconstruindo e desenvolvendo, em um processo de estabilização e reprodução da mão-de-obra que marca a “meia-idade” do senhor; por fim, a velhice ou a morte deste freqüentemente provoca a quebra dos laços construídos na fase anterior, tendo lugar a dispersão da força de trabalho.¹⁰⁰

A ênfase na família “matrifocal” é também criticada por Genovese, ao afirmar que “(...) a norma social que acompanhou as pessoas de cor do cativeiro à liberdade foi a da família nuclear”.¹⁰¹ E a autoridade paterna nesta família nuclear subsistia, não obstante o poder do *master*:

As evidências sobre essas questões são fragmentárias, mas indicam que os homens afirmavam sua autoridade o melhor que podiam; que as mulheres esperavam ter de acatar seus maridos em certos assuntos; e que ambos faziam tudo para manter o senhor fora de suas vidas. As condições eram adversas e talvez muitos homens de fato sucumbissem e de uma forma ou de outra tornassem-se emasculados.¹⁰²

De outra parte, se concordam na crítica ao mito da família “matrifocal”, Gutman e Genovese divergem no âmbito

¹⁰⁰ Para um maior detalhamento desse modelo, ver GUTMAN, *The Black family...*, p. 137-43. Note-se, ademais, como observa o autor, que “nem todos os senhores, é claro, seguiram esse padrão; e nem todos os escravos.” (p. 139).

¹⁰¹ GENOVESE, *In red and black*, p. 113.

¹⁰² GENOVESE, *In red and black*, p. 114-5.

maior da própria interpretação acerca da formação da cultura negra norte-americana. Para Gutman, em que pese a existência de um “mundo dos brancos”, com sua cultura dominante influenciando o desenvolvimento da cultura afro-americana, ao seu lado existia igualmente um “mundo só dos negros”, uma cultura étnica subdominante que permite responder pela segunda alternativa à questão seguinte: “São os negros americanos simplesmente a criação dos brancos, ou terão eles ajudado a criar a si próprios com o que encontraram à sua volta?”¹⁰³ As crenças e o comportamento próprios dos escravos, desenvolvendo-se e transmitindo-se entre gerações em grande medida independentemente da ação dos senhores, mostram-se através do relacionamento familiar. Este, aliás, vai muito além da família nuclear imediata e envolve toda uma extensa rede de parentesco e mesmo de compadrio que mantém vivos e acessos os elementos da referida cultura subdominante. Essa família escrava extensa, que Gutman estuda, por exemplo, através das práticas utilizadas pelos cativos na escolha dos nomes de seus filhos, fugiu à percepção de muitos estudiosos e até mesmo à percepção dos próprios proprietários de escravos:

Proprietários observadores e outros brancos que lidavam com escravos notaram e registraram freqüentemente laços estreitos no âmbito da família nuclear imediata, entre maridos e esposas e entre pais e filhos. Mas pouquíssimos observaram laços afetivos entre parentes fora da família nuclear imediata. (...) Nenhuma evidência primária (...) mostra terem os senhores, tão profundamente envolvidos nas suas próprias redes de parentesco, percebido que os cativos não desposavam primos consanguíneos e que as crianças escravas muitas vezes recebiam o mesmo nome de um tio, uma tia ou de seus avós. Até os proprietários mais humanos (...) pouco sabiam dessas crenças e práticas culturais que moldavam o comportamento familiar diário nas comunidades escravas.¹⁰⁴

De Genovese, Gutman critica o entendimento da família escrava como parte do mundo patriarcal dos senhores; inse-

¹⁰³ GUTMAN, *The black family...*, p. 326.

¹⁰⁴ GUTMAN, *The black family...*, p. 291.

rida nesse mundo e tendo seu desenvolvimento moldado por ele, à família cativa nega-se a possibilidade de um evolver em certa medida autônomo.¹⁰⁵ De acordo com Gutman, Genovese assenta o relacionamento entre brancos e negros em um “compromisso paternalista” atenuador da crueza ditada pela dicotomia senhor-escravo; mais ainda, “(...) a própria ‘cultura escrava’ é tornada dependente do ‘compromisso paternalista’. Mais que moldar o relacionamento entre os cativos e seus senhores, a ‘cultura’ é ‘causada’ pelo relacionamento”.¹⁰⁶ A ordem propiciada pelo mundo patriarcal, Genovese contrapõe a desordem fora desse mundo. Gutman faz uma contraposição diferente: de um lado, o poder e a obediência marcando o relacionamento com os senhores; de outro, a autoridade e o dever, pautando o relacionamento entre os escravos. E, não obstante a ideologia paternalista, os senhores não conseguiram tornar poder um sinônimo de autoridade, nem obediência um sinônimo de dever.

Nas palavras de Gutman, “isso não significa que os escravos não eram afetados pelas crenças e práticas de seus senhores. Mas significa que a alternativa para um ‘compromisso paternalista’ não era nem a desordem nem a ‘não-ordem’.”¹⁰⁷ Um exemplo que evidencia a importância da cultura subdominante, em que pesce a influência da cultura dominante, é dado no trecho seguinte, respeitante à legalidade dos casamentos entre escravos:

Os escravos e ex-escravos sabiam a diferença entre o casamento sancionado pela lei e o fundamento em práticas rituais. Logo após a emancipação, o missionário batista Isaac W. Brinckerhoff perguntou a uma ex-escrava da Georgia se era casada. Sua resposta foi: “Não sou casada, mas tenho um marido”. Brinckerhoff achou que ela vivia em “pecado” e “concubinagem”. Mas sua resposta tinha

¹⁰⁵ A crítica de Gutman é dirigida especialmente ao livro de GENOVESE intitulado *Roll, Jordan, roll* (New York, Vintage Books, 1976). Ver GUTMAN, *The black family...*, p. 309-26. Consoante Genovese, “onde existe o paternalismo, ele solapa a solidariedade entre os oprimidos, ao ligá-los como indivíduos a seus opressores. O senhor (...) funciona como o protetor e o provedor direto de cada indivíduo ou de cada família, bem como de comunidade como um todo.” (p. 5).

¹⁰⁶ GUTMAN, *The black family...*, p. 316. Nas palavras de GENOVESE, “o Velho Sul, preto e branco, criou um tipo historicamente único de sociedade paternalista”. (*Roll, Jordan, roll*, p. 4).

¹⁰⁷ GUTMAN, *The black family...*, p. 317.

outro significado. Ela lhe explicara que os cativos como ela haviam honrado normas que sustentavam a família escrava e o casamento escravo fora da estrutura inibidora firmada pela lei nos estados escravistas. Em janeiro de 1865, os negros de Ohio reuniram-se em Xenia, em uma convenção para formar a Liga de Igualdade de Direitos de Ohio e aconselhar "nossos irmãos e irmãs recém-emancipados, que quando escravos viveram juntos como marido e mulher conforme os costumes escravistas, que se casem assim que possível segundo a lei, para legalizar suas uniões e legitimar seus filhos". Muitos cativos o fizeram (...) mas isso não significa que consideravam ilegítimo seu casamento anterior quando escravos. Um ex-cativo da Virgínia, entrevistado na década de 1930, explicou: "Você entende, é o seguinte: Deus fez o casamento, mas o homem branco fez a lei".¹⁰⁸

Alida Metcalf propõe a reunião dessas duas interpretações, de Genovese e de Gutman, pois, segundo ela, "esses modelos de escravidão — um que enfatiza os laços verticais entre senhores e escravos, e o outro, os laços horizontais entre os cativos — não são mutuamente exclusivos".¹⁰⁹ Essa autora sugere que tanto o relacionamento entre escravos e senhores, marcado pelo "compromisso paternalista" ressaltado por Genovese, bem como as fortes e autônomas ligações formadoras da família escrava extensa salientadas por Gutman, consubstanciaram-se em verdadeiras estratégias visando à sobrevivência e, como tal, ambas foram empregadas pelos cativos.¹¹⁰ Dessa forma, enquanto estratégia de sobrevivência, a família escrava, mesmo quando se mostrou fraca perante o poder dos senhores, persistiu como uma instituição fortemente arraigada entre os cativos, permitindo que, nela amparados, mantivessem-se sempre presentes os elementos de uma "cultura escrava própria", e evitando que os

108 GUTMAN, The black family..., p. 283-4.

109 METCALF, A.C. Families of planters, peasants and slaves. Austin, University of Texas, 1983. p. 164.

110 "Tanto Gutman quanto Genovese referem-se a estratégias de sobrevivência dos escravos, mas nenhum deles se dispõe a reconhecer que os cativos usaram ambos os tipos de estratégia. Na opinião de Genovese, os escravos faziam parte das famílias patriarcais de seus senhores e, portanto, usaram essas famílias como a base para suas estratégias. Gutman, por outro lado, define a família escrava como composta apenas por cativos que se ligavam a uma rede mais ampla de famílias escravas. Ele afirma que as estratégias dos cativos centralizavam-se em seus laços com outros escravos no seio de suas próprias famílias e com cativos da comunidade mais ampla." (METCALF, p. 170).

escravos perdessem sua personalidade e acabassem por dar um amplo fundamento real ao estereótipo do “Sambo”. Nas palavras de Blassingame:

O amor que os escravos tinham por seus pais revela claramente a importância da família. Embora fosse fraca e freqüentemente separada, a família escrava constituía-se em importante anteparo, um refúgio contra os rigores da escravidão. Se o pai cativo raramente podia proteger os membros de sua família dos abusos, podia com freqüência ganhar seu amor e respeito de outras formas. Em sua família, o escravo não só aprendia como evitar as pancadas do senhor, mas também granjeava o amor e a simpatia dos familiares para elevar seu moral. A família foi, em suma, um importante mecanismo de sobrevivência.¹¹¹

A FAMÍLIA ESCRAVA NO BRASIL — TERRÍA SIDO ELA, DE FATO, TÃO-SOMENTE UMA EXCEÇÃO EM UM QUADRO DOMINANTE DE PROMISCUIDADE?

As mesmas palavras de John Blassingame, que encerram a seção precedente deste capítulo, são citadas por Robert W. Slenes enquanto refletindo não apenas a situação dos escravos nos Estados Unidos mas, também, ao que tudo indica, aquela vivenciada pelos cativos na região Centro-Sul brasileira, em especial nas áreas produtoras de açúcar e de café. Ou seja, a família escrava, monogâmica e estável, pelo menos nessa região, ter-se-ia apresentado como uma instituição plenamente viável, apesar dos óbices ao seu desenvolvimento postos pela própria escravidão. Em verdade, tanto do ponto de vista dos escravos, como da perspectiva dos senhores, identificam-se condições propícias a esse desenvolvimento, pois a família escrava “(...) provavelmente ajudou muitos cativos a conservar sua identidade e a lidar eficazmente com as pressões psicológicas da escravidão. Porém, ao mesmo tempo, ela forneceu aos proprietários das *plantations* um poderoso instrumento de controle social”¹¹².

111 BLASSINGAME, p. 103.

112 SLENES, R.W. *The demography and economics of Brazilian slavery, 1850-1888*. Stanford, 1976. Tese, Doutorado, Stanford University. p. 414.

Em uma primeira aproximação, o estabelecimento de relações familiares entre os cativos é constatado nos registros paroquiais de casamentos, com o que se enfatizam as uniões “legais”.¹¹³ Dessa forma, por exemplo, Luna e Costa verificam que, no período de 1727 a 1826, na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias, em Vila Rica, Minas Gerais, 12,6% dos assentos de casamentos referiam-se a casos em que ao menos um dos cônjuges era escravo. Tal porcentagem, que corresponde a um total de 200 matrimônios, assume, segundo os autores, um caráter “altamente significativo”.¹¹⁴ Em período semelhante, de 1720 a 1820, Alida Metcalf observa a ocorrência, em Santana de Parnaíba, São Paulo, de 504 casamentos nas mesmas condições.¹¹⁵ Já com respeito à Paróquia da Sé, na cidade de São Paulo, escreve Maria Luiza Marcílio: “(. . .) durante um primeiro período, de 1770 a 1800, a média anual dos casamentos de escravos (. . .) era de 24 por ano; depois, num segundo período, de 1800 a 1850 a média foi de um terço em relação ao período anterior, exatamente de 8 casamentos de escravos por ano”.¹¹⁶

A relativa difusão da prática do casamento no interior da população cativa é também evidenciada de maneira inequívoca com base em fontes documentais outras que não os registros paroquiais. Slenes, por exemplo, fornece os percentuais de 14,4% e 23,2%, correspondentes ao número de mulheres escravas casadas com relação ao total de mulheres escravas, respectivamente, de acordo com o censo realizado pelo Império em 1872 e segundo a matrícula de escravos, de 1873. Mais ainda, esse autor acredita e procura demonstrar que, nos documentos referidos, a explicitação do estado conjugal dos indivíduos é feita levando-se em consideração úni-

¹¹³ Somente com o regime republicano, que promove a separação entre Igreja e Estado, é que se procede no Brasil ao registro civil como definidor da legalidade dos matrimônios; antes de 1889, havia tão-somente o sacramento religioso.

¹¹⁴ LUNA, F.V. & COSTA, I.N. Vila Rica: nota sobre casamentos de escravos, 1727-1826. *Africa*, 4:106, 1981.

¹¹⁵ Isto é, envolvendo ao menos um cônjuge escravo. Ao longo desse período, a população cativa atingiu os totais de 1166, 1688 e 1889 indivíduos, respectivamente em 1775, 1798 e 1820. METCALF, p. 189 e 180.

¹¹⁶ A queda havida é atribuída pela autora, em grande medida, às reduções de território sofridas pela Paróquia da Sé, em 1796, 1809, 1812 e 1818. Ver MARCILIO, M.L. *A cidade de São Paulo: povoamento e população 1750-1850*. São Paulo, Pioneira, 1973. p. 138, 145-6.

ca e exclusivamente o reconhecimento das uniões perante a Igreja.¹¹⁷

Posicionamento análogo é adotado por hipótese por Costa e Gutiérrez, agora tendo em vista os informes coletados a partir dos “Mapas Gerais” que normalmente acompanham as listas nominativas de habitantes: “admitimos que nos levantamentos de que nos servimos as pessoas declaradas como solteiras, casadas ou viúvas, o eram perante a Igreja Católica”.¹¹⁸ Contemplam os autores 22 localidades, sendo 13 paulistas e 9 delas em áreas hoje pertencentes ao Estado do Paraná. Os levantamentos populacionais referentes a estas últimas são todos relativos a 1830; para as localidades paulistas, em alguns casos, os dados são concernentes a 1829 ou 1828. Verifica-se que, considerando a população escrava com mais de 10 anos de idade, 24,1% em São Paulo e 20,4% no Paraná eram casados ou viúvos; consoante o sexo, o mesmo porcentual atinge os valores, em São Paulo, de 19,1% para os homens e 33,2% para as mulheres e, no Paraná, respectivamente, de 19,0% e 21,9%.¹¹⁹

Tendo em mente a idéia do predomínio quase absoluto de um ambiente de promiscuidade no qual teriam vivido os escravos no Brasil, idéia esta dominante na historiografia nacional até os anos iniciais da década passada, e cujos argumentos básicos procurou-se explicitar na primeira seção deste capítulo, avulta a importância dos resultados apresentados nos parágrafos anteriores. Fora desse contexto, no entanto, a observância das porcentagens aludidas pode conduzir o leitor a subestimar a real importância da família escrava, pois são afinal poucos os casamentos perante a Igreja, talvez refletindo, entre outros fatores, uma falta de interesse da parte dos proprietários de cativos. Há, no entanto, neste momento, que ter presentes as palavras de Stuart B. Schwartz: “mas o desinteresse dos proprietários e a ausên-

117 SLENES, *The demography...*, p. 416-21.

118 Os autores ressaltam que “embora esta hipótese seja discutível, acreditamos que ao assumi-la não estamos a incorporar grandes distorções com respeito aos dados agregados e às efetivas condições em que viviam as aludidas pessoas.” COSTA, I.N. & GUTIÉRREZ, H. Nota sobre o casamento de escravos em São Paulo e no Paraná, 1830. História: Questões & Debates, 5(9)314, 1984.

119 COSTA & GUTIÉRREZ, p. 315-6.

cia de casamentos na igreja não são de modo algum uma medida da realidade escrava e da habilidade dos cativos em criar e manter laços de afeição, associação e sangue que tivessem significado efetivo e permanente em suas vidas.”¹²⁰

Em seu estudo sobre a família escrava em quatro das oito companhias de ordenanças da Vila de Lorena em 1801, com base nas listas nominativas de habitantes, Costa, Slenes e Schwartz detectam que 38,8% da população cativa era composta de indivíduos casados ou viúvos e dos filhos legítimos vivendo junto com pelo menos um de seus pais. Porém, escrevem os autores: “computando-se as mães solteiras e seus filhos (5,3% e 8,9% respectivamente) verifica-se que mais da metade (53,0%) da massa escrava compreendia pais, mães e filhos coabitantes (...).”¹²¹ É possível que algumas dentre essas mulheres solteiras com filhos tenham-nos gerado não apenas fora do matrimônio legítimo, mas igualmente fora de uniões consensuais de natureza estável. Não obstante, de um lado, não deixam elas de conformar, no mínimo, famílias de tipo matrifocal e, de outro, nos possíveis casos de ligações estáveis, a porcentagem de 53,0% é subestimadora, pois não se consideram os parceiros eventualmente coabitando com essas mães solteiras, bem como não se computam os enlaces consensuais ainda sem prole ou cujos filhos não mais vivem junto aos pais. A fonte documental utilizada não permite, infelizmente, a confirmação ou não de todas essas possibilidades.

Em suma, não há por que negar *a priori* a aplicação, no caso brasileiro, da afirmação seguinte de Herskovits: “(...) as uniões não sancionadas legalmente podiam alcançar estabilidade suficiente para receber um reconhecimento igual ao dos casamentos instituídos regularmente. (...) nas Índias Ocidentais, onde os africanismos persistiram, o casamento não é uma questão que requeira a aprovação do estado ou de qualquer corpo religioso. Apenas o consentimento das famí-

120 SCHWARTZ, S.B. *Sugar plantations in the formation of Brazilian society: Bahia, 1550-1835*. New York, Cambridge University Press, 1985. p. 380-1.
 121 COSTA, I.N. et alii. *A família escrava em Lorena, 1801. Estudos Econômicos*, 17(2):250, 1987.

lias envolvidas é necessário".¹²² A estabilidade possível das uniões consensuais entre os escravos não é, ademais, contradita pela maior incidência dos casamentos perante a Igreja no interior da população livre. De fato, por exemplo, esta diferença é verificada na cidade de São Paulo, em várias localidades paulistas e paranaenses e mesmo na maioria das províncias brasileiras, respectivamente, nos trabalhos já referidos de Marcílio, de Costa e Gutiérrez, e de Slenes.¹²³ No entanto, este último autor observa:

Uma ampla diferença nas taxas de casamento e nas razões de legitimidade entre dois grupos em uma população não significa necessariamente que um deles seja muito menos predisposto a formar uniões sexuais estáveis, ou mais afeito à promiscuidade. Os dois grupos podem diferir, antes do mais, em seu grau de acesso a, ou em seu desejo de obter, a sanção do casamento pela Igreja ou pelo estado.¹²⁴

Cabe aqui considerar o trabalho de Graham, baseado em um inventário, feito em 1791, dos escravos pertencentes à Fazenda Santa Cruz, localizada a pouco mais de 50 quilômetros da cidade do Rio de Janeiro e que, propriedade jesuítica até 1759, passara às mãos da Coroa e a esta pertencia à época do inventário referido. Em um plantel de 1347 cativos, verifica o autor que: levando-se em conta a população escrava com 15 ou mais anos de idade, 68,3% do total de homens eram casados, o mesmo ocorrendo com 67,6% do total de mulheres; computando-se as crianças menores de 15 anos, 77,4% delas viviam em grupos familiares nos quais ambos os pais estavam presentes.¹²⁵

Graham faz questão de salientar a provável atipicidade da Fazenda Santa Cruz; talvez, porém, esta especificidade esteja refletida não tanto na existência tão significativa dos grupos familiares escravos, e sim tão-somente nos níveis de

122 HERSKOVITS, p. 171.

123 Ver MARCÍLIO, p. 146; COSTA & GUTIÉRREZ, p. 313-21; e SLENES, *The demography...*, p. 416-21.

124 SLENES, *The demography...*, p. 416.

125 Ver GRAHAM, R. A família escrava no Brasil colonial. In: ———. Escravidão, reforma e imperialismo. São Paulo, Perspectiva, 1979. p. 41-57.

legitimação que caracterizam tais grupos naquele grande planalto. Ademais, em que pesse a importância que se possa atribuir à idiossincrasia do relator do inventário em questão — “o fato de serem os escravos tão cuidadosamente separados em grupos familiais sugere uma imagem particularmente fixa da vida familiar” —, o próprio autor reconhece que “não há dúvida de que teria sido muito mais fácil fazer uma resenha dos escravos, enumerando rapidamente homens, mulheres e crianças.”¹²⁶

Ilustram-se as inferências acima expendidas a partir dos informes fornecidos por Graham, com base nos dados referentes a outra propriedade jesuíta, trabalhados por Schwartz. Trata-se do levantamento, efetuado em 1731, dos escravos pertencentes ao Engenho Santana, em Ilhéus, Bahia. Importa aqui ressaltar que a direção dessa propriedade, no período de 1704 até a data do levantamento, estivera nas mãos de um padre, de nome Manoel de Figueiredo, que perfilhava opinião contrária ao casamento de escravos. No entanto, Schwartz observa que, entre os 178 cativos listados em 1731,

(...) a despeito de uma política de desencorajamento do casamento que existira em Santana ao longo das duas décadas anteriores, a maioria dos escravos vivia em unidades que incluíam um homem e uma mulher declarados como parceiros sexuais ou com idades que tornavam tal relacionamento provável (...). Quase metade das famílias e mais de 60% dos escravos viviam em grupos “duplamente chefiados”, isto é, com um homem e uma mulher adultos presentes. A unidade composta de homem, mulher e crianças (...) foi, com larga margem, o tipo modal, e eram igualmente conhecidas variações que incluíam a família nuclear acrescida de outros parentes.¹²⁷

126 GRAHAM, p. 57. Não obstante, há que se referir aqui a seguinte observação, de Emilia Viotti da Costa: “É preciso não esquecer (...) que os censos e registros de escravos são eles mesmos limitados como fonte de informação, porquanto foram elaborados por indivíduos que, de uma forma ou de outra, estavam comprometidos com os valores da sociedade branca” (COSTA, p. XLIV).

127 SCHWARTZ, p. 395. Um segundo levantamento dos escravos do mesmo Engenho Santana, disponível para 1752, revela o esforço dos administradores que sucederam ao padre Manoel de Figueiredo, no sentido de promover o matrimônio entre os escravos. Nota o autor o aumento dos grupos familiares marcados pela presença tanto do homem como da mulher, permanecendo como modal a chamada família nuclear: “(...) em 1752 uma atitude diferente acerca do casamento escravo alterou a estrutura domiciliar. Aquela data, quase 80% dos cativos viviam em unidades ‘duplamente chefiadas’, com homens e mulheres presentes. Tais unidades eram de vários subtipos, nos quais viviam parentes, pessoas não aparentadas e crianças. Os dois tipos amplamente dominantes eram o formado apenas pelo casal e o composto pelo casal acompanhado de crianças.” (SCHWARTZ, p. 400).

Vê-se, portanto, que o estabelecimento de relações familiares entre os escravos não dependia necessariamente da realização de ato religioso. Nas propriedades jesuíticas, as condições seriam propícias à maior incidência relativa dos casamentos. Porém, mesmo nessas propriedades, a eventual ausência do estímulo aos matrimônios legítimos não implicava a inexistência da difusão daquelas relações, através inclusive de uniões consensuais de caráter estável. Por outro lado, como apontado por Slenes, “(. . .) a tendência dos grupos dominantes no Brasil, como também dos viajantes estrangeiros, de verem as uniões consensuais, não sancionadas pela Igreja, como indício de falta de moralidade, teriam levado esses observadores a interpretarem de forma errada os fatos”.¹²⁸

Entre os fatores aventados como conducentes à instabilidade das ligações entre os cativos salienta-se, como visto na primeira seção deste capítulo, a desproporção entre os sexos característica da população escrava no Brasil. Não se pode questionar tal desproporção. Assim, por exemplo, na Vila de Pitangui, na região das Minas Gerais, Luna verifica que, para cinco anos do período 1718-1723, os homens respondem por mais de 83% do total da escravaria.¹²⁹ No século seguinte, em São Paulo, Dean constata que o mesmo indicador assume os valores de 72,8% e 62,2%, respectivamente, em 1822 e 1835, no município de Rio Claro, e Metcalf observa uma razão de masculinidade de 114,6 na população cativa de Santana de Parnaíba, em 1820.¹³⁰ Claro está, também, que o desequilíbrio em favor do sexo masculino não era generalizado. Ao findar-se o século dezoito e ao longo das décadas iniciais do século dezenove, Marcílio aponta para um

128 SLENES, R.W. Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 4. São Paulo, 1984. Anais. São Paulo, ABEP, 1984. v.4, p. 2128. Esse autor aponta também o preconceito contra a cultura africana e contra a raça negra em geral como causas da mencionada interpretação equivocada dos observadores brancos, aliado igualmente à marcada presença de pequenos plantéis de escravos, nos quais a ausência das uniões sancionadas pela Igreja era maior. As diferenças com relação ao tamanho dos plantéis voltar-se-á ainda ao longo deste capítulo.

129 Ressalta o autor que, na região em foco, “tal supremacia quantitativa tornou-se relativamente menor com própria decadência da atividade mineira, quando deixou de haver a reposição dos escravos e, além disso, enviaram-se muitos para outras áreas da Colônia.” LUNA, F.V. Minas Gerais: escravos e senhores. São Paulo, IPE-USP, 1981. p. 144-5.

130 Ver DEAN, p. 71; e METCALF, p. 176.

equilíbrio entre homens e mulheres escravos na cidade de São Paulo e o mesmo aplica-se, em período semelhante, ao Paraná, de acordo com Gutiérrez.¹³¹ Consoante escreve Jacob Gorender:

Sendo o predomínio masculino um fato geral nos planícies escravistas, podia não ocorrer em certas áreas ou setores de atividade. Nos distritos caracterizados pela prevalência dos pequenos agricultores e em que fosse alta a proporção de escravos domésticos, devia ser normal uma composição sexual menos desequilibrada.¹³²

Adicionalmente, se o término da importação de escravos da África, em meados do século passado, tendeu a acarretar, ao longo do tempo, um maior equilíbrio na referida composição entre os sexos, a manutenção de um comércio interno de cativos veio contrabalançar aquela tendência nas províncias e/ou regiões “recebedoras” da dita mercadoria. De fato, por exemplo em Rio Claro, São Paulo, em 1887, eleva-se ainda a 62,2% o porcentual de homens no interior da população escrava.¹³³ Nesse contexto de “excesso” de homens, é evidente que para muitos deles tornava-se difícil o estabelecimento de famílias monogâmicas estáveis, quer consensuais quer legitimadas. Daí não se infere, todavia, que tais famílias fossem uma exceção *vis-à-vis* a prática da poliginia sucessiva ou mesmo a disseminação da libertinagem entre os cativos. É oportuno a esse respeito o exemplo de Campinas, também uma localidade paulista, fornecido por Slenes:

Os dados sobre a evolução dos padrões de casamento em Campinas (...) indicam que mesmo um severo e prolongado desequilíbrio entre os sexos não acarreta necessariamente a destruição da união monogâmica como uma norma. Em 1822, 72,0% dos escravos em Campinas eram ho-

¹³¹ Para a cidade de São Paulo, respectivamente nos anos de 1798, 1803, 1816 e 1836, as razões de masculinidade da população escrava foram de 99,04, 101,55, 101,55 e 107,12. Para o Paraná, nos anos de 1804, 1810, 1816, 1824 e 1830, os valores respectivos foram 104, 104, 99, 102 e 103. Ver MARCILIO, p. 107 e GUTIÉRREZ, H. A harmonia dos sexos: elementos da estrutura demográfica da população escrava no Paraná, 1800-1830. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 5., São Paulo, 1986. Artais, São Paulo, ABEP, 1986. v. 1, p. 42.

¹³² GORENDER, J. O escravismo colonial. 4. ed. rev. São Paulo, Ática, 1985. p. 339.

¹³³ Ver DEAN, p. 71.

mens. Como seria de esperar, uma proporção relativamente pequena deles, com 10 anos ou mais de idade, havia sido capaz de formar uniões sancionadas pela Igreja (18,0%). Porém, 54,5% das escravas com 10 ou mais anos de idade haviam casado pela Igreja, porcentual ligeiramente superior ao verificado entre as mulheres livres com a mesma idade (52,9%). Na segunda metade do século, os homens continuavam a suplantar numericamente as mulheres por uma margem significativa em Campinas; em 1873, 63,5% dos escravos no município eram do sexo masculino. Não obstante, os padrões de casamento, entre os homens e entre as mulheres, eram bastante similares ao que haviam sido em 1822.¹³⁴

O recenseamento de 1872 e a matrícula de escravos de 1873, compulsados por Slenes, mostram, de outra parte, substanciais diferenças nos porcentuais de mulheres cativas casadas, entre as diversas províncias. Em 1873, por exemplo, essa porcentagem variou de 0,9% do total de escravas em Santa Catarina a 23,2% em São Paulo; mas ainda, variações de magnitude apreciável fizeram-se presentes também entre municípios dentro de cada província, como em São Paulo, onde, por exemplo, naquele mesmo ano, verificaram-se valores de zero a 44,4%.¹³⁵ Em nenhum caso, de acordo com o autor, em ambos os documentos referidos, foram registradas as uniões consensuais, não sancionadas pela Igreja. Não é, pois, a presença eventual de tal registro responsável pelas discrepâncias constatadas. Nem tampouco se colocam como fatores explicativos significativos os elementos étnico-culturais ou aqueles de natureza institucional. Quanto aos primeiros, lembra Slenes o já largo predomínio na escravaria, nos anos 1870, dos cativos nascidos no Brasil, os chamados “crioulos”; e, a sua vez, os fatores institucionais dificilmente poderiam responder pelas diferenças intraprovinciais. Resalta o autor o papel dos fatores sócio-econômicos, em especial a presença ou não de áreas de *plantation*, isto é, de produção em maior escala visando ao comércio de exportação: “(...) a importância da agricultura de *plantation* foi clara-

134 SLENES, The demography..., p. 422-3.

135 SLENES, The demography..., p. 419-20.

mente uma variável independente fundamental com respeito à proporção de mulheres casadas".¹³⁶

Dessa forma, a maior incidência dos enlaces matrimoniais legítimos entre os escravos é verificada exatamente nas regiões que se revelaram em geral como importadoras líquidas de cativos no tráfico interprovincial, ou seja, nas regiões onde se mantiveram elevadas razões de masculinidade na população escrava após a extinção do comércio negreiro oriundo da África. E isto, sugere Slenes, deve-se ao fato de os plantéis apresentarem-se, nas referidas áreas, mais estáveis e serem em média maiores do que nas demais. Consoante observa esse autor:

Em resumo, fora das regiões de plantation, e provavelmente em especial nas cidades, não só os domicílios com escravos tendiam a ser pequenos, mas até os maiores entre eles com freqüência não constituiam comunidades residenciais estáveis. Em consequência, os cativos nessas áreas provavelmente tinham relativa dificuldade para encontrar, nos domicílios em que trabalhavam, pessoas que a eles se adequassem como parceiros conjugais e com quem permaneciam em contato prolongado. Ademais, a grande possibilidade de separação do casal por aluguel ou venda de um dos cônjuges para outro domicílio pode ter tornado os cativos em tal meio mais relutantes em procurar o casamento sancionado pela Igreja; ou, de fato, em criar qualquer vínculo afetivo com outras pessoas de sua condição. Finalmente, os senhores de domicílios relativamente pequenos ou instáveis podem ter achado ser mais de seu interesse desencorajar qualquer forma de coabitacão entre cativos estabelecida com intuito de permanência.¹³⁷

Tem-se, pois, segundo Slenes, um impacto mais acentuado do aluguel e/ou venda de escravos sobre os menores plantéis, que se coloca como um condicionante de sua maior instabilidade, afetando, inclusive, a atitude dos senhores respeitante ao estabelecimento de relações familiares entre os cativos. Mais ainda, a natureza dos fatores explicativos das disparidades observadas quanto aos matrimônios sancionados

136 SLENES, *The demography...*, p. 437.

137 SLENES, *The demography...*, p. 440-1.

pela Igreja permite que se infira que, muito provavelmente, tais diferenças estão igualmente presentes em termos das ligações consensuais estabelevidas entre escravos.¹³⁸ Por fim, a marcante presença dos elementos casados na população cativa das áreas de *plantation*, no início da década de 1870, aparentemente, não se vincula ao término da importação de africanos; ao contrário, “a porcentagem de escravos casados pela Igreja parece ter crescido durante a primeira metade do século dezenove (a julgar pelo caso de São Paulo), e declinado a partir de então (...).”¹³⁹

Slenes verifica, igualmente, discrepâncias no interior das áreas de *plantation*. Assim, por exemplo, nessas áreas na província do Rio de Janeiro, 12,6% das mulheres escravas são casadas; já em São Paulo, essas mesmas áreas, no Vale do Paraíba, apresentam um porcentual de 22,8% de cativas casadas, porcentual esse que atinge os 32,6% no Centro-Oeste da província. Não obstante, variações similares são observadas com relação à população livre de cor, o que leva o autor a afirmar que “(...) as diferenças nos padrões de casamentos legais entre escravos das três zonas de *plantation* não refletem discrepâncias nos modos de coabitacão efetivos, mas sim propensões diversas, de parte das pessoas das classes mais baixas em geral, fossem escravas ou livres, a procurar a sanção da Igreja para as uniões consensuais”.¹⁴⁰ Salientar-se-á, aqui, o fator institucional: “a maior ‘presença’ da Igreja em São Paulo simplesmente teria deixado mais evidência sobre as uniões sexuais”.¹⁴¹

138 “(...) os casamentos legais, no Brasil, eram não apenas menos comuns entre os cativos nas áreas não voltadas à grande lavoura do que nas de *plantation*, mas assim também o eram as uniões consensuais formadas à expectativa de permanência.” (SLENES, *The demography...*, p. 443).

139 SLENES, *The demography...*, p. 449. Por exemplo, do total da população escrava em São Paulo, 18,5% são casados em 1800, 24,9% em 1854 e 20,3% em 1873; considerando-se apenas o contingente feminino, 20,7% são casadas em 1800, 27,1% em 1854 e 23,6% em 1873. Ver p. 447.

140 SLENES, *The demography...*, p. 455.

141 SLENES, *Escravidão e família*, p. 2128. Contrasta Slenes a formação histórico-institucional das três áreas em questão: de um lado, a colonização antiga da região central de São Paulo, “(...) que remonta à fundação de uma missão Jesuíta, no século dezessete, em local que hoje integra a cidade de São Paulo.”; de outro, o efetivo crescimento populacional e econômico bem mais recente do Vale do Paraíba paulista — em fins do século dezoito, com o surto açucareiro — e, mais ainda do Vale do Paraíba fluminense — no início do século dezenove, com o desenvolvimento inicial da produção cafeeira. Ver *The demography...*, p. 450-64.

Neste último artigo acima citado, Slenes trabalha com uma amostra de listas nominativas da matrícula de escravos de 1872, referentes ao município de Campinas e, computando os dados explicitamente em função do tamanho dos plantéis, obtém os seguintes resultados: nos plantéis formados por 1 a 9 escravos, 24% destes, com 15 anos ou mais, são casados ou viúvos (22% dos homens e 26% das mulheres); nos plantéis com 10 ou mais escravos, tal porcentual alcança os 43% (30% dos homens e 67% das mulheres). Na mesma direção apontam os resultados encontrados para uma amostra das listas nominativas de habitantes da Vila Lorena, em 1801, trabalhadas por Costa, Slenes e Schwartz: do total de cativos casados ou viúvos, 13,2% encontram-se nos plantéis de 1 a 4, 23,3% nos de 5 a 9 e 63,5% nos de 10 a 41 escravos; nas mesmas faixas de tamanho dos plantéis, respectivamente, alinhavam-se 24,6%, 21,9% e 53,5% do total de escravos com 15 anos ou mais. Em ambos os trabalhos referidos, o aumento dos percentuais de casados ou viúvos à medida que cresce o tamanho dos plantéis acompanha variação no mesmo sentido ocorrida na razão de masculinidade.¹⁴²

Sugerem os autores que a menor participação de indivíduos casados ou viúvos nos plantéis com menos escravos deriva inclusive da menor possibilidade de escolha do cônjuge em tais plantéis, a qual é condicionada pelos obstáculos impostos aos casamentos de cativos, restritos aos limites internos de cada plantel. Assim, por exemplo em Lorena, em 1801, no máximo 10,3% dos casais seriam casos de enlaces envolvendo escravos de plantéis diferentes; em Campinas, em 1872, “(...) com exceção de algumas poucas pessoas que eram casadas com libertos, todos os escravos casados na amostra tinham cônjuges que pertenciam ao mesmo senhor”. Em Santana de Parnaíba, Metcalf verifica, para o período 1720-1820, que 12,7% dos casamentos de cativos reuniram es-

142 Em Campinas, a razão de masculinidade, computada a população com 15 anos ou mais, é igual a 100 nos plantéis de 1 a 9 escravos e a 188 nos demais; em Lorena, para a população de todas as idades, ela assume o valor de 66,7, 110,4 e 135,3, respectivamente nos plantéis compostos de 1, 2 a 9 e 10 a 41 cativos. Ver SLENES, Escravidão e família, p. 2131 e COSTA et alii, p. 248-57.

cravos pertencentes a proprietários diferentes.¹⁴³ Já para a Bahia, observa Schwartz que:

Havia, por exemplo, uma política em geral não escrita mas amplamente praticada de restringir o universo social do cativo, confinando-o, quando possível, ao perímetro do engenho, da plantação de cana ou do plantel. Tal política limitava drasticamente as oportunidades familiares para os escravos, especialmente em propriedades menores, onde havia poucos parceiros disponíveis ou onde os escravos existentes podiam ser parentes consanguíneos. Em centenas de registros de batismos, casamentos e óbitos não encontrei nenhum escravo mencionado como casado com cativo de outro senhor. Não é difícil imaginar as complicações que podiam surgir quando esse tipo de união ocorria: residências diferentes, separação forçada, conflitos sobre tratamento humano e direitos de propriedade. Tais casamentos apresentavam problemas concretos para os escravos bem como para seus senhores, mas dado o desequilíbrio na razão entre os sexos em muitas das propriedades do Recôncavo, os cativos que desejavam encontrar companheiros sem dúvida teriam aceito os problemas na falta de alternativas. A escolha, porém, raramente, se é que alguma vez, foi-lhes permitida.¹⁴⁴

Para obter uma noção mais precisa acerca do sucesso ou não dessa política dos senhores de restringir as uniões entre os escravos aos limites dos plantéis respectivos, Slenes observa que, em Campinas, naqueles com 10 ou mais escravos, eram casadas ou viúvas 87% das mães, com um ou mais filhos menores de 15 anos e presentes na mesma lista, enquanto nos plantéis menores essa mesma porcentagem era de apenas 37%. Mais ainda, considerando o estado matrimonial das mães segundo diferentes faixas etárias, e baseando-se igualmente nos dados sobre a filiação constantes dos documentos compulsados, o autor salienta as diferenças que se apresentam entre os plantéis de diferentes tamanhos: “(...) nos pequenos plantéis, quase todas as mães casadas ou viúvas em 1872 começaram sua vida reprodutiva como

¹⁴³ Ver COSTA et alii, p. 257; SLENES, Escravidão e família, p. 2120; e METCALF, p. 181.

¹⁴⁴ SCHWARTZ, p. 382-3.

solteiras; (...) nos plantéis com mais de 10 escravos (...) quase a metade das mães tiveram o primeiro filho só depois de se casarem".¹⁴⁵ Aparentemente, pois, ao menos parte dos cativos, de uma forma ou de outra, acabavam por consumar as ligações entre si, ainda que à revelia dos senhores e contrariamente aos preceitos da Igreja.

Não obstante, é evidente que a estabilidade das ligações entre os escravos ver-se-ia mais ameaçada nos plantéis de menor tamanho. Quanto a esta questão, adicionalmente, analisando os dados concernentes às crianças cativas, Slenes verifica o substancial peso relativo daquelas que não possuíam nenhum dos pais presentes, mormente nos pequenos plantéis. Dessa forma, na faixa etária de 1 a 9 anos, 36% e 7% das crianças, respectivamente nos plantéis de 1 a 9 e nos de 10 ou mais escravos, enquadravam-se na categoria referida, percentuais que se elevavam a 53% e 19% na faixa etária de 10 a 14 anos. Na explicação dessas discrepâncias apresentadas em Campinas entre os diferentes tamanhos dos plantéis, além de diferenças nas taxas de mortalidade, o autor ressalta o já mencionado efeito mais acentuado do tráfico interno de escravos sobre os pequenos plantéis.¹⁴⁶ Essa estabilidade diferenciada das relações familiares entre os escravos, segundo a magnitude dos plantéis, é ilustrada pela constatação seguinte, referente a uma comunidade do Vale do Paraíba fluminense, estudada por Fragoso e Florentino; com base em dados de oito das maiores fazendas de Paraíba do Sul, observam os autores que:

Dos 1.171 escravos comprados até 1872, nada menos que 33.6% estavam unidos por laços de parentesco de primeiro grau (casais com filhos e mães solteiras e seus rebentos), dado que aponta na direção da existência de um **mercado**

145 SLENES, Escravidão e família, p. 2122-3.

146 SLENES, Escravidão e família, p. 2124. Já no Paraná, muito embora a maioria das crianças tenha convivido com adultos em seus plantéis, as listas nominativas de habitantes não permitem a Gutiérrez saber se entre tais adultos estão os pais daquelas crianças; de outra parte, esses documentos permitem "(...) conhecer com exatidão os que não residiam com pais. No Paraná de 1804 esta situação verificou-se para 36 crianças cativas: 28 pertenciam a proprietários que possuíam 1 escravo (criança), e as 8 restantes estavam vinculadas a 4 escravistas cujos plantéis compunham-se, por sua vez, de 2 crianças cada um. No conjunto, entretanto, os 36 menores solitários ocupavam peso diminuto, sendo possível inclusive que fossem órfãos" (GUTIÉRREZ p. 51).

de famílias na região. Da mesma maneira o fato de 54,0% das famílias existentes terem sido compradas ou herdadas também aponta nessa direção, além de mostrar que este alto índice era anterior à incorporação aos plantéis de Parnaíba do Sul.¹⁴⁷

Cabe ressaltar, também, que nos casamentos realizados entre escravos eram predominantes os enlaces endogâmicos, seja com relação à cor seja no que diz respeito à origem; neste último caso, a endogamia verificou-se não apenas em termos da distinção “africanos”/“coloniais”, mas igualmente quanto às diversas “nações” de origem dos escravos africanos.¹⁴⁸ Fizeram-se presentes, ainda, as uniões envolvendo apenas um cônjuge cativo. Eram desse tipo, por exemplo, 25% dos casamentos de escravos registrados na paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias, em Minas Gerais, no período de 1727 a 1826; com base nesses dados, concluem Luna e Costa “(...) que não se verificava rigidez absoluta com respeito às uniões entre indivíduos de segmentos sociais distintos pois, além do expressivo porcentual de casamentos de escravos com libertos, efetuavam-se uniões, ainda que raras, entre senhores e seus próprios cativos”.¹⁴⁹

Em Santana de Parnaíba, São Paulo, no período de 1720 a 1820, Alida Metcalf constata que 20% dos 504 casamentos de escravos constantes dos registros paroquiais, referiam-se a casos em que um dos cônjuges era livre. Eram 53 uniões em que as esposas eram escravas e 50 em que os maridos eram cativos. Adicionalmente, a autora observa que:

¹⁴⁷ FRAGOSO, J.L.R. & FLORENTINO, M.G. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda. *Estudos Econômicos*, 17(2):164, 1987. As fontes documentais utilizadas por esses autores são os inventários post-mortem.

¹⁴⁸ Por exemplo, para a paróquia de Purificação, na Bahia, SCHWARTZ observa que “existia uma forte tendência dos indivíduos da África Ocidental (Guiné) e do Golfo de Benin ao casamento endogâmico, ou pelo menos ao enlace com cônjuges de sua própria região na África, quando não do mesmo grupo étnico. (...) Porém, quaisquer que fossem os padrões de preferência separando os vários povos africanos, eram ainda maiores as barreiras entre africanos e crioulos. As chances de que escravos coloniais casar-se-iam com coloniais, e africanos com africanos, eram de cerca de 11 para 1.” (p. 391-2). Ver, também, LUNA & COSTA, p. 107-9. Além dessa endogamia de origem, Costa, Slenes e Schwartz afirmam que, em Lorena em 1801, “dominância ainda maior observava-se quanto à cor; destarte, apenas 9,4% dos casais compunham-se de pardos e negros, porcentual igual ao das uniões entre pardos e muito inferior ao concernente às uniões entre negros: 81,2%” (p. 288).

¹⁴⁹ LUNA & COSTA, p. 107.

Os cativos usavam suas famílias como um meio de obter liberdade para seus descendentes. Casamentos entre escravos e mulheres livres mostraram ser uma valiosa estratégia para esse fim. Os homens cativos viam todos os seus filhos nascerem livres apesar de eles próprios permanecerem escravos. (...)

Mesmo os casamentos entre escravas e homens livres podiam resultar em liberdade para a prole. Embora os filhos nascidos desses casamentos viessem ao mundo como escravos, seu pai poderia libertá-los. Crianças pequenas, de pouco valor imediato para seus senhores, podiam ser compradas por quantias reduzidas.¹⁵⁰

Por outro lado, o estímulo aos casamentos entre homens escravos e mulheres livres poderia advir do próprio proprietário. É o que sugere Schwartz, encarando-os como uma forma de compensar o desequilíbrio entre os sexos na população cativa. E não apenas isso: “assim, o senhor provia companheiras para seus escravos e, também, obtinha trabalhadores mulheres que acabariam se tornando parte de sua propriedade”.¹⁵¹

Metcalf e Schwartz, ademais, nos trabalhos acima referidos, apontam para o fato de que o relacionamento entre os escravos assumiria ainda maior magnitude do que aquela que se infere a partir apenas da constatação da presença e relevância da assim chamada família nuclear. Ambos os autores salientam a importância da instituição do compadrio. Seja através do testemunho nas cerimônias de casamento, seja pelo apadrinhamento das crianças por ocasião do batismo, “os escravos iam além do âmbito familiar e desenvolviam laços com outros cativos e negros livres da comunidade”.¹⁵² E se, de um lado, os proprietários não apareciam como padrinhos de seus escravos, de outro, eles acabavam permitindo aos cativos “escapar” aos limites dos plantéis por meio da escolha dos compadres e comadres.¹⁵³

150 METCALF, p. 182-3.

151 SCHWARTZ, p. 393. Esse autor, quanto a esta questão, refere-se aos dados da paróquia de Purificação, na Bahia, no período de 1774 a 1788.

152 METCALF, p. 184.

153 “Embora os casamentos ‘abertos’ para fora da propriedade fossem raros, os escravos eram capazes de expandir seus laços de parentesco além desse limite através do compadrio.” (SCHWARTZ, p. 411).

Fragoso e Florentino vão igualmente além dos contornos delineados pela família nuclear, analisando o que denominam “famílias extendidas”, isto é, aquelas formadas por no mínimo três gerações. Em uma amostra das grandes fazendas de Paraíba do Sul, no Rio de Janeiro, em 1872, encontram os autores

(...) 369 famílias das quais 21,4% englobam pelo menos três gerações e reúnem 505 membros. Alguns resultados são verdadeiramente notáveis. Por exemplo, dos 166 escravos do Comendador Manoel Gomes Vieira da Cruz, 133 (80,1%) estão unidos por laços de parentesco, conformando 27 famílias. Destas, 11 já estão na terceira geração e reúnem 65,4% do total de escravos unidos por laços de parentesco. A simples existência destas famílias extendidas demonstra a solidificação do parentesco no tempo.¹⁵⁴

Esses mesmos autores, de outra parte, sugerem a existência, ao menos na região fluminense de *plantation* sobre a qual se debruçam em seu trabalho, de uma relativa autonomia da comunidade escrava, manifesta na presença das “roças” dos cativos. Estas roças, que não constam, sintomaticamente, dos inventários das grandes fazendas, trazem à luz “(...) a insuficiência da interpretação para a qual o trabalhador direto é um elemento dissociado de si próprio, sendo sua força de trabalho propriedade de outro”.¹⁵⁵ Produzindo gêneros de subsistência, às vezes até atuando como fornecedor da *plantation*, a qual comprava parte dessa produção escrava, o cativo mantém sua identidade como pessoa em meio a um sistema escravista que tendia a vê-lo como coisa.

Por fim, a presença da família escrava leva a algumas considerações acerca do crescimento vegetativo da população cativa. Quanto a este aspecto, Slenes, por exemplo, adota

154 FRAGOSO & FLORENTINO, p. 169.

155 FRAGOSO & FLORENTINO, p. 170. Perfilham, pois, os autores, “(...) a idéia da existência da comunidade de escravos no interior da plantation. Comunidade e plantation não são elementos excludentes. Na verdade, a empresa escravista mercantil seria fruto da combinação e interpenetração dessas duas realidades. A comunidade de escravos se impõe aos mecanismos de funcionamento da plantation em graus variáveis de acordo com a época e o local, havendo possibilidade de que sua presença tivesse sido particularmente importante no interior das grandes fazendas de café do século XIX” (p. 171).

ainda a noção tradicional de um crescimento natural negativo naquela população. Não obstante, observa que

(...) é patente que as taxas de mortalidade dos escravos brasileiros não diferiam substancialmente das da população como um todo. (...) As altas taxas de mortalidade dos cativos brasileiros eram um reflexo principalmente da pobreza, subnutrição e serviços de saneamento inadequados no país como um todo, e apenas secundariamente das duras condições peculiares à escravidão. Os cativos diferiam muito mais da população global com relação à fecundidade que à mortalidade; porém, mesmo nesse caso, a diferença parece ter sido mais de grau que de tipo. Foi a combinação das taxas de mortalidade mais altas e taxas de fecundidade mais baixas que fez a experiência demográfica dos escravos diferir profundamente daquela pertinente à população brasileira como um todo.¹⁵⁶

Ressalte-se, todavia, como observa o próprio Slenes, juntamente a Costa e Schwartz, com base nos dados de Lorena em 1801, que “(...) um eventual crescimento vegetativo positivo dos plantéis de maior porte [é uma] possibilidade [que], a nosso juízo, não deve ser afastada *in limine*”.¹⁵⁷

Em suma, se, por um lado, as famílias escravas desenvolvem-se em meio às relações de cunho paternalístico que se estabelecem entre senhores e escravos ao longo do período da escravidão negra no Brasil, por outro, tais famílias consubstanciam-se na manifestação da vontade da própria população cativa e expressam seus elementos culturais próprios. São, decerto, um instrumento de controle social empregado pelos senhores; mas são, igualmente, uma efetiva estratégia de sobrevivência da qual lançam mão os escravos. Constituí-

¹⁵⁶ Observa ainda o autor que “a população escrava apresentava uma taxa intrínseca de declínio de 0 a —15/1000, e uma taxa efetiva de declínio natural que provavelmente excedia a taxa intrínseca. Por outro lado, a população brasileira como um todo apresentava uma taxa de crescimento natural de + 12,6/1000, consonante a estimativa de Arriaga para 1872” (p. 368-70). Ver também SLENES, R.W. As taxas de fecundidade da população escrava brasileira na década de 1870. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS 5. São Paulo, 1986, v. 1, p. 53-71. De outra parte, SCHWARTZ sugere, para o caso dos escravos baianos, a vigência da prática da abstinência sexual pós-parto que, aliada a um extenso período de lactação, condicionaria a baixa fecundidade das mulheres cativas. Como observa o autor, “(...) a abstinência culturalmente aceita reduz a experiência feminina do intercurso sexual para menos de metade de seus anos férteis (...). Seria paradoxal se, a despeito das muitas observações sobre a promiscuidade escrava, fosse uma excusa intencional das relações sexuais que, em verdade, estivesse subjacente à mais baixa fecundidade.” (p. 364).

¹⁵⁷ COSTA et alii, p. 270.

da com base na pura merce dos proprietários, ou conquistada a duras penas pelos cativos, a família escrava, nuclear ou extensa, compreendendo os indivíduos ligados por laços de sangue, ou ainda pelo parentesco ou compadrio, tem sua existência inserida já na historiografia nacional, obrigando no mínimo a qualificação dos estereótipos de promiscuidade por tanto tempo e por tantos atribuídos aos escravos negros neste país.

REFERÉNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 ANTONIL, A.J. **Cultura e opulência do Brasil.** Belo Horizonte, Itatiaia, 1982.
- 2 BASTIDE, R. **As Américas negras.** São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1974.
- 3 _____ & FERNANDES, F. **Brancos e negros em São Paulo.** 3 ed. São Paulo, Nacional, 1971.
- 4 BLASSINGAME, J. **The slave community.** New York, Oxford University Press, 1972.
- 5 CARDOSO, F.H. & IANNI, O. **Cor e mobilidade social em Floripa-nópolis.** São Paulo, Nacional, 1960.
- 6 COSTA, E.V. **Da senzala à colônia.** 2 ed. São Paulo, Ciências Humanas, 1982.
- 7 COSTA, I.N. & GUTIERREZ, H. Nota sobre o casamento de escravos em São Paulo e no Paraná, 1830. **História: Questões & Debates**, 5(9):313-21, 1984.
- 8 COSTA, I.N.; SLENES, R.W.; SCHWARTZ, S.B. A família escrava em Lorena, 1801. **Estudos Econômicos**, 17(2):245-95, 1987.
- 9 CRATON, M. Changing patterns of slave families in the British West Indies. **Journal of Interdisciplinary History**, 10(1): 1-36, 1979.
- 10 DEAN, W. **Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.
- 11 DEBRET, J.B. **Viagem pitoresca e histórica ao Brasil.** São Paulo, Martins, 1972. 2 v.
- 12 DEGLER, C.N. **Nem preto nem branco.** Rio de Janeiro, Labor, 1976.
- 13 FRAGOSO, J.L.R. & FLORENTINO, M.G. Marcelino, filho de Inocêncio Crioula, neto de Joana Cabinda. **Estudos Econômicos**, 17(2):151-73, 1987.
- 14 FRAZIER, E.F. **The negro family in the United States.** 5 ed. Chicago, University of Chicago Press, 1947.
- 15 FREYRE, G. **Casa grande & senzala.** São Paulo, Círculo do Livro, s.d.

- 16 GENOVESE, E.D. *In red and black*. New York, Vintage Books, 1972.
- 17 _____. *Roll, Jordan, roll*. New York, Vintage Books, 1976.
- 18 GORENDER, J. *O escravismo colonial*. 4 ed. rev. São Paulo, Ática, 1985.
- 19 GOULART, M. *Escravidão africana no Brasil*. 3 ed. rev. São Paulo, Alfa-Omega, 1975.
- 20 GRAHAM, R. A família escrava no Brasil colonial. In: _____. *Escravidão, reforma e imperialismo*. São Paulo, Perspectiva, 1979.
- 21 GUTIERREZ, H. A harmonia dos sexos: elementos da estrutura demográfica da população escrava no Paraná, 1800-1830. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 5., São Paulo, 1986. *Anais*. São Paulo, ABEP, 1986. v. 1, p. 35-52.
- 22 GUTMAN, H.G. *The black family in slavery and freedom, 1750-1925*. New York, Vintage Books, 1976.
- 23 _____. Famille et groupes de parenté chez les afro-américains en esclavage dans les plantations de Good Hope (Caroline du Sud), 1760-1860. In: MINTZ, S.W., dir. *Esclave = facteur de production*. Paris, Dunod, 1981.
- 24 HERSKOVITS, M.J. *The myth of the negro past*. New York, Harper & Bros., 1941.
- 25 HIGMAN, B.W. Household structure and fertility on Jamaican slave plantations. *Population Studies*, 27(3):527-50, 1973.
- 26 _____. The slave family and household in the British West Indies. 1800-1834. *Journal of Interdisciplinary History*, 6:261-87, 1975.
- 27 _____. *Slave population and economy in Jamaica, 1807-1834*. Cambridge, Cambridge University Press, 1976.
- 28 KLEIN, H.S. *La esclavitud africana en América Latina y el Caribe*. Madrid, Alianza, 1986.
- 29 LOVE, E.F. Marriage patterns of persons of African descent in a colonial Mexico City parish. *The Hispanic American Historical Review*, 51(1):79-91, 1971.
- 30 LUNA, F.V. *Minas Gerais: escravos e senhores*. São Paulo, IPE-USP, 1981.
- 31 _____. & COSTA, I.N. Vila Rica: nota sobre casamentos de escravos, 1727-1826. *Afroáfrica*, 4:105-9, 1981.
- 32 MARCÍLIO, M.L. *A cidade de São Paulo: povoamento e população, 1750-1850*. São Paulo, Pioneira, 1973.
- 33 MATTOSO, K.M.Q. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1982.
- 34 METCALF, A.C. *Families of planters, peasants and slaves*. Austin, University of Texas, 1983.

- 35 NINA RODRIGUES, R. **Os africanos no Brasil.** 6.^a ed. São Paulo, Nacional, 1982.
- 36 PERDIGÃO MALHEIROS, A.M. **A escravidão no Brasil.** 3.^a ed. Petrópolis, Vozes, 1976. 2 v.
- 37 PRADO JR., C. **História econômica do Brasil.** 20 ed. São Paulo, Brasiliense, 1977.
- 38 RUSSEL-WOOD, A.J.R. **The black family in the Americas.** *Jahrbuch für Geschichte von Staat, Wirtschaft und Gesellschaft*, 16:271-309, 1979.
- 39 SAMARA, E.M. **A família na sociedade paulista do século XIX, 1800-1860.** São Paulo. 1980. Tese, Doutorado, Universidade de São Paulo.
- 40 SCHWARTZ, S.B. **Sugar plantations in the formation of Brazilian society: Bahia, 1550-1835.** New York, Cambridge University Press, 1985.
- 41 SILVA, M.B.N. **Sistema de casamento no Brasil colonial.** São Paulo, T.A. Queiroz, 1984.
- 42 SKIDMORE, T.E. **Preto no branco.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.
- 43 SLENES, R.W. **The demography and economics of Brazilian slavery, 1850-1888.** Stanford, 1976. Tese, Doutorado, Stanford University.
- 44 ———. Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 4., São Paulo, 1984. *Anais*. São Paulo, ABEP, 1984. v. 4, p. 2119-30.
- 45 ———. As taxas de fecundidades da população escrava brasileira na década de 1870: estimativas e implicações. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 5., São Paulo, 1986. *Anais*. São Paulo, ABEP, 1986. p. 53-71.
- 46 STEIN, S.J. **Vassouras: a Brazilian coffee county, 1850-1900,** 3.^a ed. New York, Atheneum, 1976.
- 47 TANNENBAUM, F. **Slave and citizen.** New York, A.A. Knopf, 1947.
- 48 VAINFAS, R. **Ideologia & escravidão.** Petrópolis, Vozes, 1986.

COMUNICAÇÃO DE PESQUISA

O TRABALHO E SUAS REPRESENTAÇÕES EM FAMÍLIAS NEGRAS DE SÃO PAULO*

TANIA REGINA DE LUCA

Doutoranda em História pela Universidade de São Paulo.

Há aproximadamente um ano e meio, um grupo de pesquisadores preocupou-se em registrar depoimentos orais de membros de famílias negras, representando, geralmente, três gerações adultas consecutivas. Tais registros constituem, hoje, um acervo documental de 150 fitas áudio-cassettes, acompanhadas das respectivas transcrições datilografadas**. Trata-se de um conjunto de fontes orais, contendo depoimentos de 110 membros de 45 famílias negras do Estado de São Paulo, que poderão subsidiar a compreensão do negro pós abolição.

Os depoimentos colhidos, com variantes de extensão, profundidade, subjetividade, objetividade e envolvimento emocional dos sujeitos — depoente e entrevistador — encontram-se arquivados no Centro de Apoio à Pesquisa Histórica, junto ao Departamento de História da Universidade de São Paulo, à disposição de pesquisadores e estudiosos.

As leituras preliminares dos depoimentos permitem detectar alguns eixos norteadores na estrutura dos relatos apresentados, entre os quais: **o cotidiano**, onde o mundo do trabalho adquire especial relevância; **a organização familiar**, na qual se projetam e se redimensionam as uniões, os nasci-

* Texto apresentado no Congresso Internacional sobre Escravidão, na Universidade Estadual de Maringá, elaborado em co-autoria com Maria de Lourdes Monaco Janotti, Sueli Robles Reis de Queiroz, Zita de Paula Rosa, Inês da Conceição Inácio e Marina Consolmagno. Constitui-se em parte do Relatório Final do Projeto Memória da Escravidão em Famílias Negras de São Paulo, coordenado pelas Profs. Dras. Maria de Lourdes Monaco Janotti e Suely Robles Reis de Queiroz, com a participação dos pesquisadores: Ana Paula Torres Megiani, Antonio Castilla Rios, Carlos Eduardo Uchoa Fagundes Junior, Eduardo José Afonso, Cláudia Regina Callari, Cristina de Lourdes Pellegrino Feres, Inês da Conceição Inácio, João Batista Mascarenhas, Maria Rosa de Eelém Capriglione, Marina Consolmagno, Ricardo Viana Van Acker, Rita de Cássia Fanucci, Suzana Cecília Kleeb, Tania Regina de Luca, Zita de Paula Rosa, Ana Lúcia Moura Novais, Lucila Vannucci Zwar, Maria Cristina Tejeda e Vera Regina Ferraz. Entidades financeiras: CNPq e ANPOCS/Ford Foundation.

** Além das fitas e das transcrições datilografadas, o acervo está substancialmente enriquecido pelos cadernos de campo e relatórios de viagens dos pesquisadores, bem como pelas fichas de família, fichas de depoentes, fotos e autorizações de divulgação e publicação de relatos.

mentos, as perdas, as separações e as mobilidades, redefinindo inclusive os papéis de seus membros; **os projetos de vida**, nos quais se introjetam ideais, exemplos e valores cultivados que se traduzem nas conquistas vitoriosas e nos fracassos enfrentados; e a **omissão e a presença de um passado cativo**, camufladas ou expressas na representação do imaginário da escravidão.

Acreditamos que a potencialidade deste acervo só emergirá plenamente por intermédio da sensibilidade de pesquisadores, em estreito e profundo contato com os registros coletados e com seu material subsidiário, particularmente com os cadernos de campo e relatórios de viagem. Por ora, ensaiamos aqui algumas de nossas reflexões preliminares.

* * *

O trabalho, apesar de nem sempre ocupar um espaço privilegiado nas reminiscências, é um tema abordado por todos os depoentes. Esse fato torna-se compreensível quando se tem em vista o **perfil médio** dos entrevistados: a primeira geração, depois de uma existência laboriosa, encontra-se, via-de-regra, afastada do mundo da produção; a segunda ainda pertence a ele, tendo em geral já definido seu campo de atuação profissional; enquanto a terceira geração ingressou recentemente na faina diária ou, casos mais raros, está em vias de fazê-lo. Em muitas oportunidades, os depoentes não se limitaram a citar ou descrever o seu trabalho, antes elegeram-no como marco periodizador da vida.

Apesar do universo de análise restringir-se a algumas famílias*, é possível perceber que o trabalho é vivido e sentido de maneira diferente pelos entrevistados. Variáveis como idade, situação sócio-econômica, grau de instrução, natureza da atividade e condições em que a mesma é exercida atuam como elementos importantes. Por outro lado, a forma como o trabalho é aprendido não pode ser dissociada dos projetos de vida que fracassaram, realizaram-se ou ainda se espera concretizar.

* Foram utilizadas 7 famílias: uma da cidade de Cruzeiro, uma de Guararema, uma de Rio Claro, duas de Sorocaba e duas da capital.

Vários dos entrevistados iniciaram a atividade produtiva entre sete e doze anos, fase chamada por Piaget de segunda infância e na qual ocorrem grandes progressos na socialização, pensamento lógico e estruturação de valores.¹ Esse acontecimento é sempre rememorado pelos entrevistados que o vivenciaram, às vezes com riquezas de detalhes:

Trabalhei quando moleque dos 7 anos em diante, era engraxate, carregador de lenha, de sacos de carvão. Trabalhei de empregadinho no Carlos de Campos e ali perto tinha a cadeia pública. Eu ia comprar cigarro para os presos na praça, o único moleque que podia entrar lá era eu. Quando fiz quatorze anos voltei para Votorantim e comecei a trabalhar na fábrica, no setor de estamparia.

Eu era pequena, mas gostava de trabalhar (...) Aí saí de Sorocaba fui em Votorantim arranjar serviço (...) Eu não alcançava nem a máquina naquele tempo! No canto da repartição eles puseram um balde de pôr lixo e eu tinha que varrer a seção, duas varridas por dia. Eu varria e quando não tinha o que fazer eu ia ver o que os outros estavam fazendo para eu aprender. De modo que eu cresci lá, naquela fábrica.²

O trabalho repercute, como bem assinalou Ecléa Bosi, no tempo subjetivo do depoente.³ Assim, alguns são levados a datar o final da infância no instante em que, premidos pela necessidade, submetem-se à disciplina de trabalho:

Eu acho que o meu tempo de infância foi bom. Desde pequeninha eu fui criada pela minha avó (...) Depois, fui crescendo e aos dez anos comecei a trabalhar em casa de família, porque a minha avó achava que eu era muito arteira e também porque eu queria ter as minhas coisas. Então eu comecei a fazer um servicinho e já que eu gosto muito de criança, comecei a tomar conta. Tem bastante gente que até hoje gosta de mim, lembra dos tempos que eu trabalhei pra eles.⁴

1 PIAGET, J. *Seis estudos de psicologia*. Rio de Janeiro, Forense, 1967.

2 Joel MARCIANO, 2.^a geração, Sorocaba, p. 2-3. Maria MATHIAS, 1.^a geração, Sorocaba, p. 4.

3 BOSSI, E. *Lembranças de velhos*. São Paulo, T.A. Queiroz, 1983. p. 390.

4 Maria Aparecida da Silva CONSTANTINO, 3.^a geração, Guararema, p. 1 e p. 9.

Edna, por sua vez, recorda-se, não sem uma ponta de orgulho, da boa impressão que causava ao cumprir suas tarefas seriamente, apesar da pouca idade:

Acho que eu tinha meus doze anos quando comecei a trabalhar. Fazia um servicinho na casa de um, um servicinho na casa de outro. Depois eu trabalhei acho que uns quatro anos numa escola onde a minha tia era cozinheira. Eu ia junto para ajudá-la a preparar a merenda e servir o café para as professoras. Eu era pequeninha e lembro que as professoras diziam que eu era muito responsável, pois pequenininha daquele jeito, novinha, eu já carregava uma travessa bem grande, cheia de xicrinhas tudo pequeninhas com pires. Eu carregava aquilo, ia de classe em classe, eram doze no total, batia, pedia licença pra dar café pras professoras. Minha tia ganhava naquele tempo trinta cruzeiros, acho que até menos, não sei nem como era o nome daquele dinheiro. Ela ganhava um tanto e pagava um pouquinho pra mim do dela. O que eu ganhava eu dava pra minha mãe e ela deixava comigo o equivalente a um cruzado. Pra mim, nossa, era uma fortuna!⁵

Um exemplo limite nesse sentido é fornecido pelo Sr. João Gonçalves, para quem a narração de sua vida se resume à enumeração das atividades que exerceu:

Minha vida primeiramente foi roça, lavoura, serviço de enxada; depois em continuaçāo entrei no carvāo, no carvāo trabalhei vinte e um anos; depois saí do carvāo, trabalhei em serviço de machado, derrubava madeira; terminou a madeira me arrumaram para entrar no clube. Eu fui em pregado do clube oito anos; depois me encostaram no INPS; do INPS me aposentaram; aí fiquei aposentado, minha vida é essa.⁶

Quando questionado da infância respondeu laconicamente: “a infância, da infância tá tudo esquecido”. (p. 8)

Tal esquecimento aponta para uma auto-imagem que se esgota nas funções desempenhadas.

5 Edna Aparecida Alves de LIMA, 3.^a geraçāo, S.Paulo, p. 12.
6 João GONÇALVES, 1.^a geraçāo, Cruzeiro, p. 1.

D. Maria do Carmo, esposa do Sr. João, descreve a vida sacrificada da família durante os vinte e um anos que o marido trabalhou no carvão:

A gente gostaria de ir até a cidade mais próxima, mas mesmo pra assistir a procissão da Sexta-Feira Santa tinha que levantar de madrugada, fazer todo o serviço pra depois sair andando (...) Nós estávamos sempre nos matos. Naqueles desertos, naquelas serras, lugar de onça, de cobra, de bicho bravo. Tinha que derrubar as árvores, queimar, fazer lenha. Aí cortava aqueles paus pra fazer a casinha, fazia uma casinha de dois cômodos, um quarto e uma cozinha. Arrumava pedra, barro, fazia um fogãozinho; cortava pau, cipó, fazia um girau pra pôr saco de compra; cortava mais pau, fincava quatro esteios no chão, fazia uma espécie de tarimba de pau pra poder dormir, porque nós mudávamos muito e não tínhamos condições de ter móveis. Quando saía dali ia pra outro mato, tornaria a fazer a mesma coisa e sempre trabalhando. Sei dizer que dentro de vinte e um anos que ele trabalhou no carvão, nós fizemos quase duzentas mudanças. Às vezes eu pedia: "Ai meu Deus do céu dá força pra nós e saúde pra nós vivermos e um meio da gente ter uma solução melhor pra ele largar desse serviço!" Tinha dia que ele levantava duas horas da manhã pra ir tirar carvão.⁷

Essa vida solitária, longe de tudo e de todos, que raramente propicia a participação em espaços públicos ou a convivência com grupos sociais mais amplos do que a família nuclear, não dá margem ao estabelecimento de relações humanas mais intensas exceto no âmbito familiar. De outra parte, os deslocamentos constantes não significam nesse caso uma ampliação de perspectivas, antes lembram a subordinação a fatores naturais. É o labor, no sentido de esforço muscular, sujeição a necessidades primeiras, puro sofrimento que nada mais garante do que a sobrevivência.⁸

Em vinte e um anos de carvão não tenho dentro dessa casa uma colher desse tempo, eu não sei o que a gente fazia, acabou tudo. Desse tempo da carvoeira nós não te-

⁷ Maria do Carmo GONCALVES, 1.^a geração, Cruzeiro, p. 19 e 23.

⁸ ARENDT, H. A condição humana. Rio de Janeiro, Forense-Universitária; São Paulo, EDUSP, 1981. p. 90.

mos nada. Quer dizer que é um serviço assim que não dá futuro, trabalho demais e não dá futuro.⁹

Já no depoimento de D. Maria Mathias, que durante quarenta anos foi tecelã na mesma fábrica, a rememoração do trabalho não se dissocia da convivência amistosa com os colegas de seção, da solidariedade e auto-ajuda auto-experimentadas no correr dos anos:

Naquele tempo nós trabalhávamos com gosto. Na repartição cada um tinha um apelido. Então o meu era número um, a protegida, porque uma vez eu fui fazer acordo para sair da fábrica e eles não quiseram. Tudo que era serviço de esperteza era comigo, me tiraram da minha máquina para me colocar em outro serviço. Então eu dizia: "Como é que eu sou a protegida se tudo quanto é serviço me colocam?" O pessoal falava: "Ai D. Maria quando a senhora falta morreu a repartição; mas quando a senhora vem entrando parece que Deus vem entrando na repartição!" Tinha uma mulher que nós trabalhávamos frente a frente. Eu ajudava ela, ela me ajudava. Tinha dia que ela fazia uma tigela enorme de doce de abóbora. Logo cedo na fábrica ela avisava: "Hoje tem doce de abóbora!". Todo mundo dizia: "Eu vou comer, eu vou comer". De modo que a nossa repartição era uma verdadeira beleza. Não saía briga, era tudo com amizade (...) Uma vez o contramestre chamou eu e mais três para substituir umas novatas. Nós endireitamos as máquinas, tudo o que estava errado nós consertamos e as máquinas começaram a virar. Então uma pegou um canudo, outra uma lata e nós fomos dem, dem, dem, dem, dançar atrás da máquina. Aí o contramestre viu. "Pronto, eu disse, agora vai ter". No dia seguinte fomos falar com o mestre. Entramos uma de cada vez, a última fui eu. Quando eu entrei ele disse: "Olha aí a chefe do baile!" eu disse: "Eu não". O mestre virou de lado e deu uma risada que só vendo! Falou pra mim: "Pode ir embora, pode ir embora". Que eu diverti lá, diverti. E trabalhava como um camelo lá. Mas eu gostava do meu serviço (...) Eu gosto muito da fábrica, foi lá que eu cresci, foi a fábrica que me criou.¹⁰

⁹ Maria do Carmo GONÇALVES, p. 22.

¹⁰ Maria MATHIAS, p. 15-7.

A relação da depoente com a fábrica é visceral. Lá entrou quando “ainda não alcançava em máquina”, casou-se com um servente da empresa; teve oito filhos que, nas suas palavras, “foram todos criados na creche da Votorantim, que é creche muito boa, não tenho queixa pra fazer, só tenho que agradecer.” (p. 8)

No depoimento de D. Maria Mathias, assim como na maioria dos demais, não se delineia qualquer viés de uma consciência mais ampla da situação de exploração a que estava submetida. Referindo-se ao seu patrão, de quem ainda guarda como lembrança um retrato dado a um de seus filhos quando de sua saída da creche, afirmou:

Ele foi um patrão e tanto. Nós tínhamos conforto, ele mandava o vagão lá em Votorantim para vender as coisas para os operários na loja da estação (...) Quando o seu Pereira Inácio ia visitar a fábrica ele ia primeiro na creche. Aquele foi um pai para os operários. Ele estimava as crianças (...) Depois que o seu Pereira Inácio saiu de lá, começaram a fazer muita greve porque queríamos ganhar mais um pouco. Agora mudou, dizem que tem fiscal, para ir no banheiro precisa pegar ficha. Não tinha nada disso no meu tempo. (p. 13-5)

Suas palavras denotam o quanto ela interiorizou a estratégia de dominação então encetada pela burguesia industrial.¹¹

Também D. Maria Lopes Dionísio encontra no trabalho o sentido da vida, como fica evidente no seu relato:

Fui na escola até o segundo ano, depois minha mãe me colocou para trabalhar e eu ia na escola de noite. Quando peguei idade fui trabalhar na fábrica Brasitol de São Roque, fábrica de tecidos. Sou tecelã. Sonho às vezes que eu vou trabalhar, que eu estou atrasada. Saio correndo! Ah, a gente sonha... Eu não gostava de perder dia de serviço. Nossa! Eu dizia: “Ai meu Deus, eu não podia perder hoje! Eu tinha rolo para terminar”. Que era o rolo para fazer tecido. Às vezes estava no fim, então eu dizia: “Ai meu Deus, eu não queria faltar eu tinha o rolo pra

¹¹ HARDMAN, F.F. Nem pátria, nem patrão. São Paulo, Brasiliense, 1983. cap. 2.

terminar, já para colocar outro cheio e agora hoje eu não posso trabalhar porque perdi a hora". Ai eu sentia... Eu ganhava por metro. Ia tecendo, tecendo, formava aquele rolo embaixo. Quando terminava o rolo, eles trocavam, punham outro cheio. No sábado a gente tinha que limpar o tear, o tear que a gente trabalhava, deixava tudo limpinho pra semana inteira. Trabalhei nessa fábrica dezenove anos (...) Aqui em Sorocaba trabalhei na fábrica Santo Antônio (...) Teve época que dei pensão. Depois fiz salgadinho em casa para vender no bar.¹²

Nem mesmo ao narrar seus passeios pela capital durante a mocidade, a depoente liberta-se do trabalho uma vez que sua recordação mais viva diz respeito aos afazeres dos acendedores de lampiões:

Quando eu era nova eu ia às vezes para São Paulo. Tinham aqueles lampiões, chegava de tarde os homens iam acender. Os homens punham a escada, subiam, acendiam; quando chegava no outro dia de manhã eles vinham apagar. Olha que trabalho né? Era difícil! (p. 12)

A depoente não nos fala de suas brincadeiras de infância, de seus planos de juventude, nem da convivência com a mãe, do nascimento dos filhos ou da vida com o marido. Ao evocar imagens de seus parentes mais próximos elas estão invariavelmente referidas às lides cotidianas, denotando que é somente pela condição de trabalhador que o outro é apreendido, condição essa que constitui o cerne de sua própria identidade:

Ele [o marido] trabalhava na oficina em Mairinque, ia muito em São Roque. Lá a gente ficou se conhecendo. Depois do casamento nós viemos para Sorocaba. Mas graças a Deus foi tudo bem, porque ele era bom, muito trabalhador. Trabalhava na oficina de conserto de trens, de máquinas. Agora trabalha muita gente, mas não é como antigamente. Antes eles reformavam quase tudo em Sorocaba e ele trabalhava nisso. Aqui atrás tem um campo de bola que os ferroviários fizeram quando a oficina veio para cá. Trabalhavam para fazer esse campo de bola. (p. 5)

12 Maria Lopes DIONISIO, 1.^a geração, Sorocaba, p. 4-6, 12-4.

Minha mãe um pouco trabalhava fora, um pouco trabalhava em casa, fazia doces para vender, torrava café, essas coisas ela fazia. E quando ela não estava trabalhando fora, ela trabalhava em casa. Agora, a minha mãe não foi escrava. (p. 20)

A vida do pobre é dura, quando a gente é nova tem que fazer de tudo. Essa filha mais velha me ajudou muito; ela estudava mas mesmo assim ajudava a fazer o serviço da casa. Até o rapaz ajudava. Agora ela vai aposentar, vai descansar. (p. 14)

Em todas as passagens citadas o trabalho é representado como sinal inexorável cuja recompensa é a garantia da satisfação das necessidades primeiras. Ao longo do depoimento de D. Maria Lopes Dionísio, por exemplo, ela apresenta como resultado palpável da labuta empreendida por sua mãe, pelo marido e por ela o fato de a família nunca ter conhecido a fome.

Essa simbologia do trabalho enquanto esforço rotineiro, cansativo e penoso — que faz lembrar a raiz etnológica da palavra* — apesar de não ser exclusividade da primeira geração, tem aí o seu *locus privilegiado*, pelo menos no universo em apreço. Talvez esse fato possa ser vinculado à proximidade do final da escravidão e à estratégia das classes dominantes do “embranquecimento” da força de trabalho. Os filhos e netos de escravos, em geral preteridos na cidade e no campo pelos imigrantes, dispuseram de estreita gama de opções no mercado de trabalho.¹³

Como bem assinalou Kowarick, mesmo após a abolição, as relações de trabalho continuaram fortemente impregnadas pelos padrões herdados do regime escravista. A mão-de-obra ainda era encarada, nas primeiras décadas do século atual, como algo que deveria ser usado e abusado sem limites.¹⁴ A trajetória de vida de vários depoentes da primeira

* A palavra trabalho deriva de *Tripallium*, instrumento de ferro e madeira com três pontas, usado para estrangular as espigas de milho, o linho e o trigo. Na idade média também foi empregado nas torturas inquisitoriais.

13 FERNANDES, F. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo, Domínios, 1965. p. 6-24.

14 KOWARICK, L. Escravos, párias e proletários. São Paulo. Campeche, 1981. p. 271.

geração confirma essa posição historiográfica, mas nenhuma de maneira tão cabal quanto à de D. Francisca.

As circunstâncias em que a depoente foi arrancada dos braços da mãe é, por si só, eloquente:

Eu e meu marido fomos criados por patrões. Tanto eu como ele nós não fomos criados por nossos parentes, fomos criados por dois irmãos. Ele foi criado por um e eu criada por outro (...) Saí da casa de minha mãe com a idade de sete anos. A minha mãe queria muito ser direita, mas ao mesmo tempo não dava. Falar a verdade não é pecado, pecado é falar o que não é. A minha mãe tinha filho a cada nove meses. Desmamava aquela criança, quem quisesse ela dava e já criava outro (...) Meu pai bebia pinga como não sei o que (...) Filho legítimo era só eu e uma outra, que morreu pequena. Um dia minha mãe falou que ia largar do meu pai de verdade e ele disse que se ela fizesse isso ele me tiraria dela. Aí ele foi falar com o patrão dele, homem muito rico, e ele deu dinheiro para o meu pai, que me tirou da minha mãe através da justiça. Um dia meu pai chegou com um oficial de justiça e falou pra minha mãe: "Como é, você vai junto comigo ou não vai?" Aí ela respondeu: "Juntar com você eu não junto porque bem ou mal eu estou vivendo. Agora eu vou juntar com você pra sofrer? O que eu sofri não vou sofrer mais". Meu pai afirmou: "Então eu vou levar a Francisca" (...) Aí eu vesti um vestido de algodão, uma capinha vermelha nas costas, de flanela, e fui junto com meus pais, meu tio e o oficial a pé para a cidade, altas horas da noite. Chegando em Itatiba, eu lembro como se fosse hoje, eu tinha sete anos, o delegado perguntou para a minha mãe: "Essa aí é sua filha?" E ela: "É minha filha". Aí ele falou: "Esse é seu marido legítimo?" Ela respondeu: "É meu marido legítimo". E por fim: "Você quer juntar com ele ou não?" E minha mãe: "Não, eu não vou juntar com ele" (...) O delegado disse: "Então você vai perder ela, ela pertence a ele". Ah, quando ele falou assim, meu pai me carregou. Eu gritava, eu queria ir com minha mãe, eu unhaava meu pai (...) Eu queria, olha que idéia, eu queria escapar dos braços dele pra correr atrás de minha mãe que estava voltando pra casa chorando, chorando (...) Aí cheguei na casa de minha patroa, aquela casa forrada, assoalhada (...) Meu pai trouxe boneca pra me agradar. Eu disse que não queria nada, queria ir embora. Mas,

veja como criança é tola, ele disse que eu precisava ficar, que ele ia trabalhar e depois vinha de trole para me levar pra minha mãe. Ele saiu e eu fiquei. Fui criada ali, saí dali casada, mas não queria passar o que eu passei.¹⁵

Durante todo o período que trabalhou nessa casa, D. Francisca foi vítima de castigos físicos:

A minha vida foi de sofrimento. Eu apanhava, apanhava, com qualquer coisa: com chinelo, palmatória... Palmatória redonda, com aquele cabo comprido (...), tinha cinco furos, conforme batia aquilo chupava (...), duas, três palmatoriadas em cada mão. Quando acabava de apanhar tinha que lavar a mão na salmora. O patrão que batia. Ele sabia dar compassado (...) quando eu já era crescidinha levava doze, seis em cada mão. Ficava com as duas mãos inchadas. (p. 46 e 65)

.....
Quando eu já estava moça formada, a patroa dava em mim a mesma coisa. Dava com qualquer coisa: com pau, com chinelo, com vara, com o que ela achasse ela dava em mim. Apanhei até casar, até casar ela deu em mim. (p. 47)

Apesar de todos os anos dedicados a servir essa família, a depoente nunca recebeu qualquer pagamento pelos seus serviços:

Eu era criada da casa, era como escrava mesmo, sem ganhar nada, não ganhava nada. Só ganhava comida que comia, o que bebia, o trapo que vestia e debaixo de ordens como eu descrevi. Nunca recebi, nunca recebi um vintém deles. Quando casei eles não deram nada. Nada, nada, nada! (p. 70)

D. Francisca define seus patrões como ex-senhores de escravos e explica as atitudes deles para consigo em função dessa condição:

Meu patrão era ainda daqueles carrascos lá do tempo do cativeiro. (p. 46)

15 Maria Francisca BUENO, 1.^a geração, Rio Claro, p. 29-37.

A minha patroa foi sinhá, foi sinhá da minha avó (...) Ela era do tempo de escravo, da escravidão. Ela nasceu no tempo da escravidão e ela foi desde criança crescendo assim naquela coisa. (p. 38 e 49)

Nem mesmo a necessidade de garantir a sobrevivência da família foi capaz de alterar a percepção de mundo do patrão da depoente:

Meu patrão de tão pobre que ficou virou administrador. Ia trabalhar em casa de rico, mas por qualquer coisinha xingava os empregados e eles se revoltavam, queriam largar o emprego. Então o patrão dele mandava ele embora pois precisava dos empregados. E ele sofria também por causa disso. Saía, ia procurar outro emprego de onde acabava saindo também. (p. 58)

De várias formas D. Francisca manifestava seu inconformismo frente à maneira como era tratada. Ela fazia todo tipo de enredo capaz de aborrecer a patroa: mentia que as cozinheiras roubavam, que a lavadeira fazia seus serviços com má vontade, sempre sustentando suas afirmações diante das acusadas. Desobedecia ordens e quando apanhava retrucava a seu modo:

Tratava eu como escrava. Batia mesmo. Aonde eu ia não podia conversar com ninguém. Porque se conversasse poderiam dar conselho pra mim. Ela não deixava conversar com ninguém. Onde ela ia eu tinha que ir junto. Ela sentava aqui, eu sentava ali perto dela. Era para ficar quieta. Então, aquelas pessoas que ela tinha ido visitar falavam: "Você tá quietinha, não fala nada". Ah! Minha língua parecia que dava corda no despertador. Aí eu me abria, me abria a falar e a prosear. Cortava a prosa da minha patroa. Falava, mas sabia falar. Quando chegava em casa, era só chegar em casa, entrava no couro (...). Ela [a patroa] dava com correia, com pau, com o que fosse. Depois dizia pra mim: "Chega?" Então eu pegava e dava risada, ria. Ela falava: "Não tem vergonha, não tem mais vergonha, mesmo que mate, você não toma vergonha mesmo". Aí eu ria com gosto. Fazer o quê? Quanto mais eu ria, mais dava risada, tudo para provocar ela. (p. 58 e 63)

Os padecimentos da depoente inserem-se num ciclo que envolveu seus antepassados:

Continuei como os escravos a mesma coisa, porque a minha mãe era empregada da minha patroa. Minha mãe era filha de escravos, era ventre-livre. Naquele tempo ainda era cativeiro, a minha mãe era livre mas cuidava de criança, trabalhava com essa mesma patroa que me criou. Ela também bateu na minha mãe, ela era ruim mesmo. Minha mãe tomava conta do Joãozinho, filho da patroa. Naquele tempo não se deixava a roupa secar no sereno e minha mãe esqueceu de recolher o pano da criança. À noite a patroa pediu o pano e minha mãe disse: "Ah Sinhá eu esqueci". Quando respondeu assim, a patroa largou a criança e pegou a minha mãe no couro. Deu tanto que tirou sangue. Aí minha avó, que era escrava, saiu escondido e foi dar parte. Deu parte que a patroa bateu tanto na filha dela que tirou sangue, sendo que a filha era livre. Aí veio a intimação para depor. A minha patroa falava assim pro marido: "Que, você está fazendo conta por causa de negro, negro fede a bacalhau. Pegue, limpe a bunda com o papel que veio." Mas ele foi, veio o funcionário buscar ele. Isso quem contava era a minha patroa. Ela falava que a criança chorou, chorou desde a hora que ela bateu na minha mãe. Quando foi no dia seguinte o menino morreu. Então a patroa dizia que foi feitiço, que a minha avó tinha feito feitiço que matou o Joãozinho. Ela me xingava, dava em mim e dizia: "Você é feiticeira porque dá mandinga." Eu nem sabia o que era isso. Dizia que nós éramos raça de feiticeiros, raça de tronco, raça de não sei o quê. É onde tenho um sentimento... (p. 61-3)

D. Francisca rompeu essa saga ao negar-se a dar para os filhos de sua patroa os seus próprios filhos:

Uma vez elas [filhas da patroa] foram me procurar pensando que eu ainda estava naquela vida da criação, que eu tinha filho para dar. Elas sabiam que minha mãe tinha filho, jogava fora, pensavam que também eu tinha filho para jogar. Eu disse: "Eu agora tenho três filhos, mas esses meus filhos são meu dinheiro na mão. Eu sofro para tratar deles mas não tem dinheiro que pague". (p. 52-3)

Se por um lado, é certo que o exemplo de D. Francisca não pode ser generalizado, por outro não parece demais afirmar que nos decênios seguintes à abolição o negro não desempenhou papel de relevo na constituição do mercado de trabalho — nos moldes exigidos pelo capitalismo. Nas famílias analisadas os indivíduos pertencentes à primeira geração ocupavam as posições mais subalternas de uma sociedade estruturada em classes. Não competiam efetivamente com os imigrantes ou com os brancos nacionais pelas oportunidades abertas quer pela produção de gêneros primários, com boa colocação no mercado internacional, quer pela urbanização crescente. As atividades desempenhadas traziam muitas vezes a marca da servilidade e da preservação dos antigos laços de dependência, que impregnavam também a percepção do branco. Nessa medida, D. Maria Mathias, por exemplo, considera que a inferioridade do negro provém da ordem natural das coisas. Comentando o fato, sua neta, que não compactua das opiniões da avó, afirma:

Minha avó acha que preto é inferior ao branco, ela ainda acha. Na opinião dela o preto sempre tem que abaixar os olhos para falar com o branco. Outro dia nós discutimos esse assunto com ela, mas ela acha que tem que abaixar porque na fazenda do Luís da Costa, sei lá quem foi, nunca ergueram a cabeça pra conversar com ele, todos de cabeça baixa. E ela acha porque a mãe dela foi escrava, o pai e acho que ela até teve irmãos escravos porque ela teve irmãos mais velhos. Então todos já vêm abaixando a cabeça e ela acredita que devem continuar. Patrão é patrão, branco é branco, não é como nós. Então essa tradição já vem vindo dos mais velhos, tem uns que conseguem ir até a quarta, quinta geração sempre abaixando a cabeça. A minha avó acha que está errado erguer a cabeça.¹⁶

Ainda que a existência dessas pessoas tenha sido marcada pelo sacrifício e exploração, todos fizeram um balanço muito positivo de suas realizações. Essa postura é profundamente coerente com a representação que possuem do tra-

16 Deise Aparecida Marciano MONTEIRO, 3.^a geração, Sorocaba, p. 10-1.

lho: este não é mais do que o meio de garantir a sobrevivência própria assim como dos descendentes, tarefa que, inequivocavelmente, cumpriram.

Comparando os conteúdos dos depoimentos de indivíduos pertencentes a gerações diferentes, percebe-se claramente que os primeiros encontram-se muito mais voltados para o passado do que os últimos, confirmado a oposição estabelecida por Bergson entre ação e memória.¹⁷ Assim, D. Maria Lopes Dionísio sonha com os rolos por terminar e D. Ana afirma:

Eu me lembro das coisas, mas o que está acontecendo agora eu não lembro mais. Entretanto, o que já aconteceu na minha vida uma vez eu lembro (...) Eu penso muito na minha vida, em tanta coisa... Tem dia que eu não posso dormir, fico pensando numa coisa, pensando em outra. Penso nas pessoas que morreram.¹⁸

Na segunda geração, que via de regra incorporou-se à população ativa na década de 1950, é possível perceber, em certos indivíduos, uma outra simbologia do trabalho, que não pode ser dissociada das transformações ocorridas na economia brasileira, particularmente nos estados do Centro-Sul.

Pelo menos desde os anos trinta, frente à ausência de correntes imigratórias significativas, o mercado de trabalho passou de fato a absorver a mão-de-obra nacional, incluindo-se aí o negro. A penetração no país da grande indústria produtora de bens de consumo duráveis e de bens de capital afetou profundamente amplos setores econômicos e permitiu que se manifestasse com vigor a tendência inerente do modo de produção capitalista de proletarizar camadas crescentes da população.

Analisando o impacto da participação do negro no mercado livre de trabalho, Florestan Fernandes apontou como consequências significativas a aquisição de meios de ganhos estáveis, de possibilidades de remuneração asseguradas pelas

17 BOSI, p. 383.

18 Ana Rosária de JESUS, 1.^a geração, Guararema, p. 1, 8 e 9

flutuações do salário mínimo e de certas probabilidades de elevação da renda média garantidos pela mobilidade ocupacional.¹⁹

Em outras palavras, certos contingentes negros que habitavam as áreas mais dinâmicas do estado passaram a ter acesso a um patamar mínimo de consumo.

Por outro lado, a freqüência à escola, rara na primeira geração e cada vez mais comum a partir da segunda, também representou um passo importante pois garantia acesso a um universo maior de informações, que poderia propiciar ao indivíduo contextualizações mais amplas.

Nas famílias em questão, cinco elementos da segunda geração exerciam, quando da entrevista, profissões que não requeriam qualquer preparo especial (1 borracheiro, 1 ajudante de bar, 2 empregadas domésticas, 1 trabalhador rural); outros dois, atividades que demandavam o domínio da escrita e por vezes saber técnico específico (1 mecânico ajustador formado pelo SENAI e 1 funcionária pública); enquanto apenas num caso (1 professora primária) foi indispensável o cumprimento de várias etapas de escolaridade.

Apesar do estudo apresentar-se, para a maioria desses depoentes, como um bem raro desejado, poucas vezes lhes foi possível, frente às condições concretas de existência, obtê-lo, como se depreende da seguinte narrativa:

Minha avó brigava com o meu pai porque ele não queria vir para a cidade. Ela dizia: "Essas crianças não podem ficar na roça, tem que levar pra cidade, precisa estudar, eles têm que viver a vida deles!" (...) Por fim ela conseguiu nos trazer. Com a ajuda dela fomos na escola. Estudei um ano só, que eu não tenho estudo nenhum. Aí vendo aquele sacrifício do meu pai, com uma perna inchada, que ele tinha varizes, trabalhando; meus três irmãos também dando uma ajuda, mais aquele bando de irmãos... Um dia eu falei: "Vó, eu não vou mais na escola, vou trabalhar". Ele brigou comigo, disse para eu não fazer aquilo mas eu consegui convencê-la e arrumei um emprego. Fui

19 FERNANDES, p. 147.

trabalhar e atrás de mim foi saindo uma por uma, o ginásio quem tem aqui em casa é só uma.²⁰

Naturalmente esse tipo de dificuldade não foi apanágio exclusivo da segunda geração, como nos lembra o depoimento de Deise, trinta anos, terceira geração de uma família de Sorocaba:

Fui para a escola, no começo fui boa aluna, depois comecei a fracassar porque eu tinha que fazer o serviço em casa, levar o almoço para o meu pai e depois ir para a escola. Então, quando chegava na escola eu já estava esgotada, a professora falava e eu ficava com cara de boba, porque eu não entendia nada mesmo! Aí foi indo, essa correria, era Deise vai pra lá, Deise vai pra cá, um pra lá, outro pra cá. Então eu vinha correndo. Um dia eu falei: "Eu não aguento mais ir na escola, ou eu paro de levar almoço, ou paro de fazer serviço, ou eu paro de ir na escola". O serviço já não dava pra parar, então eu parei com a escola.²¹

Entretanto, pode-se observar uma tendência, muito mais pronunciada na terceira geração, do indivíduo voltar a estudar quando adulto, ou pelo menos declarar a intenção de fazê-lo, conciliando trabalho e aprendizado, como se depreende dos extratos abaixo transcritos:

Eu queria muito voltar a estudar. A minha vontade era concluir o ginásio e até que me esforcei, estudei, e enfim cheguei na oitava série, que eu espero terminar este ano.²²

Na escola eu era um aluno obediente (...) mas depois o meu pai faleceu aí eu tive que ajudar a minha mãe (...) Eu vou voltar a estudar, parei na 5^a série, pretendo tirar a 8.^a série, o diploma e aí eu tento melhorar um pouco.²³

Em algumas das famílias consideradas, detectou-se uma ascensão social na segunda geração. Sobretudo nesses casos, o trabalho, longe de significar apenas tortura, figura tam-

20 Maria Aparecida BARBOSA, 2.^a geração, Cruzeiro, p. 1-2.

21 Deise Aparecida Marciano MONTEIRO, p. 1-2.

22 Maria Aparecida da Silva CONSTANTINO, p. 2.

23 Paulo Sergio de CARVALHO, 3.^a geração, Cruzeiro, p. 2.

bém como redentor, o meio capaz de tornar o indivíduo respeitado e admirado. Essa dualidade (sacrifício/recompensa) transparece nitidamente nas palavras de Maria Aparecida Dionísio:

Eu estava lecionando numa escola isolada, eu queria abandonar a escola. Então o meu diretor falou: "Não, você não sabe o dia de amanhã, você tem que aguentar aqui, aguentar as pontas". Olha, se eu não tivesse participado dessa dureza eu estaria onde estou? Não estaria. Então, tudo é luta.²⁴

Os sacrifícios de toda uma vida laboriosa materializam-se na aquisição da casa própria, do carro, na educação dos filhos:

O meu filho mais velho faz enfermagem instrumental na PUC de Sorocaba, o segundo estudou, parou, depois fez SENAI, agora trabalha, exerce o que ele aprendeu no SENAI e voltou a estudar novamente; o caçula está estudando e trabalhando. Ele prestou um concurso há pouco tempo, teve sorte, estudou bem, passou a trabalhar na Receita Federal aqui mesmo em Sorocaba (...) Pelo menos o começo do caminho está feito, agora é só ele prosseguir com os estudos dele, procurar ir subindo cada vez mais, que eu acho que o principal, o primeiro degrau ele já conseguiu, agora ele terá que subir o restante.²⁵

Por vezes a periodização do depoimento segue de perto as etapas de ascensão social. Assim o Sr. Benedito descreve detalhadamente todas as casas em que morou, como as alugou ou adquiriu, até chegar na sua atual moradia, um amplo sobrado situado num bairro de classe média, na zona norte da cidade:

Um dia a firma de repente me dispensou, com cinco anos e três meses de casa. Com o dinheiro da indenização eu comprei essa casa. Mas não era isso que você está vendo. Era uma casa simples, como é até hoje, mas era térrea só (...). Então, sem sair de casa, nós come-

²⁴ Maria Aparecida DIONÍSIO, 2.^a geração, Sorocaba, p. 37.

²⁵ Luzia DIONÍSIO, 2.^a geração, Sorocaba, p. 10.

çamos a demolição dela. Foi outra luta também. No espaço de dois anos nós fizemos tudo de novo.²⁶

O apego à atividade produtiva e à poupança são encarados como edificantes e se fazem acompanhar por valores como honestidade, probidade e responsabilidade. Meire relata, orgulhosa, a recusa do pai em que pese a tentadora proposta de adulterar o resultado do jogo de futebol:

Meu pai é um homem íntegro, superíntegro. Teve uma época que ele era juiz varzeano. Então foi uma pessoa em casa e disse pra ele: "Se você fizer o meu time ganhar eu te dou uma casa e um terreno". Ele não quis (...) Outro qualquer se venderia, meu pai não. Então, mesmo a gente vivendo de aluguel agora eu me orgulho muito do meu pai ter feito isso. O meu pai é um trabalhador.²⁷

De outra parte, à medida que a segunda e a terceira geração começaram a competir efetivamente no mercado de trabalho, a discriminação contra o negro, agora na condição de força de trabalho, encontrou possibilidades de se expressar. As entrevistas revelaram posicionamentos bastante diferentes a respeito da questão. Certos depoentes negam taxativamente que tenham sido vítimas de qualquer tipo de preconceito, chegando a duvidar da existência do mesmo, ainda que certas experiências pessoais indiquem o contrário, como no caso do Sr. Benedito:

Olha, se existe o preconceito eu nunca senti, não percebi. Acho que o preconceito está em cada um. Se as pessoas se colocam no seu lugar não tem esse preconceito, pois, considerando bem, nós somos todos iguais (...) Quando o indivíduo tem uma formação, ele não vai olhar para a cor da pessoa, vai olhar aquilo que ela faz, do que ela é capaz. Mesmo pessoas de cor às vezes conseguem um carguinho já querem se meter onde não é o lugar delas (...) Subiu, já não consideram mais quem está embaixo, acha o outro inferior. O preconceito não está, em geral, do outro lado, analisando bem a história está do nosso lado mesmo (...) Aonde eu trabalho atualmente apenas

26 Benedito ATHANASIO, 2.^a geração, S.Paulo, p. 28 e 30.

27 Meire Maria Isabel MARCIANO, 3.^a geração, Sorocaba, p. 21.

eu sou de cor, no meio de todo mundo, mas eu não vejo preconceito. Eles têm consideração por mim, ouvem o que eu falo, pedem opinião, respeitam. Quer dizer que eu não sinto isso porque eu tenho a mente formada. A gente é aquilo que a gente é, não dá um passo além... se tá marcado pra eu ir até um metro, eu não avanço um metro e meio, porque se eu avançar vou começar a ter barreiras me cercando. Então a gente vai caminhando, se tem espaço livre, você anda, agora se não tem... Porque pelo menos aqui no Brasil eu nunca vi. As vezes a gente lê no jornal que fulano foi barrado, mas agora precisa ver o motivo (...) Se a pessoa está bem trajada ou mesmo vestida normalmente e entra num lugar se portando decentemente eu acho que ninguém val chegar e falar: "Olha fulano, seu lugar não é aí". Agora se chegar já meio alterado, aprontando qualquer coisa, logicamente que em qualquer lugar se fala: "Olha, você não pode ficar aqui". Então, talvez por ato de vingança, diz que foi vítima de preconceito. Na minha opinião até agora com 53 anos eu nunca senti (...) Uma ocasião, quando passei a ocupar cargo de chefia eu ouvi esse comentário: "Puxa vida, tanta pessoa branca aí, um negro de cor vai mandar em nós". Isso eu escutei, não diretamente, mas o zum, zum, zum. Achavam que não poderiam receber ordens de um indivíduo de cor (...) Se bem que em parte de serviço já é um pouco de inveja, mas barrar de subir por causa de cor isso não, até hoje (...) Nunca fui vítima, porque a gente sabe como se portar. Nos lugares onde trabalhei só tenho deixado amigos, então não posso afirmar que o preconceito exista. (p. 41)

Para o Sr. Benedito, o preconceito resume-se na proibição do indivíduo adentrar em determinados locais. Entretanto, quando tal fato ocorre sua causa real nem sempre fundamentar-se-ia, segundo as suas palavras, na cor mas antes num comportamento inadequado. Por outro lado, acredita que se o negro "ficasse no seu lugar" ou ainda não se deslumbrasse tão facilmente com um cargo alcançado, certamente não enfrentaria qualquer problema, tal como a sua própria vivência atesta.

A experiência de Deise é diametralmente oposta à do depoente anterior:

Com sacrifício voltei a estudar e me formei para atendente de enfermagem. Comecei a procurar emprego em hospitais, pedia para que todas as minhas colegas me avisassem quando soubessem de alguma vaga. Mas sempre que chegava lá eu não entrava, mas a outra, uma branquinha, bonequinha, fofinha, entrava. Então ia tentar na fábrica, mas até hoje não consegui entrar dentro de uma fábrica. Na minha vez nunca estavam pegando (...) Um dia fui ver um serviço num hospital, minha colega jurou que estavam contratando. Peguei o diploma, já tinha feito estágio, coloquei a melhor roupinha, mas não aceitaram. No outro dia ela me disse que a diretora não quis porque já tinha muito preto trabalhando no hospital. Aí eu fiquei danada! Rasguei o diploma na rua, piquei tudo! Piquei de raiva! Piquei, piquei! Então já que não é para eu trabalhar, fui no hospital, fui não sei aonde, quê... andava! Falta de procurar não foi. Aí comecei a trabalhar só de empregada doméstica, mas tinha aquelas patroas que não gostavam de preto (...) Que vida! Para mim, eu fui perseguida pelo preconceito (...) Se é preto é porque é preto, não tem jeito! Eu senti isso na pele e aí tá tudo incluído, as finanças, a escravidão, tudo! Tudo, tudo tá incluído aí e já vem vindo porque eles querem que o preto abaixe a cabeça (...) Se vai procurar serviço, principalmente de empregada, já tem que bancar a escravona, já tem que camelar feito escrava. Se entra numa loja, ficam olhando, quando vai comprar, primeiro informam o preço, não perguntam o que se quer levar (...) Outro dia eu, meu marido e alguns colegas, todos pretos, fomos num barzinho. Aí o porteiro já veio correndo: "Aqui paga tudo". Nós falamos: "Temos dinheiro". Mas ele olhou com cara de desconfiado. Meu marido que é brigão tirou o dinheiro do bolso, queria esfregar nele, viemos embora (...) Você entra num lugar, todo mundo olha, se tem bastante filho como eu, nossa! Eu vivo brigando, qualquer hora vou presa! Outro dia a menina pediu salgadinho, mas eu não queria comprar porque estava velho (...) Duas senhoras atrás de mim começaram a falar: "Ter bastante filho para que, para deixar passar vontade?" (...) Eu não aguentei, virei as crianças e perguntei para elas: "Estão desnutridas? Olhe bem, a senhora por favor, estão com caras de desnutridas? (...) Baby Consuelo não tem um monte de filhos? Vão falar mal dela!" Elas foram embora batendo o pé (...) O preconceito existe mesmo, quem falar que não existe está mentindo, ou nunca passou

por situação igual, nunca passou (...) Os outros eu não sei, mas eu fui caçada, as pessoas olham, vêem uma preta, pronto! Mesmo quem tem estudo está encontrando dificuldades por causa da cor. Nas filas para procurar emprego, ouve cada uma que a gente fica até contente com o que passou. As pessoas olham a gente dos pés à cabeça, pensam: "Será que não é ladrona, será que isso, será que aquilo...?" Vamos ver se com esses 100 anos de abolição, o negro fica liberto direitinho, libertado, libertado, liberdade!²⁸

O discurso de Deise tem a força de uma denúncia. Sua atitude de rasgar o diploma, de tomar satisfação a todo momento denota que ela está longe de aceitar passivamente qualquer tipo de discriminação racial. Entretanto, sua postura, assim como a de seu marido e de seu pai, este último chegou a agredir fisicamente o chefe mediante alusões pejorativas à sua cor²⁹, não ultrapassam o âmbito do enfrentamento individual e privado.

No conjunto de depoimentos em análise, é somente na terceira geração que aflora uma perspectiva de superar as reações localizadas em prol de ações coletivas. Nesse sentido, é importante marcar a distância entre os posicionamentos citados e os de Meire, 20 anos, irmã mais nova de Deise:

Eu já fiz parte de um tipo de movimento negro que começou a ser formado aqui em Sorocaba. Nós dançávamos, representávamos uma parte da história do gangazumba (...) Esse ano eu queria fazer um movimento negro aqui na cidade, mas eu não sei nem como começar a fazer. Mas eu queria fazer alguma coisa. Achei interessante, das poucas coisas que eu achei interessante nessa última escola que eu estudei, foi o meu professor de História. Ele contou como que foi feita a Lei Áurea. Para mim, a Princesa Isabel era uma senhora bondosa e consciente que achou que os negros não tinham que ser escravos, pegou e assinou uma lei que libertou todo mundo. Ele falou que não foi isso; foram os ingleses que pressionaram. Se dependesse dela, os negros até hoje seriam escravos. Isso me chocou, na hora que ele falou isso me chocou (...) Claro que a gente vai comemorar o 13 de

28 Deise Aparecida Marciano MONTEIRO, p. 3-8, 11-5.

29 Ver depoimento de Joel MARCIANO, p. 8.

maio porque bem ou mal a gente ficou livre. Digo a gente porque meu bisavô foi escravo e meu avô nasceu uns meses depois. Mas eu digo a gente porque praticamente o sangue negro é um sangue só, é um sangue só. Nem que não seja da mesma família, a gente é irmão. O que fizeram depois dessa tal Lei Aurea? Eu acho que se eu fosso dono de uma fazenda e foram aqueles negros que me ajudaram, por obrigação, depois da lei, aquela terra teria que ser dividida; em vez de fazer isso, eles praticamente tocaram o negro, que só sabia ser lavrador, dali. Trouxeram italianos e deram apoio para italianos que não tinham nada a ver com o Brasil. Por que não ajudaram o negro africano, o negro brasileiro que já estava aqui e trouxeram italianos? É uma coisa que não tinha lógica de ser feita. Mas agora nós não podemos esquecer isso, porque se a gente esquecer vai acontecer tudo de novo. Se deixarmos, todos vão ser prejudicados, não só o negro mas toda a classe pobre, apesar do negro ser aí maioria. De início o negro deveria se conscientizar, se impor com o branco e mostrar que nós somos iguais, não dizer que somos melhores e sim iguais.³⁰

Vale a pena notar como no decorrer de três gerações alterou-se profundamente, nessa família, a concepção acerca da posição social do negro. D. Maria Mathias, primeira geração, parte da inferioridade natural do negro; seu filho Joel, pai de Deise e Meire, reage com a força física quando se sente discriminado; a neta Deise briga, argumenta e afirma que sempre foi perseguida pelo preconceito; enquanto Meire, neta mais jovem, sonha em liderar o movimento negro em Sorocaba. O seu depoimento revela o papel fundamental que a escola pode desempenhar enquanto veículo de formação e informação. De toda forma, ainda não se vislumbra um questionamento da ordem estabelecida, mas antes o desejo de participar da mesma.

Na terceira geração, como seria de se esperar, as expectativas em relação ao futuro são muitas e a identificação entre estudo e ascensão social é mais freqüente. Vários entrevistados manifestaram o desejo de atingir um determinado patamar de escolaridade, a fim de poder exercer trabalhos mais intelectualizados:

30 Meire Maria Isabel MARCIANO, p. 9, 15-7.

Se eu for aprovada esse ano eu pretendo fazer o curso de Nutrição. Vou estudar em Mogi das Cruzes, porque aqui em Guararema só tem colegial e magistério e em Mogi existem escolas profissionalizantes. Eu já fiz atendente de enfermagem, que era a minha vontade; agora eu gostaria de cursar Nutrição para ter uma profissão mais definida, não ficar só trabalhando em casa de família.³¹

Na mesma direção caminha o depoimento de Paulo Sérgio, que não aceitou desempenhar as mesmas funções do pai, apesar da escassez de oportunidades de emprego em sua cidade:

Eu tentei entrar na Prefeitura, fui falar com o Prefeito e ele me ofereceu o lugar do meu pai, mas eu não aceitei. Esse negócio de ficar correndo atrás de lixo e capinar rua não faz o meu gênero (...) Esse serviço não pega bem, eu sou novo, aí passa a namorada, vê a gente trabalhando nisso, eu tenho vergonha, vou precisar pegar a lata de lixo na frente da casa dela... Eu penso em tudo isso. Depois, quando chegar a idade, não tendo serviço aí posso aceitar isso, eu já vou estar casado.³²

Já Flávio, o único universitário no conjunto em apreço, tem plena confiança de que a cor não será barreira para a sua ascensão, apesar de ele admitir em outros pontos do seu depoimento que o preconceito, ainda que camouflado, seja uma realidade:

Eu sempre fui um cara que estudei, sempre fui um cara que quis estudar, então eu acho que eu mereço uma chance de buscar coisas melhores pra mim. Evidentemente todo mundo quer, mas a gente sempre procura o melhor, a gente sempre procura as coisas que a gente merece. Eu acho que eu mereço um bom emprego, pelo menos uma vez na vida, razoável como todo mundo, já que estou estudando é para isso mesmo (...) Eu sei que tenho capacidade e eu sei que num futuro próximo, a médio prazo, eu vou ter uma vida assim, não de milionário, mas uma vida de uma pessoa assim normal, que tem a sua família, pode dar o máximo de conforto para os seus fi-

31 Maria Aparecida da Silva CONSTANTINO, p. 15.

32 Paulo Sérgio de CARVALHO, p. 7-8.

lhos, sua esposa, então eu espero chegar nesse nível aí, eu sei que tenho capacidade disso e só depende de mim mesmo.³³

Para corroborar suas afirmações, o depoente cita exemplos de indivíduos negros residentes em Sorocaba que se encontram atualmente em situação privilegiada. Flávio não só toma-os como um exemplo, como ainda espera contar com o auxílio dos mesmos no início de sua carreira.

* * *

Essas considerações **preliminares**, baseadas num pequeno número de depoimentos, indicam a existência de duas representações básicas do trabalho, que certamente não excluem casos intermediários. Por um lado, as fainas diárias são apreendidas, **sobretudo** na primeira geração, enquanto puro sacrifício que resulta tão somente na manutenção da vida; nas gerações seguintes, especialmente quando se verifica a ascensão social, consolida-se uma concepção quase que puritana do trabalho, encarando-o doravante como meio capaz de propiciar um padrão razoável de consumo, o bem-estar da família e a educação dos filhos. Esta, por sua vez, é valorizada e desejada, pois acredita-se que ela seja capaz de garantir o acesso a posições privilegiadas na escala social. Por outro lado, é justamente quando o negro passa a disputar as oportunidades abertas pela implantação, em ampla escala, do capitalismo industrial, que os estereótipos em relação ao negro, enquanto trabalhador livre, manifestam-se. O que seria condição necessária e suficiente para um branco pode não ser para um negro. Obviamente isso não significa que todos estejam de antemão excluídos; múltiplas circunstâncias podem influir favoravelmente e certos indivíduos acabaram por ultrapassar as barreiras que lhes são impostas. Em parte isso explica as apreensões por vezes díspres que os depoentes revelaram sobre a questão do preconceito.

Sem dúvida, faz-se necessário verticalizar a análise bem como fundamentá-la com base num conjunto maior de famílias, contudo parece claro que as potencialidades dessa nova fonte são inúmeras.

33 Flávio Isidoro de ARRUDA, 3.^a geração, Sorocaba, p. 15.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**A — DEPOIMENTOS**

1. ARRUDA, Flávio Isidoro de, 3.^a geração, Sorocaba
2. ATHANASIO, Benedito, 2.^a geração, São Paulo
3. BARBOSA, Maria Aparecida, 2.^a geração, Cruzeiro
4. BUENO, Maria Francisca, 1.^a geração, Rio Claro
5. CARVALHO, Paulo Sérgio de, 3.^a geração, Cruzeiro
6. CONSTANTINO, Maria Aparecida da Silva, 3.^a geração, Guararema
7. DIONISIO, Luzia, 2.^a geração, Sorocaba
8. DIONISIO, Maria Aparecida, 2.^a geração, Sorocaba
9. DIONISIO, Maria Lopes, 1.^a geração, Sorocaba
10. GONÇALVES, João, 1.^a geração, Cruzeiro
11. GONÇALVES, Maria do Carmo, 1.^a geração, Cruzeiro
12. JESUS, Ana Rosária, 1.^a geração, Guararema
13. LIMA, Edna Aparecida Alves de, 3.^a geração, São Paulo
14. MARCIANO, Joel, 2.^a geração, Sorocaba
15. MARCIANO, Meire Maria Isabel, 3.^a geração, Sorocaba
16. MATHIAS, Maria, 1.^a geração, Sorocaba
17. MONTEIRO, Deise Aparecida Marciano, 3.^a geração, Sorocaba

B — LIVROS

1. ADENDT, H. *A condição humana*. Rio de Janeiro, Forense-Universitária; São Paulo, EDUSP, 1981.
2. BOSI, E. *Lembranças de velhos*. São Paulo, T.A. Queiroz, 1983.
3. FERNANDES, F. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo, Dominus, 1965.
4. HARDMAN, F.F. *Nem pátria, nem patrão*. São Paulo, Brasiliense, 1983.
5. KOWARICK, L. *Escravos, párias e proletários*. São Paulo, Campeche, 1981.
6. PIAGET, J. *Seis estudos de psicologia*. Rio de Janeiro, Forense, 1967.

O TRÁFICO DA ESCRAVATURA NAS RELAÇÕES MOÇAMBIQUE-BRASIL*

JOSÉ CAPELA

Professor da Universidade de Maputo, Moçambique.

Poderá afirmar-se que a comunicação entre Moçambique e o Brasil se estabeleceu a partir do momento em que os portugueses, a caminho da Índia, e no regresso, tocavam os portos brasileiros e os portos moçambicanos. O que nos importa aqui, no entanto, é o período iniciado pelo estabelecimento sistemático do tráfico transatlântico da escravatura a partir da costa moçambicana. Antes disso, terá havido casos de escravos transportados de Moçambique para o Brasil. Mas casos avulsos. Certamente casos de escravos domésticos ou de negócios marginais de tripulantes das embarcações. O tráfico de escala, em barcos adrede preparados, só a partir de 1645, depois de os holandeses terem ocupado a costa de Angola, é que passou a ter lugar em Moçambique. Mas esse tráfico, ainda assim, foi esporádico até finais do século XVIII, data a partir da qual se manteve regularmente, com pequenos hiatos apenas, até meados do século XIX.

É neste período que nos situamos, justamente porque se trata do período em que se estabeleceu, entre Moçambique e o Brasil, um fluxo comercial, humano e ideológico, que manteve os dois territórios em dependência mútua durante cerca de meio século.

O ESTABELECIMENTO DO TRÁFICO DE ESCRAVOS DE MOÇAMBIQUE PARA O BRASIL

Se bem que a partir de meados do século XVII tenham sido concedidas licenças para o tráfico de escravos de Moçambique para o Brasil, a verdade é que há fortes indícios de que esse tráfico só foi consequente e regular a partir de finais do século XVIII.

Não obstante, os brasileiros (segundo os documentos, brasileiros e não portugueses do Brasil) tinham-se estabele-

* Conferência proferida no "Congresso Internacional sobre Escravidão", na Universidade Estadual de Maringá, junho de 1988.

cido em Moçambique muito antes. Na segunda metade do século XVIII, fazia-se, em Rios de Sena, aguardente de cana considerada excelente, cujo fabrico os negros locais tinham aprendido com mulatos da Bahia.¹

É que os brasileiros, ao virem a Moçambique para o negócio de escravos, chegaram rapidamente à conclusão de que o negócio não era viável. Mas descobriram, por outro lado, que, não sendo viável para o Brasil, era altamente lucrativo para as Ilhas francesas do Índico.² Pelo que se deixaram ficar ou se vieram deliberadamente estabelecer para os negócios com os franceses.

De facto, foi em meados do século XVIII que se começou a desenhar a conjugação de vários factores favoráveis ao estabelecimento da exportação regular de escravos de Moçambique para o Brasil. O mais importante desses factores foi a política colonial do Marquês de Pombal, ele próprio o formulador e executor mais conseqüente do pacto colonial em Portugal. Como se sabe, a apetência de escravos por parte do Brasil era insaciável. A oferta da costa ocidental de África não a conseguia satisfazer. Pedro Miguel de Almeida Portugal, governador e capitão-general de S. Paulo e Minas de Ouro, de 1717 a 1721 que, em 22 de agosto de 1744, se encontrava em Moçambique a caminho da Índia, perguntava para a Corte "porque não se importavam escravos de Moçambique, uma vez que só custavam à volta de quinze a vinte mil réis, enquanto que os de Mina importavam em cerca de cento e cinqüenta e duzentos mil réis".³ Este governador não percebia como escravatura tão barata não chegava ao Brasil, que a adquiria caríssima. Ora razão para que tal acontecesse estava na concorrência francesa. Apesar de proibido por lei e das recomendações e imprecações freqüentes de Lisboa, o

¹ Antonio Alberto de ANDRADE, *Relações de Moçambique setecentista*, Lisboa, 1955. p. 362.

² Biblioteca Nacional de Lisboa (B.N.L.), Reservados, Fundo Geral, Código 8554. D. Francisco Inocêncio Sousa Coutinho, 1779. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (A.N.T.T.), Ministério do Reino, Maço 604, "notícia do Continente de Moçambique e abreviada relação do seu comércio" — Luiz Pinto de Figueiredo, 1 de Dezembro de 1773: "Frequentam a negociação de Moçambique os mercadores da Baía e Rio de Janeiro estabelecendo ali casas de negócio e delas expedindo navios para as Ilhas, dos Franceses com carga da escravatura e para os portos da Índia com marfim, ouro e buzio".

³ Arquivo Histórico Ultramarino (A.H.U.), Código 448, fls 3 vs., cit. in Manuel Artur NORTON. D. Pedro Miguel Almeida Portugal. Lisboa, 1967. p. 93.

comércio dos escravos para as plantações francesas do Índico prevaleceria durante os séculos XVIII e XIX.⁴

Foi perante esta situação de carência de mão-de-obra na produção brasileira que o Marquês de Pombal tomou medidas destinadas à revitalização do sistema colonial. Uma das suas primeiras medidas foi a da autonomização e unificação administrativa da África Oriental sob domínio da Coroa de Portugal, a partir de 19 de abril de 1752. Até à separação, Moçambique não passava de uma dependência do Estado Índia ao qual estava subordinado política e economicamente. A autonomia foi explicada pela decadência em que estava Moçambique. Mas o conjunto de medidas concomitantes não deixa margem para dúvida sobre a existência de um plano global em que se integrou a autonomia administrativa de Moçambique. Foi determinada a fundação de uma feitoria na baía de Lourenço Marques para a subtrair ao domínio dos holandeses. Outra nas Ilhas Quirimba para, sem êxito, afastar árabes e franceses, tentando o exclusivo do tráfico para o Brasil.

O alvará de 19 de setembro de 1761 decretava a liberdade dos escravos desembarcados no Reino porque “(...) fazendo nos meus Domínios Ultramarinos uma sensível falta para a cultura das Terras e das Minas, só vêm a este continente ocupar os lugares dos moços de servir, que ficando sem cômodo, se entregam à ociosidade...” Esta e outra legislação de Pombal levou homens como Sá da Bandeira, campeão do abolicionismo português, e modernos historiadores⁵ a tomar estas como medidas abolicionistas pioneiras. No entanto, aquele alvará esclarece pretender obstar ao absurdo de se transportar para Portugal um número excessivo de escravos pretos que “fazendo nos meus Domínios Ultramarinos uma sensível falta para a cultura das Terras e das Minas...”

A mesma finalidade tiveram as Companhias Pombalinas. Jaime Cortesão fixou de uma maneira que se diria antológica o que foi essa política:

⁴ Sobre o comércio francês de escravos, no Índico, vidé José CAPELA e Eduardo MEDEIROS, *O tráfico de escravos de moçambique para as ilhas do Índico: 1720-1902*, Maputo, Universidade Eduardo Mondlane, 1987.

⁵ Sobre estas interpretações vidé José CAPELA, *Escravatura — a empresa de saque — O Abolicionismo (1810-1875)*, Porto, 1974.

As nossas debilidades e a concorrência de nações muito mais poderosas haviam condenado o império do Oriente. "E se ao terminar o domínio filipino em Portugal, o eixo da nossa expansão ultramarina passara do Índico para o Atlântico, essa fase na evolução do Império vai acentuar-se rasgadamente neste período. Assim como durante quase todo o século XVI os maiores esforços da expansão portuguesa se dirigem para o Oriente, capitalizada em Goa, mas tendo ainda como núcleos auxiliares de domínio Moçambique, Ormuz e Malaca, assim durante os séculos XVII e XVIII, forçados pelas circunstâncias que acabamos de expor, as nossas energias se voltam para a América do Sul, onde havíamos formado dois Estados, o Brasil e o Maranhão, tendo como dependências as feitorias esclavistas da África e mais designadamente a de Angola. Depois de 1640 esta polarização colonial em volta dos dois Estados da América, totaliza-se, por assim dizer.

... Restaurado o nosso domínio do Atlântico, pela reconquista desses territórios em 1648, e totalmente perdido o do Oriente, pois ali a breve trecho não ficaram mais do que recordações dispersas do passado, a organização económica do Império português fez-se por forma congestionante em atenção exclusiva às necessidades do Brasil, chegando a incluir no mesmo círculo de interesses a própria província de Moçambique. Este facto, se aproveitou ao desenvolvimento do Brasil, tornou-se desastroso para as nossas colónias africanas, exceptuando, porventura, Cabo Verde.

Mais ou menos, todas as províncias de África se tornam durante este período entrepostos do tráfico de escravos para toda a América, mas principalmente o Brasil. Esse comércio passa a constituir a principal fonte de riqueza dos colonos e funcionários africanos. Por essa absorvente e degradante actividade abandonaram-se as demais. A agricultura, a indústria, o próprio comércio dos produtos indígenas definharam.⁶

O restabelecimento do tráfico transatlântico Moçambique-Brasil, após o seu declínio no século XVIII, só veio a verificar-se em finais do mesmo século. Isto é, a estratégia delineada por Pombal, relativamente a Moçambique, só viria a ter efeito quase meio século depois de elaborada. Também

6 CORTESÃO, O Ultramar português depois da restauração, Lisboa, 1921, p. 23-4.

nos retornos a concorrência francesa excluía os brasileiros do negócio. Era por isso que um grupo de comerciantes portugueses requeria armar um navio com produtos do Reino para Moçambique, daí continuando para Goa, a carregar, em retorno para Moçambique e para o Reino. Propõem-se, mais, armar barcos apropriados para o tráfico de escravos para as Maurícias, Rio de Prata e outras colônias estrangeiras convenientes. Isto porque a passagem do Cabo era muito arriscada e não era possível concorrer no Brasil com os escravos da Mina. Estes requerentes de fortuna insinuam-se como defensores do tráfico de Moçambique para o Brasil, alegando motivadamente a favor de tal tráfico. Mas vão requerendo os negócios imediatamente atraentes, incompatíveis com aquele. Evidenciam a contradição entre estratégia de uma política do pacto colonial e os interesses comezinhos do comércio imediato.⁷

Em 1795, Faustino José Pinto de Lima e José Henriques da Cruz Freitas, residentes na capitania de Moçambique, foram autorizados a navegar para a América portuguesa um navio de 300 a 400 toneladas. Para a América Portuguesa, mas não para portos estrangeiros.⁸ Ao virar do século, já era considerado regular o tráfico transatlântico Moçambique-Brasil.⁹

Se em 1767, na Ilha de Moçambique, havia apenas cinco barcos de particulares,¹⁰ em 1801 estavam registradas 14 embarcações de gávea, das quais duas eram navios, um de 400 toneladas e outro de 350 e um terceiro, bergantim de 150 toneladas. Os três empregavam-se no transporte de escravos para a América. Eram seus proprietários: Valério Pereira & Ca. do “Castelão de Dio”, Joaquim Rosário Monteiro do

⁷ A.N.T.T. Ministério do Reino, Maço 604, requerimento anónimo ao Rei para se não acabar com o comércio de negros entre Moçambique e o Brasil e notas a favor dele. Este documento também não tem data mas tudo indica que deve ser de 1770.

⁸ Dr. Francisco SANTANA, *Documentação avulsa moçambicana do Arquivo Histórico Ultramarino*. Lisboa, 1964, v. 1, p. 83.

⁹ B.N.L., Reservados, Coleção Tarouca, n.º 53. Informação elaborada pelo ex-governador Francisco Guedes de Carvalho e Menezes da Costa para o novo governador Isidro de Almeida da Sousa e Sá, 11 de janeiro de 1802. Fazia-se tráfico de escravatura de Moçambique para os estabelecimentos portugueses da Ásia, para estabelecimentos estrangeiros e para as “nossas” Américas.

¹⁰ Fritz HOPE, *A África oriental portuguesa no tempo do Marquês de Pombal (1750-1777)*. Lisboa, MCMCXX, p. 229.

“Joaquim” e do “Boa Caetana”.¹¹ Na mesma altura estava a navegar entre Moçambique, de um lado, e o Maranhão e Pará, do outro, o brigue “Santo António Vitorioso”, de que era capitão Joaquim Batista de Sequeira¹² e que fazia escala por Benguela e Angola. Igualmente o navio “Ninfa do Mar” do capitão Simão José de Barros.¹³

O tráfico transatlântico de escravos passara a fazer-se regularmente e não apenas para os portos brasileiros. Havia embarcações cujos proprietários eram de nacionalidade espanhola, como D. Martin de Alcêga, do comércio de Buenos Aires.¹⁴ No porto da Ilha de Moçambique faziam-se vendas fictícias de navios estrangeiros que passavam a navegar com bandeira portuguesa, fugindo aos direitos aduaneiros a que os estrangeiros estavam sujeitos. A tanto se prestavam os moradores e a documentação exigida aparecia sempre em boa ordem.¹⁵

Isto é, sem que até agora pudéssemos ter precisado a data a partir da qual se estabeleceu o tráfico transatlântico de Moçambique, há documentação suficiente que evidencia a sua regularidade nos primeiros anos do século XIX.

UM CORREDOR IDEOLÓGICO

Os negócios e as comunicações em geral entre a Ilha de França e Moçambique se estabeleceram uma teia de interesses materiais em que estiveram envolvidos portugueses e brasileiros, além dos franceses, levaram também a que essas ligações se transformassem num veículo das idéias novas a caminho do novo continente. Moçambique foi um dos principais fornecedores do suporte étnico que permitiu a construção do Brasil. Foi, por igual, charneira geográfica no trânsito para o novo país das idéias revolucionárias cuja madre de geração estava em França. Sem, de modo nenhum, pretender afirmar que este foi o caminho único, nem sequer o princi-

11 A.N.T.T., Ministério do Reino, Maço 499, *Relação das embarcações de gávea que actualmente pertencem a negociantes de Moçambique*, 21 de agosto de 1801.

12 B.N.L. Reservados, Coleção Tarouca, n.º 53 do governador-geral Isidro Sá para Visconde da Anadia, 7 de Dezembro de 1802.

13 Idem, de Isidro Sá para D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

14 Idem, de Isidro Sá para Visconde de Anadia, 27 de Novembro de 1802.

15 Idem, do governador Isidro Sá para Visconde de Anadia, 30 de Outubro de 1804.

pal, há, no entanto, factos que permitem tê-lo na conta de importante. Mas não deixa de ser curioso que a rota dos escravos tenha sido, cumulativamente, rota de idéias então subversivas, revolucionárias. Os mesmos barcos que transportaram escravos, foram portadores de boas novas suceptíveis de por projectarem horizontes em que a escravatura não poderia ter lugar.

É exactamente quando se estabelece, com carácter sistemático, o tráfico de escravatura entre Moçambique e o Brasil que se manifestam grandes preocupações das autoridades portuguesas relativamente ao contágio ideológico com os franceses. O pior não é a guerra, são, isso sim, as "perniciosas máximas". E mais: as mesmas autoridades queriam saber (o que toda a gente sabia) se, em Moçambique, tinha havido alguma comunicação com as Maurícias e se havia alguns indivíduos da capitania que seguissem as máximas da República Francesa... as suas "perniciosas doutrinas". Pelo que se recomenda ao governador de Moçambique especial atenção ao governo das Maurícias.¹⁶ Com toda a razão. Pois desde que se estabelecera o comércio regular entre as Ilhas Mascarenhas e Moçambique, na segunda década de setecentos, os governadores respectivos criaram relações de interesse e de amizade muito estreitas. Tão estreitas que a guerra européia em nada as alterou. O governador confirmou isso mesmo, que nada havia a temer dos franceses porque as relações sempre foram as melhores. Fora o governador da Ilha de França que lhe dera a conhecer a proclamação da paz.¹⁷

Aliás, o seu antecessor, o capitão-general Francisco Guedes de Carvalho e Menezes da Costa, deixara-lhe a informação de que os corsários das Maurícias, enquanto tinham aprisionado uma "infinidade" de barcos das nações inimi-

¹⁶ Idem, Instruções do Príncipe Regente para o Governador de Moçambique, Isidro Sá, 16 de Outubro de 1800. "A defesa externa do país oferece do mesmo modo objecto que deve ocupar a particular atenção dos governadores, principalmente em uma época em que os franceses, comuns inimigos, fazendo guerra a todas as nações, menos ainda com armas do que com as perniciosas máximas, não perdem occasião de invadir e infestar os Estados por outros meios".

¹⁷ Idem, de Isidro de Sá para Visconde de Anadia, 10 de Novembro de 1802. De idem para idem; 11 de Novembro de 1802: O navio da cessação de hostilidades chegou pelo Aviso "Santo António Vitorioso", a 18 de Julho. Estavam no porto cinco barcos franceses, dois ingleses e três americanos. Todos participaram nas festas feéricas.

gas, a Moçambique só haviam tomado três, dos quais apenas um fora parar àquela possessão francesa, sendo um outro devolvido com os prisioneiros e o terceiro naufragara depois de resgatado.¹⁸

Em suma, as relações entre a Ilha de França e Moçambique foram sempre cordiais. Na cadeia de negócios estabelecida entre os dois territórios participavam brasileiros. Portugueses e brasileiros estavam nas carreiras que tinham como término, de um lado, Portugal ou o Brasil e, do outro, a Índia.

Tocando a Ilha de França. É assim que vamos deparar com o envolvimento, senão a coincidência das seitas maçónicas com os clubes de negreiros. Isto é, quando surgem os conflitos provocados pela abolição do tráfico da escravatura, nas recriminações que se permitem os poucos executores das medidas abolicionistas contra os negreiros, aqueles fazem ressaltar em desfavor destes últimos os seus compromissos com as seitas secretas. E a articulação desses clubes e seitas no eixo Brasil-Moçambique-Ilha de França.

A primeira loja da maçonaria brasileira ter-se-á filiado no Oriente da Ilha de França.¹⁹ A confirmar-se que a maçonaria brasileira teve o seu condão umbilical na Ilha de França, do Índico, teríamos de concluir por que a maçonaria chegou ao Brasil às costas dos escravos acamados nos barcos negreiros. Ora, esta primeira loja data, exatamente, de 1810, é de um rito criado em França na segunda metade do século XVIII, rito esse que nunca existiu em Portugal e que foi “exportado” para as possessões francesas, por volta de 1770/1780. Segundo o meu informador, este rito macónico não teve expansão fora de França e suas possessões, salvo nas primeiras duas lojas do Brasil (1800 e 1803) e na primeira loja do Cabo de Boa Esperança (1824).

As datas permitem concluir com muita segurança que a maçonaria segue este caminho no rastro do grande negócio da época, o tráfico da escravatura.

18 Idem, 11 de Janeiro de 1802.

19 Segundo um almanaque da maçonaria brasileira, de 1832, informação do estudioso da história da maçonaria, Ilídio Rocha.

Para Moçambique, ainda não se encontra evidência de que seitas secretas estivessem organizadas antes dos anos trinta. Dadas, porém, as relações estreitas de, pelo menos, oito décadas com a Ilha de França, é difícilmente crível que não houvesse uma influência ideológica. Tanto mais que moçambicanos iam estudar à Ilha de França “de onde vinham com costumes bastante afrancesados”.²⁰ Mas as “máximas perniciosas” estavam a produzir os seus efeitos, de uma forma espetacular, em Moçambique, na segunda década de oitocentos.

No sábado de Alleluia de 1820, moradores da Ilha de Moçambique conhecidos pela sua “libertinagem”, falta de religião e depravados costumes, executaram, na força da cidade, a efígie do padre Mestre Fr. José Nicolau de Jesus Maria Pegado, da Ordem de S. Domingos, que fora governador do bispado. O pior é que estes anticlericais, possivelmente agnósticos, tendo sido presos, foram soltos depois, à chegada do capitão-general. Por empenho de parentes “que nesta terra são poderosos e em tais casos liberais e generosos”. E as mais altas autoridades da capital, capitão-general incluído, passaram-se ao continente e, na Cabaceira, em paródia de cerimónia religiosa, figuraram o enterro da Religião.²¹

As “perniciosas máximas” tinham chegado a Moçambique e estavam a produzir os seus frutos.

Do ponto de vista político, as primeiras manifestações de rebeldia relativamente à soberania portuguesa surgiram com a Revolução Liberal e com a independência do Brasil, tudo relacionado com o tráfico da escravatura. Sempre que o tráfico de Moçambique para o Brasil esteve ou pareceu estar ameaçado de extinção, desenvolveram-se movimentos no sentido de manter a ligação entre os dois territórios, e, através dela, o negócio de escravos.

Justamente em 1821, quando se teve conhecimento, em Moçambique, da Revolução Liberal, a par com a deposição do governador e outras atitudes decorrentes da nova situação política, Rios de Sena deixou de obedecer ao governo provisório

20 D. Fr. Bartolomeu dos Martires, **Memoria Chorografica**, 1823.

21 B.N.L., Reservados, Fundo Geral, Código 9452, Relatório do Prelado de Moçambique, 25 de Maio de 1820.

e alimentou a pretensão de se manter em subordinação ao Brasil. Aí, além do negócio de escravos, os governadores queriam ter à sua disposição a distribuição das terras emprazadas, o que lhes permitiria um enriquecimento rápido.²²

O governador dos Rios de Sena, José Francisco Alves Barbosa, foi considerado como “parcial do Brasil”.²³ Esta movimentação era fomentada por cinco ou seis brasileiros estabelecidos em Moçambique, “uns aventureiros, outros degredados, mas então influentes por empregos que exerciam, a qual trabalhava naquela união”. De facto, em Sena houve não apenas projectos mas também “passos mui positivos” até, para a união com o Brasil.²⁴

O tráfico de escravos prosseguiu sem dificuldades e, em 1825, era dada como extinta a “facção brasileira”.²⁵

Em 1830, porém, retomam-se (se é que alguma vez deixaram de existir) fluxos de caráter ideológico. Novas atitudes sediciosas em Rios de Sena eram atribuídas à chegada da “Revolução de França”, em julho daquele ano, começando a ser divulgado o periódico “Brasil Imparcial”, enviado do Rio para a Zambézia, onde era distribuído por Antônio Mariano da Cunha.²⁶

No mesmo ano, o governador-geral estava a emitir ordens e portarias mandando combater o espírito revolucionário fomentado pela entrada do navio “São Gualter”, vindo pelo Rio de Janeiro, acompanhado de “notícias estrangeiras”, intentando-se alterar a ordem pública e estabelecer a anarquia.²⁷

Por essa altura, estavam a deixar Moçambique e a partir para o Brasil, com as suas fortunas, negreiros conhecidos, o mais notório dos quais foi João Bonifácio Alves da Silva, grande negociante e exportador de escravos, que fora duran-

22 A.H.U., Avulsos de Moçambique, Maço 1, Informação do governador Xavier Botelho, 22 de Março de 1832.

23 A.H.U., Avulsos de Moçambique, Maço 9, Conde de Subserra a Xavier Botelho, s/d.

24 A.H.U., Avulsos de Moçambique, Maço 24, de Xavier Botelho para Conde de Subserra, 25 de Dezembro de 1825.

25 A.H.U., Avulsos de Moçambique, Maço 24.

26 A.H.U., Avulsos de Moçambique, Maço 28, de Vasconcelos e Cirne para Governador Geral, 3 de Janeiro de 1832.

27 A.H.U., Avulsos de Moçambique, Maço 28, documentos dos governadores locais para o Conde de Basto, 8 de Outubro de 1832.

te três anos governador de Quelimane. Em 1929, dispunha das licenças necessárias para partir para o Reino de Portugal, ao que se comprometeu através de termo escrito.²⁸ Partiu, de facto, a 10 de dezembro de 1829, na barca "Amizade".²⁹ Alegou ir ao Rio por não haver barcos em direitura de Quelimane para o Reino. Mas a verdade é que destinava ao Rio as três embarcações de escravos com que se fez acompanhar. A 6 de setembro do ano seguinte, pelo brigue "Brilhante" chegado do Rio de Janeiro, ficou a saber-se na capital de Moçambique que se tinha estabelecido a Regência na Ilha Terceira. Bonifácio Silva e seus sócios, António José Pedrosa e João Manuel da Silva Campeão, estavam a apoiar materialmente a Regência. Tinham mandado para os defensores da Ilha Terceira o lugre "Santo António", de sua propriedade, carregado de alimentos. O governador-geral que dava tal informação para Lisboa, acrescentava a acusação de "má conduta" de portugueses no Rio, em que incluía o cônsul de Portugal, João Baptista Moreira. Este propusera ao governador-geral "especulações criminosas". Aos portugueses idos do Brasil e apoiantes dos liberais demitia-os dos postos que ocupavam como rebeldes, e determinou o seqüestro dos bens que possuísem na capitania de Moçambique ou em qualquer outra parte do território português.³⁰

Isto é, negreiros notórios, agora no Rio de Janeiro, financiavam a revolução liberal. Neste momento, um governo absolutista em Lisboa e em Moçambique esforçava-os por impedir o tráfico de escravos para o Brasil. Os directamente interessados no tráfico de escravos de Moçambique para o Brasil estavam do lado dos liberais. Por convicção ideológica? Muito possivelmente. Mas por razões evidentes de interesse imediato, certamente. Os liberais, em Portugal e no Brasil, eram a burguesia apostada no desenvolvimento material. A escravatura, naquelas circunstâncias, ainda era condição essencial desse desenvolvimento. Era por isso que o cônsul de Portugal no Rio escrevia ao governador-geral dizendo-lhe

28 A.H.M. Código 11-5831, de 13 de Novembro de 1829.

29 A.H.U., Avulsos de Moçambique, Maço 19, de Vasconcelos e Cirne para governador-geral, 18 de Julho de 1830.

30 A.H.N. Avulsos de Moçambique, Maço 16, do governador-geral para Conde de Basto, 13 de Setembro de 1830.

que, embora estivessem interrompidas as relações diplomáticas entre o Império Brasileiro e Portugal, as relações comerciais manter-se-iam. Queria saber se os navios portugueses com passaporte real, ainda que não autorizados a fazer negócio de escravos, poderiam ou não fazer nos portos de Moçambique o comércio lícito de escravos, visto que a abolição no Brasil incidia apenas sobre os barcos brasileiros, e que “ainda quando não sejam admitidos a despacho na Alfândega, contudo, uma vez desembarcados em terra, não serão julgados pelo governador como de contrabando”.³¹

Se ninguém faria negócio de escravos meramente por convicção ideológica, já não será tão certo que as afinidades próprias de seitas secretas tenham estado ausentes da organização que os negreiros estabeleceram, para defesa e manutenção do seu negócio, entre as costas de África e o Brasil.

Enquanto, em Benguela, foi preso, em 1821, Elias Vieira de Andrade, cujo crime principal era o de lhe ter sido achado um catecismo dos Pedreiros Livres,³² em Moçambique, a existência de seitas secretas aparece denunciada a posteriori e para um período mais tardio. Foi quando o governador Pereira Marinha tentou pôr em prática a abolição do tráfico da escravatura de harmonia com o decreto de Sá da Bandeira de 10 de dezembro de 1836. Foi ele impelido de levar por diante tal política e finalmente demitido do cargo, que veio a público denunciar o conluio das seitas secretas na manutenção do tráfico da escravatura.

O Ministro remetera a Pereira Marinho cópia do ofício confidencial de 12 de setembro de 1839, do Ministro de Portugal no Rio de Janeiro, e outra do ofício de 14 de outubro do mesmo ano do vice-cônsul na mesma capital. Ambos alegravam haver uma “sociedade de negreiros portugueses e brasileiros que estão em comunicação com os negreiros de Angola e Moçambique para separarem estas duas importantes colónias de Portugal, e unirem-se ao Brasil ou constituírem-se independentes debaixo da proteção do Brasil”.³³

31 A.H.U., *Avulsos de Moçambique*, Maço 25. Cônsul de Portugal no Rio de Janeiro para Governador-Geral, 12 de Fevereiro de 1830.

32 José Honório RODRIGUES, *Brasil e África*, Rio de Janeiro, 1961.

33 A.H.U. Sala 12, Pasta 6, capilha 1, de Pereira Marinho para Conde de Bonfim, 19 de Outubro de 1840.

Informava o Ministro de Portugal no Rio de Janeiro: “Tal é a desmoralização, arrojo criminoso desse partido (contrabandistas de escravos) que se me tem informado existir nesta cidade uma sociedade de perversos traficantes de escravos e outros interessados na continuação da escravatura para promover a separação das Colónias Africanas, e sua anexação a este Império; dizem-me que tem esta sociedade ramificações extensivas na África; mas asseguram-me que o governador Noronha³⁴ está bem ao facto da existência de tal sociedade; sabe quem são muitos dos indivíduos que a compõem e de seus planos, e que os vigia de perto”.³⁵ Por isso mesmo, por o ministro de Portugal denunciar o tráfico, os portugueses do Rio de Janeiro perseguiam-no.³⁶ Também o ex-vice-cônsul de Portugal no Rio de Janeiro informara ter corrido na capital brasileira, logo após o conhecimento das instruções para repressão do tráfico da escravatura e da maneira como o governador de Angola as executava, que este seria em breve assassinado. Falava-se abertamente da união dos estados africanos ao Brasil: “as vantagens desta união eram comemoradas com ênfase, argumentava-se com as relações comerciais, quase exclusivas, daqueles estados para o Brasil, com a maior proximidade, com a maior semelhança ou antes identidade de costumes e outras conveniências semelhantes. Depois disto tenho ouvido que existe uma sociedade organizada para esse fim (...).” Depois de argumentar pela inviabilidade de tal projecto, prossegue:

(...) porém apesar disto não duvido de que os interessados no tráfico (e interessado é quase todo o Brasil e quase toda a África Portuguesa) não só tenham simpatias por essa novidade, mas que até maquinem para que ela se tente, da mesma sorte não duvido de que nos estados de África exista um partido cujo fim seja também promovê-la, mais na suposição de que esse sucesso neutralizaria as medidas do governo de S.M.F. contra o tráfico do que tenho em vista as mencionadas aparentes vantagens da união com o Brasil. Disto tenho mesmo alguns dados po-

³⁴ Governador de Angola.

³⁵ A.H.M., Códice 11-2396, fls. 12 vs., do ministro de Portugal no Rio de Janeiro para Secretaria de Estado, 12 de Setembro de 1839.

³⁶ A.H.U. Sala 12, Pasta 4, Capilha 5, de Joaquim Pereira Marinho para Barão de Ribeira de Sabrosa, Rio de Janeiro, (a caminho de Moçambique), 24 de Novembro de 1839.

sitivos, pelas informações de pessoas muito acreditadas, que têm recentemente chegado daqueles estados. . Exa. pode estar certo de que a potência dos partidistas do tráfico há-de tentar os últimos extremos para o perpetuar, e se não existe neste momento plano organizado para o movimento de que se trata, é mais do que provável de que virá a havê-lo principalmente no momento em que se decretarem as últimas medidas para a extinção daquele comércio: as idéias desta tentativa são já muito e muito propaladas.³⁷

A isso respondeu o governador geral:

É verdade e muito verdade e até porque eu estou verá mais adiantado neste negócio que aquele ministro e aquele vice-cônsul, porque tendo eu estado no Rio de Janeiro em idade mais moça, e tendo ali corrido alguns portos subalternos, sendo então considerado por mui liberal, e supondo alguns estúpidos negreiros, que daquele tempo me conheciam, que era uma prova de exaltado liberalismo o eu ser traidor à minha pátria, e ao meu Soberano e correu para a desgraça do meu país e para a sua desonra, abriram-se franca e estupidamente comigo, o que eu estimei muito para os repelir e bater completamente com perfeito conhecimento de causa. Esta sociedade é organizada maçonicamente, e as lojas maçônicas que estão nestes trabalhos não são todas conformes nem em ritos, nem em oriente, mas são conformes e unidas para este fim. Em Lisboa mesma há uma loja de que tem sido venerável um tal Menezes, que foi aqui escrivão da Junta, e fez muitas ladroeiras, e perversidades, e depois escrivão da Junta de Angola aonde teve o mesmo comportamento, que trabalha neste sentido, e cujo fim principal é obter a independência das colônias africanas. Não conheço o tal Menezes mas tenho largas idéias dele por esta causa, e largas idéias dos seus trabalhos. Aqui há uma loja que se julga cartsita, que lentamente trabalha neste mesmo fim, e que debaixo de diferentes pretextos alguns sócios têm posto em Lisboa nas mãos dum João Gomes da Costa dinheiro para conseguirem certas cousas que lhe facilitam os seus trabalhos.

.....
Entram nesta espécie de conjuração todos os canarins das diferentes ordens, exceto um; o Delegado do Procura-

³⁷ A.H.M., Códice 11-2396, fls. 13, José Maria Marcelino da Rocha Cabral, 14 de Outubro de 1839.

dor Regio e Procurador dos Feitos da Fazenda, Celestino Feliciano de Menezes, o qual é homem muito de bem e de confiança. Entram também muitos brancos portugueses filhos do país mas outros brancos portugueses naturais de Moçambique que são inimigos figadais desta facção; estes todos que se opunham e opõem a tão horrível projecto foram perseguidos ou desprezados pela Junta Provisória minha antecessora. Todos os membros da Junta Provisória exceto o desembargador Sá e Adolfo João Pinto de Magalhães são membros e diretores de tal facção; são também, membros e diretores da mesma facção todos os diretores da imaginária chamada Companhia d'Agricultura, Indústria e Comércio, é da facção um deputado que ali se acha chamado Teodorico José d'Abrahanes. Esta facção não tem podido concluir nada, nem por agora conclui porque todos os seus agentes nesta Província têm muito pouca instrução; não têm talento algum; são pobres e sem virtudes sociais, e não se pouparam uns aos outros quando reciprocamente podem ganhar; unem-se porém perfeitamente quando se trata de contrabando de escravatura ou de apanharem ilicitamente alguma coisa ao Governo; unem-se também para as intrigas, que julga que lhes são necessárias. Não podem conseguir por ora nada, só se vier uma força de fora e eu não estiver ainda preparado, como não estou. Alguns europeus vindos da Europa também estão metidos nisto porque se persuadem que o único meio de ainda poderem ser contrabandistas de escravos, o tempo necessário para se enriquecerem, e depois fugirem para Portugal a fim de aí gozarem pacificamente dos frutos das suas perversidades, porque todos beles contam com a certeza da impunidade e contam bem. Este projecto não é novo, e até a Junta da Fazenda d'Angola desde muito tempo entrava nele para o que tinha ocultado há muitos anos aos governadores o considerável cofre que ela tinha reservado para este fim.

Antônio Júlio de Castro Pinto de Magalhães, que fora secretário de Estado do governo da Província de Moçambique durante o governo de Pereira Marinho e talvez o único que tomou a sua defesa ativa, diria, por igual:

Os africano-canarins para levarem a efeito todos os seus planos (...) e para poderem traficar em escravatura têm há muito formado uma sociedade secreta, a qual tem agregado a si alguns mestiços e alguns europeus degenerados; e apesar dela se compor de poucos membros, e

todos estes com muita pouca fortuna, e sem instrução, contudo têm uma força gigantesca, a qual lhe resulta da união de relações íntimas com outras sociedades secretas de Havana, Rio de Janeiro e Pernambuco.

Também ligações com a sociedade secreta de Llisboa. Segundo este informador, esta “facção” ter-se-ia desenvolvido e organizado em 1835. Afrontou ordens do governador, com o título de “governador militar”, capitão de mar e guerra, José Gregório Pegado (1834/1836) contra quem representou, “comprometeu gravemente o governador D. Antônio José e Mello” (1837) e teria sido a causadora da morte do governador Marquês de Aracaty (1837-1838).³⁸ Este último fora mandado para Moçambique por Sá da Bandeira para dar execução ao decreto de 1836. Por convicção ou cobardia face aos negreiros locais, não pôs em prática o decreto, tendo a sua morte sido atribuída aos desgostos que lhe provocaram os negreiros.

Se a única informação de que se dispõe até agora relativamente à organização dos negreiros de Moçambique em seitas secretas da Maçonaria remete a sua formação para 1835, como vimos, já o suporte ideológico que teve uma articulação nessa loja moçambicana vem, provavelmente, de muito antes. A filiação desta loja sediada em Moçambique no Oriente Silva Carvalho, em Lisboa, foi feita em 1840. Nesta data estavam em Lisboa o primeiro senador por Moçambique, Domingo Correa Arouca, e o primeiro deputado, Theodorico José Abranches. Ambos negreiros notórios. Pelo menos quanto ao primeiro já se averiguou ser mação, como maçãos foram dados os titulares da pasta da Marinha e Ultramar entre 1831 e 1846.³⁹

A coincidência destas filiações na maçonaria com a titularidade dos cargos exercidos reveste-se da maior importância para a compreensão de um determinado envolvimento ideológico no negócio da escravatura.

³⁸ A.H.U., Sala 12, Pasta 8, Capilha 1, de António Júlio de Castro Pinto de Magalhães para Ministro, Lisboa, 5 de Janeiro de 1842.

³⁹ Todos os dados sobre maçonaria são de Ilídio Rocha.

É que foram exatamente Domingos Correa Arouca e Theodorico José Abranches quem, uma vez em Lisboa, promoveu, com êxito aparentemente fácil, a deposição do primeiro governador-geral que, efetivamente, combateu o tráfico da escravatura. Datada de 16 de dezembro de 1840, ambos apresentaram à Rainha uma representação acusando Pereira Marinho de violências, má administração, despotismo e mau comportamento social.⁴⁰ Nem uma palavra, *et pour cause*, sobre o tráfico da escravatura. Pereira Marinho foi, de fato, demitido em condições pouco claras depois desta e de outras violentas campanhas contra ele desencadeadas dentro de Moçambique, nomeadamente pelo mesmo Domingos Correa Arouca que, juntamente com Manuel Antônio Martins, ambos “contrabandistas de escravos”, procuraram pôr contra ele toda a Província e — acrescentava Marinho — “quando os contrabandistas de escravos são protegidos na Europa é mais difícil reprimir as suas operações na África”.⁴¹ Quer dizer, tudo converge no sentido de acreditarmos na acusação de Marinho de que os negreiros organizados nas seitas secretas se estavam a utilizar dessa solidariedade ideológica, com pontos e apoio em Moçambique, Lisboa e Brasil, para se oporem à abolição do tráfico.⁴²

A EUFORIA DO TRÁFICO

Já vimos que a partir da viragem do século se estabeleceu um tráfico regular e crescente de escravos de Moçambique para o Brasil. Tráfico que se prolongou até meados do século. Mas, em 1804, no porto de Moçambique, as embarcações negreiras francesas foram em muito maior número do que as “americanas”. Enquanto que das primeiras se contaram catorze, as segundas limitaram-se a quatro.⁴³ Não dispus de documentação através da qual pudesse analisar detalhadamente o tráfico no pequeno período que vai de 1804 a 1814.

40 A.H.M., Códice 11-2396, fls. 199 e segs.

41 A.H.U., Sala 12, Pasta 5, Capilha 2, resposta de Pereira Marinho à confidencial de 14 de Agosto de 1839 que perguntava quais as causas para o não cumprimento do Decreto de 10 de Dezembro de 1836, 26 de Setembro de 1840.

42 Para a versão de Marinho, vidé: *Memoria de combinações* (), Lisboa, 1842.

43 B.N.L., Reservados, Coleção Tarouca, n.º 53, do governador Isidro Sá para Visconde de Anadia, 1 de Setembro de 1804.

Mas há evidência bastante para afirmar que o tráfico foi em aumento nessa década, durante a qual passou a ter um ponto de apoio privilegiado no porto de Quelimane. Muito mais tarde, datava-se de 1810 o início da ruína das culturas alimentares em Quelimane provocado pelo tráfico. Nesse ano, ainda tinham sido abundantes as colheitas de arroz, trigo, ervilha e fava, o que deixou de acontecer depois.⁴⁴

Com o governador Manuel Joaquim Mendes de Vasconcelos e Cirne, foi criada a alfândega local, subtraindo o porto de Quelimane à jurisdição aduaneira da capital. Nessa altura, Quelimane ganhou a primazia, entre todos os portos da costa de Moçambique, na exportação de escravos. Em 1817, foram aí construídos os brigues de longo curso: "S. Marcos", arqueado com 450 escravos; "Constitucional Africano", em 780; "Nossa Senhora da Guia Morgada do Almeo", em 548; e a galera "Philonela", em 700. Faziam carreira para a Índia e para o Brasil.⁴⁵ De 1814 a 1820 saíram do porto de Quelimane 15 055 escravos com os destinos seguintes: 7.497 para o Rio de Janeiro, 2.678 para a Bahia e 4.800 para Pernambuco. Além destes, mais 3.267 que foram a Moçambique e lá pagaram os direitos.⁴⁶ Em 1814, fora o primeiro navio do Rio de Janeiro diretamente a Quelimane e em 1815 mais dois que ainda tocaram em Moçambique. Depois, passaram a ir seis ou sete por ano, diretamente a Quelimane. Número sempre superior ao dos que iam a Moçambique.⁴⁷ Fizeram-se grandes fortunas em Quelimane. Quatro ou cinco moradores, antes pobres, estavam a carregar barcos seus, além de fornecerem escravaturas aos negreiros brasileiros.⁴⁸ O Cirne foi ao ponto de chamar amigavelmente os colonos do seu próprio prazo "e alta noite os embarcou algemados, e a furto, e à falsa fé, em um brigue para Rio de Janeiro". Saiu de Quelimane para o Rio de Janeiro com um navio carregado de escravos seus e alheios.⁴⁹

⁴⁹ SANTANA, v. 1, p. 74, Informação de Sebastião Xavier Botelho, 22 de Março de 1832.

⁴⁴ A.H.U., Sala 12, Pasta 8, Capilha 1, de António Júlio de Castro Pinto de Magalhães para Ministro, 5 de Janeiro de 1842.

⁴⁵ Filipe Gastão de Almeida de EÇA. *De degredado a governador*, Lisboa, 1950, p. 35.

⁴⁶ EÇA, p. 38.

⁴⁷ A.H.U., Avulsos de Moçambique, Maço 24, de Xavier Botelho para Subserra, 30 de Dezembro de 1825.

⁴⁸ A.H.U., Avulsos de Moçambique, Maço 24, Xavier Botelho para Subserra, 30 de Dezembro de 1825.

Na segunda década de oitocentos estava esse tráfico em grande prosperidade. Nas instâncias governamentais de Lisboa existia mesmo grande preocupação porque “havendo a maior probabilidade, em consequência das disposições que ao momento se estão tomando na Europa, que o comércio da escravatura cesse, único vantajoso, que por falta de agricultura e indústria tinha esse governo pela extração que a mesma escravatura encontrava no Brasil...”.⁵⁰ A preocupação tinha toda a razão de ser. Os proventos reais tinham a sua fonte mais rendosa no tráfico da escravatura, muito aumentado nas costas de Moçambique por causa da sua proibição ao norte do Equador. O que levava o governo de Lisboa a recomendar se aproveitasse a ocasião favorável para expandir o negócio.⁵¹

O tratado celebrado no Rio de Janeiro entre o Brasil e a Grã-Bretanha, em 23 de novembro de 1826, para acabar com o tráfico da escravatura de África, dentro de três anos, foi oficialmente conhecido em Moçambique em fins do ano seguinte ou nos princípios de 1828.⁵²

Com as proibições e as fiscalizações, o tráfico excitou-se e o contrabando, que sempre se praticara, aumentou de proporção. O curioso é que uma das primeiras queixas dos britânicos junto do governo português foi a de que em Moçambique se davam passaportes em forma para o Brasil a navios cujo destino era outro e que sendo de propriedade estrangeira apareciam com diversos nomes, dizendo-se portugueses. Esta era mais uma prova do tráfico para o Brasil que, de resto, se sabe, documentadamente, era intenso.⁵³ Os escravos acumulavam-se na Ilha de Moçambique provocando a escassez de alimentos.⁵⁴

50 B.N.L., Fundo Geral, Código 10648, correspondência da Secretaria de Moçambique, 1825-1830, Aviso Régio, 8 de Abril de 1826.

51 A.N.T.T., Ministério do Reino, Maco 499, Instruções do Secretário de Estado para governador-geral, 29 de Outubro de 1826.

52 SANTANA, v. 1, p. 660. O governador de Inhambane, a 15 de Fevereiro de 1828, acusa a recepção do ofício do ministro do Ultramar, de 7 de abril de 1827, em que se comunica a realização do tratado.

53 SANTANA, v. 1, p. 119 e 457, portaria do ministro do Ultramar, 26 de Maio de 1827.

54 SANTANA, v. 1, p. 642, Informação do administrador do Celeiro público, 10 de Abril de 1828.

Uma proibição mais, esta através de portaria do governador-geral, impedia os navios mercantes nacionais ou estrangeiros de entrarem nos portos subalternos sem ordem régia ou autorização do governo da capitania.⁵⁵ Tinham-no feito as embarcações brasileiras, os bergantins “Mariana” “Dezanove de Março” e a galera “Astréa”. Quando entraram no porto da Ilha de Moçambique, já iam carregados de escravos.⁵⁶ E o lugre “Epifânia” ia sair de Moçambique só com um terço da carga de escravos. Era opinião do próprio governador-geral que iria completar a carga em portos do sul.⁵⁷

Grande surto especulativo no tráfico da escravatura para o Brasil teve início na passagem da década de vinte para a seguinte. A 15 de dezembro de 1829 esteve em Moçambique a corveta de guerra brasileira “Vinte e Nove de Agosto” para avisar os navios brasileiros que se achassem nos portos da capitania de que deveriam sair até 10 de fevereiro, dia em que terminaria o comércio da escravatura de acordo com o tratado anglo-brasileiro. Entendia o governador-geral que, com a extinção do negócio da escravatura, a província ficaria arruinada “por quanto de ora em diante vai ficar estagnada a agricultura, a indústria e o comércio deste país, em consequência de findar o comércio da escravatura, o qual atraía aos portos da capitania, navios, gente, dinheiro, gêneros e transações comerciais, por meio de tudo o que também se exportava do país, os gêneros da sua produção e da sua indústria peculiar e se aumentavam muito as rendas reais”.⁵⁸ Isto é, o negócio de escravos para o Brasil tinha tomado uma importância que nada, nem o mesmo negócio com os franceses, poderia suprir.

A própria Fazenda Real entrou no negócio. A sua conta foi fretado o brigue estatal “D. Estêvão de Ataíde” e barcos

55 SANTANA, v. 1, p. 526. Portaria de Sebastião Xavier Botelho, 28 de Agosto de 1828.

56 B.N.L., Fundo Geral, Código 10648, circular do governador-geral, 15 de Novembro de 1829.

57 B.N.L., Fundo Geral, Código 10648, do governador-geral para governador de Inhambane, 24 de Janeiro de 1829.

58 SANTANA, v. 2, p. 773, do governador-geral para Conde de Basto, 10 de Janeiro de 1830.

de guerra andaram no tráfico, como a charrua “Afonso de Albuquerque” que fez transporte de escravos para o Brasil.⁵⁹

Os efeitos nefastos dessa excitação do tráfico incidiram de uma maneira muito particular na área servida pelo porto de Quelimane. Os moradores abandonaram as culturas e “só cuidam em juntar negros e dar-se inteiramente ao comércio de escravatura”. Antes, eram os portos subalternos que abasteciam a capital. Agora, os mantimentos saíam da capital para os portos subalternos e os próprios negros passam a receber o mantimento contra a entrega de parentes e prisioneiros.⁶⁰ Os moradores de Rios de Sena foram ao ponto de “agarrar, reduzir à escravidão e vender negros forros e, o que é mais, os colonos desses mesmos prazos que administram, perpetrando o crime de cativar homens cuja escravidão era adscrita àquele terreno e que por isso pertenciam à Real Fazenda”. Isto era dito pelo governador-geral ao governador dos Rios de Sena, a quem também manda “que vigie e embarece que os mercadores que sobem a fazer escravatura não roubem nem comprem os referidos colonos”.⁶¹ Ora o governador-geral vinha a estabelecer meios “para obviar à saída dos negros colonos dos prazos da Coroa, que alguns moradores pretendem roubar e fazer embarcar para serem transportados ao Brasil como escravos, cativos seus”. Apesar disso, “se continua no mesmo intento, e que até há moradores que pretendem retirar-se com a presa fugindo e abandonando seus estabelecimentos mui diminutos em valor, comprados com o lucro que daquele roubo podem haver”.⁶² Tudo provocado pelo negócio de escravos para o Brasil.

Nestes anos (últimos vinte e primeiros trinta) tiveram papel especialmente preponderante no tráfico para o Brasil os próprios governadores de Quelimane. O governo de Quelimane era dado em concessão, contra uma renda, por três anos. Sucederam-se nesse posto negreiros notórios, comer-

⁵⁹ A.H.U., Ayulsos de Moçambique, Maço 7, do governador-geral para ministro da Marinha, 1829.

⁶⁰ SANTANA, v. 1, p. 912, do governador-geral para governador de Quelimane, 16 de Fevereiro de 1829.

⁶¹ A.H.U., Direcção Geral do Ultramar, Moçambique, Pasta 4, Capilha 3, Marquês Rios de Sena, 7 de Março de 1829.

⁶² SANTANA, v. 1, p. 908, do governador-geral para governador de Quelimane, 18 de Julho de 1829.

ciantes cujo negócio principal era a compra por atacado e exportação de escravos.

Especialmente evidente foi o caso de João Bonifácio Alves da Silva, o financiador, como já referimos, da Regência da Terceira. De 13 de maio de 1826 a 25 de abril de 1829 foi governador de Quelimane onde era morador há muitos anos. Nos livros de notas dos tabeliões de Quelimane, há registro de letras sacadas por João Bonifácio, desde 1825 até 1829, sobre vários fornecedores, letras essas em que a dívida está expressa não em numerário mas em escravos a apresentar na data do vencimento, "escravos negros bons sem defeito algum próprios para embarque para o Brasil", conforme uma delas.⁶³ Através desses registros podem ver-se alguns aspectos do funcionamento do negócio de escravos para exportação naquele porto. Quem eram os financiadores e exportadores, os seus fornecedores a partir do interior, as modalidades de financiamento ao resgate inicial, etc. Com moeda e fazendas estes comerciantes maiores, também armadores para transporte a longa distância, proporcionavam os meios com que os sertanejos avançavam sobre o interior e aí obtinham a mercadoria apetecida. Em alguns casos, o comerciante de grosso arrecadava, por hipoteca, bens imóveis do seu comitente, impossibilitado de honrar os encargos assumidos. Assim se faziam fortunas apreciáveis, como foi o caso de João Bonifácio Alves da Silva.

A 31 de maio de 1829, Antônio Mariano da Cunha substituiu João Bonifácio Alves da Silva no governo de Quelimane.⁶⁴ Estava exatamente nas mesmas condições.⁶⁵ Mas é curioso assinalar o fato de que, ao tomar posse do governo, e face às insistências do governo-geral, se afirme disposto a impedir as "arribadas fantásticas" dos barcos negreiros tal como fora freqüente durante o governo do seu antecessor. E a tornar efetiva a "proibição para que nenhum dos colonos que são forros sejam cativados e transportados para o Bra-

⁶³ A.H.M., Código 11-5831, Registro de letra sacada por João Bonifácio Alves da Silva sobre José Ciríaco Gonçalves Lovato, 2 de Janeiro de 1829.

⁶⁴ SANTANA, v. 1, p. 739, de Antônio Mariano da Cunha para governador-geral, 6 de Julho de 1829.

⁶⁵ A.H.M., Código, 11-5831, fls. 153 vs.

⁶⁶ SANTANA, v. 1, p. 739.

sil". Admitia, no entanto, que, "como nesta monção se termina o negócio da escravatura", é possível que as tentativas de fraude aumentem.⁶⁶ Pelo seu testemunho se vê que mantinha relações comerciais com as praças de Goa, Damão, Dio e Rio de Janeiro.⁶⁷

Em 1829, regressou a Quelimane o governador Cirne. De imediato, procurou recuperar para o porto local a autonomia aduaneira que lhe fora retirada durante a sua ausência.⁶⁸ E a bater-se a favor da manutenção do tráfico que começava a ser legal e policialmente problematizado. Logo em novembro, isto é, imediatamente após a sua chegada a Quelimane, estava a comunicar ao governador-geral que não autorizara a entrada da galera "Conde do Rio Pardo"; que só havia um navio, o brigue "Minerva" a fazer escravos; e que estavam mais de três ou quatro mil escravos na vila, sem comprador; os habitantes desgraçados porque, sendo o último ano de tráfico da escravatura, "todo quanto numerário tinham empregaram em fazendas e as mandaram para os vastíssimos sertões de toda esta capitania porque mesma fatalidade acontece em Sena e Tete, assim além daqueles ditos escravos ainda se esperam outros tantos ou mais".⁶⁹ Sem precisar datas, informa que de Quelimane para o Rio de Janeiro tinham saído os navios "Comerciantes", "Trinta de Março", "Formosura" e estavam para sair "Vulcano", "Dom Manuel" e "Seis de Fevereiro", a galera "Barca" e o patacho "Vitória".

Em janeiro de 1830, era admitido a despacho, em Quelimane, o bergantim "Império do Brasil", arribado do Rio de Janeiro. Pedia para não ir à capital Moçambique, para poder abandonar os portos antes de 10 do mesmo mês. Foi despachada a saída com 425 escravos, tendo sido pagos 6\$400 de direitos por cada escravo.⁷⁰ A 1 de fevereiro de 1830, a alfândega de Pernambuco dava alvará de despacho à barca "Elisa" para ir a Moçambique com: 25 pipas de aguardente, missanga, manilhas, fazendas, 2.000 pesos espanhóis e 3.000

⁶⁷ A.H.M., Códice 11-5833, fls. 5. O testamento tem a data de 8 de setembro de 1836.

⁶⁸ A.H.M., Avulsos de Moçambique, Maço 10, de Cirne para Conde de Basto, 6 de Dezembro de 1829.

⁶⁹ SANTANA, v. 2, p. 773.

⁷⁰ SANTANA, v. 2, p. 962, do feitor de Quelimane para governador-geral, 4 de Fevereiro de 1830.

peças de ouro.⁷¹ A 5 de abril, o governador-geral de Moçambique autorizava o mestre da barca “Elisa” a “ir ao porto de Quelimane a permutar escravos para seu carregamento para depois seguir viagem ao porto do seu regresso”.⁷² Não obstante, este mesmo governador-geral, logo a seguir, protestava para Lisboa as suas intenções de não consentir que negociantes brasileiros continuassem o comércio de escravatura em Moçambique navegando sob bandeira portuguesa.⁷³ É claro que o comércio prosseguia. A 31 de julho o brigue “D. Estêvão de Ataíde” estava pronto de mantimentos, aguada e aparelhos, com 343 escravos a bordo e 12 para embarcar,⁷⁴ destinados ao Rio de Janeiro. Esta carga era de galera brasileira “Flor de Moçambique” que saíra dentro do prazo e teve que arribar. O seu mestre requereu o fretamento do brigue, com o que concordava o governador-geral.⁷⁵

O mesmo governador, Paulo José Miguel de Brito, lastimava-se porque “(...) as rendas reais não chegam atualmente para fazer face à oitava parte das despesas da capitania; o comércio da escravatura findou, e os vinte e trinta contos que rendia à Alfândega por mês estão reduzidos somente a seis ou sete contos”.⁷⁶ O tráfico ainda não era desta vez que tinha acabado. Quando as autoridades afirmam que o tráfico acabou, fazem-no referindo sempre as receitas da Alfândega que constituíam a parte importante das receitas públicas. Sem direitos de exportação de escravos, naquela altura, não havia com que alimentar o erário público. Mas o tráfico clandestino prosseguia. E outro, em condições ambíguas.

Já em finais de 1831 entrou no porto de Moçambique a barca brasileira “Zéfiro”, com passaporte que a autorizava a levar para o Rio de Janeiro 691 escravos salvados da galera portuguesa “Lourenço Marques” naufragada. Segundo a petição de Vicente Tomás dos Santos, da Companhia Comercial de Lourenço Marques, os escravos tinham sido embar-

⁷¹ SANTANA, v. 2, p. 822.

⁷² SANTANA, v. 2, p. 668.

⁷³ SANTANA, v. 2, p. 659, do governador-geral para Duque do Cadaval, 20 de Junho de 1830.

⁷⁴ SANTANA, v. 2, p. 814.

⁷⁵ SANTANA, v. 2, p. 796.

⁷⁶ SANTANA, v. 2, p. 657. De Paulo José Miguel de Brito para Duque do Cadaval, 11 de Novembro de 1830.

cados antes da data marcada para a abolição do comércio da escravatura.⁷⁷

Em 1836, vinte e seis negreiros de Quelimane subscreveram uma representação endereçada à Câmara Municipal em que se alegava que, tendo paralisado a “transportação de colonos desde 1830”, aumentara o número de “bárbaros” no interior atacando os comerciantes em trânsito — “outro era quando os ditos bárbaros achavam-se submetidos a serem transportados para a América Brasileira”.⁷⁸

De fato, em 1833 e 1834, não deve ter havido tráfico a transitar pela alfândega. Em 1835, houve algum, embora muito pouco. Em 1837, estava restabelecido.⁷⁹

O tráfico foi legalmente reposto na província de Moçambique pelo governador-geral que Sá da Bandeira para lá mandara com a incumbência expressa de executar o Decreto abolicionista de 10 de dezembro de 1836, o Marquês de Aracaty. Acabado de chegar, logo apareceram dois navios para carregar escravos. Não tendo sido nunca reprimido o negócio de escravos naquele porto, continuadamente ali iam buscar tais carregações, afirma o governador em defesa da suspensão que fez do decreto. E acrescenta: sem a exportação de escravos, Moçambique fica sem receitas. Além disso, considera ponderosas as razões que lhe foram apresentadas pelos moradores.⁸⁰ Uma representação assinada por 29 subscritores pedia fosse sustado o Decreto de 1836 porque tinham investido todos os seus meios no comércio do sertão e não havia outra maneira de os rehaver; os povos são brutos — alegavam — e para nada mais servem senão para escravos. Por circular de 11 de novembro de 1837, o governador suspendeu o Decreto comentando que, assim não procedendo, acabaria com o “único comércio de exportação”.⁸¹ Cada escravo exportado passaria a pagar dezoito mil réis em moeda provincial. Antes pagavam doze mil réis em moeda provincial ou quatro

⁷⁷ SANTANA, v. 2, p. 951, do governador-geral para Duque do Cadaval, 15 de Setembro de 1831.

⁷⁸ A.H.U., Código 11-5832, fls. 245 vs., o registro da representação tem a data de 8 de Agosto de 1836.

⁷⁹ A.H.U., Sala 12, Pasta 5, Capilha 2, Balanço e Orçamento de 1839.

⁸⁰ A.H.U., Sala 12, Pasta 4, Capilha 4, do Marquês de Aracaty para Ministro, 22 de Novembro de 1837.

⁸¹ A.H.U., Direcção Geral do Ultramar, Moçambique, Pasta 4, Capilah 3, Marquês de Aracaty, 1837.

mil e oitoecntos réis em moeda forte. À altura da mudança dos direitos, estavam em Quelimane a barca "Carolina" e o brigue "Adamastor", ambos portugueses, idos do Rio de Janeiro para escravatura. Tinham pago os direitos antigos, o primeiro por 317 escravos e o segundo por 374. Entretanto, chegavam a Quelimane as instruções para se passarem a cobrar os novos direitos.⁸²

Foi através do Rio de Janeiro que o governo de Lisboa tomou conhecimento, com espanto, de que tinha sido permitida a continuação do tráfico em Moçambique.⁸³

De novo legalizado o comércio de escravos nos portos de Moçambique, para barcos tanto nacionais como estrangeiros, aumentou a sua assiduidade.⁸⁴ Ao tráfico para o Brasil tinha-se associado o tráfico com outros destinos, nomeadamente o que se destinava a Cuba.

Em 1837 há ainda os manifestos de carga do bergantim "Fortuna de África" e da barca "Resolução", ambas portuguesas, chegadas a Moçambique para carga de escravos.⁸⁵

Em 1838, Sá da Bandeira nomeia governador do Distrito de Quelimane Rios de Sena o tenente-coronel Tomás José Peres,⁸⁶ também este para aplicar o decreto de 1836. Chegado a Moçambique, pediu instruções ao Governo provisório. A notícia da sua ida para Quelimane provocara grande efervescência em quase todos os habitantes "porque todos eles são interessados no bárbaro e nefando tráfico dos escravos". Conseguiu que o deixassem partir de Moçambique para Quelimane mas, uma vez lá chegado, achou melhor não publicar logo o decreto de 1836, o que só veio a fazer em junho de 1839. "A publicação do referido decreto foi recebida com um morno silêncio, e com uma demonstração de geral descontentamento."⁸⁷ Fora o próprio governo provisório que proibira ao novo governador de Quelimane pusesse em prática as ins-

⁸² A.H.M., Códice 11-1749, fls. 20, do governador de Quelimane, João da Costa Xavier para Marquês de Aracaty, 20 de Novembro de 1837. Idem, 20 de Dezembro de 1837.

⁸³ A.H.M., Códice 11-816, fls. 52, de Sá da Bandeira para governador de Moçambique, 1 de Junho de 1838.

⁸⁴ A.H.M., Fundo do Século XIX, Governo-Geral, Caixa 182, Maço 1 (1) n.ºs 1 a 22, 1836 a 1838.

⁸⁵ SANTANA, v. 3, p. 969 e 970.

⁸⁶ A.H.M., Códice 11-816, fls. 165, Decreto de 23 de Outubro de 1838.

truções de Lisboa. Mas Peres também se deixou seduzir pelo negócio que devia combater. Ia comunicando ao seu patrono que “na costa de África não se acham muitos partidários da abolição” e que toda a gente vivia desse negócio.⁸⁸ O governo provisório apoiou junto do governo central a inércia do governador de Quelimane argumentando com a proteção aos capitais implicados.⁸⁹ Assim se entrou na década de quarenta com tráfico para o Brasil a operar na mais completa liberdade nos portos de Moçambique. E foi exatamente em 1840 que chegou a Moçambique o primeiro governador-geral autenticamente disposto a acabar com o tráfico. Mandado também por Sá da Bandeira, o brigadeiro Joaquim Pereira Marinho já se tinha creditado como perseguidor dos negreiros no governo de Cabo Verde, onde aprisionara vários barcos.⁹⁰ Os negreiros de Moçambique conseguiram reunir o Conselho do Governo para o demover de aplicar o Decreto de 1836. Ao que não acedeu. Foi ao ponto de se vangloriar de ter acabado completamente com o tráfico pois “nem um pelo de carapinha de preto se vende”.⁹¹ O que, quando muito, aconteceria na capital, pois em Quelimane prosseguia a exportação.⁹² A sua chegada, os barcos negreiros que encontrou no porto de Moçambique eram espanhóis. Como eram espanhóis setenta tripulantes que aí remanesциam de barcos negreiros que por lá tinham passado.⁹³ Mas no ano seguinte, ainda dentro do período da sua magistratura, foram aprisionados três navios brasileiros com bandeira e papéis portugueses: o bergantim “Fortuna d’África”; o patacho “Roquete da Madeira” e o brique “D. Manuel de Portugal”, em Lourenço Marques.⁹⁴ Um

⁸⁷ A.H.U., Papéis de Sá da Bandeira, Maço 5, Thomaz José Peres a Sá da Bandeira, 7 de Agosto de 1839.

⁸⁸ A.H.U., Sala 12, Pasta 4, Capilha 8.

⁸⁹ A.H.U., Sala 12, Pasta 4, Capilha 4, da Junta Governativa para ministro, 4 de Maio de 1839.

⁹⁰ A.H.M., Códice 11-354, fls. 5 vs., de Pereira Marinho para Conde do Bonfim, 24 de Setembro de 1840.

⁹¹ A.H.U., Sala 12, Pasta 6, Capilha 1, de Pereira Marinho para Ministro, 20 de Outubro de 1840.

⁹² A.H.U., Sala 12, Pasta 6, Capilha 1.

⁹³ A.H.M., Códice 11-354, fls. 5 vs., de Pereira Marinho para Conde do Bonfim, 24 de Setembro de 1840. A.H.U., Sala 12, Pasta 6, Capilha 2, de Pereira Marinho para Conde do Bonfim, 26 de Outubro de 1840. Os navios espanhóis com tripulações escolhidas, que exibiam uma força superior àquela de que o Governador podia dispor, eram: “Rocha”, “Imperador”, “D. Maria 2.” e “Gloria”.

⁹⁴ A.H.U., Sala 12, Pasta 7, Capilha 1, de Pereira Marinho para Conde do Bonfim, 15 de Abril de 1841.

⁹⁵ A.H.U., Sala 12, Pasta 7, Capilha 1, de Pereira Marinho para Conde do Bonfim, 22 de Abril de 1841.

outro bergantim brasileiro, de nome “Tejo”, foi a Quelimane onde despejou fazendas em contrabando. No porto da capital, o governador-geral obrigou-o a esportular três mil patacas espanholas, multa pela falta ao pagamento de direitos em Quelimane. O governador dá-o como indo a escravatura, mas sem o poder provar.⁹⁵

Pereira Marinho foi demitido em 1841 após uma grande campanha que, contra ele, em Moçambique e em Lisboa, desencadearam os negreiros, como referimos. No ano seguinte, os negreiros de Quelimane estavam a representar contra o fecho do seu porto.⁹⁶ Aí foi aprisionada a polaca brasileira “Ignez”⁹⁷ Era ainda em Quelimane que, muito principalmente, incidia agora o tráfico clandestino, sem ambiguidades, para o Brasil. Os navios chegavam à costa de África a coberto da bandeira americana. Assim entrou em Quelimane o brigue americano “Ganofil”. Aí desembarcou a sua tripulação, foi entregue a outro barco negreiro que levava tripulação do Rio de Janeiro e partiu com a carga de escravos.⁹⁸ O capitão e os americanos desembarcados passaram para Bombatoque, no patacho “Amizade”.⁹⁹ Em Lourenço Marques, entrara o brigue dos Estados Unidos “Independência” para carregar escravos. Não o tendo podido fazer aí foi para Quelimane.¹⁰⁰ Nessa altura, primeiros anos quarenta, os negreiros que traficavam para o Brasil actuavam ao longo de toda a costa. Desde Lourenço Marques, ao Sul, até ao Rio Pembe, ao norte, onde tinham uma carraca grande a servir de feitoria.¹⁰¹ Aí esteve o patacho procedente do Rio de Janeiro, “Josefina”, de que era mestre José Lopes da Silva. Perseguido, fugiu e não foi mais visto.¹⁰² De Quelimane, com co-

96 A.H.U., Sala 12, Pasta 8, Capilha 1, de João da Costa Xavier para Ministro, 29 de Agosto de 1842.

97 A.H.U., Sala 12, Pasta 8, Capilha 1, 10 de Setembro de 1842.

98 A.H.M., Código 11-419, fls. 8, do governador-geral para Comandante da corveta americana “Concordia”, 23 de Setembro de 1842.

99 A.H.M., Código, 11-5834, fls. 16 e segs., termo de protesto, 21 de Fevereiro de 1840. O brigue português “Amizade” foi aprisionado por uma patrulha inglesa quando saía de Quelimane com escravos para o Rio de Janeiro, a 19 de Fevereiro de 1840. Era seu proprietário Joaquim Ferreira Maia, morador no Rio de Janeiro.

100 A.H.M., Código 11-419, fls. 8, do governador-geral para comandante da corveta americana “Concordia”, 23 de Setembro de 1842.

101 A.H.M., Código 11-625, fls. 12 e 13, Sessões do Conselho do Governo de Cabo Delgado de 8 de Novembro e de 12 de Dezembro de 1842.

102 A.H.M., Código 11-419, Instruções do governador-geral para o comandante do brigue “Cacador Africano”, 21 de Dezembro de 1842; A.H.U., Sala 12, Pasta 8, Capilha 2, do governador-geral interino para ministro, 26 de Janeiro de 1843.

nhecimento do governador local, não obstante os seus protestos em contrário e as instruções e as ameaças do governo-geral, continuavam a sair barcos com escravos para o Brasil. Assim o brigue “Bela União”, que foi encalhar na foz do Chinde e foi apresado com 362 escravos a bordo.¹⁰³ A 14 de fevereiro entrou o brigue escuna português “Esperança”, ido do Rio de Janeiro, em força de artilharia e tripulação de 40 a 50 homens. A 15, um outro brigue grande cujo nome não consta. Ambos saíram carregados de escravos. Em rios a norte de Quelimane estava uma lancha com uma peça de artilharia para carregar negros destinados a navios que se aguardavam provenientes do Rio de Janeiro. De dezembro de 1840 até abril de 1842, entre outros, terão entrado e saído do porto de Quelimane, os barcos: “Ânimo Grande”, ido do Rio de Janeiro, que comprou no Rio Linde mais de 600 escravos, sendo associados no negócio Francisco José Madeira e António Joaquim de Andrade em Quelimane e António José de Mesquita e Manuel Pinto da Fonseca, no Rio de Janeiro. O brigue “Tejo”, também do Rio de Janeiro. O patacho “Conceição de Maria”, de Pernambuco, que viajou para a costa de Moçambique com 14 carregadores; em Inhambane, carregou mais de 600 escravos e foi tomado pelos ingleses perto de Santa Helena. O brigue “Andorinha”, do Rio de Janeiro, tendo como capitão João Basílio Ferreira, e de que era proprietário Moreira Pinto, “O Sardinha”; levou 482 escravos.¹⁰⁴

O patrulhamento no canal de Moçambique e as condições internacionais criadas ao tráfico de escravos fizeram-no entrar em decadência rápida, logo a seguir. Em meados da década de quarenta o tráfico era oficialmente dado como terminado. Isso não era verdade, mas o tráfico transatlântico, esse estava a caminho do fim. Por volta de 1843, os negreiros que faziam o tráfico para o Brasil tinham-se estabelecido na costa de Madagascar “onde têm fixado certos pontos para embarque de escravos que em pequenas embarcações, que aqui denominam pangaios, mandam buscar em certas para-

¹⁰³ A.H.U., Sala 12, Pasta 8, Capilha 1, do 2.º tenente Joaquim Viegas de 6 para governador-geral, 6 de Maio de 1842.

¹⁰⁴ A.H.U., Sala 12, Pasta 8, Capilha 1, do governador-geral interino para ministro, 29 de Agosto de 1842 e anexos.

gens desta vasta costa, onde têm seus agentes".¹⁰⁵ Dois anos depois, o governador-geral considerava de "enorme" o número de gangaios que andava nesse tráfico. O único meio que considerou eficaz para os combater foi o de autorizar os ingleses a entrar nos pequenos portos da costa de Moçambique.¹⁰⁶ Mas no ano seguinte, o cruzeiro inglês aprisionava o brigue português "União", suspeito de tráfico, frente a Quelimane. O encarregado do governo de Moçambique entendeu que esse barco se não destinava ao tráfico mas acrescenta: "é igualmente certo haver pertinaz reincidência dos traficantes e não se tem decorrido muitos dias em que eles conhecendo inevitável, que o navio negreiro "Gentil" ia ser aprisionado o encalharam ao norte de Quelimane e incendiara-no".¹⁰⁷ Na mesma altura, ainda na barra de Quelimane, era aprisionado o brigue brasileiro "Imperador D. Pedro".¹⁰⁸ Em agosto do ano seguinte, nas Ilhas de Cabo Delgado era encontrado abandonado um brigue que parecia ser brasileiro e com todos os indícios de andar ao tráfico.¹⁰⁹ Em finais do ano estava no Ibo o brigue português "12 de Novembro", para escravatura. Exibia matrícula para Malaca e Cochim. Estava a carregar escravos quando chegou um vaso de guerra inglês.¹¹⁰ No ano seguinte é denunciada a existência de um indivíduo do Rio de Janeiro, Francisco Januário Martins, nas instalações do negreiro Vicente Thomás dos Santos, em Inhambane, "com feitoria aberta de negros".¹¹¹

Um porto em que os árabes eram soberanos, onde os portugueses não exerciam autoridade e onde o tráfico de escravos tinha curso livre, era o de Angoche. Quando o negócio de escravos começou a ser impedido no porto de Mo-

¹⁰⁵ A.H.U., Sala 12, Pasta 9, Capilha 5, do governador-geral para ministro, 28 de Abril de 1845.

¹⁰⁶ A.H.U., Sala 12, Pasta 9, Capilha 5, 16 de Maio de 1845. E A.H.M., Códice 11-183, fls. 120 vs., do governador-geral para os comandantes dos brigues ingleses "Helen" e "Sapsho", 7 de Maio de 1845. O governo de Lisboa mandou cessar tal autorização a 9 de Dezembro de 1845, ordem que o governador-geral pôs em execução a 2 de Junho de 1846.

¹⁰⁷ A.H.M., Códice 11-183, fls. 9 vs. e segs., do encarregado do governo para ministro, 16 de Agosto de 1844.

¹⁰⁸ A.H.M., Códice, 11-183, fls. 11 vs.

¹⁰⁹ A.H.M., Códice 11-183, fls. 138, do governador-geral para ministro, 20 de Agosto de 1845.

¹¹⁰ A.H.M., Códice 11-183, fls. 15 vs., 29 de Dezembro de 1845.

¹¹¹ A.H.M., Códice 11-106, fls. 89, do comandante marítimo de Cabo Delgado para o subdelegado do Procurador régio, 14 de Dezembro de 1845.

¹¹² A.H.M., Códice 11-15144, fls. 30 vs., do governador de Inhambane para juiz de direito, 9 de Agosto de 1847.

câmbique, os negreiros estabeleceram em Angoche feitorias e barracões, mandando para lá os escravos a embarcar para o Brasil.¹¹³ Um dos contratadores brasileiros no local era Manuel Maria Mergu. Os mujojos¹¹⁴ da capital vendiam os escravos aos brasileiros.¹¹⁵ Mujojos que desde há muito estavam a negociar e a roubar escravos na costa de Moçambique intensificavam agora a sua presença.¹¹⁶ O tráfico para o Brasil começava a rarear nos últimos anos quarenta. Os ingleses ainda capturaram o "Farol" em fevereiro de 1847 e o "Alzira" em janeiro de 1848.¹¹⁷ Neste último ano parece ter-se dado um recrudescimento de tráfico. Mas recrudescimento esporádico. A esquadra britânica concentrara-se nas Maurícias e barcos negreiros remanescentes na costa de Moçambique aproveitaram o ensejo para seguirem para o Brasil.¹¹⁸ No ano seguinte, ainda chegou ao Licungo o brigue brasileiro "Convenção" que foi aprisionado e queimado pelos ingleses. A escravatura salvou-se, foi de novo carregada e de novo aprisionada. Era consignatário da carga um conhecido senhor zambeziano de escravos, Isidoro Correia Pereira.¹¹⁹ Nos anos cinqüenta, a freqüência de barcos na costa de Moçambique para o tráfico de escravos para o Brasil passa a ser fortuita. Apareciam, isso sim, numerosos barcos de Havana. A 1 de julho de 1852 foi a Moçambique o brigue "Camargo S. Francisco" com papéis, bandeira e capitão americanos. Era procedente do Rio de Janeiro, via Cabo de Boa Esperança. Em Quelimane não foi admitido o despacho e mandado a Moçambique. Na barra de Quelimane, o cruzador inglês inspecionou-o e achou-o suspeito de ir ao tráfico pois trazia uma tripulação muito maior do que a habitual, composta de

¹¹³ A.H.M., Códice 11-85, fls. 16 vs., portaria do governador-geral de 27 de Julho de 1847.

¹¹⁴ Mujojo — Árabe negociante de escravos.

¹¹⁵ A.H.M., Códice 11-7, fls. 6 vs., do comandante das Terras Firmes para secretário do governo-geral, 28 de Maio de 1847.

¹¹⁶ A.H.M., Códice 11-386, fls. 34, do secretário-geral interino para director da Alfândega, 21 de Dezembro de 1848. A.H.U., Sala 12, Pasta 11, Capilha 1, do governador-geral para ministro, 20 de Abril de 1848.

¹¹⁷ A.H.M., Códice 11-2395, do capitão Watson, do navio "Brilliant" para comandante em chefe da Estação no Cabo de Boa Esperança, Simon's Bay, 11 de Julho de 1849.

¹¹⁸ A.H.M., Códice 11-2395. Em Agosto de 1848 o governador-geral informava o governo de Lisboa de que há mais de seis meses não apareciam embarcações a carregar escravos apesar de não haver cruzadores ingleses desde Maio. A.H.U., Sala 12, Pasta 11, Capilha 1, do governador-geral para ministro, 2 de Agosto de 1848.

¹¹⁹ A.H.U., Sala 12, Pasta 11, Capilha 2, do governador-geral para ministro, 4 de Maio de 1849.

americanos, espanhois, brasileiros e portugueses. Mas os papéis estavam em boa ordem. O mesmo constatou a alfândega de Moçambique. Demorou-se em Moçambique até 9, dias durante os quais se sucederam as orgias a bordo com a participação de individualidades locais. Havia duas meretrizes a bordo: uma francesa do Rio de Janeiro e uma inglesa do Cabo. A bandeira americana imunisava o barco. Ao fim dos oito dias zarpou em direção à costa de Madagascar, aparecendo, pouco depois, na costa entre Quelimane e Inhambane, "com projectos criminosos".¹²⁰

Em 1857, ainda havia tráfico para as Américas. De 20 de julho a 3 de outubro tinham saído de vários portos de Moçambique 14 navios carregados de escravos. Mas não consta o seu destino. O navio "Mimsetonka", com bandeira americana, embarcou no Ibo 1.200 negros.¹²¹ Deve ter sido nestes anos cinqüenta que embarcaram os últimos escravos de Moçambique com destino ao Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANDRADE, A.A. *Relações de Moçambique setecentista*. Lisboa, 1955.
2. ARQUIVO HISTÓRICO DE MOÇAMBIQUE. Códices 11-7, 11-85, 11-106, 11-183, 11-354, 11-386, 11-419, 11-625, 11-816, 11-1749, 11-2395, 11-2396, 11-5831, 11-5832, 11-5834, 11-15144.
3. ———. *Fundo do século XIX, Governo-Geral*. Caixa 182, Maço 1 (1), n. 1-22.
4. ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. *Avulsos de Moçambique*. Maços 1, 7, 9, 10, 16, 19, 24, 25, 28.
5. ———. *Papéis de Sá da Bandeira*. Maço 5.
6. ———. *Sala 12*. Pasta 4, capilhas 4, 5, 8; pasta 5, capilha 2; pasta 6, capilhas 1, 2; pasta 7, capilha 1; pasta 8, capilha 1; pasta 9, capilha 5; pasta 11, capilhas 1, 2; pasta 15, capilha 3; pasta 18, capilha 4.
7. ———. *Direcção Geral do Ultramar. Moçambique*. Pasta 4, capilha 3.
8. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO Ministério do Reino. Maços 499, 604.
9. BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA. *Fundo Geral*. Códice 10648.

¹²⁰ A.H.U., Sala 12. Pasta 15. Capilha 3, do governador-geral para ministro, 28 de Março de 1853.

¹²¹ A.H.U., Sala 12. Pasta 18. Capilha 4, do comissário português na Comissão Mista do Cabo para ministro, 24 de Outubro de 1857.

10. ——— . Reservados, Coleção Tarouca, nº 53.
11. ——— . Reservados, Fundo Geral. Códices 8554, 9452.
12. CAPELA, J. Escravatura — a empresa de saque — o abolicionismo: 1810-1875. Porto, 1974.
13. ——— & MEDEIROS, E. O tráfico de escravos de Moçambique para as ilhas do Índico: 1720-1902. Maputo, Universidade Eduardo Nondlane, 1987.
14. CORTESÃO, J. O Ultramar português depois da restauração. Lisboa, 1921.
15. EÇA, F.G.A. De degredado a governador. Lisboa, 1950.
16. HOPE, F. A África oriental portuguesa no tempo do Marquês de Pombal (1750-1777). Lisboa. MCMCXX.
17. NORTON, M.A. D. Pedro Miguel Almeida Portugal. Lisboa, 1967.
18. RODRIGUES, J.H. Brasil e África. Rio de Janeiro, 1961.
19. SANTANA, F. Documentação avulsa moçambicana do Arquivo His-

NOTÍCIAS DA APAH

NOVA DIRETORIA

No dia 29 de março do corrente, tomou posse a nova diretoria da Associação Paranaense de História — APAH, composta dos seguintes membros: Décio Roberto Szvarça (presidente), Maria Angélica Marochi (vice-presidente), Celso Klammer (secretário), Maria Lúcia Cidade (2.º secretário), Maria Auxiliadora Schmidt (tesoureiro) e Cláudio Denipoti (2.º tesoureiro).

O Conselho Fiscal passou a ser composto por Ana Maria de Oliveira Burmester, Judite Maria Barbosa Trindade e Maria Ignês Mancini de Boni (titulares); Cynthia Roncaglio, Soraya Regina de Oliveira e José Roberto Portela (suplentes).

CENTENÁRIO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDÃO

Dentro das comemorações do centenário da abolição da escravidão, a Universidade Federal do Paraná, Universidade Estadual de Maringá e Universidade Estadual de Londrina, promoveram, de 13 a 17 de julho do corrente, o “Congresso Internacional sobre Escravidão”. Deste evento participaram diversos pesquisadores, como Mary Carash (USA), Boubacar Barry (Senegal), José Capela (Moçambique), Zana Aziza Etambala (Bélgica), Serge Daget (França), Stuart Schwartz (EUA), François Renault (França), Christine Hunefeldt (Peru), Manuel Ferreira (Portugal), David Richardson (Inglaterra), Adriana Naveda (México), Henrique Vila-Villar (Espanha), e outros.

Pesquisadores brasileiros, como Sílvia Lara (UNICAMP), Ademir Gebara (UNICAMP), Tania de Luca (USP),

Maria Helena Toledo Machado (USP), Maria Ignes Borges Pinto (PUC/SP), Eni de Mesquita Samara (USP) e outros, igualmente contribuíram para o balanço crítico das relações escravistas e das formas de inserção dos negros na sociedade.

ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA

A Associação Nacional dos Professores Universitários de História — ANPUH, Núcleo Regional do Paraná, estará realizando nos dias 05 a 07 de outubro próximo, o II Encontro Regional de História — “Os Caminhos da História”. O evento será na Universidade Estadual de Maringá (FUEM/DHI), contando com apoio do CONCITEC, CETEPAR, UFPR/DEHIS e desta Associação.

A programação consta de mesas-redondas — “Os Caminhos da História”, “Os Caminhos do Patrimônio” e “Os Caminhos do Ensino de História” —, cursos de extensão — “História e escravidão”, “O Ensino da História”, “História do Paraná; uma nova leitura” e “Novos Recursos para o Ensino da História” —, e sessões de comunicação de pesquisas sobre História do Paraná, Patrimônio e Ensino de História.

**Décio Roberto Szvarça
Francisco Moraes Paz**

ALEMAES: 137-46

Araújo, S.P.

ver Cardoso, A.L., colab.

Boni, Maria Ignês Mancini de

Vigilância e punição: o espaço da criminalidade na constituição do trabalhador urbano; Curitiba 1890-1920: 45-99.

Burmester, Ana Maria de Oliveira

Disciplinarização e trabalho: Curitiba, fins do século XVIII, inícios do século XIX: 117-27.

CAMPONESES: 147-59.

Cardoso, A.L. & Araújo, S.P. 1º de Maio: cem anos de solidariedade (recensão): 173-6.

Carstens, Frederico Ruttrech Silva Bompeixe

ver Sant'Anna, Aurélio, colab.

Cidade, Maria Lúcia & Paz, Francisco Moraes

O poder em questão: vigilância e punição em Curitiba: 160-72.

Colnaghi, Maria Cristina

Movimento camponês do sudoeste do Paraná: aspectos polêmicos: 147-59.

Costenaro, Mário José

ver Sant'Anna, Aurélio, colab.

CRIMINALIDADE: 45-99.

CURITIBA

POPULAÇÃO: 117-27.

TRABALHADORES URBANOS: 45-99, 160-72.

Fleith, Rossano Lúcio

ver Sant'Anna, Aurélio, colab.

Gonçalves Júnior, Antonio José

ver Sant'Anna, Aurélio, colab.

HISTÓRIA DA ARQUITETURA: 128-36

HISTÓRIA DEMOGRÁFICA: 117-27, 137-46

HISTÓRIA DO COTIDIANO: 3-44, 100-15

HISTÓRIA DO TRABALHO: 100-15

HISTÓRIA REGIONAL: 177-205

HISTÓRIA SOCIAL: 3-127, 137-72

HISTORIOGRAFIA: 100-15, 147-59, 177-205

IMIGRAÇÃO: 137-46

LUTERANOS: 137-46

MÉTODO DA HISTÓRIA: 177-205

Nadalim, Sérgio Odilon

Uma comunidade de origem germânica em Curitiba; demografia e sociedade (pesquisa em curso): 137-46

ORDEM PÚBLICA: 45-99, 160-72

PARANÁ

- ARQUITETURA: 128-36
CAMPONESES: 147-59
HISTÓRIA REGIONAL: 177-205
VIAGENS: 3-44
PARANISMO: 128-36
Paz, Francisco Moraes
 História e cotidiano: a sociedade paranaense do século XIX na perspectiva dos viajantes: 3-44
 ver Cidade, Maria Lúcia, colab.
Pinheiro Machado, Brasil
 Esboço de uma sinopse da história regional do Paraná: 177-205
POLÍTICA: 147-59
POPULAÇÃO: 117-27
RECENSÃO
 1.º de Maio: cem anos de solidariedade: 173-6
Ribeiro, Luiz Carlos
 A memória do cotidiano na história do trabalho: 100-15
 Messianismo e revolução: 173-6
Sant'Anna, Aurélio; Carstens, Frederico Ruttrecht Silva Bompeixe; Costenaro, Mário José; Fleith, Rossano Lúcio; Galçalves Júnior, Antonio José
 Paranismo — neo paranismo, pós paranismo — pós modernismo: 128-36
TEORIA DA HISTÓRIA: 177-205
TRABALHADORES URBANOS: 45-99, 160-72
TRABALHO: 117-27
VIAGENS: 3-44
VIAJANTES EUROPEUS: 3-44
VIGILÂNCIA E PUNIÇÃO: 45-99, 160-72

**Composto e impresso na
Gráfica Vicentina Ltda.
80.410 Curitiba-PR
Al. Cabral, 846 — Caixa Postal 988**

História: Questões & Debates é uma revista preocupada com a História como conhecimento, com a História como pesquisa, com a História como instrumento de Educação; preocupada com as relações da História e as demais ciências humanas em particular, e com o valor que a sociedade lhe atribui.

Desta forma, a Revista está aberta não apenas aos associados da APAH e historiadores, mas também aos demais cientistas sociais, aos professores de Ensino Médio, aos que trabalham com a Educação e aos estudantes universitários.

Toda colaboração deverá:

- 1º) — ser inédita;
- 2º) — ser redigida preferencialmente em língua portuguesa; trabalhos em outros idiomas deverão obrigatoriamente incluir resumo em português;
- 3º) — trazer título que corresponde, de modo claro e preciso, à idéia geral do trabalho;
- 4º) — apresentar, em folha à parte devidamente numerada, um resumo de no máximo 250 palavras;
- 5º) — trazer, quando elaborada sob orientação, o nome do Professor orientador;
- 6º) — ser apresentada em três (3) vias datilografadas numa face em papel tamanho ofício, com margem de três (3) centímetros, espaço duplo e numeração no canto superior direito;
- 7º) — apresentar, em folhas à parte devidamente numeradas, as notas de rodapés e as referências bibliográficas. Estas últimas deverão estar de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 8º) — trazer os gráficos e/ou ilustrações uma em cada folha, à parte, devidamente numeradas com o título claro, assinalando no texto o local em que deverão ser intercaladas.

Os originais deverão ser encaminhados à redação juntamente com carta anexa, autorizando sua publicação. A revisão das provas durante a impressão poderá ser feita pelo autor desde que assim o deseje. O Conselho Editorial somente apreciará os trabalhos que obedecam às normas estabelecidas.

Além de artigos, a revista poderá apresentar comunicações, notas prévias, notícias de pesquisas em desenvolvimento, resenhas bibliográficas, além de notícias da APAH.

Aos autores de artigos serão enviados cinco (5) exemplares do número que trouxer seu trabalho.

Os originais não publicados não serão devolvidos.

ASCRa

